

Parecer de Auditoria  
MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS  
DE BADAJOZ  
Contas Anuais e Relatório de Gestão  
correspondentes ao exercício anual terminado  
em 31 de Dezembro de 2010

ERNST & YOUNG

PARECER DE AUDITORIA DE CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS

À Assembleia Geral do

MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ

1. Auditámos as contas anuais do MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2010 e a demonstração de resultados, o estado de câmbios do património líquido, o estado de fluxos de efectivo e a memória correspondentes ao exercício anual acabado na referida data. Os administradores são responsáveis pela formulação das contas anuais da Entidade, de acordo com o quadro normativo de informação financeira aplicável à mesma (que se identifica na Nota 1.5 da memória anexa) e, em particular, com os princípios e critérios contabilísticos contidos nele. A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre as referidas contas anuais consolidadas no seu conjunto, baseada no trabalho realizado de acordo com as normas de auditoria vigentes em Espanha, que requerem o exame, mediante a realização de provas selectivas, da evidência justificativa das contas anuais e a avaliação da sua apresentação, os princípios e critérios contabilísticos aplicados e das avaliações realizadas estão de acordo com o quadro normativo de informação financeira que resulta de aplicação.

2. Na nossa opinião, as contas anuais do exercício 2010 anexas expressam, em todos os aspectos significativos, a imagem fiel do património e da situação financeira do MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ em 31 de Dezembro de 2010 e dos resultados das suas operações e dos seus fluxos de efectivo correspondentes ao exercício anual terminado na referida data, de acordo com o quadro normativo de informação financeira aplicável à mesma e, em particular, com os princípios e critérios contabilísticos contidos nele.

3. Sem que afecte o nosso parecer de auditoria, chamamos a atenção sobre o indicado pelos Administradores na Nota 1.2 da Memória anexa, na qual se expõem os acordos subscritos pelo Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz com a Caja de Ahorros de la Inmaculada de Aragón e Caja de Ahorros y Monte de Piedad del Círculo Católico de Obreros de Burgos em 28 de Julho de 2010 para a constituição de um Grupo de Natureza Contratual, articulado em redor de um Sistema Institucional de Protecção (SIP), agindo Banco Grupo Cajatres, S.A. como sociedade central e de governo desde o 31 de Dezembro de 2010. Por este motivo, tal e como é indicado na Nota 1.3, cumprindo previamente os requisitos estabelecidos na Norma Oitava da Circular 4/2004 do Banco de Espanha, os Administradores da Caja consideraram necessário contabilizar os activos e passivos da Entidade de forma consistente com os acertos e critérios de avaliação e reconhecimento inicial aplicados pela sociedade central para a elaboração das suas contas anuais consolidadas com o objectivo de mostrar a imagem fiel da situação patrimonial e dos resultados da Entidade ao abrigo da regulação dos SIP. Na mencionada nota 1.3 é apresentado o detalhe do impacto patrimonial líquido dos acertos realizados. Por outra parte, na data actual está pendente de definição e identificação em

pormenor os activos e passivos a contribuir ao Banco, bem como o calendário da referida contribuição.

Por outra parte, com data 19 de Fevereiro de 2011 foi publicado o Real Decreto-lei 2/2011, de 18 de Fevereiro, para reforço do sistema financeiro que, entre outros objectivos, contempla adiantar os requisitos de solvência estabelecidos em Basileia III, estabelecendo determinados requerimentos mínimos de capital básico a atingir antes de 30 de Setembro de 2011. Tal e como é indicado na nota 1.17, o Grupo Banco Grupo Cajates, S.A. cumpre adequadamente com os requisitos do mencionado Real Decreto-lei.

4. O relatório de gestão anexo do exercício 2010 contém as explicações que os administradores consideram oportunas sobre a situação do MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ, a evolução dos seus negócios e sobre outros assuntos e não forma parte integrante das contas anuais. Verificámos que a informação contabilística que contém o referido relatório concorda com a das contas anuais consolidadas do exercício 2010. O nosso trabalho enquanto auditores limita-se à verificação do relatório de gestão consolidado com os objectivos mencionados neste mesmo parágrafo e não inclui a revisão de informação diferente da obtida a partir dos registos contabilísticos da Entidade.

Carimbo com os seguintes dizeres:  
Instituto de Censores Ajuramentados  
de Contas de Espanha

Para incorporar ao protocolo

Membro em exercício: Ernst & Young SL  
Ernst & Young SL (Registada no Registo Oficial de Auditores de Contas com o N° S0530)

Francisco J. Fuentes García – Assinatura ilegível

Ano 2011 N° 01/11/04192  
Cópia gratuita

Este parecer está sujeito à taxa aplicável estabelecida na Lei 44/2002 de 22 de Novembro

29 de Março de 2011



**MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ**

**Contas Anuais**  
**correspondentes ao exercício terminado**  
**em 31 de Dezembro de 2010,**  
**elaboradas conforme à Circular 4/2004 do Banco de Espanha, de 22 de Dezembro**



**Balanços de Situação de**  
**MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ**

**MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ**
**Balanços de Situação em 31 de Dezembro**

<b>ACTIVO</b>	Nota	Milhares de euros	
		2010	2009
<b>Caixa e depósitos em bancos centrais</b>	<b>5</b>	<b>67.881</b>	<b>303.424</b>
<b>Carteira de negociação</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	-
Depósitos em entidades de crédito		-	-
Crédito à clientela		-	-
Valores representativos de dívida		-	-
Instrumentos de capital		-	-
Derivados de negociação		10	-
<i>Pró-memória: Empréstimos ou em garantia</i>		-	-
<b>Outros activos financeiros a justo valor com mudanças na demonstração de resultados</b>		-	-
Depósitos em entidades de crédito		-	-
Crédito à clientela		-	-
Valores representativos de dívida		-	-
Instrumentos de capital		-	-
<i>Pró-memória: Empréstimos ou em garantia</i>		-	-
<b>Activos financeiros disponíveis para a venda</b>	<b>7</b>	<b>335.655</b>	<b>453.558</b>
Valores representativos de dívida		226.667	347.691
Instrumentos de capital		108.988	105.867
<i>Pró-memória: Empréstimos ou em garantia</i>		40.236	77.666
<b>Investimentos creditícios</b>	<b>8</b>	<b>3.142.445</b>	<b>2.880.818</b>
Depósitos em entidades de crédito		221.470	43.290
Crédito à clientela		2.761.914	2.837.528
Valores representativos de dívida		159.061	-
<i>Pró-memória: Empréstimos ou em garantia</i>		-	-
<b>Carteira de investimento a vencimento</b>	<b>9</b>	<b>253.313</b>	<b>221.930</b>
<i>Pró-memória: Empréstimos ou em garantia</i>		37.423	40.690
<b>Acertos a activos financeiros por macro-coberturas</b>		-	-
<b>Derivados de cobertura</b>	<b>10</b>	<b>42.543</b>	<b>32.482</b>
<b>Activos não correntes em venda</b>	<b>11</b>	<b>14.758</b>	<b>12.972</b>
<b>Participações</b>	<b>12</b>	<b>59.044</b>	<b>63.959</b>
Entidades associadas		315	69
Entidades multigrupo		39.411	33.041
Entidades do grupo		19.318	30.849
<b>Contratos de seguros vinculados a pensões</b>		-	-
<b>Activo material</b>	<b>13</b>	<b>186.167</b>	<b>172.173</b>
Imobilizado material		181.407	168.956
De uso próprio		131.078	118.252
Cedido em arrendamento operativo		-	-
Afecto à Obra social		50.329	50.704
Investimentos imobiliários		4.760	3.217
<i>Pró-memória: Adquirido em arrendamento financeiro</i>		-	-
<b>Activo intangível</b>	<b>14</b>	-	<b>2.644</b>
Fundo de maneo		-	-
Outro activo intangível		-	2.644
<b>Activos fiscais</b>	<b>21</b>	<b>47.302</b>	<b>18.364</b>
Correntes		784	712
Diferidos		46.518	17.652
<b>Resto de activos</b>	<b>15</b>	<b>21.429</b>	<b>22.061</b>
<b>TOTAL ACTIVO</b>		<b>4.170.547</b>	<b>4.184.385</b>

**MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ**
**Balances de Situação em 31 de Dezembro**

<b><u>PASSIVO</u></b>	Nota	Milhares de euros	
		2010	2009
<b>Carteira de negociação</b>	<b>6</b>	<b>308</b>	<b>1.101</b>
Depósitos de bancos centrais		-	-
Depósitos de entidades de crédito		-	-
Depósitos da clientela		-	-
Débitos representados por valores negociáveis		-	-
Derivados de negociação		308	1.101
Posições curtas quanto aos valores		-	-
Outros passivos financeiros		-	-
<b>Outros passivos financeiros a justo valor com câmbios em demonstração de resultados</b>		-	-
Depósitos de bancos centrais		-	-
Depósitos de entidades de crédito		-	-
Depósitos da clientela		-	-
Débitos representados por valores negociáveis		-	-
passivos subordinados		-	-
Outros passivos financeiros		-	-
<b>Passivos financeiros a custo amortizado</b>	<b>16</b>	<b>3.785.221</b>	<b>3.767.134</b>
Depósitos de bancos centrais		160.040	60.317
Depósitos de entidades de crédito		25.316	30.978
Depósitos da clientela		3.377.018	3.429.418
Débitos representados por valores negociáveis		60.086	96.145
Passivos subordinados		126.335	126.329
Outros passivos financeiros		36.426	23.947
<b>Ajustes a passivos financeiros por macro-coberturas</b>		-	-
<b>Derivados de cobertura</b>	<b>10</b>	<b>4.569</b>	<b>3.478</b>
<b>Passivos associados com activos não correntes em venda</b>		-	-
<b>Provisões</b>	<b>17</b>	<b>15.466</b>	<b>1.311</b>
Fundos para pensões e obrigações similares		13.369	-
Provisões para impostos e outras contingências legais		-	-
Provisões para riscos e compromissos contingentes		1.918	987
Outras provisões		179	324
<b>Passivos fiscais</b>	<b>21</b>	<b>20.403</b>	<b>16.642</b>
Correntes		-	1.218
Diferidos		20.403	15.424
<b>Fundo da Obra Social</b>	<b>28</b>	<b>60.259</b>	<b>63.095</b>
<b>Resto de passivos</b>	<b>18</b>	<b>5.450</b>	<b>6.526</b>
<b>Capital reembolsável à ordem</b>		-	-
<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>3.891.676</b>	<b>3.859.287</b>

**MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ**  
**Balanços de Situação em 31 de Dezembro**

	Nota	Milhares de euros	
		2010	2009
<b>Fundos próprios</b>		<b>278.871</b>	<b>319.809</b>
Capital ou fundo de dotação registado		4	4
Menos: Capital não exigido		-	-
Prima de emissão		-	-
Reservas	20	268.494	308.360
Outros instrumentos de capital		-	-
De instrumentos financeiros compostos		-	-
Quotas participativas e fundos associados		-	-
Resto de instrumentos de capital		-	-
Menos: Valores próprios		-	-
Resultado do exercício		10.373	11.445
Menos: dividendos e retribuições		-	-
		-	-
		-	-
<b>Acertos por avaliação</b>	<b>19</b>	-	<b>5.289</b>
Activos financeiros disponíveis para a venda		-	5.289
Coberturas dos fluxos de efectivo		-	-
Coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro		-	-
Diferenças de câmbio		-	-
Activos não correntes em venda		-	-
Resto de acertos por avaliação		-	-
		<b>278.871</b>	<b>325.098</b>
<b>TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>		<b>278.871</b>	<b>325.098</b>
		<b>4.170.547</b>	<b>4.184.385</b>
<b>TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>		<b>4.170.547</b>	<b>4.184.385</b>
<b>PRÓ-MEMÓRIA</b>			
Riscos contingentes	<b>29.1</b>	62.359	52.306
Compromissos contingentes	<b>29.3</b>	306.319	326.401



**CONTAS DE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE  
MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ**

**MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ**  
**Contas de Demonstração de resultados**  
**correspondentes aos exercícios anuais terminados em 31 de Dezembro**

	Nota	Milhares de euros	
		2010	2009
Juros e rendimentos similares	30	129.927	158.113
Juros e encargos similares	31	(43.318)	(64.617)
remuneração de capital reembolsável à ordem		-	-
<b>A) MARGEM DE JUROS</b>		<b>86.609</b>	<b>93.496</b>
Rendimento de instrumentos de capital	32	5.639	1.783
Comissões recebidas	33	19.776	18.608
Comissões pagas	34	(1.938)	(2.114)
Resultados de operações financeiras (líquido)	35	2.050	1.588
Carteira de negociação		102	444
Outros instrumentos financeiros a justo valor com mudanças na demonstração de resultados		-	-
Instrumentos financeiros não valorizados a justo valor com mudanças na demonstração de resultados		1.948	1.144
Outros		-	-
Diferenças de câmbio (líquido)		116	78
Outros produtos de exploração	36	3.757	19.096
Outros encargos de exploração	37	(3.066)	(2.053)
<b>B) MARGEM BRUTA</b>		<b>112.943</b>	<b>130.482</b>
Despesas de administração		(65.535)	(67.834)
Despesas de pessoal	38	(47.963)	(47.193)
Outras despesas gerais de administração	39	(17.572)	(20.641)
Amortização		(5.618)	(4.935)
Dotações a provisões (líquido)	42	(14.284)	(330)
Perdas por deterioração de activos financeiros (líquido)	41	(15.037)	(40.564)
Investimentos creditícios		(15.420)	(37.913)
Outros instrumentos financeiros não valorizados a justo valor com mudanças na demonstração de resultados		383	(2.651)
<b>C) RESULTADO DAS ACTIVIDADES DE EXPLORAÇÃO</b>		<b>12.469</b>	<b>16.819</b>
Perdas por deterioração do resto de activos (líquido)	41	(2.897)	(1.700)
Fundo de maneo e outro activo intangível		-	-
Outros activos		(2.897)	(1.700)
Ganhos (perdas) na baixa de activos não classificados como não correntes em venda.		-	-
Diferença negativa em combinações de negócio		-	-
Ganhos (perdas) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas	40	898	(162)
<b>D) RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>		<b>10.470</b>	<b>14.957</b>
Imposto sobre lucros	21	(97)	(3.512)
Dotação obrigatória a obras e fundos sociais		-	-
<b>E) RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDENTE DE OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>		<b>10.373</b>	<b>11.445</b>
Resultado de operações interrompidas (líquido)		-	-
<b>F) RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>10.373</b>	<b>11.445</b>



**ESTADOS DE CÂMBIOS NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO  
(INTEGRADO PELO ESTADO DE RENDIMENTOS E DESPESAS RECONHECIDAS E O  
ESTADO TOTAL DE CÂMBIOS NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO)  
MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ**

**MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ**
**I. Estado de rendimentos e despesas reconhecidas correspondente aos exercicios anuais terminados em 31 de Dezembro**

	Milhares de euros	
	2010	2009
<b>A) RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>10.373</b>	<b>11.445</b>
<b>B) OUTROS RENDIMENTOS E DESPESAS RECONHECIDAS</b>	<b>(5.137)</b>	<b>8.797</b>
Activos financeiros disponíveis para a venda	<u>(7.556)</u>	<u>13.927</u>
Ganhos / (Perdas) por avaliação	(7.556)	13.927
Custos transferidos à conta de demonstração de resultados	-	-
Outras reclassificações	-	-
Coberturas dos fluxos de efectivo	-	-
Ganhos/ (Perdas) por avaliação	-	-
Custos transferidos à conta de demonstração de resultados	-	-
Custos transferidos ao valor inicial das rubricas cobertas	-	-
Outras reclassificações	-	-
Coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro	-	-
Ganhos/ (Perdas) por avaliação	-	-
Custos transferidos à conta de demonstração de resultados	-	-
Outras reclassificações	-	-
Diferenças de câmbio	-	-
Ganhos/ (Perdas) por avaliação	-	-
Custos transferidos à conta de demonstração de resultados	-	-
Outras reclassificações	-	-
Activos não correntes em venda	-	-
Ganhos / (Perdas) por avaliação	-	-
Custos transferidos à conta de demonstração de resultados	-	-
Outras reclassificações	-	-
Ganhos / (Perdas) actuariais em planos de pensões (Nota 17)	<u>217</u>	<u>(1.359)</u>
Resto de rendimentos e despesas reconhecidas	-	-
Imposto sobre lucros	<u>2.202</u>	<u>(3.771)</u>
<b>TOTAL RENDIMENTOS E DESPESA RECONHECIDOS (A+B)</b>	<b><u>5.236</u></b>	<b><u>20.242</u></b>

**II.1 Estado total de câmbios no património líquido correspondente ao exercício anual terminado em 31 de Dezembro de 2010.**

Milhares de euros										
Fundos próprios										
Fundo de dotação	Prima de emissão	Reservas	Outros instrumentos de capital	Menos: Valores próprios	Resultados do exercício	Menos: dividendos e retribuições	Total fundos próprios	Acertos por avaliação	Total património líquido	
<b>Saldo inicial a 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>308.360</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.445</b>	<b>-</b>	<b>319.809</b>	<b>5.289</b>	<b>325.098</b>
Acerto por mudanças de critério contabilístico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acerto por erros (Nota 1.4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo inicial acertado</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>308.360</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.445</b>	<b>-</b>	<b>319.809</b>	<b>5.289</b>	<b>325.098</b>
<b>Total rendimentos e (despesas) reconhecidos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>152</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.373</b>	<b>-</b>	<b>10.525</b>	<b>(5.289)</b>	<b>5.236</b>
<b>Outras variações do património líquido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(40.018)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(11.445)</b>	<b>-</b>	<b>(51.463)</b>	<b>-</b>	<b>(51.463)</b>
Aumentos fundo de dotação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reduções de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de passivos financeiros em capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incrementos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de passivos financeiros a outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de outros instrumentos de capital a passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações com instrumentos de capital próprio (líquido)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências entre rubricas de património líquido	-	-	8.584	-	-	(8.584)	-	-	-	-
Incrementos / (Reduções) por combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dotação opcional a obras e fundo sociais (Caixas de Poupança e Cooperativas de crédito)	-	-	-	-	-	(2.861)	-	(2.861)	-	(2.861)
Pagamentos com instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto de incrementos / (reduções) de patrimónios (Nota 1.3)	-	-	(48.602)	-	-	-	-	(48.602)	-	(48.602)
<b>Saldo final a 31 de Dezembro de 2010</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>268.494</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.373</b>	<b>-</b>	<b>278.871</b>	<b>-</b>	<b>278.871</b>

**MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ**
**II.2 Estado total de câmbios no património líquido correspondente ao exercício anual terminado em 31 de Dezembro de 2009.**

Milhares de euros

	Fundos próprios						Acertos por avaliação	Total património líquido		
	Fundo de dotação	Prima de emissão	Reservas	Outros instrumentos de capital	Menos: Valores próprios	Resultados do exercício			Menos: dividendos e retribuições	Total fundos próprios
<b>Saldo inicial a 31 de Dezembro de 2008</b>	<b>4</b>	-	<b>282.643</b>	-	-	<b>36.628</b>	-	<b>319.275</b>	<b>(4.460)</b>	<b>314.815</b>
Acerto por mudanças de critério contabilístico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acerto por erros (Nota 1.4)	-	-	-	-	-	(802)	-	(802)	-	(802)
<b>Saldo inicial acertado</b>	<b>4</b>	-	<b>282.643</b>	-	-	<b>35.826</b>	-	<b>318.473</b>	<b>(4.460)</b>	<b>314.013</b>
<b>Total rendimentos e (despesas) reconhecidos</b>	-	-	<b>(952)</b>	-	-	<b>11.445</b>	-	<b>10.493</b>	<b>9.749</b>	<b>20.242</b>
<b>Outras variações do património líquido</b>	-	-	<b>26.669</b>	-	-	<b>(35.826)</b>	-	<b>(9.157)</b>	-	<b>(9.157)</b>
Aumentos fundo de dotação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reduções de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de passivos financeiros em capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incrementos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de passivos financeiros a outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de outros instrumentos de capital a passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações com instrumentos de capital próprio (líquido)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências entre rubricas de património líquido	-	-	26.669	-	-	(26.669)	-	-	-	-
Incrementos / (Reduções) por combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dotação opcional a obras e fundo sociais (Caixas de Poupança e Cooperativas de crédito)	-	-	-	-	-	(9.157)	-	(9.157)	-	(9.157)
Pagamentos com instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resto de incrementos / (reduções) de patrimónios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo final a 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>4</b>	-	<b>308.360</b>	-	-	<b>11.445</b>	-	<b>319.809</b>	<b>5.289</b>	<b>325.098</b>



**ESTADO DE FLUXOS DE EFECTIVO  
MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ**

**MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ**
**Estados de fluxos de efectivo**
**correspondente aos exercícios anuais terminados em 31 de Dezembro (Nota 2.17)**

	Milhares de euros	
	2010	2009
<b>A) FLUXOS DE EFECTIVO DAS ACTIVIDADES DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>(115.116)</b>	<b>115.029</b>
1. Resultado do exercício	10.373	11.445
2. Acertos para obter os fluxos de efectivo das actividades de exploração:	5.618	4.935
Amortização	5.618	4.935
Outros acertos	-	-
3. Aumento / (Diminuição) líquido dos activos de exploração	<b>(143.174)</b>	<b>(25.315)</b>
Carteira de negociação	(10)	48
Outros activos financeiros a justo valor com câmbios na demonstração de resultados	-	-
Activos financeiros disponíveis para a venda	117.903	(57.788)
Investimentos creditícios	(261.627)	50.132
Outros activos de exploração	560	(17.707)
4. (Aumento) / Diminuição líquido dos passivos de exploração	<b>12.164</b>	<b>127.476</b>
Carteira de negociação	(793)	(562)
Outros passivos financeiros a justo valor com câmbios na demonstração de resultados	-	-
passivos financeiros a custo amortizado	18.087	129.562
Outros passivos de exploração	(5.130)	(1.524)
5. Cobranças / (Pagamentos) por imposto sobre lucros	(97)	(3.512)
<b>B) FLUXOS DE EFECTIVO DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(47.163)</b>	<b>(157.431)</b>
6. Pagamentos:	(47.163)	(159.108)
Activos materiais	(13.994)	(9.518)
Activos intangíveis	-	(665)
Participações	-	-
Outras unidades de negócio	-	-
Activos não correntes e passivos sócios em venda	(1.786)	(8.728)
Carteira e investimento a vencimento	(31.383)	(140.197)
Outros pagamentos relacionados com actividades de investimento	-	-
7. Cobranças:	-	1.677
Activos materiais	-	-
Activos intangíveis	-	-
Participações	-	1.677
Outras unidades de negócio	-	-
Activos não correntes e passivos sócios em venda	-	-
Carteira de investimento a vencimento	-	-
Outras cobranças relacionadas com actividades de investimento	-	-
<b>C) FLUXOS DE EFECTIVO DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>107.967</b>	<b>6.813</b>
8. Pagamentos:	-	-
Dividendos	-	-
Passivos subordinados	-	-
Amortização de instrumentos de capital próprio	-	-
Aquisição de instrumentos de capital próprio	-	-
Outros pagamentos relacionados com actividades financiamento	-	-
9. Cobranças:	107.967	6.813
Passivos subordinados	-	-
Emissão de instrumentos de capital próprio	-	-
Alienação de instrumentos de capital próprio	-	-
Outras cobranças relacionadas com actividades de financiamento	107.967	6.813
<b>D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DOS TIPOS DE CÂMBIO</b>	-	-
<b>E) AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DO EFECTIVO E EQUIVALENTES (A+B+C+D)</b>	<b>(54.312)</b>	<b>(35.589)</b>
<b>F) EFECTIVO E EQUIVALENTES AO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>328.169</b>	<b>363.758</b>
<b>G) EFECTIVO E EQUIVALENTES AO FINAL DO PERÍODO (E+F)</b>	<b>273.857</b>	<b>328.169</b>
<b>COMPONENTES DO EFECTIVO E EQUIVALENTES AO FINAL DO PERÍODO</b>		
Caixa	29.197	34.761
Saldo equivalentes ao efectivo em bancos centrais	38.684	268.663
Outros activos financeiros	208.653	26.322
Menos: Descobertos bancários reintegráveis à ordem	(2.677)	(1.577)
<b>TOTAL EFECTIVO E EQUIVALENTES AO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>273.857</b>	<b>328.169</b>



**MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ**

Memória das Contas Anuais correspondentes ao  
Exercício terminado em 31 de Dezembro de 2010

## 1. INTRODUÇÃO, BASES DE APRESENTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS E OUTRA INFORMAÇÃO

### 1.1. Introdução

Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz (doravante “a Caja” ou “a Entidade”), é uma entidade financeira benéfico-social, sem fins lucrativos, criada em 12 de Março de 1889 pela Sociedade Económica de Amigos do País, de Badajoz. O seu objecto social é a angariação de poupança popular, a difusão do crédito e a prestação dos serviços próprios da sua natureza, bem como a realização de obras sociais.

A Caja tem a sua sede social na Plaza San Francisco de Badajoz e desenvolve a sua actividade através de escritórios distribuídas nas províncias de Badajoz, Barcelona, Madrid, Sevilla, A Corunha, Salamanca, Cáceres, Zaragoza, Santander, Astúrias, A Rioja, Múrcia, Valência, Córdoba, Toledo, Valladolid, Burgos, Leão, Alicante, Cidade Real, Huelva, Cádiz, Castellón da Plana, Palência, Málaga, Pontevedra e Zamora. Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2010, mantém abertos três escritórios em Portugal: Lisboa, Porto e Evora

Tanto no “site” oficial da Caja ([www.cajabadajoz.es](http://www.cajabadajoz.es)) como na sua sede social podem consultar-se os estatutos sociais completos e outra informação pública sobre a Caja.

Adicionalmente às operações que leva a cabo directamente, a Caja é cabeceira de um grupo de entidades que se dedicam a actividades diversas. Até 31 de Dezembro de 2009, adicionalmente, às contas anuais individuais, a Entidade formulava contas anuais consolidadas com o conjunto de sociedades que formavam o Grupo Caixa de Badajoz. Em 31 de Dezembro de 2010, como consequência da integração da Entidade num Sistema Institucional de Protecção (SIP) e a cessão do controlo sobre ditas sociedades a favor da entidade central criada (Banco Grupo Cajatres, S.A.) (ver nota 1.2 seguinte), a Entidade não se encontra obrigada à formulação destas contas anuais consolidadas.

Com data 31 de Janeiro de 2011 foi publicada no Boletim Oficial da Comunidade Autónoma de Extremadura a nova Lei de Caixas de Poupança de Extremadura (Lei 1/2011), que estabelece, entre outras, a obrigação de adaptação dos Estatutos Sociais das caixas estremenhas a dita Lei num prazo máximo de 3 meses, a contar desde a sua entrada em vigor. Actualmente, a Entidade está a levar a cabo as actuações pertinentes para adaptar os seus Estatutos Sociais; estas modificações estatutárias deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral da Entidade.



As contas anuais da Caja do exercício 2009 foram aprovadas pela Assembleia Geral da Caja celebrada o 4 de Junho de 2010. As contas anuais da Caja correspondentes ao exercício 2010, encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. Não obstante, o Conselho de Administração da Caja entende que ditas contas anuais serão aprovadas sem mudanças significativas.

A informação contida nestas contas anuais elaborou-se considerando que a gestão da Entidade continuará no futuro, pelo que as normas contabilísticas não se aplicaram com o objectivo de determinar o valor do património líquido a efeitos da sua transmissão global ou parcial nem para uma hipotética liquidação (ver Nota 1.2).

## 1.2. Sistema Institucional de Protecção

Em 22 de Dezembro de 2010 assinou-se escritura pública, perante o Notário D. Fernando Gimeno Lázaro, de constituição de Banco Grupo Cajatres, S.A. (o “Banco” ou a “Sociedade Central”). Dito Banco é a cabeceira de um grupo económico e consolidável de entidades de crédito (o “Grupo”) que se constituiu como consequência da assinatura o 28 de Julho de 2010 de um Contrato de Integração (o “Contrato de Integração”) que deu local à criação de um Sistema Institucional de Protecção (“S.I.P.”) no que se integram Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz (“Caja Badajoz”), Caja de Ahorros de la Inmaculada de Aragón (“CAI”) e Caja de Ahorros y Monte de Piedad del Círculo Católico de Operarios de Burgos (“Caja Círculo”), (e todas elas, as “Caixas”). O projecto de integração foi aprovado pela Assembleia Geral de Caja Badajoz celebrada o 28 de Outubro de 2010, ficando sujeita dita aprovação à obtenção das autorizações administrativas pertinentes.

O Banco foi inscrito na Conservatória do Registo Comercial em 23 de Dezembro de 2010 e iniciou as suas actividades o 27 de Dezembro de 2010, data na que ficou inscrito no Registo de entidades financeiras de Banco de Espanha, organismo a cuja superintendência se encontra sujeito o Banco como entidade de crédito. A sua sede encontra-se situada em Zaragoza, Paseo Isabel La Católica, número 6, e o seu objecto social são as actividades típicas das entidades de crédito, e designadamente, ajustam-se ao requerido pela Lei de 26/1988, de 29 de Julho, sobre Disciplina e Intervenção das Entidades de Crédito.

O Grupo, no que se integram as Caixas como entidades dependentes, conta com um perímetro de consolidação no que se incluem várias sociedades, entre entidades dependentes, sócias e multigrupo em 31 de Dezembro de 2010, que se dedicam a actividades diversas, entre as que se encontram as de seguros, gestão de activos, prestação de financiamento, serviços, promoção e gestão de activos imobiliários, etc.

Nos apartados seguintes descrevem-se os aspectos mais notáveis do funcionamento do Grupo e do S.I.P.

### 1.2.1. Constituição do S.I.P.

O Conselho de Administração do Banco, na sua sessão celebrada o 29 de Dezembro de 2010, lembrou aderir ao Contrato de Integração que subscreveram as Caixas o 28 de Julho de 2010 para a constituição do Grupo, e dar por cumpridas todas as condições suspensivas que estabelecia o citado contrato; igualmente lembrou que a data de efeitos contabilísticos da integração do Grupo fosse em 31 de Dezembro de 2010.

### 1.2.2. Contrato de Integração, Plano Marco de Integração e Plano Estratégico de Integração

Conforme foi indicado anteriormente, o 28 de Julho de 2010, as Caixas subscreveram o Contrato de Integração, ao que o Banco se adere o 29 de Dezembro de 2010 como parte contratante (todos eles, as “Partes”), contrato em virtude do qual se constitui o Grupo, orientado a que seja um grupo consolidável de entidades de crédito dos contemplados na letra d) do apartado 3 do artigo 8º da Lei 13/1985. Dito Contrato de Integração foi objecto de uma modificação subscrita o 19 de Novembro de 2010.

Dito Contrato de Integração completa-se e é desenvolvido no Plano Marco de Integração e no Plano Estratégico de Integração.

O Plano Marco de Integração avalia as projecções de negócio das Caixas, os seus resultados económicos, a organização decorrente da integração e os custos, sinergias e impactos contabilísticos que determinam a viabilidade económico-financeira da integração.

O Plano Estratégico de Integração, de obrigado cumprimento para as partes assinantes, recolhe as actuações destinadas a executar os processos de integração financeira (os processos de reestruturação) e funcional e de desenvolvimento de negócios aos que se refere o Contrato de Integração. Dito Plano aplicar-se-á para o período compreendido entre 2011 e 2013 e compete ao Conselho de Administração da Sociedade Central a sua modificação e a formulação dos que aconteçam ao inicial depois da sua expiração.

### 1.2.3. Critérios básicos do Contrato de Integração

O Contrato de Integração fixa os critérios básicos que têm de configurar o novo Grupo, que podem resumir-se nos seguintes:

- i. O estabelecimento de uma instância central de governo, a Sociedade Central, participada pelas Caixas e em cujo órgão de administração estão presentes, entre outras, as pessoas que ostentam as imputações de maior representatividade e responsabilidade dentro da cada uma das Caixas. Esta Sociedade Central estabelecerá com carácter vinculativo as políticas financeiras e de riscos, estratégias de negócio do Grupo e os níveis e medidas de controlo interno e de gestão de riscos. Para cumprir a sua missão e resultar eficiente desde o ponto de vista financeiro, regulatório e fiscal, a Sociedade Central deverá dispor das capacidades operativas de uma entidade de crédito.
- ii. A articulação de uma integração financeira de ampla cobertura cujos elementos estruturais são (i) a constituição de um S.I.P. nos termos previstos no artigo 80.8 do Directiva CE/48/2006 e 8.3 da Lei 13/1985; e com isso um sistema de apoio de solvência e liquidez ao 100% de todas as Entidades integrantes do Grupo (ii) o estabelecimento de um sistema de tesouraria global, e (iii) o estabelecimento de um sistema de participação mútua em resultados pelo que as Caixas contribuirão com 100% dos seus resultados individuais, sistema este último destinado a reforçar a profundidade da integração e de dotar de um esquema equilibrado de fluxos financeiros e de incentivos.
- iii. A instrumentação de um programa de integração funcional estruturado em torno de (i) a centralização de estratégias e políticas (unidade de políticas financeiras e de riscos, políticas comerciais, auditoria interna e cumprimento normativo), (ii) a integração operativa (entre outros, planeamento e controlo de gestão centralizado, serviços corporativos comuns, plataforma tecnológica), e (iii) posta em comum e desenvolvimento de negócios.

Todo isso com a preservação da personalidade jurídica da cada uma das Caixas, que desenvolverão determinadas concorrências de gestão sobre o negócio bancário nas suas respectivas Zonas Naturais, no enquadramento das políticas do Grupo, bem como das obras sociais respectivas.

A tais efeitos entende-se por Zona Natural para a cada uma das Caixas, o âmbito territorial seguinte:

- |                          |                                      |
|--------------------------|--------------------------------------|
| - Caja Badajoz:          | a Comunidade Autónoma de Estremadura |
| - CAI:                   | a Comunidade Autónoma de Aragão      |
| - Caixa Circulo:<br>Leão | a Comunidade Autónoma de Castela e   |

Fora das Zonas Naturais o reordenamento e expansão das redes decidir-se-á pela Sociedade Central atendendo a critérios de eficiência e proximidade e serão geridas pela Caja que em cada caso se determine.



- iv. Dotar ao sistema da necessária estabilidade, por entender os partes do Grupo que a integração que se inicia constitui um modelo estável de negócio.

Os objectivos comuns perseguidos pelas Caixas na constituição do S.I.P. e na criação da Sociedade Central do Grupo são os seguintes:

- Reforçar a sua solvência, liquidez e rentabilidade.
- Diversificar os seus negócios e resultados.
- Melhorar a sua eficiência operativa, competitividade e quota de mercado.
- Constituir um único sujeito de risco em frente a credores, investidores, supervisores e agências de qualificação creditícia.

Todo isso com a finalidade de garantir e melhorar o lucro dos objectivos fundacionais e estatutários das Caixas, designadamente, no que diz respeito às dotações das obras sociais, bem como em relacionamento com a acessibilidade aos serviços financeiros.

#### 1.2.4. Constituição da Sociedade Central e o seu estabelecimento como sociedade Matriz do Grupo

O Banco constitui-se com um capital social de 18.030 milhares de euros, e a participação atribuída no Banco à cada uma das Caixas, que é reflexo da participação da cada uma das Caixas no novo Grupo, é a seguinte:

Caja Badajoz:	24,5%
CAI:	44,5%
Caja Círculo:	31,0%

O Banco dispõe de sedes institucionais e operativas em Badajoz, Burgos e Zaragoza.

O Banco encabeça o Grupo, e tem, por isso, atribuídas todas as concorrências necessárias para dirigir unitariamente o Grupo, entre outras: (i) A gestão do Contrato de Integração; (ii) a definição das estratégias e políticas do Grupo, incluídas as financeiras, de riscos, de investimentos industriais, de recursos humanos, de auditoria interna e cumprimento normativo e de imagem comercial; (iii) a centralização da representação pública do Grupo, operando a tal efeito como sujeito obrigado pela superintendência e habilitado para a interlocução com Banco de Espanha, com as agências externas de qualificação creditícia e, se for o caso e na medida em que seja legalmente possível, com a Comissão Nacional do Mercado de Valores, entre outros organismos; (iv) o suporte da estrutura do Grupo; (v) a vigilância e o controlo do Grupo; (vi) o carácter de Sociedade Central do Sistema Institucional de Protecção; (vii) a centralização da tesouraria do Grupo através do Sistema de Tesouraria Global; (viii) a canalização das emissões do Grupo nos mercados de capitais; (ix) a centralização da contabilidade e o estabelecimento das políticas de contabilidade e informação financeira e por último, (x) a prestação de suporte técnico e tecnológico ao Grupo.

Em soma, o Banco configura-se como a entidade que tem encomendada o governo do Grupo, determinando com carácter vinculativo as políticas e estratégias de negócio, bem como os níveis e medidas de controlo interno e de gestão de riscos do Grupo, sendo a entidade que tem atribuída a representação pública do Grupo e a entidade responsável de cumprir os requisitos regulatórios em base consolidada do sistema institucional de protecção.

#### 1.2.5. Consideração do Grupo a efeitos prudenciais e contabilísticas e da Sociedade Central como a sua entidade dominante

A Sociedade Central é a responsável por fixar a política financeira, a medição e controlo de recursos próprios e solvência, a actuação do Grupo perante os mercados financeiros, o estabelecimento de políticas comerciais e de gestão, bem como o controlo e seguimento da execução destas políticas.

De acordo com o artigo 8.3.d) da Lei 13/1985, o Grupo constitui um grupo consolidável de entidades de crédito porquanto supõe um sistema institucional de protecção que cumpre:

- i. Existência de uma Sociedade Central, o Banco, que determina com carácter vinculativo as políticas e estratégias de negócio do Grupo, bem como os níveis e medidas de controlo interno e de gestão de riscos. A Sociedade Central é a entidade responsável de cumprir os requisitos regulatórios em base consolidada do S.I.P.
- ii. A Sociedade Central estabelece-se como um Banco participado por todas as Caixas que são parte do S.I.P. (Caja Badajoz, CAI e Caja Círculo) e forma igualmente parte do sistema.
- iii. O Contrato de Integração contém o compromisso mútuo de solvência e liquidez entre as entidades integrantes do sistema que atinge 100% dos recursos próprios computáveis de todos os seus membros (as Caixas e o Banco).
- iv. As Caixas põem em comum no Contrato de Integração o 100% dos seus resultados mediante a sua contribuição à Sociedade Central, que depois irá distribuí-la proporcionalmente à participação das Caixas no Banco.

O Grupo consolidável está formado pelas Caixas, a Sociedade Central e as sociedades dependentes das mesmas, na medida que a Sociedade Central tem a capacidade de dirigir a política financeira e de exploração da cada uma delas.

Adicionalmente, as Caixas cederam ao Banco, em virtude do Contrato de Integração e por toda a duração de mesmo, os direitos políticos de todas aquelas participadas com respeito às quais exerciam controlo, controlo conjunto ou influência significativa. Por este motivo, desaparece o grupo do que Caja Badajoz era sociedade dominante anteriormente à constituição do S.I.P., pois todas as suas sociedades dependentes passam a ser agora sociedades dependentes do Banco.

#### 1.2.6. Sistema de integração financeira

Em virtude do Contrato de Integração o Grupo integra-se financeiramente de tal modo que constitui uma unidade de actuação em frente aos mercados financeiros. A tal fim, o Grupo põe em prática os seguintes sistemas ou mecanismos:

- i. Sistema Institucional de Protecção,
- ii. Sistema de Tesouraria Global, e
- iii. Sistema de Mutualização de Resultados.

#### i. Sistema Institucional de Protecção ou compromisso mútuo de solvência e liquidez

As Partes do Contrato de Integração lembraram estender a sua integração financeira de tal modo que sejam percebidas por todos os sujeitos que actuam nos mercados financeiros como um risco único e para isso, se comprometeram entre si a responder solidariamente da solvência das demais e a suprir as necessidades de liquidez das demais, formando um S.I.P., nos termos da Directiva 2006/48/CE e do artigo 8.3.d) da Lei 13/1985.

O S.I.P. reúne as exigências tanto da Lei 13/1985, como do apartado 5 da norma 15ª da Circular 3/2008 para que as exposições de crédito que se dêem entre as Partes recebam uma ponderação de 0%.

As Caixas e o Banco assumem, de maneira solidária, e em virtude do Contrato de Integração, perante terceiros o compromisso de garantia recíproca de solvência e liquidez. Este compromisso atinge 100% dos recursos próprios computáveis das citadas entidades e é eficaz desde a data de constituição do Grupo, isto é desde o dia 31 de Dezembro de 2010.

#### ii. Sistema de Tesouraria Global

O Sistema de Tesouraria Global tem por objecto:

- a) Conformar uma única posição agregada de liquidez a nível de Grupo;
- b) Manter um acesso unificado aos mercados financeiros; e,
- c) Actuar como um único sujeito perante o Eurosistema ou outras instituições financeiras.

A gestão do Sistema de Tesouraria Global corresponde ao Banco, que será o fornecedor em todo momento da liquidez do Grupo através de um sistema intra-grupo de contas de crédito renováveis, remuneradas a preço de mercado, conforme o disposto no Plano Estratégico de Integração.

As Caixas canalizarão a sua operativa no mercado interbancário e o acesso ao Eurosistema através do Banco.

As emissões do Grupo se canalizarão através do Banco salvo naqueles casos nos que seja impossível legalmente. O Conselho de Administração do Banco determinará o emissor que se considere mais idóneo na cada caso e determinará os mecanismos intra-grupo que resultem necessários ou oportunos para fazer frente aos compromissos de remuneração das emissões.

Em qualquer caso, a totalidade das emissões contará com a garantia de todas as Entidades, independentemente do emissor determinado na cada suposto. A tal fim, o Conselho de Administração do Banco instrumentará as garantias que resultem necessárias ou convenientes quando a emissão pelo emissor designado requeira garantias adicionais às previstas pelo S.I.P. que regula o Contrato de Integração.

É objectivo do Grupo atingir um elevado grau de abertura aos mercados. A tal fim, as Partes promoverão, no momento devido e em função das circunstâncias, fórmulas que permitam articular dita abertura.

### iii. Sistema de mutualização de Resultados

Um elemento integrador significativo desde o ponto de vista financeiro é o sistema de mutualização de resultados. Em virtude do disposto no Contrato de Integração, as Caixas contribuem à Sociedade um direito de duração indefinida consistente nos resultados cedidos em mutualização.

Esta contribuição faz-se com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

O reflexo deste direito realizar-se-á exclusivamente na conta de demonstração de resultados da Sociedade e na cada uma das Caixas accionistas.

A liquidação do direito de mutualização realizar-se-á ao final da cada trimestre natural.

Os resultados cedidos em mutualização compreenderão os resultados provenientes da actividade económica da cada Caja (seja bancária, parabancária ou de qualquer outra natureza), bem como os resultados obtidos por todos os activos e passivos que não se contribuam à Sociedade (incluídos os procedentes do seu alienação a terceiros), calculados todos eles em base individual.

A política de distribuição e aplicação do seu resultado fixar-se-á pelo Banco em cada exercício.

As Caixas receberão estas distribuições via dividendo e, por isso, proporcional à sua participação no Banco.

### 1.2.7. Mecanismos de estabilidade do Grupo

O Contrato de Integração tem uma duração mínima de dez anos, depois da qual converter-se-á automaticamente num contrato por tempo indefinido salvo para aquelas Caixas que, decorrido dito período, o denunciarem com uma antecedência mínima de dois anos.

Fora destes supostos só cabe a exclusão de uma Caja por justa causa ou a extinção do contrato pela participação de uma justa causa de carácter objectivo (entendendo por tais, entre outras, aquelas que afectem ao contrato ou Grupo de maneira que o Grupo resulte inviável entre as Partes).

Nos supostos de separação de uma das caixas ou denúncia ordinária do contrato, a excluída ou separada está obrigada a pagar uma penalização equivalente a 30% dos seus recursos próprios computáveis.

### 1.3. Convergência dos valores contabilísticos aplicados pelas entidades integrantes do S.I.P. nos seus estados financeiros individuais, e os valores contabilísticos que figuram nos estados financeiros consolidados do Grupo

O Real Decreto 6/2010, sobre medidas para o impulso da recuperação económica e o emprego, define o regime jurídico do S.I.P., os quais constituem uma combinação de diferentes negócios onde o controlo passa a ser desempenhado pela Sociedade Central, obrigando as caixas participantes a pôr em prática mecanismos de integração financeira e ao estabelecimento, com carácter vinculativo, de políticas e estratégias de negócio, bem como de níveis e medidas de controlo interno e de gestão dos riscos do grupo.

O anterior vem a determinar que o acordo de integração no S.I.P. é, desde um ponto de vista contabilístico, uma operação equivalente a uma combinação de negócios regulada nas Normas Internacionais de Informação Financeira adoptadas pela União Europeia (NIIF-UE).

Igualmente, desde um ponto de vista legal, o acordo de integração comentado supõe que a Sociedade Central obtém o controlo das caixas partícipes ocorrendo, por tanto, uma modificação substancial da entidade económica de cada Caja participante, atendendo não só a esta cessão de controlo, senão ao facto de que, a partir de agora, a visão completa da solvência, liquidez e resultados de cada Caja participante não pode entender-se, exclusivamente, desde os seus estados individuais de forma separada do S.I.P.

No contexto descrito anteriormente, faz-se necessário convergir, na medida do possível, os estados financeiros individuais das caixas participantes e os estados financeiros consolidados do Banco, de forma que sejam entendidos pelos utentes da informação financeira como realidades económicas estreitamente relacionadas entre si.

Por todo isso, em aplicação do previsto na norma 8ª da Circular 4/2004, em 24 de Dezembro de 2010 Caja Badajoz remeteu ao Banco de Espanha um escrito no que solicitava reconhecer nos seus estados financeiros individuais correspondentes ao exercício 2010, contra reservas, para os diferentes elementos patrimoniais da Entidade, ajustes equivalentes às diferenças entre os valores recolhidos nos seus livros e os registados nos estados consolidados na primeira consolidação do S.I.P. no qual a Caja está integrada (Banco Grupo Cajatres). O Banco de Espanha confirmou, no seu escrito de 29 de Dezembro de 2010, que o tratamento contabilístico proposto pela Caja, mencionado anteriormente, podia ser utilizado por Caja Badajoz na medida em que o seu Conselho de Administração assumisse dito tratamento bem como as razões que o justificam, facto que se produziu na reunião do Conselho de data 28 de Janeiro de 2011.

Como consequência do anterior, Caja Badajoz incluiu nos seus estados financeiros individuais correspondentes ao exercício 2010, contra reservas, os ajustes e transferências que a seguir se detalham:

	Milhares de euros
Registo de mais-valias líquidas do imobilizado de uso próprio	1.862
Acertos ao valor do imobilizado imaterial	(1.524)
Acertos ao valor de activos adjudicados	(1.704)
Acertos ao valor da carteira de investimento creditício	(39.686)
Acertos ao valor da carteira de investimento a vencimento	(1.317)
Acertos ao valor da carteira de participadas	(8.798)
Acertos ao valor da carteira de activos financeiros disponíveis para a venda	<u>2.565</u>
Total	<u>(48.602)</u>

Os custos do quadro anterior apresentam-se líquidos do efeito fiscal.

#### 1.4. Acordo laboral com os empregados

Como consequência do processo de integração e a criação do S.I.P., e como consequência das medidas de reorganização laboral necessárias, as Caixas participantes no mesmo e os representantes das secções sindicais dos seus respectivos sindicatos assinaram, com data 28 de Dezembro de 2010, o acordo definitivo de aceitação do Expediente de Regulação de Emprego (doravante despedimento colectivo) a aplicar nas mencionadas três Caixas participantes.

Dito despedimento colectivo foi autorizado pela Direcção-geral de Trabalho mediante a sua Resolução de data 21 de Janeiro de 2011.

O acordo definitivo de aceitação do despedimento colectivo contempla, entre outras, o estabelecimento de um plano de pré-aposentações cujas principais características fundamentais são as seguintes:

- Poderão acolher-se ao mesmo os trabalhadores que em 31 de Dezembro de 2010 tivessem cumprido 57 anos de idade, estabelecendo-se um prazo de 60 dias, a contar desde a entrada em vigor do acordo, para recorrer a dito plano.
- A data efectiva de acesso à pré-aposentação será fixada por cada Caja num prazo máximo que não excederá de 31 de Dezembro de 2012; não obstante, sob certas circunstâncias, as Caixas poderiam fixar uma data de acesso posterior que não excederá de 30 de Junho de 2013.
- Durante a situação de pré-aposentação e até atingir a idade de 64 anos, o trabalhador perceberá uma indemnização pela extinção do seu contrato de trabalho que, somada à prestação por desemprego, atinja as seguintes coberturas:
  - 80% da retribuição ilíquida fixa recebida pelo trabalhador, excluída a quota à Segurança Social ao seu cargo, recebida em 12 meses imediatamente anteriores ao seu pré-aposentação.
  - O trabalhador não poderá receber em conceito de indemnização uma quantidade líquida que, somada à prestação por desemprego, seja inferior ao 90% nem superior a 95% do salário líquido fixo dos 12 meses imediatamente anteriores à sua pré-aposentação.
  - A Entidade continuará realizando as contribuições ao plano de pensões do emprego para a cobertura da contingência de aposentação. No caso de trabalhadores partícipes de um subplano de contribuição definida, dita contribuição será igual à realizada durante o ano anterior à pré-aposentação, com o limite de 8.000 euros/ano; no caso de partícipes de um subplano de prestação definida, consolidar-se-lhe-ão os seus direitos à data efectiva da pré-aposentação e a contribuição a realizar será igual à realizada durante o ano anterior à pré-aposentação, com o limite de 8.000 euros/ano.

Finalmente, neste Acordo estabelecem-se as condições retributivas que, a partir de 1 de Janeiro de 2011, serão aplicáveis para os empregados das três Caixas participantes, bem como daqueles trabalhadores que sejam incorporados ao Banco.

No encerramento do exercício de 2010 o número de empregados que se estimou que poderiam recorrer ao acordo descrito era 112 pessoas, ascendendo o passivo actuarial a 13.369 milhares de euros (ver Nota 17), que foi registado com imputação na conta de demonstração de resultados do exercício 2010.

#### 1.5. Bases de apresentação das contas anuais

As contas anuais da Caja do exercício 2010 foram formuladas pelos Administradores da Caja, em reunião do seu Conselho de Administração celebrada no dia 28 de Março de 2011.

As contas anuais da Caja apresentam-se de acordo com o estabelecido pela Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, modificada por circulares 6/2008, 2/2010 e 3/2010 de Banco de Espanha, de 26 de Novembro, de 27 de Janeiro e de 29 de Junho, respectivamente, devendo considerar-se adicionalmente o indicado na Nota 1.3.

As contas anuais da Caja elaboraram-se tendo em consideração a totalidade dos princípios e normas contabilísticas e dos critérios de avaliação de aplicação obrigatória que têm um efeito significativo nas citadas contas anuais, de forma que mostram a imagem fiel do património e da situação financeira da Caja em 31 de Dezembro de 2010 e dos resultados das suas operações, das mudanças no património líquido e dos fluxos de efectivo que se produziram na Caja no exercício anual terminado nessa data.

Na Nota 2 resume-se os princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação mais significativos aplicados na preparação das contas anuais da Caja do exercício 2010.

#### 1.6. Responsabilidade da informação e estimativas realizadas

A informação contida nestas contas anuais é responsabilidade dos Administradores da Caja.

Nas contas anuais da Caja correspondentes ao exercício 2010 utilizaram-se em determinadas ocasiões estimativas realizadas pelos Administradores da Caja para quantificar alguns dos activos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos que figuram registados nelas. Basicamente, estas estimativas referem-se a:

- As perdas por deterioração de determinados activos (vejam-se Notas 7, 8, 9, 11, 12, 13 e 14).
- As hipóteses empregadas no cálculo actuarial dos passivos e compromissos por retribuições pós-emprego e outros compromissos em longo prazo mantidos com os empregados (Vejam-se Notas 2.11 e 38).
- A vida útil dos activos materiais e intangíveis (Vejam-se Notas 2.14, 2.15, 13 e 14).
- O justo valor de determinados activos não cotados (Se veja Nota 23).



Apesar de que as estimativas anteriormente descritas foram realizadas em função da melhor informação disponível em 31 de Dezembro de 2010 sobre os factos analisados, é possível que acontecimentos que possam ter lugar no futuro obriguem à sua modificação (à alça ou à baixa) em próximos exercícios de maneira significativa; o que se faria, no caso de ser preciso, conforme ao estabelecido na Norma décimo nona da Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, de forma prospectiva reconhecendo os efeitos da mudança de estimativa na conta de demonstração de resultados dos exercícios afectados.

#### 1.7. Erros em exercício anteriores

Durante o exercício 2010 e até à data de formulação das contas anuais, não se produziu nenhum erro, nem mudança em estimativas contabilísticas, que pela sua importância relativa, fora necessário desmembrar nas presentes contas anuais.

#### 1.8. Informação referida ao exercício 2009

Conforme ao exigido pela Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, a informação contida nesta Memória referida ao exercício 2009 apresenta-se, exclusivamente, a efeitos comparativos com a informação relativa ao exercício 2010 e, portanto, não constitui as contas anuais da Caja correspondentes ao exercício 2009.

A comparação das contas anuais do exercício 2010 com as do exercício anterior deve efectuar-se tomando em consideração o indicado na Nota 1.3.

#### 1.9. Contratos de agência

Nem no encerramento do exercício 2010 nem em nenhum momento durante o mesmo, a Caja manteve em vigor “contratos de agência” na forma na que estes se contemplam no artigo 22 do Real Decreto 1245/1995, de 14 de Julho.

#### 1.10. Participações no capital de Entidades de crédito

Em 31 de Dezembro de 2010, a Entidade mantinha uma participação de 24,5% na entidade de crédito Banco Grupo Cajatres, S.A. (ver nota 1.2).

Por sua vez, em 31 de Dezembro de 2009, não mantinha participações no capital de nenhuma entidade de crédito, igual ou superior ao 5% da sua capital ou dos seus direitos de voto.

### 1.11. Impacto ambiental

Dadas as actividades às que se dedica fundamentalmente a Caja, não gera um impacto significativo no ambiente. Por esta razão, nas contas anuais da Caja do exercício 2010 não se desmembra nenhuma informação relativa a esta matéria. A Caja não teve direitos de emissão de gases de efeito estufa durante os exercícios 2010 e 2009.

### 1.12. Objectivos, políticas e processos de gestão de capital

Com a Lei 36/2007, de 16 de Novembro, desenvolvida pela Circular 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de Maio, e o R.D. 216/2008, de 15 de Fevereiro, de recursos próprios das entidades financeiras adaptou-se o regulamento estatal às directivas comunitárias sobre adequação do capital das entidades de crédito. Este regulamento regula os recursos próprios mínimos que têm de manter as entidades de crédito espanholas - tanto a título individual como de grupo consolidado - e a forma na que têm de se determinar tais recursos próprios.

A Circular 3/2008 de Banco de Espanha estabelece que elementos devem computar-se como recursos próprios, a efeitos do cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos em ditas normas. Os recursos próprios a efeitos do disposto em ditas normas diferem dos recursos próprios calculados de acordo ao disposto nas NIIF-UE já que consideram como tais determinadas rubricas e incorporam a obrigação de deduzir outras que não estão contempladas nas mencionadas NIIF-UE. Por outra parte, os métodos de consolidação e avaliação de sociedades participadas a aplicar a efeitos do cálculo dos requisitos de recursos próprios mínimos do Grupo diferem, de acordo com o regulamento vigente, dos aplicados na elaboração das contas anuais consolidadas e dos estados financeiros consolidados, o que provoca também a existência de diferenças aos efeitos do cálculo dos recursos próprios sob um e outro regulamento.

Os requisitos de recursos próprios mínimos que estabelece a mencionada Circular se calculam em função da exposição ao risco de crédito e diluição (em função dos activos, compromissos e demais contas de ordem que apresentem estes riscos, atendendo aos seus custos, características, contrapartes, garantias, etc., ), ao risco de contraparte e de posição e liquidação correspondente à carteira de negociação, ao risco de mudança e da posição em ouro (em função da posição global líquida em divisas e da posição líquida em ouro) e ao risco operacional. Adicionalmente, a mencionada Circular estabelece limites à concentração de riscos e determinadas obrigações em matéria de Governo Corporativo interno, auto-avaliação do capital e medição do risco de taxa de juro e obrigações de informação pública a render ao mercado.



Na sequência da assinatura do Contrato de Integração, e em resposta a um pedido enviado previamente pela Entidade, o Banco de Espanha, no seu escrito de 30 de Julho de 2010 concedeu à Entidade, entre outras, a isenção dos requisitos individuais e subconsolidado em relação às obrigações a que se referem os apartados 1 e 2 da norma quarta (requisitos de recursos próprios mínimos e outras obrigações) da Circular 3/2008 de Banco de Espanha. Igualmente faz-se constar a não oposição do Banco de Espanha à designação da Sociedade Central, em tanto seja a entidade dominante do Grupo, a que seja a entidade obrigada a assumir os deveres que se derivem dos relacionamentos com o Banco de Espanha, tais como elaborar e remeter documentação ou informações referidas ao Grupo ou subgrupo, atender os requisitos e facilitar as actuações inspectoras do Banco de Espanha e as demais que se prevejam na Circular 3/2008 de Banco de Espanha.

Como consequência do anterior, os recursos próprios se determinam a nível consolidado do Grupo Banco Cajates, S.A. no que está integrada a Entidade, e o seu detalhe se inclui nas contas anuais consolidadas da Sociedade Central.

#### 1.13 Coeficiente de Reservas Mínimas

De acordo com a circular monetária 1/1998, de 29 de Setembro, com efeito 1 de Janeiro de 1999, ficou revogado o coeficiente de caixa decenal, sendo substituído dito coeficiente de caixa pelo coeficiente de reservas mínimas.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, bem como ao longo dos exercícios 2010 e 2009, a Caja cumpria com os mínimos exigidos para este coeficiente pela normativa espanhola aplicável.

O custo do efectivo que a Entidade mantinha imobilizado na conta de Banco de Espanha a estes efeitos ascendia a 37.887 e 47.013 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, respectivamente.

Estas reservas mínimas podem manter-se através da Sociedade Central do Sistema Institucional de Protecção em que a Caja está integrada desde 31 de Dezembro de 2010 (ver Nota 1.2)

#### 1.14 Fundo de Garantia de Depósitos

A Caja está integrada no Fundo de Garantia de Depósitos.

No exercício 2010, a despesa incorrida pelas contribuições realizadas a este organismo pela Caja ascenderam a 2.137 milhares de euros (877 milhares de euros no exercício 2009) aproximadamente, que se registaram no capítulo “Outros Encargos de Exploração” da conta de demonstração de resultados anexa.

O artigo terceiro do Real Decreto-Lei 18/1982, de 24 de Setembro, sobre Fundos de Garantia de Depósitos em Caixas de Poupança e Cooperativas de Crédito, segundo a redacção dada pela disposição adicional sétima do Real Decreto-Lei 12/1995, de 28 de Dezembro, sobre medidas urgentes em matéria orçamental, tributária e financeira, bem como o artigo 3 do Real Decreto 2606/1996, de 20 de Dezembro, sobre Fundos de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito, estabelecem as contribuições anuais das caixas de poupança ao Fundo de Garantia de Depósitos em Caixas de Poupança. Igualmente, faculta-se ao Ministro de Economia para reduzir essas contribuições quando o Fundo atinja uma quantia suficiente para o cumprimento dos seus fins.

Neste sentido, a Ordem Ministerial EHA/3515/2009, de 29 de Dezembro e publicada no B.O.E. de 31 de Dezembro de 2009, estabeleceu que o custo das contribuições das caixas de poupança ao Fundo de Garantia de Depósitos em Caixas de Poupança incrementar-se-á até 1 por mil da base de cálculo, que se estimará conforme o previsto nos artigos 3 e 4 do Real Decreto 2606/1996, de 20 de Dezembro, sobre Fundos de Garantia de Depósitos em Entidades de Crédito. A presente Ordem entrou em vigor no dia da sua publicação no B.O.E., sendo de aplicação, por tanto, às contribuições que se realizem a partir da indicada data (contribuições a realizar no exercício 2010). No exercício 2009, o custo das contribuições estava fixado no 0,4 por mil da citada base de cálculo.

- 1.15 Informação requerida pela Lei 2/1981, de 25 de Março, de Regulação do Mercado Hipotecário e pelo Real Decreto 716/2009, de 24 de Abril, pelo que se desenvolvem determinados aspectos desta lei.

Os membros do Conselho de Administração da Caja manifestam que a mesma dispõe das políticas e procedimentos expressos que abrangem todas as actividades realizadas no âmbito das emissões do mercado hipotecário que realiza que garantem o cumprimento rigoroso do regulamento do mercado hipotecário aplicável a estas actividades.

Como emissora de cédulas hipotecárias e de bonos hipotecários, a seguir apresenta-se determinada informação relevante cuja descrição é requerido nas contas anuais pelo regulamento do mercado hipotecário:

*Informação sobre a cobertura e privilégios da que dispõem os detentores de títulos hipotecários emitidos pelo Grupo*

A Caja é emissora de cédulas, bonos e participações hipotecárias.

Estas cédulas hipotecárias são valores cujo capital e juros estão especialmente garantidos, sem necessidade de inscrição registral, por hipoteca sobre todas as que constam inscritas a favor da Caja e que não estão afectas a emissão de bonos hipotecários (ver alínea seguinte), sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal da Caja, (se existem) pelos activos de substituição que se indicam nos apartados seguintes desta Nota e pelos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados à cada emissão.



Por sua vez, o capital e os juros dos bonos hipotecários emitidos pela Caja estão especialmente garantidos, sem necessidade de inscrição registral, por hipoteca sobre os empréstimos e créditos hipotecários que se afectam a eles em escritura pública, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal de Caixa, (se existem), pelos activos de substituição que se indicam nas alíneas seguintes que se encontram afectos em escritura pública e pelos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados à cada emissão.

As cédulas e bonos hipotecários incorporam o direito de crédito do seu detentor em frente à Caixa, garantido na forma que se indicou nas alíneas anteriores e levam anexa execução para reclamar do emissor o pagamento, após o seu vencimento. Os detentores dos referidos títulos têm o carácter de credores com preferência especial que assinala o número 3º do [artigo 1.923 do Código Civil](#) perante quaisquer outros credores, relativamente à totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários inscritos a favor do emissor quando se trate de cédulas, salvo os que sirvam de cobertura aos bonos, e relativamente aos empréstimos e créditos hipotecários afectados quando se trate de bonos e, em ambos os casos, relativamente aos activos de substituição e aos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados às emissões (se estes existem). Os detentores dos bonos de uma emissão terão prioridade sobre os detentores das cédulas quando coincidam sobre um empréstimo ou crédito afectado a dita emissão. Todos os detentores de cédulas, qualquer que fosse a sua data de emissão têm a mesma prioridade sobre os empréstimos e créditos que as garantem e (se existem) sobre os activos de substituição e sobre os fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados às emissões.

Em caso de concurso, os detentores de cédulas e bonos hipotecários gozariam do privilégio especial estabelecido no número 1º do apartado 1 do [artigo 90 da Lei 22/2003, de 9 de Julho, das Insolvências](#).

Sem prejuízo do anterior, atender-se-iam durante o concurso, de acordo com o previsto no número 7º do apartado 2 do [artigo 84 da Lei 22/2003, de 9 de Julho, das Insolvências](#), e como créditos contra a massa, os pagamentos que correspondam por amortização de capital e juros das cédulas e bonos hipotecários emitidos e pendentes de amortização na data de pedido do concurso até ao custo dos rendimentos recebidos pelo concorrido dos empréstimos e créditos hipotecários e, se existem, dos activos de substituição que respaldem as cédulas e bonos hipotecários e dos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros vinculados às emissões.

Caso, por um desfasamento temporário, os rendimentos recebidos pelo concorrido fossem insuficientes para atender os pagamentos mencionados na alínea anterior, a administração das Insolvências deveria satisfazer mediante a liquidação dos activos de substituição afectos à emissão e, se isto resultasse insuficiente, deveria efectuar operações de financiamento para cumprir o mandato de pagamento aos cedulistas ou detentores de bonos, sub-rogando-se o financiador na posição destes.

Caso tivesse de proceder-se conforme ao assinalado no número 3 do artigo 155 da Lei 22/2003, de 9 de Junho, das Insolvências, o pagamento a todos os titulares de cédulas emitidas pelo emissor efectuar-se-ia a pro-rata, independentemente das datas de emissão dos seus títulos. Se um mesmo crédito estiver afecto ao pagamento de cédulas e a uma emissão de bonos pagar-se-ia primeiro aos titulares dos bonos.

Por sua vez, os titulares das participações hipotecárias emitidas pela Caja têm acção executiva contra a Caja, sempre que o não-cumprimento das suas obrigações não seja consequência da falta de pagamento do devedor em cujo empréstimo participa dito titular. Neste caso, o titular da participação coincidirá, em igualdade de direitos com o credor hipotecário, na execução que se siga contra o mencionado devedor, cobrando a pro-rata da sua respectiva participação na operação e sem prejuízo de que a Caja emissora perceba a possível diferença entre o interesse pactuado no empréstimo e o cedido na participação, quando este fosse inferior.

O titular da participação poderá compelir à Caja para que inste a execução. Se a Caja não instar a execução judicial dentro dos sessenta dias desde que fosse compelido a isso, o titular da participação poderá sub-rogar-se em dita execução, pela quantia da sua respectiva participação. As notificações pertinentes far-se-ão fidedignamente.

Em caso de concurso da Caja, o negócio de emissão da participação só será impugnável nos termos do [artigo 10](#) da Lei 2/1981, de 25 de Março, e, em consequência, o titular daquela participação gozará de direito absoluto de separação.

Igual direito de separação assistir-lhe-á em caso de insolvência ou situações assimiladas da Caja.

Nos apartados “a” e “b” seguintes apresenta-se a informação individual em 31 de Dezembro de 2010 relativa e incluída no Registo contabilístico Especial ao que se refere o artigo 21 do Real Decreto 716/2009, de 24 de Abril.

a) Operações activas

A seguir apresenta-se em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 o custo nominal da totalidade dos créditos e empréstimos hipotecários pendentes da Entidade a dita data, o valor nominal destes empréstimos e créditos elegíveis, os créditos e empréstimos hipotecários que cobrem a emissão de bonos hipotecários, os que foram mobilizados através de participações hipotecárias ou de certificados de transmissão hipotecária e as operações não comprometidas:

Milhares de Euros (31/12/2010)									
Nominal pendente de amortização	Nominal pendente de amortização de empréstimos e créditos elegíveis		Empréstimos e créditos que cobrem emissões de bonos hipotecários (1)		Valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários mobilizados através de participações hipotecárias ou de certificados de transmissão hipotecária	Valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários disponíveis (custos comprometidos não dispostos)			
	Nominal sem aplicar os limites estabelecidos no artigo 12 do Real Decreto 716/2009	Nominal aplicando os limites e critérios estabelecidos no artigo 12 do Real Decreto 716/2009	Valor nominal	Valor actualizado		Operações potencialmente elegíveis	Operações não elegíveis		
Empréstimos e créditos hipotecários	1.804.952	1.589.813	1.432.873	-	-	56.548	1.073		

Milhares de Euros (31/12/2009)									
Nominal pendente de amortização	Nominal pendente de amortização de empréstimos e créditos elegíveis		Empréstimos e créditos que cobrem emissões de bonos hipotecários (1)		Valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários mobilizados através de participações hipotecárias ou de certificados de transmissão hipotecária	Valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários disponíveis (custos comprometidos não dispostos)			
	Nominal sem aplicar os limites estabelecidos no artigo 12 do Real Decreto 716/2009	Nominal aplicando os limites e critérios estabelecidos no artigo 12 do Real Decreto 716/2009	Valor nominal	Valor actualizado		Operações potencialmente elegíveis	Operações não elegíveis		
Empréstimos e créditos hipotecários	1.761.219	1.576.976	1.394.291	-	-	59.339	1.382		

O valor nominal dos empréstimos e créditos pendentes e não elegíveis em 31 de Dezembro de 2010 ascende a 215.139 milhares de euros, dos que 150.033 milhares de euros correspondem a créditos e empréstimos não elegíveis por não cumprir, exclusivamente, os limites estabelecidos no artigo 5.1 do Real Decreto 716/2009, de 24 de Abril (empréstimos ou créditos garantidos que excedem de 60% do valor de avaliação do bem hipotecado, ou de 80% de aquele valor no caso de financiamento da construção, reabilitação ou aquisição de morada, sem prejuízo das excepções previstas em dita norma).

O valor nominal dos empréstimos e créditos pendentes e não elegíveis em 31 de Dezembro de 2009 ascende a 184.243 milhares de euros, dos que 140.453 milhares de euros correspondem a créditos e empréstimos não elegíveis por não cumprir, exclusivamente, os limites estabelecidos no artigo 5.1 do Real Decreto 716/2009, de 24 de Abril (empréstimos ou créditos garantidos que excedem de 60% do valor de avaliação do bem hipotecado, ou de 80% de aquele valor no caso de financiamento da construção, reabilitação ou aquisição de morada, sem prejuízo das excepções previstas em dita norma).

A seguir apresenta-se o valor nominal dos créditos e empréstimos hipotecários pendentes e o valor nominal dos empréstimos e créditos que resultam elegíveis, sem considerar os limites ao seu cômputo que estabelece o artigo 12 do Real Decreto 716/2009, de 24 de Abril em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, desmembrados atendendo à origem, a divisa na que estão denominados, atendendo à sua situação de pagamento, em função do seu prazo médio de vencimento residual, finalidade das operações, taxa de juro e tipo de garantia:

	Milhares de Euros (31/12/2010)	
	Nominal empréstimos e créditos hipotecários pendente de amortização	Nominal dos empréstimos e créditos hipotecários elegíveis (sem considerar limites do artigo 12 do Real Decreto 716/2009)
a) Por divisa nos que estão denominados		
- Denominados em euros	1.804.952	1.589.813
- Denominados em outras divisas diferentes do euro	-	-
b) Por situação de pagamento		
- A par de pagamento em 31 de Dezembro de 2010	1.595.530	1.422.581
- Resto de operações	209.422	167.232
c) Por prazo de vencimento médio residual		
- Até 10 anos	232.048	196.380
- De 10 a 20 anos	655.822	591.186
- De 20 a 30 anos	593.982	522.772
- Mais de 30 anos	323.100	279.475
d) Por taxa de juro		
- Operações a taxa de juro fixa	59.146	44.481
- Operações a taxa de juro variável	1.745.806	1.545.332
- Operações com taxa de juro mista	-	-
e) Por finalidade das operações		
- Destinadas a pessoas físicas e jurídicas (actividades empresariais)	458.525	354.941
- <i>Das que: vinculadas a promoção imobiliária</i>	210.965	166.488
- Financiamento a lares	1.346.427	1.234.872
f) Por tipo de garantia		
- Operações com garantia de activos/edifícios terminados	<b>1.192.401</b>	<b>1.050.444</b>
- Activos de uso residencial	936.924	845.452
- Activos de uso comercial	255.477	204.992
- Outros activos	-	-
- Operações com garantia de activos/edifícios em construção	<b>35.465</b>	<b>15.827</b>
- Activos de uso residencial	34.997	15.359
- Activos de uso comercial	468	468
- Outros activos	-	-
- Terrenos	<b>174.710</b>	<b>137.734</b>
- urbanizados	108.504	90.060
- Outros	66.206	47.674
- Moradas de protecção oficial inclusive em projecto	<b>402.376</b>	<b>385.808</b>
- <i>pró-memória: operações com garantia de moradas de protecção oficial (terminadas ou em projecto)</i>		

	Milhares de Euros (31/12/2009)	
	Nominal empréstimos e créditos hipotecários pendente de amortização	Nominal dos empréstimos e créditos hipotecários elegíveis (sem considerar limites do artigo 12 do Real Decreto 716/2009)
a) Por divisa nos que estão denominados		
- Denominados em euros	1.761.219	1.576.976
- Denominados em outras divisas diferentes do euro	-	-
b) Por situação de pagamento		
- A par de pagamento em 31 de Dezembro de 2010	1.569.144	1.410.459
- Resto de operações	192.075	166.517
c) Por prazo de vencimento médio residual		
- Até 10 anos	227.335	203.358
- De 10 a 20 anos	651.878	584.840
- De 20 a 30 anos	545.544	481.072
- Mais de 30 anos	336.462	307.706
d) Por taxa de juro		
- Operações a taxa de juro fixa	52.670	43.344
- Operações a taxa de juro variável	1.708.549	1.533.632
- Operações com taxa de juro mista	-	-
e) Por finalidade das operações		
- Destinadas a pessoas físicas e jurídicas (actividades empresariais)	484.200	416.092
- <i>Das que: vinculadas a promoção imobiliária</i>	248.993	226.537
- Financiamento a lares	1.277.019	1.160.884
f) Por tipo de garantia		
- Operações com garantia de activos/edifícios terminados	<b>1.286.349</b>	<b>1.142.915</b>
- Activos de uso residencial	1.166.950	1.059.241
- Activos de uso comercial	119.399	83.674
- Outros activos	-	-
- Operações com garantia de activos/edifícios em construção	-	-
- Activos de uso residencial	-	-
- Activos de uso comercial	-	-
- Outros activos	-	-
- Terrenos urbanizados	<b>474.870</b>	<b>434.061</b>
- Outros	411.823	380.693
- Moradas de protecção oficial inclusive em projecto	63.047	53.368
- <i>pró-memória: operações com garantia de moradas de protecção oficial (terminadas ou em projecto)</i>		

A seguir apresenta-se a descrição do valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes elegíveis em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 atendendo à percentagem que atinge o custo das operações com o correspondente valor da garantia obtido a partir da última avaliação disponível dos bens hipotecados (“loan to value”):

Tipo de garantia	Milhares de Euros (31/12/2010)			
	loan to value das operações			
	Até o 40%	Entre o 40% e o 60%	Entre o 60% e o 80%	Mas de 80%
Hipotecas sobre moradas	239.359	314.605	620.271	-
Resto de garantias	161.692	157.710	96.176	-

  

Tipo de garantia	Milhares de Euros (31/12/2009)			
	loan to value das operações			
	Até o 40%	Entre o 40% e o 60%	Entre o 60% e o 80%	Mas de 80%
Hipotecas sobre moradas	209.175	260.845	554.039	-
Resto de garantias	189.780	194.256	168.881	-

#### b) Operações passivas

Por sua vez, a seguir apresenta-se o valor nominal agregado das cédulas hipotecárias vivas em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 emitidas pela Entidade atendendo ao seu prazo de vencimento residual:

	Milhares de Euros (31/12/2010)			
	Prazo de vencimento residual em 31 de Dezembro de 2010			
	Menos de 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Mais de 10 anos
Emitidas mediante oferta pública	60.000	-	-	-
Não emitidas em oferta pública	85.000	185.085	204.146	120.769
<b>Total</b>	<b>145.000</b>	<b>185.085</b>	<b>204.146</b>	<b>120.769</b>

  

	Milhares de Euros (31/12/2009)			
	Prazo de vencimento residual em 31 de Dezembro de 2009			
	Menos de 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Mais de 10 anos
Emitidas mediante oferta pública	96.000	-	-	-
Não emitidas em oferta pública	115.000	125.854	233.377	120.769
<b>Total</b>	<b>211.000</b>	<b>125.854</b>	<b>233.337</b>	<b>120.769</b>

### 1.16 Informação sobre os adiamentos de pagamento efectuados a fornecedores

Em cumprimento do disposto na Lei 15/2010, de 5 de Julho, de modificação da Lei 3/2004, de 29 de Dezembro, pela que se estabelecem medidas de luta contra a falta de pagamento nas operações comerciais, a qual foi desenvolvida pela Resolução de 29 de Dezembro de 2010 do Instituto de Contabilidade e auditoria de Contas, sobre a informação a incorporar na memória das contas anuais em relacionamento com os adiamentos de pagamento a fornecedores em operações comerciais indicar que:

- Dada a actividade à que se dedica fundamentalmente a Entidade (actividade financeira), a informação que se apresenta nesta Nota relativa aos adiamentos de pagamentos corresponde, exclusivamente, aos pagamentos a fornecedores por prestação de serviços e fornecimentos diversos à Entidade, diferentes dos pagamentos a depositantes e detentores de valores emitidos pela Entidade, os quais se realizaram, em todos os casos, em escrupuloso cumprimento dos prazos contratuais e legais estabelecidos para cada um deles, já fossem passivos à vista ou com pagamento adiado.
- Relativamente à informação requerida pela Lei 15/2010, de 5 de Julho correspondente aos fornecedores comerciais e de serviços da Entidade, e tendo em conta o disposto na disposição transitória segunda da Resolução de 29 de Dezembro de 2010 do Instituto de Contabilidade e auditoria de Contas, a seguir apresenta-se, com o alcance definido na alínea anterior, a informação sobre os pagamentos adiados a fornecedores pendentes de realização em 31 de Dezembro de 2010 que a dita data acumulavam um adiamento superior ao prazo legal de pagamento:

31 de Dezembro de 2010	
Custo (milhares de euros)	% sobre o total de pagamentos adiados

Adiamentos que à data de fechamento ultrapassam o prazo máximo legal (\*)

- -

- (\*) O prazo legal determinou-se de acordo ao que corresponde em função da natureza do bem ou serviço recebido pela Entidade de acordo com o disposto na Lei 3/2004, de 29 de Dezembro, pela que se estabelecem medidas de luta contra a falta de pagamento nas operações comerciais.

### 1.17 Factos posteriores

Em 1 de Janeiro de 2011, a Entidade traspassou a Banco Grupo Cajatres, S.A. determinados activos, pelo seu justo valor, segundo o seguinte detalhe:

	<u>Milhares de euros</u>
Valores representativos de dívida: activos financeiros disponíveis para a venda	86.409
Valores representativos de dívida: investimentos creditícios	5.473
Valores representativos de dívida: carteira a vencimento	<u>96.123</u>
	<u>188.005</u>

Associado a este traspasso, a Entidade concedeu ao Banco Grupo Cajatres, S.A. financiamento por custo de 862.842 milhares de euros, tendo-se disposto de 318.656 milhares de euros. Como consequência do traspasso comentado, não se registou nenhum resultado na Entidade.

O citado traspasso realizou-se ao abrigo do acordado no Conselho de Administração de Banco Grupo Cajatres, S.A. celebrado o 29 de Dezembro de 2010.

Desde 1 de Janeiro de 2011 entrou em vigor o sistema de participação mútua em resultados em virtude do qual os resultados derivados do negócio desenvolvido pela Entidade se encontram 100% mutualizados à Sociedade Central, segundo o estabelecido no Contrato de Integração e o descrito na Nota 1.2.

No B.O.E. de 19 de Fevereiro de 2011 publicou-se o Real Decreto-lei 2/2011, de 18 de Fevereiro para o reforço do sistema financeiro, cujo objectivo é reforçar o nível de solvência das entidades de crédito e acelerar a fase final dos processos de reestruturação de entidades. Esta norma estabelece um mínimo de capital principal, com relacionamento aos activos ponderados por riscos, de 8%, sendo de 10% para aquelas entidades que não coloque títulos representativos da sua capital a terceiros por ao menos um 20%, e, que ademais, apresentem um rácio de financiamento grossista superior a 20%. Adicionalmente, o Banco de Espanha poderá requerer a uma entidade individual um nível superior de capital principal em função dos resultados de exercícios de resistência que possam fazer para o conjunto do sistema.



Conforme foi indicado na Nota 1.12, a Entidade, o cumprimento dos requisitos de capital realiza-se a nível consolidado de Banco Grupo Cajatres, S.A. Atendendo ao conteúdo do mencionado Real Decreto – Lei o capital principal exigido a Banco Grupo Cajatres, S.A. é 8%, percentagem que, de acordo com a comunicação de Banco de Espanha de data 10 de Março de 2011, é cumprido adequadamente.

Com independência do comentado nesta memória, anteriormente em 31 de Dezembro de 2010 e até 28 de Março de 2011, data de formulação por parte do Conselho de Administração da Entidade das suas contas anuais, não ocorreu nenhum acontecimento significativo, que deva ser incluído nas contas anuais adjuntas para que estas mostrem adequadamente a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da Entidade.

## 2. PRINCÍPIOS E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO APLICADOS

Na elaboração das contas anuais da Caja correspondentes ao exercício 2010 aplicaram-se os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação. Como já se mencionou anteriormente tem de se considerar adicionalmente o indicado na Nota 1.3.

### 2.1 Participações

Conforme o indicado na Nota 1.2.5, durante o exercício 2010 a Entidade cedeu ao Banco Grupo Cajatres, S.A. os direitos políticos das suas participadas, tendo portanto desaparecido o grupo do que Caja Badajoz era sociedade dominante anteriormente à constituição do S.I.P.

#### 2.1.1. Entidades do Grupo

Consideram-se “Entidades do grupo” aquelas que, quer junto da Caja quer junto do grupo ao qual esta pertence, constituem uma unidade de decisão; esta unidade de decisão manifesta-se, geralmente embora não unicamente, pela propriedade por parte da Caja, ou do Grupo, directa ou indirecta, de 50% ou mais dos direitos de voto das Entidades participadas ou, ainda sendo inferior ou nula esta percentagem, se a existência de outras circunstâncias ou acordos determinam a existência de unidade de decisão.

As participações em Entidades do grupo apresentam-se nestas contas anuais registadas no epígrafe “Participações - Entidades do grupo” do balanço de situação e valorizadas pelo seu custo de aquisição, líquido dos deteriorações que, se for o caso, pudessem ter sofrido ditas participações.

Quando, de acordo com o disposto na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, existem evidências de deterioração destas participações, o custo de dito deterioração é avaliado como a diferença negativa entre o seu custo recuperável (calculado como o maior custo entre o justo valor da participação menos os custos necessários para a sua venda; ou o seu valor em uso, definido este como o valor actual dos fluxos de efectivo que se esperam receber da participação em forma de dividendos e os correspondentes à sua alienação ou disposição por outros meios) e o seu valor contabilístico. As perdas por deterioração sobre estas participações e as recuperações de ditas perdas registam-se, com imputação ou pagamento, respectivamente, no epígrafe “Perdas por deterioração do resto de activos (líquido) – Outros activos” da conta de demonstração de resultados.

Os dividendos adquiridos no exercício por estas participações registam-se no epígrafe “Rendimentos de instrumentos de capital” da conta de demonstração de resultados.

Na Nota 12 e no Anexo I desta Memória facilita-se informação significativa sobre as participações em entidades dependentes.

#### *2.1.2. Negócios conjuntos*

Um negócio conjunto é um acordo contratual em virtude do qual duas ou mais entidades, denominadas partícipes, empreendem uma actividade económica que se submete a controlo conjunto, isto é, a um acordo contratual para partilhar o poder de dirigir as políticas financeira e de exploração de uma entidade ou outra actividade económica, com o fim de beneficiar das suas operações, e no que se requer o consentimento unânime de todos os partícipes para a tomada de decisões estratégicas tanto de carácter financeiro como operativo.

Os activos e passivos atribuídos às operações conjuntas e os activos que se controlam conjuntamente com outros partícipes são apresentados no balanço de situação classificados de acordo com a sua natureza específica. Da mesma forma, os rendimentos e despesas com origem em negócios conjuntos apresentam-se na conta de demonstração de resultados conforme à sua própria natureza.

Igualmente, consideram-se também “Negócios conjuntos” aquelas participações em entidades que, não sendo dependentes, estão controladas conjuntamente por duas ou mais entidades não vinculadas entre si.

As participações da Caja em entidades consideradas como “Negócios Conjuntos” apresentam-se nestas contas anuais registadas no epígrafe “Participações - Entidades multigrupo” do balanço de situação e valorizadas pelo seu custo de aquisição, líquido dos deteriorações que, se for o caso, pudessem ter sofrido ditas participações.

Quando, de acordo ao disposto na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, existem evidências de deterioração destas participações, o custo de dito deterioração se estima como a diferença negativa entre o seu custo recuperável (calculado como o Maior custo entre o justo valor da participação menos os custos necessários para a sua venda; ou o seu valor em uso, definido este como o valor actual dos fluxos de efectivo que se esperam receber da participação em forma de dividendos e os correspondentes ao seu alienação ou disposição por outros meios) e o seu valor contabilístico. As perdas por deterioração sobre estas participações e as recuperações de ditas perdas registam-se, por imputação ou depósito, respectivamente, no epígrafe “Perdas por deterioração do resto de activos (líquido) – Outros activos” da conta de demonstração de resultados.

Os dividendos adquiridos no exercício por estas participações registam-se no epígrafe “Rendimentos de instrumentos de capital” da conta de demonstração de resultados.

Na Nota 12 e no Anexo I desta Memória facilita-se informação significativa sobre as participações mais relevantes neste tipo de sociedades.

### *2.1.3. Entidades associadas*

Consideram-se entidades associadas aquelas sociedades sobre as que a Caja, ou o Grupo ao que estas pertencem, têm capacidade para exercer uma influência significativa; embora não constituem uma unidade de decisão com a Caja e o seu Grupo nem se encontram baixo controlo conjunto. Habitualmente, esta capacidade manifesta-se numa participação (directa ou indirecta) igual ou superior ao 20% dos direitos de voto da entidade participada.

As participações em entidades consideradas como “Entidades associadas” se apresentam nestas contas anuais registadas no epígrafe “Participações - Entidades associadas” do balanço de situação e valorizadas pelo seu custo de aquisição, líquido dos deteriorações que, se for o caso, pudessem ter sofrido ditas participações.

Quando, de acordo ao disposto na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, existem evidências de deterioração destas participações, o custo de dito deterioração se estima como a diferença negativa entre o seu custo recuperável (calculado como o Maior custo entre o justo valor da participação menos os custos de venda necessários para a sua venda; ou o seu valor em uso, definido este como o valor actual dos fluxos de efectivo que se esperam receber da participação em forma de dividendos e os correspondentes ao seu alienação ou disposição por outros meios) e o seu valor contabilístico. As perdas por deterioração sobre estas participações e as recuperações de ditas perdas registam-se, por imputação ou depósito, respectivamente, no epígrafe “Perdas por deterioração do resto de activos (líquido) – Outros activos” da conta de demonstração de resultados.

Os dividendos adquiridos no exercício por estas participações registam-se no epígrafe “Rendimentos de instrumentos de capital” da conta de demonstração de resultados.

Na Nota 12 e no Anexo I desta Memória facilita-se informação significativa sobre as participações mais relevantes neste tipo de sociedades.

## 2.2. Instrumentos financeiros

### 2.2.1 *Registo inicial de instrumentos financeiros*

Os instrumentos financeiros registam-se inicialmente no balanço de situação quando a Caja se converte numa parte do contrato que os origina, de acordo com as condições de dito contrato. Em concreto, os instrumentos de dívida, tais como os créditos e os depósitos de dinheiro se registam desde a data na que surge o direito legal a receber ou a obrigação legal de pagar, respectivamente, efectivo. Por sua vez, os derivados financeiros, com carácter geral, registam-se na data da sua contratação.

As operações de compra de activos financeiros instrumentadas mediante contratos convencionais, entendidos como aqueles contratos nos que as obrigações recíprocas das partes devem se consumir dentro de um enquadramento temporário estabelecido pela regulação ou pelas convenções do mercado e que não podem se liquidar por diferenças, tais como os contratos bursáteis ou as compra a prazo de divisas, se registam desde a data na que os benefícios, riscos, direitos e deveres inerentes a todo o proprietário sejam da parte adquirente, que dependendo do tipo de activo financeiro comprado ou vendido pode ser a data de contratação ou a data de liquidação ou entrega. Designadamente, as operações realizadas no mercado de divisas de contado registam-se na data de liquidação; as operações realizadas com instrumentos de capital negociados em mercados secundários de valores espanhóis registam-se na data de contratação e as operações realizadas com instrumentos de dívida negociados em mercados secundários de valores espanhóis registam-se na data de liquidação.

### 2.2.2 *Baixa dos instrumentos financeiros*

Um activo financeiro é desclassificado do balanço quando se produza alguma das seguintes circunstâncias:

- Os direitos contratuais sobre os fluxos de efectivo que geram expiraram; ou
- Transfere-se o activo financeiro e transmitem-se substancialmente os riscos e benefícios do activo financeiro, ou ainda não existindo nem transmissão nem retenção substancial destes, se transmita o controlo do activo financeiro (se veja Nota 2.7).

Por sua vez, um passivo financeiro é desclassificado do balanço quando se extinguiram as obrigações que geram ou quando são readquiridos por parte da Caja, bem com a intenção dos reposicionar de novo, bem com a intenção dos cancelar.

### 2.2.3 *Justo valor e custo amortizado dos instrumentos financeiros*

Entende-se por justo valor de um instrumento financeiro numa data determinada o custo pelo que poderia ser comprado ou vendido nessa data entre duas partes, devidamente informadas, numa transação realizada em condições de independência mútua. A referência mais objectiva e habitual do justo valor de um instrumento financeiro é o preço que pagar-se-ia por ele num mercado organizado, transparente e profundo (“preço de cotação” ou “preço de mercado”).

Quando não existe preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, se recorre para estimar o seu justo valor ao estabelecido em transações recentes de instrumentos análogos e, no seu defeito, a modelos de avaliação suficientemente contrastados pela comunidade financeira internacional se tendo em consideração as particularidades específicas do instrumento a valorizar e, muito especialmente, os diferentes tipos de riscos que o instrumento leva sócios.

Concretamente, o justo valor dos derivados financeiros negociados em mercados organizados, transparentes e profundos incluídos nas carteiras de negociação assimila-se à sua cotação diária e se, por razões excepcionais, não se pode estabelecer a sua cotação numa data dada, se recorre para os valorizar a métodos similares aos utilizados para valorizar os derivados não negociados em mercados organizados.

O justo valor dos derivados não negociados em mercados organizados ou negociados em mercados organizados pouco profundos ou transparentes, se assimila à soma dos fluxos de caixa futuros com origem no instrumento, descontados à data da avaliação (“valor actual” ou “fechamento teórico”); utilizando no processo de avaliação métodos reconhecidos pelos mercados financeiros: “valor actual líquido” (VAN), modelos de determinação de preços de opções, etc.

Por sua vez, por custo amortizado entende-se o custo de aquisição de um activo ou passivo financeiro corrigido (em mais ou em menos, segundo seja o caso) pelos reembolsos de principal e de juros e, mais ou menos, segundo o caso, a parte imputada na conta de demonstração de resultados, mediante a utilização do método da taxa de juro efectiva, da diferença entre o custo inicial e o valor de reembolso de ditos instrumentos financeiros. No caso dos activos financeiros, o custo amortizado inclui, ademais, as correcções ao seu valor motivadas pelo deterioração que experimente.

A taxa de juro efectiva é o tipo de actualização que iguala exactamente o valor inicial de um instrumento financeiro à totalidade dos seus fluxos de efectivo estimados por todos os conceitos ao longo da sua vida remanescente, sem considerar as perdas por risco de crédito futuras. Para os instrumentos financeiros a taxa de juro fixa, a taxa de juro efectiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecido no momento da sua aquisição, acertado, se for o caso, pelas comissões e pelos custos de transação que, de acordo ao disposto na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, devam incluir no cálculo de dita taxa de juro efectivo. Nos instrumentos financeiros a taxas de juro variável, a taxa de juro efectiva estima-se de maneira análoga às operações de taxa de juro fixo, sendo recalculado na cada data de revisão da taxa de juro contratual da operação, atendendo às mudanças que sofra os fluxos de efectivo futuros da mesma.

#### *2.2.4. Classificação e avaliação dos activos e passivos financeiros*

Os instrumentos financeiros apresentam-se classificados no balanço de situação da Caja de acordo às seguintes categorias:

- Activos e passivos financeiros a justo valor com câmbios em demonstração de resultados: esta categoria integram-na os instrumentos financeiros classificados como carteira de negociação, bem como outros activos e passivos financeiros classificados como a justo valor com câmbios em demonstração de resultados:
  - Consideram-se activos financeiros incluídos na carteira de negociação aqueles que se adquirem com a intenção de se realizar em curto prazo ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para a que há evidência de actuações recentes para obter ganhos em curto prazo e os instrumentos derivados que não seja designados como instrumentos de cobertura, incluídos aqueles segregados de instrumentos financeiros híbridos em aplicação do disposto na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro.
  - Consideram-se passivos financeiros incluídos na carteira de negociação aqueles que se emitiram com a intenção de readquiri-los num futuro próximo ou fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados ou geridos conjuntamente, para os que existem evidências de actuações recentes para obter ganhos em curto prazo; as posições curtas de valores fruto de vendas de activos adquiridos temporariamente com acordo de retrocessão não facultativo ou de valores recebidos em empréstimo; e os instrumentos derivados que não se tenham designado como instrumentos de cobertura, incluídos aqueles segregados de instrumentos financeiros híbridos em aplicação do disposto na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro.

- Consideram-se outros activos financeiros a justo valor com câmbios em demonstração de resultados aqueles activos financeiros designados como tais desde o seu reconhecimento inicial, cujo justo valor pode ser estimado de maneira fiável e que cumprem alguma das seguintes condições:
  - No caso de instrumentos financeiros híbridos nos que seja obrigatório separar o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal, não seja possível realizar uma estimativa fiável do justo valor do derivado ou derivados implícitos.
  - No caso de instrumentos financeiros híbridos nos que seja obrigatório segregar o derivado ou derivados implícitos, se optou por classificar, desde o seu reconhecimento inicial, o instrumento financeiro híbrido no seu conjunto, nesta categoria, se cumprindo para isso as condições estabelecidas no regulamento em vigor de que o derivado ou derivados implícitos modificam de uma maneira significativa os fluxos de efectivo que o instrumento financeiro principal tivesse se se tivesse considerado de maneira independente ao derivado ou derivados implícitos, e de que exista obrigação de separar contabilisticamente o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal.
  - Quando por classificar um activo financeiro nesta categoria se obtenha informação mais relevante porque com isso se eliminam ou reduzem significativamente inconsistências no reconhecimento ou avaliação (também denominadas assimetrias contabilísticas) que surgiriam na avaliação de activos ou passivos ou pelo reconhecimento dos seus ganhos ou perdas com diferentes critérios.
  - Quando por classificar um activo financeiro nesta categoria se obtenha informação mais relevante como exista um grupo de activos financeiros, ou de activos e passivos financeiros, e se girem e o seu rendimento se avalie sobre a base do seu justo valor, de acordo com uma estratégia de gestão do risco ou de investimento documentada e se facilite informação de dito grupo também sobre a base de justo valor à pessoal chave da direcção da Caja.

- Consideram-se outros passivos financeiros a justo valor com câmbios em demonstração de resultados aqueles passivos financeiros designados como tais desde o seu reconhecimento inicial, cujo justo valor pode ser estimado de maneira fiável, e que cumprem alguma das seguintes condições:
  - No caso de instrumentos financeiros híbridos nos que seja obrigatório separar o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal, não seja possível realizar uma estimativa fiável do justo valor do derivado ou derivados implícitos.
  - No caso de instrumentos financeiros híbridos nos que seja obrigatório segregar o derivado ou derivados implícitos, se optou por classificar, desde o seu reconhecimento inicial, o instrumento financeiro híbrido no seu conjunto, nesta categoria, se cumprindo para isso as condições estabelecidas no regulamento em vigor de que o derivado ou derivados implícitos modificam de uma maneira significativa os fluxos de efectivo que o instrumento financeiro principal tivesse se se tivesse considerado de maneira independente ao derivado ou derivados implícitos, e de que, de acordo com o regulamento em vigor, existe obrigação de separar contabilisticamente o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal.
  - Quando por classificar um passivo financeiro nesta categoria se obtenha informação mais relevante porque com isso se eliminam ou reduzem significativamente inconsistências no reconhecimento ou avaliação (também denominadas assimetrias contabilísticas) que surgiriam na avaliação de activos ou passivos ou pelo reconhecimento dos seus ganhos ou perdas com diferentes critérios.
  - Quando por classificar um passivo financeiro nesta categoria se obtenha informação mais relevante como exista um grupo de passivos financeiros, ou de activos e passivos financeiros, e se giram e o seu rendimento se avalie sobre a base do seu justo valor, de acordo com uma estratégia de gestão do risco ou de investimento documentada e se facilite informação de dito grupo também sobre a base de justo valor à pessoal chave da direcção da Caja.

Os instrumentos financeiros classificados como a justo valor com câmbios em demonstração de resultados se valorizam inicialmente pelo seu justo valor. Posteriormente as variações produzidas em dito justo valor registam-se com contrarubrica no capítulo de “Resultado das operações financeiras (líquido)” da conta de demonstração de resultados, a exceção das variações em dito justo valor devidas aos rendimentos adquiridos de instrumentos financeiros diferentes dos derivados de negociação, que registar-se-ão nos epígrafes de “Juros e rendimentos similares”, “Juros e encargos similares” ou “Rendimentos de instrumentos de capital” de dita conta de demonstração de resultados, atendendo à sua natureza. Os rendimentos dos instrumentos de dívida incluídos nesta categoria calculam-se aplicando o método da taxa de juro efectiva.

Não obstante o anterior, os derivados financeiros que têm como activo subjacente instrumentos de capital cujo justo valor não pode se determinar de forma suficientemente objectiva e se liquidam mediante entrega dos mesmos, aparecem valorizados nas presentes contas anuais pelo seu custo.

- Carteira de investimento a vencimento: nesta categoria incluem-se valores representativos de dívida negociados em mercados organizados, com vencimento fixo e fluxos de efectivo de custo determinado ou determinável que a Caja mantém, desde o início e em qualquer data posterior, com intenção e com a capacidade financeira de manter até o seu vencimento.

Os valores representativos de dívida incluídos nesta categoria valorizam-se inicialmente ao seu justo valor, acertado pelo custo dos custos de transação que sejam directamente atribuíveis à aquisição do activo financeiro, os quais imputar-se-ão à conta de demonstração de resultados mediante a aplicação do método da taxa de juro efectiva definido na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro. Posteriormente valorizam-se ao seu custo amortizado, calculado mediante a taxa de juro efectiva dos mesmos.

Os juros adquiridos por estes valores, calculados mediante a aplicação do método da taxa de juro efectiva, registam-se no capítulo “Juros e rendimentos similares” da conta de demonstração de resultados. As diferenças de câmbio dos valores denominados em divisa diferente do euro incluídos nesta carteira registam-se de acordo ao disposto na Nota 2.4. As possíveis perdas por deterioração sofridas por estes valores registam-se de acordo ao disposto na Nota 2.9.

- Investimentos creditícios: Nesta categoria incluem-se os valores não cotados representativos de dívida, o financiamento prestado a terceiros com origem nas actividades típicas de crédito e empréstimo realizadas pela Caja e as dívidas contraídas com ela pelos compradores de bens e pelos utentes dos serviços que presta.

Os activos financeiros incluídos nesta categoria valorizam-se inicialmente pelo seu justo valor, acertado pelo custo das comissões e dos custos de transação que sejam directamente atribuíveis à aquisição do activo financeiro, e que, de acordo ao disposto na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, devam imputar à conta de demonstração de resultados mediante a aplicação do método da taxa de juro efectiva até o seu vencimento. Anteriormente à sua aquisição, os activos incluídos nesta categoria valorizam-se ao seu custo amortizado.

Os activos adquiridos a desconto contabilizam-se pelo efectivo realizado e a diferença entre o seu valor de reembolso e dito efectivo realizado reconhece-se como rendimentos financeiros conforme ao método da taxa de juro efectiva durante o período que resta até o seu vencimento.

Em termos gerais, é intenção da Caja manter os empréstimos e créditos que tem concedidos até o seu vencimento final, razão pela que se apresentam no balanço de situação pelo seu custo amortizado.

Os juros adquiridos por estes activos, calculados mediante a aplicação do método da taxa de juros efectiva, registam-se no capítulo “Juros e rendimentos similares” da conta de demonstração de resultados. As diferenças de câmbio dos activos denominados em divisa diferente do euro incluídos nesta carteira registam-se de acordo ao disposto na Nota 2.4. As possíveis perdas por deterioração sofridas por estes activos registam-se de acordo ao disposto na Nota 2.9. Os valores representativos de dívida incluídos em operações de cobertura de justo valor registam-se de acordo ao disposto na Nota 2.3.

- Activos financeiros disponíveis para a venda: Nesta categoria incluem-se os valores representativos de dívida não classificados como investimento a vencimento, como investimentos creditícios, ou a justo valor com câmbios em demonstração de resultados, propriedade da Caja e os instrumentos de capital propriedade da Caja correspondentes a entidades que não sejam do grupo, negócios conjuntos ou sócias e que não se tenham classificado como a justo valor com câmbios em demonstração de resultados.

Os instrumentos incluídos nesta categoria valorizam-se inicialmente pelo seu justo valor, acertado pelo custo dos custos de transação que sejam directamente atribuíveis à aquisição do activo financeiro, os quais imputar-se-ão à conta de demonstração de resultados mediante a aplicação do método da taxa de juro efectiva definido na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, até o seu vencimento, salvo que os activos financeiros não tenham vencimento fixo, em cujo caso se imputam à conta de demonstração de resultados quando se produza o seu deterioração ou se produza a sua baixa do balanço. Posteriormente à sua aquisição, os activos financeiros incluídos nesta categoria valorizam-se pelo seu justo valor.

Não obstante o anterior, os instrumentos de capital cujo justo valor não possa se determinar de forma suficientemente objectiva, aparecem valorizados nestas contas anuais pelo seu custo de aquisição, líquido das possíveis deteriorações do seu valor, calculado de acordo aos critérios explicados na Nota 2.9.

As variações que se produzam no justo valor dos activos financeiros classificados como disponíveis para a venda correspondentes aos seus juros ou dividendos adquiridos, se registam com contrarubrica nos epígrafes “Juros e rendimentos similares” (calculados em aplicação do método da taxa de juro efectiva) e “Rendimentos de instrumentos de capital” da conta de demonstração de resultados, respectivamente. As perdas por deterioração que possa sofrer estes instrumentos, se contabilizam de acordo ao disposto na Nota 2.9. As diferenças de câmbio dos activos financeiros denominados em divisas diferentes do euro registam-se de acordo ao disposto na Nota 2.4. As variações produzidas no justo valor dos activos financeiros incluídos nesta categoria cobertos em operações de cobertura de justo valor valorizam-se de acordo ao disposto na Nota 2.3.

O resto de mudanças que se produzem no justo valor dos activos financeiros classificados como disponíveis para a venda desde o momento da sua aquisição se contabilizam com contrarubrica no património líquido da Caja no epígrafe “Património líquido - Acertos por avaliação - Activos financeiros disponíveis para a venda” até o momento no que se produz a baixa do activo financeiro, momento no qual o saldo registado em dito epígrafe se regista na conta de demonstração de resultados no epígrafe “Resultado das operações financeiras (líquido)” ou no caso de que se trate de instrumentos de capital que sejam investimentos estratégicas para a Caja, no capítulo “Ganhos (Perdas) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas”.

- passivos financeiros a custo amortizado: nesta categoria de instrumentos financeiros incluem-se aqueles passivos financeiros que não se incluíram em nenhuma das categorias anteriores.

Os passivos financeiros incluídos nesta categoria valorizam-se inicialmente pelo seu justo valor, acertado pelo custo dos custos de transação que sejam directamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro, os quais imputar-se-ão à conta de demonstração de resultados mediante a aplicação do método da taxa de juro efectiva definido na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, até o seu vencimento. Posteriormente valorizam-se ao seu custo amortizado, calculado mediante a aplicação do método da taxa de juro efectiva definido na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro.

Os juros adquiridos por estes passivos, calculados mediante a aplicação do método da taxa de juro efectiva, registam-se no capítulo “Juros e encargos similares” da conta de demonstração de resultados. As diferenças de câmbio dos passivos denominados em divisas diferentes do euro incluídos nesta carteira registam-se de acordo ao disposto na Nota 2.4. Os passivos financeiros incluídos nesta categoria cobertos em operações de cobertura de justo valor registam-se de acordo ao disposto na Nota 2.3.

Não obstante o anterior, os instrumentos financeiros que devam ser considerados como activos não correntes em venda de acordo ao disposto na Norma trigésima quarta da Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, se apresentam registados nas contas anuais de acordo aos critérios explicados na nota 2.18.

#### *2.2.5 reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros*

As reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros realizam-se, exclusivamente, se for o caso, de acordo com os seguintes supostos:

- a) Salvo que dêem-se as excepcionais circunstâncias indicadas na letra d) seguinte, os instrumentos financeiros classificados como “A justo valor com câmbios em demonstração de resultados” não podem ser reclassificados nem dentro nem fora desta categoria de instrumentos financeiros uma vez adquiridos, emitidos ou assumidos.
- b) Se um activo financeiro, como consequência de uma mudança na intenção ou na capacidade financeira deixa de classificar na carteira de investimento a vencimento, se reclassifica à categoria de “activos financeiros disponíveis para a venda”. Neste caso, aplicar-se-á o mesmo tratamento à totalidade dos instrumentos financeiros classificados na carteira de investimento a vencimento, salvo que dita reclassificação encontre-se nos supostos permitidos pelo regulamento aplicável (vendas muito próximas ao vencimento, ou uma vez cobrada a prática totalidade do principal do activo financeiro, etc.).

Durante os exercícios 2010 e 2009 não se realizou nenhuma venda não permitida pelo regulamento aplicável de activos financeiros classificados como carteira de investimento a vencimento.

- c) Como consequência de uma mudança na intenção ou na capacidade financeira da Caja ou, uma vez decorridos os dois exercícios de penalização estabelecidos pelo regulamento aplicável para o suposto de venda de activos financeiros classificados na carteira de investimento a vencimento, os activos financeiros (instrumentos de dívida) incluídos na categoria de “activos financeiros disponíveis para a venda” poderão reclassificar-se à de “carteira de investimento a vencimento”. Neste caso, o justo valor destes instrumentos financeiros na data de traspasso passa a converter-se no seu novo custo amortizado e a diferença entre este custo e o seu valor de reembolso imputa-se à conta de demonstração de resultados aplicando o método da taxa de juro efectiva durante a vida residual do instrumento.

Durante os exercícios 2010 e 2009 não se realizou nenhuma reclassificação como as descritas na alínea anterior.

- d) Desde o exercício 2008, um activo financeiro que não seja um instrumento financeiro derivado poderá ser classificado fora da carteira de negociação se deixa de estar mantido com o propósito da sua venda ou recompra no curto prazo, sempre que se produza alguma das seguintes circunstâncias:
- a. Em raras e excepcionais circunstâncias, salvo que trate-se de activos susceptíveis de ter-se incluído na categoria de investimentos creditícios. A estes efeitos, raras e excepcionais circunstâncias são aquelas que surgem de um evento particular, que não é comum e altamente improvável que se repita num futuro previsível.
  - b. Quando a entidade tenha a intenção e capacidade financeira de manter o activo financeiro num futuro previsível ou até o seu vencimento, sempre que no seu reconhecimento inicial cumprisse com a definição de investimento creditícia.

De dar-se estas situações, a reclassificação do activo realiza-se pelo seu justo valor do dia da reclassificação, sem reverter os resultados, e considerando este valor como o seu custo amortizado. Os activos assim reclassificados em nenhum caso são reclassificados de novo à categoria de “carteira de negociação”.

Durante os exercícios 2010 e 2009, não se realizou nenhuma reclassificação de activos financeiros incluídos na carteira de negociação.

### 2.3 Coberturas contabilísticas e mitigação de riscos

A Caja utiliza derivados financeiros como parte da sua estratégia para diminuir a sua exposição ao risco de taxa de juro. Quando estas operações cumprem determinados requisitos estabelecidos nas Normas trigésima primeira ou trigésima segunda da Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, ditas operações são consideradas como de “cobertura”.



Quando a Caja designa uma operação como de cobertura, o faz desde o momento inicial das operações ou dos instrumentos incluídos em dita cobertura, documentando dita operação de cobertura de maneira adequada. Na documentação destas operações de cobertura identificam-se adequadamente o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, além da natureza do risco que se pretende cobrir; bem como os critérios ou métodos seguidos pela Caja para valorizar a eficácia da cobertura ao longo de toda a duração da mesma, atendendo ao risco que se pretende cobrir.

A Caja só regista como operações de cobertura aquelas que se consideram altamente eficazes ao longo da duração das mesmas. Uma cobertura considera-se altamente eficaz se durante o prazo previsto de duração da mesma as variações que se produzam no justo valor do instrumento ou dos instrumentos financeiros cobertos são compensadas na sua prática totalidade pelas variações no justo valor, do instrumento ou dos instrumentos de cobertura.

Para medir a efectividade das operações de cobertura definidas como tais, a Caja analisa se desde o início e até o final do prazo definido para a operação de cobertura, se pode esperar, prospectivamente, que as mudanças no justo valor que sejam atribuíveis ao risco coberto sejam compensados quase completamente pelas mudanças no justo valor do instrumento ou instrumentos de cobertura e que, retrospectivamente, os resultados da cobertura oscile dentro de uma categoria de variação do oitenta ao cento vinte e cinco por cento com respeito ao resultado da rubrica coberta.

As operações de cobertura realizadas pela Caja consideram-se como:

- Coberturas de justo valor: cobrem a exposição à variação no justo valor de activos e passivos financeiros ou de compromissos em firme ainda não reconhecidos, ou de uma porção identificada de ditos activos, passivos ou compromissos em firme, atribuível a um risco designadamente e sempre que afectem à conta de demonstração de resultados.

As diferenças produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, se reconhecem directamente na conta de demonstração de resultados.

A Caja interrompe a contabilização das operações de cobertura como tais quando o instrumento de cobertura vence ou é vendido, quando a operação de cobertura deixa de cumprir os requisitos para ser considerada como tal ou se procede a revogar a consideração da operação como de cobertura.

Quando de acordo ao disposto na alínea anterior, se produza a interrupção da operação de cobertura de justo valor, no caso de rubricas cobertas valorizadas ao seu custo amortizado, os ajustes no seu valor realizados com motivo da aplicação da contabilidade de cobertura acima descrita se imputam à conta de demonstração de resultados até o vencimento dos instrumentos cobertos, aplicando a taxa de juro efectiva recalculado na data de interrupção de dita operação de cobertura.

## 2.4. Operações em moeda estrangeira

### 2.4.1. Moeda funcional

A moeda funcional da Caja é o euro. Consequentemente, todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes ao euro se consideram denominados em “moeda estrangeira”.

A descrição do seu contravalor em milhares de euros dos principais saldos de activo e passivo do balanço da Caja mantidos em moeda estrangeira, atendendo à natureza das rubricas que os integram e às divisas mais significativas nas que se encontram denominados é o seguinte:

Natureza dos saldos em Moeda Estrangeira:	contravalor em Milhares de Euros			
	2010		2009	
	Activo	passivo	Activo	passivo
<b>Saldos em dólares norte-americanos</b>				
Investimentos creditícios	592	-	75	-
Passivos financeiros a custo amortizado	-	547	-	1.379
Depósitos em entidades de crédito	733	-	1.389	-
Depósitos de entidades de crédito	-	679	-	-
Caixa	11	-	5	-
	<u>1.336</u>	<u>1.226</u>	<u>1.469</u>	<u>1.379</u>
<b>Saldos em francos suíços</b>				
Investimentos creditícios	245	-	-	-
Depósitos em entidades de crédito	2	-	-	-
Caixa	-	-	-	-
	<u>247</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Saldos em libras esterlinas</b>				
Depósitos em entidades de crédito	5	-	19	-
Caixa	11	-	6	-
	<u>16</u>	<u>-</u>	<u>25</u>	<u>-</u>
<b>Saldos em outras divisas</b>				
Investimentos creditícios	-	-	206	-
Depósitos em entidades de crédito	-	-	7	-
Caixa	9	-	12	-
	<u>9</u>	<u>-</u>	<u>225</u>	<u>-</u>
<b>Total saldos denominados em moeda estrangeira</b>	<u>1.608</u>	<u>1.226</u>	<u>1.719</u>	<u>1.379</u>

O custo total dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira, convertidos a euros, era em 31 de Dezembro de 2010 de 1.608 e 1.226 milhares de euros, respectivamente (Exercício 2009: 1.719 e 1.379 milhares de euros).

#### *2.4.2. Critérios de conversão dos saldos em moeda estrangeira*

As transações em moeda estrangeira realizadas pela Caja registam-se inicialmente nos estados financeiros pelo contravalor em euros decorrente de aplicar os tipos de mudança em vigor nas datas em que se realizam as operações. Posteriormente, a Caja converte os saldos monetários em moeda estrangeira à sua moeda funcional utilizando o tipo de mudança no encerramento do exercício.

Igualmente:

1. As rubricas não monetárias valorizadas ao seu custo histórico se convertem à moeda funcional ao tipo de mudança da data da sua aquisição.
2. As rubricas não monetárias valorizadas ao seu justo valor se convertem à moeda funcional ao tipo de mudança da data em que se determinou tal justo valor.

#### *2.4.3. Tipos de mudança aplicados*

Os tipos de mudança utilizados pela Caja para realizar a conversão dos saldos denominados em moeda estrangeira a euros a efeitos da elaboração das contas anuais, considerando os critérios anteriormente expostos foram os publicados pelo Banco de Espanha às datas indicadas.

#### *2.4.4. Registo das diferenças de câmbio*

As diferenças de câmbio que se produzem ao converter os saldos em moeda estrangeira à moeda funcional da Caja se registam, com carácter geral, pelo seu custo líquido, no capítulo “Diferencias de mudança (líquido)” da conta de demonstração de resultados, a excepção das diferenças de câmbio produzidas em instrumentos financeiros classificados ao seu justo valor com câmbios em demonstração de resultados, as quais se registam na conta de demonstração de resultados sem diferenciar do resto de variações que possa sofrer o seu justo valor no capítulo “Resultado das operações financeiras (líquido)”.

Não obstante o anterior, registam-se no epígrafe do património líquido “Acertos por avaliação – Diferencias de mudança” do balanço de situação até o momento em que estas se realizem, as diferenças de câmbio surgidas em rubricas não monetárias cujo justo valor se ajusta com contrarubrica no património líquido.

#### **2.5. Reconhecimento de Rendimentos e Despesas**

Seguidamente resumo-se os critérios contabilísticas mais significativos utilizados pela Caja para o reconhecimento dos seus rendimentos e despesas:

### *2.5.1. Rendimentos e despesas por juros, dividendos e conceitos assimilados*

Com carácter geral, os rendimentos e despesas por juros e conceitos assimiláveis a eles se reconhecem contabilisticamente em função do seu período de vencimento, por aplicação do método de interesse efectivo definido na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro. Os dividendos recebidos de outras sociedades reconhecem-se como rendimento no momento em que nasce o direito a perceber pela Caja.

### *2.5.2. Comissões, honorários e conceitos assimilados*

Os rendimentos e despesas em conceito de comissões e honorários assimilados, que não devam fazer parte do cálculo da taxa de juro efectiva das operações e/ou que não façam parte do custo de aquisição de activos ou passivos financeiros diferentes dos classificados como a justo valor com câmbios em demonstração de resultados, se reconhecem na conta de demonstração de resultados com critérios diferentes segundo seja a sua natureza. Os mais significativos são:

- Os vinculados à aquisição de activos e passivos financeiros valorizados a justo valor com câmbios em demonstração de resultados, os quais se reconhecem na conta de resultados no momento da sua liquidação.
- Os que têm a sua origem em transações ou serviços que se prolongam ao longo do tempo, os quais se contabilizam na conta de demonstração de resultados durante a vida de tais transações ou serviços.
- Os que respondem a um acto singular, os quais se imputam à conta de resultados quando se produz o acto que os origina.

### *2.5.3. Rendimentos e despesas não financeiras*

Reconhecem-se contabilisticamente de acordo com o critério de vencimento.

### *2.5.4. Cobranças e pagamentos diferidos no tempo*

Reconhecem-se contabilisticamente pelo custo que resulta de actualizar financeiramente a taxas de mercado os fluxos de efectivo previstos.

## **2.6. Compensações de saldos**

Só se compensam entre si e, conseqüentemente, se apresentam no balanço de situação pelo seu custo líquido, os saldos devedores e credores com origem em transações que, contratualmente ou por imperativo de uma norma legal, contemplam a possibilidade de compensação e se tem a intenção de liquidar pelo seu custo líquido ou de realizar o activo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

## 2.7. Transferências de activos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de activos financeiros está condicionado pela forma em que se traspassam a terceiros os riscos e benefícios associados aos activos que se transferem:

- Se os riscos e benefícios dos activos transferidos traspassam-se substancialmente a terceiros - caso das vendas incondicionais, das vendas com pacto de recompra pelo seu justo valor na data da recompra, das vendas de activos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida profundamente fora de dinheiro, das titularizações de activos em que as que o cedente não retém financiamentos subordinadas nem concede nenhum tipo de melhora creditícia aos novos titulares e outros casos similares -, o activo financeiro transferido é desclassificado do balanço; reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.
- Se retêm-se substancialmente os riscos e benefícios associados ao activo financeiro transferido - caso das vendas de activos financeiros com pacto de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais um interesse, dos contratos de empréstimo de valores nos que o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares activos, as titularizações de activos financeiros nas que se mantenham financiamentos subordinados ou outro tipo de melhoras creditícias que absorvam substancialmente as perdas creditícias esperadas para os activos titularizados e outros casos análogos -, o activo financeiro transferido não é desclassificado do balanço e se continua o valorizando com os mesmos critérios utilizados dantes da transferência. Pelo contrário, reconhecem-se contabilisticamente, sem compensar-se entre si:
  - Um passivo financeiro sócio por um custo igual ao da contraprestação recebida; que se valoriza posteriormente ao seu custo amortizado.
  - Tanto os rendimentos do activo financeiro transferido mas não desclassificado, como as despesas do novo passivo financeiro.
- Se nem transferem-se nem retêm-se substancialmente os riscos e benefícios associados ao activo financeiro transferido - caso das vendas de activos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida que não estão profundamente dentro nem fora de dinheiro, das titularizações de activos financeiros nas que o cedente assume um financiamento subordinado ou outro tipo de melhoras creditícias por uma parte do activo transferido e outros casos semelhantes-, se distingue entre:
  - Se a Caja não retém o controlo do activo financeiro transferido: neste caso, é desclassificado do balanço o activo transferido e reconhece-se qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.

- Se a Caja retém o controlo do activo financeiro transferido: continua reconhecendo no balanço por um custo igual à sua exposição às mudanças de valor que possa experimentar e reconhece um passivo financeiro sócio ao activo financeiro transferido. O custo líquido do activo transferido e o passivo sócio será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o activo transferido mede-se pelo seu custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o activo transferido mede-se pelo seu justo valor.

De acordo com o anterior, os activos financeiros só são desclassificados do balanço quando se extinguiram os fluxos de efectivo que geram ou quando se transferiram substancialmente a terceiros os riscos e benefícios que levam implícitos.

## 2.8. permutas de activos

Entende-se por “permuta de activos” a aquisição de activos materiais ou intangíveis a mudança da entrega de outros activos não monetários ou de uma combinação de activos monetários e não monetários. Aos efeitos destas contas anuais, a adjudicação de activos que trazem a sua causa do processo de recuperação de custos devidos por terceiros à Caixa não se considera uma permuta de activos.

Os activos recebidos numa permuta de activos valorizam-se ao seu justo valor, desde que em dita operação de permuta possa-se entender que existe carácter comercial, tal e como este é definida pela Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, e quando o justo valor do activo recebido, ou no seu defeito do activo entregue, se possa estimar de maneira fiável. O justo valor do instrumento recebido determina-se como o justo valor do activo entregue, mais, se procede, o justo valor das contrarubricas monetárias entregues; salvo que tenha-se uma evidência mais clara do justo valor do activo recebido.

Naquelas operações de permuta que não cumpram com os requisitos anteriores, o activo recebido se regista pelo valor líquido contabilístico do activo entregue, mais o custo das contraprestações monetárias pagas ou comprometidas na sua aquisição.

## 2.9. Deterioração do valor dos activos financeiros

Um activo financeiro considera-se deteriorado e, conseqüentemente, corrige-se o seu valor em livros para reflectir o efeito do seu deterioração, quando existe uma evidência objectiva de que se produziram eventos que dão local a:

- No caso de instrumentos de dívida (créditos e valores representativos de dívida), um impacto negativo nos fluxos de efectivo futuros que se estimaram no momento de se formalizar a transação.

- No caso de instrumentos de capital, que não possa se recuperar integralmente o seu valor em livros.

Neste sentido, entre as situações que de se produzir são consideradas pela Entidade como evidências objectivas de que um instrumento financeiro se pode encontrar deteriorado, e que dá local a uma análise específica de ditos instrumentos financeiros face a determinar o custo do seu possível deterioração, se encontram, designadamente para os instrumentos de dívida, os indicados no Anexo IX da Circular 4/2004 de Banco de Espanha. Entre estas situações que constituem para a Entidade uma evidência objectiva do possível deterioração de um instrumento financeiro se encontram as seguintes:

- a) dificuldades financeiras significativas do emissor ou do obrigado ao pagamento;
- b) não-cumprimentos das cláusulas contratuais, tais como créditos não pagos ou atrasos no pagamento dos juros ou o principal;
- c) quando a Entidade, por razões económicas ou legais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, outorga ao mutuário concessões ou vantagens que em outro caso não outorgasse, sempre aplicando para isso os requisitos estabelecidos pela legislação aplicável à Entidade;
- d) quando se considere provável que o mutuário entre numa situação das Insolvências ou em qualquer outra situação de reorganização financeira relacionadas com dificuldades para fazer frente aos seus compromissos de pagamento;
- e) o desaparecimento de um mercado activo para o activo financeiro em questão, devido a dificuldades financeiras do devedor ou da contraparte do risco contraído pela Entidade, ou
- f) se os dados observáveis indicam que existe uma diminuição nos fluxos de efectivo estimados futuros num grupo de activos financeiros de características homogéneas desde o reconhecimento inicial daqueles, embora a diminuição não possa ser ainda identificada com activos financeiros individuais do grupo, incluindo entre tais dados:
  - i. mudanças adversos nas condições de pagamento dos mutuários do grupo (por exemplo, um número crescente de atrasos nos pagamentos ou um número crescente de mutuários por cartões de crédito que atinja o seu limite de crédito e estejam a pagar o custo mensal mínimo, devedores que apresentem uma estrutura financeira inadequada ou qualquer outro tipo de dificuldades para fazer frente aos seus compromissos de pagamento, etc.), ou
  - ii. condições económicas locais ou nacionais que se correlacionem com créditos não pagos nos activos do grupo (por exemplo, um incremento na taxa de desemprego na área geográfica dos mutuários, um descenso no preço das propriedades hipotecadas na área relevante, ou mudanças adversos nas condições do sector que afectem aos mutuários do grupo, etc.).

- g) para os instrumentos de património, toma-se em consideração a informação sobre as mudanças significativas que, com um efeito adverso, tenha local no meio tecnológico, de mercado, económico ou legal no que opere o emissor, e as situações específicas que afectam às entidades nas que se investe e que possam indicar que o custo do investimento no instrumento de património pode não ser recuperável. Um descenso prolongado ou significativo no justo valor de um investimento num instrumento de património por embaixo do seu custo também é uma evidência objectiva de deterioração do valor, conquanto requer por parte da Entidade a análise correspondente de se tal diminuição se corresponde realmente com um deterioração do investimento que leve à conclusão de que não recuperar-se-á o custo investido pela Entidade.

Como critério geral, a correcção do valor em livros dos instrumentos financeiros por causa da sua deterioração se efectua com imputação à conta de demonstração de resultados do período no que tal deterioração se manifesta e as recuperações das perdas por deterioração previamente registadas, em caso de se produzir, se reconhecem na conta de demonstração de resultados do período no que o deterioração se elimina ou se reduz.

Quando se considera remota a recuperação de qualquer custo registado, este se elimina do balanço de situação, sem prejuízo das actuações que possam levar a cabo a Caja para tentar conseguir a sua cobrança até tanto não se tenham extinguido definitivamente os seus direitos; seja por prescrição, perdão de dívidas ou outras causas.

A seguir apresentam-se os critérios aplicados pela Caja para determinar as possíveis perdas por deterioração existentes na cada uma as diferentes categorias de instrumentos financeiros, bem como o método seguido para o cálculo das coberturas contabilizadas por dito deterioração:

#### *2.9.1. Instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado*

O custo das perdas por deterioração experimentadas por estes instrumentos coincide com a diferença positiva entre os seus respectivos valores em livros e os valores atuais dos seus fluxos de efectivo futuros previstos. O valor de mercado dos instrumentos de dívida cotados considera-se uma estimativa razoável do valor actual dos seus fluxos de efectivo futuros.

Na estimativa dos fluxos de efectivo futuros dos instrumentos de dívida têm-se em consideração:

- A totalidade dos custos que está previsto obter durante a vida remanescente do instrumento; inclusive, se procede, dos que possam ter a sua origem nas garantias com as que conte (uma vez deduzidos os custos necessários para o seu adjudicação e posterior venda). A perda por deterioração considera a estimativa da possibilidade de cobrança dos juros adquiridos, vencidos e não cobrados.

- Os diferentes tipos de risco a que esteja sujeito a cada instrumento, e
- As circunstâncias nas que previsivelmente produzir-se-ão as cobranças.

Posteriormente, ditos fluxos de efectivo actualizam-se à taxa de juro efectiva do instrumento (se o seu tipo contratual fosse fixo) ou à taxa de juro contratual efectivo na data da actualização (quando este seja variável).

Pelo que se refere especificamente às perdas por deterioração que trazem a sua causa na materialização do risco de insolvência dos obrigados ao pagamento (risco de crédito), um instrumento de dívida sofre deterioração por insolvência:

- Quando se evidência uma degradação na capacidade de pagamento do obrigado ao fazer, bem seja evidenciado pela sua morosidade ou por razões diferentes desta, e/ ou
- Por materialização do “risco-país”, entendendo como tal o risco que coincide nos devedores residentes num país por circunstâncias diferentes do risco comercial habitual.

O processo de avaliação das possíveis perdas por deterioração destes activos leva-se a cabo:

- Individualmente, para todos os instrumentos de dívida significativos e para os que, não sendo significativos, não são susceptíveis de ser classificados em grupos homogéneos de instrumentos de características similares atendendo ao tipo de instrumento, sector de actividade do devedor e área geográfica da sua actividade, tipo de garantia, antiguidade dos custos vencidos, etc.
- Colectivamente: A Caja estabelece diferentes classificações das operações em atenção à natureza dos obrigados ao pagamento e das condições do país em que residem, situação da operação e tipo de garantia com a que conta, antiguidade da morosidade, etc. e fixa para a cada um destes grupos de risco as perdas por deterioração (“perdas identificadas”) que são reconhecidas nas contas anuais.

Adicionalmente às perdas identificadas, a Caja reconhece uma perda global por deterioração dos riscos classificados em situação de “normalidade” e que, por tanto, não seja identificadas especificamente. Esta perda quantifica-se por aplicação dos parâmetros estabelecidos por Banco de Espanha em base à sua experiência e da informação que tem do sector bancário espanhol.

### *2.9.2. Instrumentos de dívida classificados como disponíveis para a venda*

A perda por deterioração dos valores representativos de dívida incluídos na carteira de activos financeiros disponíveis para a venda equivale, se for o caso, à diferença positiva entre o seu custo de aquisição (líquido de qualquer amortização de principal) e o seu justo valor; uma vez deduzida qualquer perda por deterioração previamente reconhecida na conta de demonstração de resultados.

No caso de perdas por deterioração surgidas por razão de insolvência do emissor dos títulos de dívida classificados como disponíveis para a venda, o procedimento seguido pela Caja para o cálculo de ditas perdas coincide com o critério explicado anteriormente no apartado 2.9.1 para os instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado.

Quando existe uma evidência objectiva de que as diferenças negativas surgidas na avaliação destes activos têm a sua origem numa deterioração dos mesmos, estas deixam de se apresentar no epígrafe do património líquido “Acertos por avaliação - Activos financeiros disponíveis para a venda” e se registam por todo o custo acumulado até então na conta de demonstração de resultados. De recuperar-se posteriormente a totalidade ou parte das perdas por deterioração, o seu custo reconhecer-se-ia na conta de demonstração de resultados do período em que se produz a recuperação.

Da mesma forma, as diferenças negativas surgidas na avaliação dos instrumentos de dívida que sejam classificados como "activos não correntes em venda" que se encontrassem registadas dentro do património líquido se consideram realizadas e, conseqüentemente, se reconhecem na conta de demonstração de resultados no momento no que se produz a classificação dos activos como “não correntes em venda”.

#### *2.9.3. Instrumentos de capital classificados como disponíveis para a venda valorizados a justo valor*

A perda por deterioração dos instrumentos de capital incluídos na carteira de activos financeiros disponíveis para a venda equivale, se for o caso, à diferença positiva entre o seu custo de aquisição e o seu justo valor; uma vez deduzida qualquer perda por deterioração previamente reconhecida na conta de demonstração de resultados.

Os critérios seguidos para o registo das perdas por deterioração dos instrumentos de capital classificados como disponíveis para a venda são similares aos aplicáveis a “instrumentos de dívida” (segundo se explicam na Nota 2.9.2.); salvo pelo facto de que qualquer recuperação que se produza de tais perdas se reconhece no epígrafe do património líquido “Acertos por avaliação - Activos financeiros disponíveis para a venda”.

#### *2.9.4. Instrumentos de capital classificados como disponíveis para a venda valorizados a custo*

As perdas por deterioração dos instrumentos de capital valorizados ao seu custo de aquisição equivalem à diferença entre o seu valor em livros e o valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados, actualizados ao tipo de rentabilidade de mercado para outros valores similares.

As perdas por deterioração destes activos registam-se na conta de demonstração de resultados do período no que se manifestam, minorado directamente o custo do instrumento. Estas perdas só podem se recuperar posteriormente no caso de venda dos activos.



A estimativa e contabilização das perdas por deterioração das participações em entidades do grupo, multigrupo e sócias, as quais, aos efeitos da elaboração destas contas anuais, não têm a consideração de “Instrumentos financeiros” se realizam por parte da Caja de acordo aos critérios indicados na Nota 2.1 anterior.

#### 2.10. Garantias financeiras e provisões constituídas sobre as mesmas

Consideram-se “garantias financeiras” os contratos pelos que uma entidade se obriga a pagar quantidades concretas por conta de um terceiro no suposto de não o fazer este; independentemente da forma em que esteja instrumentada a obrigação: fiança, aval financeiro, crédito documentário irrevogáveis emitido ou confirmado pela entidade, etc.

No momento do seu registo inicial, a Caja contabiliza as garantias financeiras prestadas no passivo do balanço de situação pelo seu justo valor mais os custos de transação que lhe sejam directamente atribuíveis, o qual, com carácter geral, equivale ao custo da prima recebida mais, se for o caso, o valor actual das comissões e rendimentos a perceber por ditos contratos ao longo da sua duração, tendo como contrarubrica, no activo do balanço o custo das comissões e rendimentos assimilados cobrados no início das operações e as contas a cobrar pelo valor actual das comissões e rendimentos pendentes de cobrança. Anteriormente ao seu registo inicial, estes contratos valorizam-se no passivo do balanço de situação pelo Maior dos dois seguintes custos:

- O custo determinado de acordo à Norma 25ª da Circular 4/2004 de Banco de Espanha. Neste sentido, as garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, se analisam periodicamente com objecto de determinar o risco de crédito ao que estão expostas e, se for o caso, estimar as necessidades de constituir provisão por elas; que se determina por aplicação de critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por deterioração experimentadas pelos instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado que se explicaram na Nota 2.9.1 anterior.
- O custo inicialmente registado por estes instrumentos, menos a periodificação deste custo que, de acordo ao disposto na Norma 25ª da Circular 4/2004 de Banco de Espanha, se realiza de maneira linear durante a duração destes contratos à conta de demonstração de resultados.

As provisões constituídas, se for o caso, sobre estes instrumentos encontram-se contabilizadas no epígrafe “Provisões – Provisões para riscos e compromissos contingentes” do passivo do balanço de situação. A dotação e recuperação de ditas provisões regista-se com contrarubrica no epígrafe “Dotações a provisões (líquido)” da conta de demonstração de resultados.

Na circunstância de que, de acordo ao anteriormente indicado, fosse necessário constituir uma provisão por estas garantias financeiras, as comissões pendentes de vencimento associadas a estas operações, as quais se encontram registadas no epígrafe “passivos financeiros a custo amortizado – Outros passivos financeiros” do passivo do balanço de situação, se reclassificam à correspondente provisão.

## 2.11. Despesas de pessoal

### *2.11.1 Retribuições pós-emprego*

A Caja tem assumido o compromisso de complementar as prestações dos sistemas públicos de Segurança Social que correspondam a determinados empregados, e aos seus sucessores, anteriormente à finalização do período de emprego.

#### a) Planos de contribuição definida

Os compromissos pós-emprego mantidos pela Caja com os seus empregados consideram-se “Planos de contribuição definida”, quando a Caja realiza contribuições de carácter predeterminado a uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efectiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não pudesse atender as retribuições aos empregados relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores serão considerados como “Planos de prestação definida”.

#### *Acordo de transformação e melhora do Sistema de Previsão Social de Caixa de Badajoz*

Com data 8 de Junho de 2009, a Entidade e os representantes legais dos seus trabalhadores lembraram a transformação do sistema de previsão social, existente até dita data, por um novo sistema que substituíra, para o regulado no citado acordo, ao Convénio Colectivo de Caixas de Poupanças em matéria de previsão social. A data de efeito do novo sistema, para todos os partícipes acolhidos ao mesmo, foi o 1 de Janeiro de 2009.

A transformação supôs a criação de um sistema de previsão social da modalidade de contribuição definida para a prestação de aposentação do colectivo adstrito em 31 de Dezembro de 2008, ao regime de prestação definida, mantendo-se, para as prestações de risco, falecimento e incapacidade laboral, o regime de prestação definida na definição existente na data de transformação. Igualmente, a transformação supôs a melhora das condições existentes para os partícipes já acolhidos ao sistema de contribuição definida em 31 de Dezembro de 2008.

Por outra parte, para o colectivo de pessoal passivo existente à data de efeito da transformação e para os partícipes que expressamente manifestaram a sua não adscrição ao acordo de transformação, se mantém o regime de prestação definida existente em 31 de Dezembro de 2008, sem modificação alguma.

No momento da transformação, reconheceram-se ao partícipe os direitos consolidados em 31 de Dezembro de 2008 e definiu-se uma contribuição anual ao Plano, para a prestação de aposentação, calculada como uma percentagem do salário pensionável, se situando dito percentagem numa banda de 5%-8% do salário pensionável e se estabeleceu uma contribuição mínima, equivalente à contribuição afixada pelo Convénio Colectivo de Caixas de Poupança para o colectivo de partícipes ingressados anteriormente a 28 de Maio de 1986, de 700 euros para o exercício 2008 que se actualiza com o IPC do 2009 e 2010.

O registo da contribuição adquirida durante o exercício por estes compromissos de contribuição definida regista-se no capítulo “Despesas de administração – Despesas de pessoal” da conta de demonstração de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, não existia nenhum custo pendente de contribuição a planos externos de contribuição definida.

b) Planos de prestação definida

A Caja regista no epígrafe das “Provisões - Fundo para pensões e obrigações similares” do passivo do balanço (ou no activo, no epígrafe “Resto de activos”, dependendo do signo da diferença e desde que cumpram-se as condições estabelecidas na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, modificada pela Circular 6/2008 do Banco de Espanha, para o seu registo) o valor actual das retribuições pós-emprego de prestação definida líquido, segundo explica-se a seguir, do justo valor dos activos que cumpram os requisitos para ser considerados como “activos afectos ao plano” e do custo pelos serviços passados pendentes de reconhecer” cujo registo se diferiu no tempo, segundo se explica a seguir.

Consideram-se “activos afectos ao plano” aqueles vinculados com um determinado compromisso de prestação definida com os quais liquidar-se-ão directamente estas obrigações e reúnem as seguintes condições: não são propriedade da Caja, senão de um terceiro separado legalmente e sem o carácter de parte vinculada à Caixa; só estão disponíveis para pagar ou financiar retribuições pós-emprego dos empregados; e não podem retornar à Caixa, salvo quando os activos que ficam em dito plano são suficientes para cumprir todas as obrigações, do plano ou da Caja, relacionadas com as prestações dos empregados atuais ou passados ou para reembolsar as prestações dos empregados já pagas pela Caja.

1Se a Caja pode exigir a um assegurado, o pagamento de uma parte ou da totalidade do desembolso exigido para cancelar uma obrigação por prestação definida, resultando praticamente verdadeiro que dito assegurado vá a reembolsar algum ou todos os desembolsos exigidos para cancelar dita obrigação, mas a apólice de seguro não cumpre as condições para ser um activo afecto ao plano, a Caja regista o seu direito ao reembolso no activo do balanço de situação, no capítulo “Contrato de seguros vinculado a pensões” que, nas demais feições, se trata como um activo do plano.

Consideram-se “ganhos e/ou perdas actuariais” as que procedem das diferenças entre hipóteses actuariais prévias e a realidade e de mudanças nas hipóteses actuariais utilizadas.

A Caja regista os ganhos ou perdas actuariais que pudessem surgir em relacionamento com as suas retribuições pós-emprego com os empregados no exercício no que se produzem, mediante o correspondente cargo ou depósito contra o capítulo de “Reservas” do património líquido.

O “custo dos serviços passados”, que tem a sua origem em modificações introduzidas nas retribuições pós-emprego já existentes ou na introdução de novas prestações, se reconhece na conta de demonstração de resultados, linearmente, ao longo do período compreendido entre o momento no que surgem os novos compromissos e a data na que o empregado tenha o direito irrevogáveis a receber as novas prestações.

As retribuições pós-emprego reconhecem-se na conta de demonstração de resultados da forma seguinte:

- O custo dos serviços do período corrente, entendendo como tal o incremento no valor actual das obrigações que se origina como consequência dos serviços prestados no exercício pelos empregados, no capítulo “Despesas de administração - Despesas de pessoal”.
- O custo por juros, entendendo como tal o incremento produzido no exercício no valor actual das obrigações como consequência do passo do tempo, no capítulo "Juros e encargos similares". Quando as obrigações se apresentem no passivo líquidas dos activos afectos ao plano, o custo dos passivos que se reconhecem na conta de demonstração de resultados será exclusivamente o correspondente às obrigações registadas no passivo.
- O rendimento esperado de qualquer activo do plano reconhecido no activo do balanço de situação regista-se no capítulo "Juros e rendimentos similares" da conta de demonstração de resultados.

#### *2.11.2. Outras retribuições em longo prazo*

##### *2.11.2.1 pré-aposentações*

No exercício 2010, como consequência da integração da Entidade no SIP, indicado na Nota 1.2, a Entidade e os representantes legais dos seus trabalhadores assinaram um Acordo definitivo de aceitação de um Expediente de Regulação de Emprego que contempla, entre outras, a possibilidade de que certos trabalhadores possam acolher a um plano de pré-aposentações cujas características fundamentais se indicam na nota 1.4 da memória.

A Entidade estima que um total de 112 empregados manifestarão a sua intenção de acolher a este plano de pré-aposentações. Por este motivo, em 31 de Dezembro de 2010 a Entidade tem constituídos fundos para cobrir os compromissos adquiridos com o pessoal pré-aposentado, tanto em matéria de salários, como de outros encargos sociais, desde o momento do seu pré-aposentação até a data da sua aposentação efectiva.

Os compromissos por pré-aposentações até a data de aposentação efectiva, que se emolduram de acordo ao disposto na Circular 4/2004 de Banco de Espanha na categoria de “Outras retribuições em longo prazo”, se tratam contabilisticamente, em todo o aplicável, com os mesmos critérios explicados anteriormente para as retribuições pós-emprego de prestação definida, com a excepção de que todo o custo por serviços passados e os ganhos e/ou perdas actuariais se registam de maneira imediata no momento no que surgem com contrarubrica na conta de demonstração de resultados.

O custo registado por estes conceitos no encerramento do exercício 2010 ascendia a 13.363 milhares de euros, aproximadamente, e encontram-se registados no epígrafe “Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares” do balanço de situação a dita data.

#### *2.11.2.2. Indemnizações por cessação*

De acordo com a legislação vigente, a Caja está obrigada a indemnizar àqueles empregados que sejam despedidos sem causa justificada. Não existe plano algum de redução de pessoal que faça necessária a criação de uma provisão por este conceito.

#### *2.11.2.3. Falecimento e invalidez do pessoal activo*

Os compromissos assumidos pela Caja para a cobertura da contingências de falecimento e invalidez dos empregados durante o período no que permanecem em activo e que se encontram cobertos mediante apólices de seguros contratadas com CASER se registam na conta de perdas e ganho por um custo igual ao custo das primas de ditas apólices de seguros adquiridos na cada exercício.

O custo adquirido por estas apólices de seguros no exercício 2010, que se encontra registado no epígrafe “Despesas de administração - Despesas de pessoal” da conta de demonstração de resultados ascendeu a 206 milhares de euros (178 milhares de euros no exercício 2009).

### 2.12. Imposto sobre lucros

A despesa pelo Imposto sobre Sociedades reconhece-se na conta de demonstração de resultados, excepto quando seja consequência de uma transação cujos resultados se registam directamente no património líquido, em cujo suposto, o imposto sobre lucros também se regista com contrarubrica no património líquido da Caja.

A despesa por imposto sobre lucros do exercício calcula-se como o imposto a pagar com respeito ao resultado fiscal do exercício, acertado pelo custo das variações produzidas durante o exercício nos activos e passivos registados derivados de diferenças temporárias, dos créditos por deduções e bonificações fiscais e das possíveis matérias colectáveis negativas (se veja a Nota 21).

A Caja considera que existe uma diferença temporária quando existe uma diferença entre o valor em livros e a base fiscal de um elemento patrimonial. Considera-se como base fiscal de um elemento patrimonial o custo atribuído ao mesmo a efeitos fiscais. Considera-se uma diferença temporária passível de imposição aquela que gerará no futuro a obrigação para a Caja de realizar algum pagamento à Administração. Considera-se uma diferença temporária dedutível aquela que gerará para a Caja algum direito de reembolso ou um menor pagamento a realizar à Administração no futuro.

Os créditos por deduções e bonificações e os créditos por matérias colectáveis negativas são custos que, se tendo produzido ou realizado a actividade ou obtido o resultado para gerar o seu direito, não se aplicam fiscalmente na declaração correspondente até o cumprimento dos condicionantes estabelecidos no regulamento tributário para isso, se considerando provável por parte da Caja a sua aplicação em exercícios futuros.

Consideram-se activos e passivos por impostos correntes aqueles impostos que se prevêem recuperáveis ou a pagar, respectivamente, da Administração correspondente num prazo que não excede aos 12 meses desde a data do seu registo. Por sua vez, consideram-se activos ou passivos por impostos diferidos aqueles custos que se espera recuperar ou pagar, respectivamente, da Administração em exercícios futuros.

Reconhecem-se passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias passíveis de imposição. Não obstante o anterior, não se registam passivos por impostos diferidos com origem na contabilização de um fundo de maneo.

Por sua vez a Caja só regista activos por impostos diferidos com origem em diferenças temporárias dedutíveis, em créditos por deduções ou bonificações ou pela existência de matérias colectáveis negativas se se cumprem as seguintes condições:

- Os activos por impostos diferidos somente reconhecem-se no caso de que se considere provável que a Caja vá ter no futuro suficientes ganhos fiscais contra as que poder os fazer efectivos; e
- No caso de activos por impostos diferidos com origem em matérias colectáveis negativas, estas se produziram por causas identificadas que é improvável que se repitam.

Não se registam nem activos nem passivos com origem em impostos diferidos quando inicialmente se registre um elemento patrimonial, que não surja numa combinação de negócios e que no momento do seu registo não afete nem ao resultado contabilístico nem ao fiscal.

Por motivo da cada feche contabilístico, revisam-se os impostos diferidos registados (tanto activos como passivos) com objecto de comprovar que se mantêm vigentes; efetuando-se as oportunas correções aos mesmos de acordo com os resultados das análises realizadas.

## 2.13. Imposto sobre os depósitos das Entidades de Crédito da Comunidade Autónoma de Extremadura

Com data 1 de Janeiro de 2002 entrou em vigor a Lei 14/2001 de 29 de Novembro do imposto sobre os depósitos das Entidades de Crédito que tem por objecto gravar a obtenção de fundos reembolsáveis pelas Entidades creditícias nas sucursais sitas na Comunidade Autónoma de Extremadura. Este imposto tem vencimento anual e não pode ser repercutido a clientes. A matéria colectável está constituída pela média dos saldos finais da cada trimestre da soma do epígrafe de “Depósitos da clientela” do balanço reservado (balanço interno enviado ao Banco de Espanha mensalmente), os quais fazem parte do epígrafe “passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos da clientela” do balanço de situação anexo. A quota obtém-se de aplicar uma tarifa progressiva de 0,30% ao 0,50% podendo aplicar-se determinadas deduções.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 a Caja não tem provisionado importe algum como a quota líquida decorrente a pagar é zero.

## 2.14. Activos materiais

### 2.14.1. *imobilizado material de uso próprio*

O imobilizado de uso próprio inclui aqueles activos, em propriedade ou adquiridos em regime de arrendamento financeiro, que a Caja tem para o seu uso actual ou futuro com propósitos administrativos diferentes dos da Obra Social ou para a produção ou fornecimento de bens e serviços e que se espera que sejam utilizados durante mais de um exercício económico. Entre outros, se incluem nesta categoria os activos materiais recebidos pela Caja para a liquidação, total ou parcial, de activos financeiros que representam direitos de cobrança em frente a terceiros e aos que se prevê lhes dar um uso continuado e próprio. O imobilizado material de uso próprio apresenta-se valorizado no balanço ao seu custo de aquisição, formado pelo justo valor de qualquer contraprestação entregada mais o conjunto de desembolsos pecuniários realizados ou comprometidos, menos:

- A sua correspondente amortização acumulada e,
- Se procede, as perdas estimadas que resultam de comparar o valor líquido da cada rubrica com o seu correspondente custo recuperável.

A estes efeitos, o custo de aquisição dos activos adjudicados que passam a fazer parte do imobilizado material de uso próprio da Caja, se assimila ao justo valor líquido dos activos financeiros entregues a mudança da sua adjudicação.

A amortização calcula-se, aplicando o método linear, sobre o custo de aquisição dos activos menos o seu valor residual; entendendo-se que os terrenos sobre os que se assentam os edificios e outras construções têm uma vida indefinida e que, por tanto, não são objecto de amortização.



As dotações anuais em conceito de amortização dos activos materiais realizam-se com contrarubrica no epígrafe “Amortização” da conta de demonstração de resultados e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes (determinados em função dos anos da vida útil estimada, como média, dos diferentes elementos):

	<u>Percentagem Anual</u>
Edifícios de uso próprio	2
Mobiliário	10
Instalações	6 – 10
Equipamentos informáticos e as suas instalações	17 – 25
Veículos	14

Por motivo da cada encerramento contabilístico, a Caja analisa se existem indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do seu activo material excede do seu correspondente custo recuperável; em cujo caso, reduz o valor em livros do activo de que se trate até ao seu custo recuperável e acerta as imputações futuras em conceito de amortização em proporção ao seu valor em livros acertado e à sua nova vida útil remanescente, no caso de ser necessária uma reavaliação da mesma. Esta redução do valor em livros dos activos materiais de uso próprio realiza-se, em caso de ser necessária, com imputação ao epígrafe “Perdas por deterioração do resto de activos (líquido) – Outros activos” da conta de demonstração de resultados.

De forma similar, quando existem indícios de que se recuperou o valor de um activo material deteriorado, a Caja regista a reversão da perda por deterioração contabilizada em períodos anteriores, mediante o correspondente depósito ao epígrafe “Perdas por deterioração do resto de activos (líquido) – Outros activos” da conta de demonstração de resultados e ajusta em consequência as imputações futuras em conceito da sua amortização. Em nenhum caso, a reversão da perda por deterioração de um activo pode supor o incremento do seu valor em livros acima daquele que teria se não se tivessem reconhecido perdas por deterioração em exercícios anteriores.

Igualmente, ao menos com uma periodicidade anual, procede-se a revisar a vida útil estimada dos elementos do imobilizado material de uso próprio, face a detectar mudanças significativas nas mesmas que, de se produzir, ajustar-se-ão mediante a correspondente correcção do cargo à conta de demonstração de resultados de exercícios futuros em conceito da sua amortização em virtude das novas vidas úteis.

As despesas de conservação e manutenção dos activos materiais de uso próprio carregam-se aos resultados do exercício em que se incorrem, no capítulo “Despesas de administração - Outras despesas gerais de administração” da conta de demonstração de resultados.

### *2.14.2. Investimentos imobiliários*

O epígrafe “Investimentos imobiliários” do balanço de situação recolhe os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções que se mantêm bem para os explodir em regime de aluguer, bem para obter uma possível mais-valia na sua venda como consequência dos incrementos que se produzam no futuro nos seus respectivos preços de mercado.

Os critérios aplicados para o reconhecimento do custo de aquisição dos investimentos imobiliários, para a sua amortização, para a estimativa das suas respectivas vidas úteis e para o registo das suas possíveis perdas por deterioração coincidem com os descritos em relacionamento com os activos materiais de uso próprio (veja-se Nota 2.14.1).

Os activos adjudicados por parte da Entidade, entendidos como aqueles activos que a Entidade recebe das suas mutuários ou outros devedores para a satisfação, total ou parcial, de activos financeiros que representam direitos de cobrança em frente àqueles, com independência do modo de adquirir a sua propriedade, e que, de acordo à sua natureza e ao fim ao que se destinam, sejam classificados como investimentos imobiliários por parte da Entidade, se contabilizam inicialmente pelo seu custo de aquisição, se entendendo por tal o valor líquido contabilístico das dívidas nas que tenham a sua origem, calculado este valor líquido de acordo ao disposto no regulamento aplicável à Caixa. Posteriormente, os activos adjudicados estão sujeitos à estimativa das correspondentes perdas por deterioração que, se for o caso, se produzam sobre os mesmos, calculadas de acordo aos critérios gerais de determinação dantes indicados.

### *2.14.3. imobilizado material afecto à obra social*

No epígrafe “imobilizado material - Afecto à obra social” do balanço de situação inclui-se o valor líquido contabilístico dos activos materiais afectos à Obra Social da Caja.

Os critérios aplicados para o reconhecimento do custo de aquisição dos activos afectos à Obra Social, para a sua amortização, para a estimativa das suas respectivas vidas úteis e para o registo das suas possíveis perdas por deterioração coincidem com os descritos em relacionamento com os activos materiais de uso próprio (veja-se Nota 2.14.1), com a única excepção de que as imputações a realizar em conceito de amortização e o registo da dotação e da recuperação do possível deterioração que pudessem sofrer estes activos não se contabiliza com contrarubrica na conta de demonstração de resultados, senão com contrarubrica no capítulo “Fundo da obra social” do passivo do balanço de situação.

## **2.15. Activos intangíveis**

Consideram-se activos intangíveis aqueles activos não monetários identificáveis, embora sem aparência física, que surgem como consequência de um negócio jurídico ou foram desenvolvidos internamente pela Caja. Só se reconhecem contabilisticamente aqueles activos intangíveis cujo custo pode se estimar de maneira razoavelmente objectiva e dos que a Caja estima provável obter no futuro benefícios económicos.



Os activos intangíveis reconhecem-se inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção e, posteriormente, valorizam-se ao seu custo menos, segundo proceda, a sua correspondente amortização acumulada e as perdas por deterioração que possa experimentar.

#### *2.15.1. Outro activo intangível*

Os activos intangíveis, diferentes do fundo de maneo, registam-se no balanço pelo seu custo de aquisição ou produção, líquido da sua amortização acumulada e das possíveis perdas por deterioração que pudesse sofrer.

Os activos imateriais podem ser de “vida útil indefinida“, quando, sobre a base das análises realizadas de todos os factores relevantes, se conclui que não existe um limite previsível do período durante o qual se espera que gerarão fluxos de efectivo líquidos a favor da Caja, ou de “vida útil definida“, nos restantes casos.

Os activos intangíveis de vida útil indefinida não se amortizam, conquanto, por motivo da cada feche contabilístico, a Caja revisa as suas respectivas vidas úteis remanescentes com objecto de se assegurar de que estas seguem sendo indefinidas ou, em caso contrário, de proceder em consequência.

Os activos intangíveis com vida definida se amortizam em função da mesma, aplicando-se critérios similares aos adoptados para a amortização dos activos materiais. A amortização anual dos elementos do imobilizado imaterial de vida útil definida regista-se no epígrafe “Amortização” da conta de demonstração de resultados e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes:

	<u>Percentagem anual</u>
Software	33

Tanto para os activos intangíveis de vida útil indefinida como para os de vida útil definida, a Caja reconhece contabilisticamente qualquer perda que possa produzir no valor registado destes activos com origem na sua deterioração, se utilizando como contrarubrica o epígrafe “Perdas por Deterioração do resto de activos (líquido) – Fundo de maneo e Outro activo intangível” da conta de demonstração de resultados. Os critérios para o reconhecimento das perdas por deterioração destes activos e, se for o caso, das recuperações das perdas por deterioração registadas em exercícios anteriores são similares aos aplicados para os activos materiais de uso próprio (veja-se Nota 2.14.1).

## 2.16. Provisões e passivos contingentes

Ao tempo de formular as contas anuais da Caja, os seus Administradores diferenciam entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes à data do balanço surgidas como consequência de acontecimentos passados dos que podem se derivar prejuízos patrimoniais para a Caja, que se consideram prováveis quanto à sua ocorrência; concretos quanto à sua natureza mas indeterminados quanto ao seu custo e/ ou momento de cancelamento, e
- passivos contingentes: obrigações possíveis surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja materialização está condicionada a que ocorra, ou não, um ou mais eventos futuros independentes da vontade da Caja.

As contas anuais da Caja recolhem todas as provisões significativas com respeito às quais se estima que a probabilidade de que se tenha que atender a obrigação é Maior que caso contrário. Os passivos contingentes não se reconhecem nas contas anuais da Caja, senão que se informa sobre os mesmos, conforme aos requisitos da Circular 4/2004 de Banco de Espanha, de 22 de Dezembro (Se vejam Notas 17 e 29).

As provisões que se quantificam tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do acontecimento no que trazem a sua causa e são reavaliadas por motivo da cada feche contabilístico se utilizam para enfrentar as obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas; procedendo-se ao seu reversão, total ou parcial, quando ditas obrigações deixam de existir ou diminuem.

A dotação e liberalização das provisões que se consideram necessárias de acordo aos critérios anteriores se registam por imputação ou depósito, respectivamente, ao capítulo “Dotações às provisões (líquido)” da conta de demonstração de resultados.

### *2.16.1. Procedimentos judiciais e/ou reclamações em curso*

No encerramento do exercício 2010 encontravam-se em curso diferentes procedimentos judiciais e reclamações instituídos contra a Caja com origem no desenvolvimento habitual das suas actividades. Tanto os assessores legais da Caja como os seus Administradores entendem que, considerando os custos provisionados pela Caja a estes efeitos, a conclusão destes procedimentos e reclamações não produzirão um efeito significativo nas contas anuais dos exercícios nos que finalizem.

## 2.17. Estados de fluxos de efectivo

Nos estados de fluxos de efectivo, utilizam-se as seguintes expressões nos seguintes sentidos:

- Fluxos de efectivo: entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes; entendendo por estes equivalentes os investimentos em curto prazo de grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor e os descobertos bancários reintegráveis à ordem, que minoram o custo do efectivo e os seus equivalentes.
- Actividades de exploração: actividades típicas das entidades de crédito, bem como outras actividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento. Também se consideram actividades de exploração os juros pagos por qualquer financiamento recebido embora sejam consideradas como actividades de financiamento. As actividades realizadas com as diferentes categorias de instrumentos financeiros são consideradas, a efeitos da elaboração deste estado, actividades de exploração, com as excepções da carteira de investimento a vencimento, os passivos financeiros subordinados e os investimentos em instrumentos de capital classificados como disponíveis para a venda que sejam investimentos estratégicas. A estes efeitos, considera-se como estratégica aquele investimento que se tenha realizado com a intenção de estabelecer ou de manter um relacionamento operativo em longo prazo com a participada, por se dar, entre outras, alguma das situações que poderiam determinar a existência de influência significativa, sem que exista realmente dita influência significativa.
- Actividades de investimento: as de aquisição, alienação ou disposição por outros meios de activos em longo prazo e outros investimentos não incluídos no efectivo e os seus equivalentes, tais como activos materiais, activos intangíveis, participações, activos não correntes em venda e as suas passivos associados, instrumentos de capital classificados como disponíveis para a venda que sejam investimentos estratégicas e instrumentos de dívida incluídos na carteira de investimento a vencimento.
- Actividades de financiamento: actividades que produzem mudanças no tamanho e composição do património líquido e dos passivos que não fazem parte das actividades de exploração, tais como os passivos subordinados.

A efeitos da elaboração do estado de fluxos de efectivo, consideraram-se como “efectivo e equivalentes de efectivo” aqueles investimentos em curto prazo de grande liquidez e com baixo risco a mudanças no seu valor. Desta maneira, a Caja considera efectivo ou equivalentes de efectivo, os seguintes activos e passivos financeiros:

- A efectivo propriedade da Caja, o qual se encontra registado no capítulo “Caixa e Depósitos em Bancos Centrais” do balanço. O custo da efectivo propriedade da Caja em 31 de Dezembro de 2010 ascendia a 29.197 milhares de euros (34.761 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2009).

- Os saldos líquidos mantidos com Bancos Centrais, os quais se encontram registados nos epígrafes “Caixa e depósitos em Bancos Centrais” do activo e do passivo, respectivamente, do balanço de situação. Os saldos mantidos com Bancos Centrais em 31 de Dezembro de 2010 ascendiam a 38.684 milhares de euros. Por sua vez, os saldos mantidos com Bancos Centrais em 31 de Dezembro de 2009 ascendiam a 268.663 milhares de euros.
- Os saldos à vista e a prazo, bem como a aquisição temporária de activos, cujo vencimento seja inferior a uma semana, líquidos mantidos com Entidades de crédito, diferentes dos saldos mantidos com Bancos Centrais. Os saldos devedores à vista mantidos com Entidades de crédito diferentes dos Bancos Centrais encontram-se registados no epígrafe “Investimentos creditícios – Depósitos em Entidades de crédito” do balanço de situação, ascendendo o seu custo em 31 de Dezembro de 2010 a 27.041 milhares de euros e a 30.642 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2009. Os saldos devedores a prazo e a aquisição temporária de activos, com vencimento inferior a uma semana, com Entidades de crédito diferentes dos Bancos Centrais encontram-se recolhidos no epígrafe “Investimentos creditícios – Depósitos em Entidades de crédito” do balanço de situação, ascendendo o seu custo, respectivamente, em 31 de Dezembro de 2010 a 135.000 e 50.217 milhares de euros.

Por sua vez, os saldos credores à vista mantidos com Entidades de crédito diferentes dos Bancos Centrais encontravam-se registados, entre outros, no epígrafe “passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos de Entidades de crédito” do passivo do balanço, ascendendo o seu custo em 31 de Dezembro de 2010 a 3.606 milhares de euros e 4.320 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2009.

- O custo dos descobertos bancários reintegráveis à ordem, ascende em 31 de Dezembro de 2010, a 2.677 milhares de euros e 1.577 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2009.

#### 2.18. Activos não correntes em venda e passivos sócios com activos não correntes em venda

O capítulo “Activos não Correntes em Venda” do balanço recolhe o valor em livros das rubricas individuais ou integradas num conjunto (“grupo de disposição”) ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (“operações em interrupção”) cuja venda é altamente provável que tenha local, nas condições nas que tais activos se encontram actualmente, no prazo de um ano a contar desde a data à que se referem as contas anuais.

Também se consideram como activos não correntes em venda aquelas participações em empresas associadas ou negócios conjuntos que cumpram os requisitos mencionados na alínea anterior.



Portanto, a recuperação do valor em livros destas rubricas previsivelmente terá local através do preço que se obtenha no seu alienação, em local de mediante o seu uso continuado.

Concretamente, os activos imobiliários ou outros não correntes recebidos pela Caja para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento em frente a ela dos seus devedores se consideram activos não correntes em venda, salvo que a Caja decida fazer um uso continuado desses activos.

Simetricamente, o capítulo “passivos Sócios com Activos não Correntes em Venda” recolhe os saldos credores associados aos grupos de disposição ou às operações em interrupção da Caja.

Com carácter geral, os activos classificados como activos não correntes em venda se valorizam pelo menor custo entre o seu valor em livros no momento no que são considerados como tais e o seu justo valor, líquido dos custos de venda estimados dos mesmos. Enquanto permanecem classificados nesta categoria, os activos materiais e intangíveis amortizáveis pela sua natureza não se amortizam.

No caso de que o valor em livros exceda ao justo valor dos activos, líquidos dos seus custos de venda, a Caja ajusta o valor em livros dos activos pelo custo de dito excesso, com contrarubrica no epígrafe “Ganhos (Perdas) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas” da conta de demonstração de resultados. No caso de produzir-se posteriores incrementos do justo valor dos activos, a Caja reverte as perdas anteriormente contabilizadas, incrementando o valor em livros dos activos com o limite do custo anterior ao seu possível deterioração, com contrarubrica no epígrafe dantes indicado de “Ganhos (Perdas) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas” da conta de demonstração de resultados.

Os resultados procedentes da venda de activos não correntes em venda se apresentam no capítulo “Ganhos (Perdas) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas” da conta de demonstração de resultados.

## 2.19. Obra Social

O fundo da obra social regista-se no capítulo “Fundo da Obra Social” do balanço de situação.

As dotações a dito fundo contabilizam-se como uma aplicação do benefício da Caja.

As despesas derivadas da Obra Social apresentam-se no balanço deduzindo o fundo da obra social, sem que em nenhum caso se imputem à conta de demonstração de resultados.

Os activos materiais e os passivos afectos à obra social apresentam-se em rubricas separadas do balanço de situação.

O custo da Obra Social que se materializa mediante actividades próprias da Caja, se regista simultaneamente mediante a redução do fundo da obra social e mediante a contabilização de um rendimento na conta de demonstração de resultados de acordo com as condições normais de mercado para dito tipo de actividades.

## 2.20. Estado de rendimentos e despesas reconhecidas

A Entidade optou por apresentar de maneira separada, por uma parte, um estado que mostra os componentes do resultado (“Conta de demonstração de resultados”) e um segundo estado que, partindo do resultado do exercício, mostra os componentes do outro resultado global do exercício que aparece denominado nestas contas anuais como “Estado de rendimentos e despesas reconhecidas”, aplicando a denominação da Circular 4/2004 de Banco de Espanha.

No estado de rendimentos e despesas reconhecidas apresentam-se os rendimentos e despesas geradas pela Entidade como consequência da sua actividade durante o exercício, distinguindo aqueles registados como resultados na conta de demonstração de resultados do exercício e os outros rendimentos e despesas registadas, de acordo com o disposto no regulamento vigente, directamente no património líquido.

Por tanto, neste estado apresenta-se:

- a) O resultado do exercício.
- b) O custo líquido dos rendimentos e despesas reconhecidas transitoriamente como acertos por avaliação no património líquido.
- c) O custo líquido dos rendimentos e despesas reconhecidas definitivamente no património líquido.
- d) O imposto sobre lucros adquirido pelos conceitos indicados nas letras b) e c) anteriores.
- e) O total dos rendimentos e despesas reconhecidas, calculados como a soma das letras anteriores.

As variações tidas nos rendimentos e despesas reconhecidas no património líquido como acertos por avaliação se desmembram em:

- a) **Ganhos (perdas) por avaliação:** recolhe o custo dos rendimentos, líquidos das despesas originadas no exercício, reconhecidos directamente no património líquido. Os custos reconhecidos no exercício nesta rubrica mantêm-se nesta rubrica, embora no mesmo exercício traspassem-se à conta de demonstração de resultados, ao valor inicial de outros activos ou passivos ou se reclassifiquem a outra rubrica.

- b) **Custos transferidos à conta de demonstração de resultados:** recolhe o custo dos ganhos ou perdas por avaliação reconhecidas previamente no património líquido, embora seja no mesmo exercício, que se reconhecem na conta de demonstração de resultados.
- c) **Outras reclassificações:** recolhe o custo dos transferências realizados no exercício entre rubricas de acertos por avaliação conforme aos critérios estabelecidos no regulamento vigente.

Os custos destas rubricas apresentam-se pelo seu custo bruto, mostrando-se, o seu correspondente efeito impositivo na rubrica “Imposto sobre lucros” do estado.

#### 2.21 Estado de mudanças no património líquido

No “Estado total de câmbios no património líquido”, apresentam-se todas as mudanças tidos no património líquido, incluídos os que têm a sua origem em mudanças nos critérios contabilísticas e em correcções de erros. Este estado mostra, por tanto, uma conciliação do valor em livros ao começo e ao final do exercício de todas as rubricas que formam o património líquido, agrupando os movimentos tidos em função da sua natureza nas seguintes rubricas:

- a) **Ajustes por mudanças em critérios contabilísticas e correcção de erros:** que inclui as mudanças no património líquido que surgem como consequência da reexpressão retroactiva dos saldos dos estados financeiros com origem em mudanças nos critérios contabilísticas ou na correcção de erros.
- b) **Rendimentos e despesas reconhecidas no exercício:** recolhe, de maneira agregada, o total das rubricas registadas no estado de Rendimentos e Despesas reconhecidas anteriormente indicadas.
- c) **Outras variações no património líquido:** recolhe o resto de rubricas registadas no património líquido, como podem ser aumentos ou diminuições do fundo de dotação, distribuição de resultados, transferências entre rubrica do património líquido e qualquer outro incremento ou diminuição do património líquido.

#### 2.22 Reservas

O saldo do epígrafe “Reservas – Reservas (Perdas)” acumuladas do balanço em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 inclui, atendendo à natureza das rubricas que a integram:

- Reservas de reavaliação de activos: reservas geradas em exercícios anteriores como contrarubrica dos ajustes realizados na data de primeira aplicação da Circular 4/2004, de Banco de Espanha, por parte da Entidade para registar determinados elementos do seu imobilizado material ao seu justo valor em dita data.



- Reservas com origem na reavaliação de activos realizadas em exercícios anteriores ao amparo Real Decreto-Lei 7/1996, de 7 de Junho.
- Reservas com origem em benefícios não distribuídos e gerados em exercícios anteriores, de livre disposição.
- Reservas por ganhos e perdas actuariais: o critério aplicado pela Entidade é o de registar directamente contra reservas os ganhos e perdas actuariais que se evidenciam na avaliação dos seus compromissos por pensões de prestação definida.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS DA CAJA

A proposta de distribuição do benefício líquido da Caja do exercício 2010 que o seu Conselho de Administração proporá à Assembleia Geral para a sua aprovação, junto da distribuição do exercício 2009 aprovada pela Assembleia Geral de data 4 de Junho de 2010, apresentada exclusivamente a efeitos comparativos, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
À obra social	5.186	2.861
A reservas	5.187	8.584
Benefício líquido da Caja do exercício	10.373	11.445

#### 4. RETRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E À ALTA DIRECÇÃO

##### 4.1 remuneração ao Conselho de Administração

No seguinte quadro mostra-se um detalhe das remunerações de Ajudas de custo por assistência e deslocação dos exercícios 2010 e 2009 adquiridas a favor dos membros do Conselho de Administração da Caja, que lhes corresponderam exclusivamente na sua qualidade de Conselheiros da Caja:

	Milhares de euros					
	Ajudas de custo/Kms.		Outros conceitos		Total	
	2010	2009	2010	2009	2010	2009
D. Francisco Manuel García Peña	-	-	-	-	-	-
D <sup>a</sup> . Mercedes Amado Albano (1)	-	7	-	-	-	7
D. Emilio Cruz Villalón(1)	-	7	-	-	-	7
D. Antonio García Salgas	13	10	-	-	13	10
D. Vicente Gimeno Benítez (1)	-	3	-	-	-	3
D. Antonio González Moreno (1)	-	7	-	-	-	7
D. Alfonso Carlos Macías Gata	7	7	-	-	7	7
D. Jesús Antonio Pérez Lucas (1)	-	8	-	-	-	8
D. Antonio Rodríguez Carballo (1)	-	3	-	-	-	3
D <sup>a</sup> . María Josefa Sánchez Castillo (1)	-	7	-	-	-	7
D <sup>a</sup> . Águeda Antúnez Apolo	13	14	-	-	13	14
D. Daniel González Lozano	6	6	-	-	6	6
D <sup>a</sup> . Estrella Gordillo Vaquero	7	7	-	-	7	7
D. Felipe Martínez Moreno	7	7	-	-	7	7
D. Alberto Astorga González	13	10	-	-	13	10
D. Miguel Ruiz Martínez	16	18	-	-	16	18
D. Cástor Carrasco Mendoza	6	7	-	-	6	7
D. Miguel Bernal Carrión	6	3	-	-	6	3
D. Rodrigo Gallardo Cascos	7	4	-	-	7	4
D. Miguel García Ledo	13	7	-	-	13	7
D <sup>a</sup> Ana Belén Fernández González	14	7	-	-	14	7
D. Celestino Vegas Jiménez	5	3	-	-	5	3
D. Emilio Vázquez guerrero	7	4	-	-	7	4
D. Francisco Sierra Folgado	12	7	-	-	12	7
<b>Totais</b>	<b>152</b>	<b>163</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>152</b>	<b>163</b>

(1) Em 31 de Dezembro de 2010 não fazem parte do Conselho de Administração.

##### 4.2 remunerações à alta direcção

A efeitos da elaboração das presentes contas anuais, considerou-se como pessoal de Alta Direcção da Caja aos membros do “Comité de Direcção”, composto por 8 pessoas: Presidente do Conselho de Administração, Direcção-geral, Direcção Financeira e Riscos, Direcção Comercial e Rede, Direcção de Planeamento e Controlo, Direcção de Meios e Secretária Geral, Direcção de Risco de Crédito e Direcção Rede de Expansão.

No quadro seguinte mostram-se as remunerações adquiridas pela Caja em favor da alta direcção, tal e como se definiu anteriormente, nos exercícios 2010 e 2009:

	Milhares de euros							
	Salários e salários		Ajudas de custo/Kms		Outros conceitos		Total	
	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009
Alta Direcção	989	877	4	4	86	63	1.079	944

#### 4.3 Outras operações realizadas com os membros do Conselho de Administração e com a alta direcção

Além das retribuições adquiridas durante o exercício a favor dos membros do Conselho de Administração da Caja e à Alta Direcção que se indicaram anteriormente (se vejam Notas 4.1 e 4.2), se apresenta a seguir um detalhe dos rendimentos e despesas registadas na conta de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009 correspondentes a operações realizadas com estes colectivos com a Caja:

	Milhares de euros			
	Rendimentos financeiros e comissões		Despesas financeiras	
	2010	2009	2010	2009
Alta Direcção e membros do Conselho de Administração	28	37	13	12

Igualmente, a seguir oferece-se um detalhe dos saldos de activo e passivo registados no balanço de situação que correspondem a operações mantidas com a Caja com os membros do Conselho de Administração da Caja e com a Alta Direcção em 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

	Milhares de euros							
	Activo – empréstimos concedidos (custo bruto)		Activo – contas de crédito (custo bruto)		Passivo – depósitos a prazo		Passivo – depósitos à ordem	
	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009
Alta Direcção e membros do Conselho de Administração	1.323	792	53	13	310	445	480	402



#### 4.4 Prestações pós-emprego dos anteriores membros do Conselho de Administração da Caja e da Alta Direcção

A Caja não mantém com os membros anteriores do Conselho de Administração e da Alta Direcção da Caja obrigações em matéria de pensões e de seguros de vida, com independência das correspondentes àqueles Conselheiros, representantes do grupo de pessoal e directores acolhidos ao convénio laboral, cuja informação se desmembra no ponto 4.2 anterior.

### 5. CAIXA E DEPÓSITOS EM BANCOS CENTRAIS

A descrição do saldo deste capítulo dos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Caixa:		
Em euros	29.166	34.738
Em moeda estrangeira	31	23
Depósitos em Banco de Espanha	37.841	268.013
Depósitos em outros bancos centrais	805	604
Acertos por avaliação	38	46
	<u>67.881</u>	<u>303.424</u>

“Depósitos em Banco de Espanha” recolhe o saldo mantido em conta corrente no Banco de Espanha, o qual se encontra afecto ao cumprimento do coeficiente de reservas mínimas, segundo o estipulado no regulamento vigente (se veja Nota 1.13); igualmente, em 31 de Dezembro de 2009 recolhia ademais um depósito interbancário com Banco de Espanha a prazo de 1 dia.

Por sua vez, “Depósitos em outros Bancos Centrais” corresponde à conta corrente mantida no Banco Central de Portugal pelas sucursais abertas em dito país.

## 6. CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (ACTIVO E passivo)

### 6.1. Composição do saldo e risco de crédito máximo - Saldos devedores

A seguir apresenta-se uma descrição dos activos financeiros incluídos nesta categoria em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, classificados por áreas geográficas onde se encontra localizado o risco, por classes de contrapartes e por tipo de instrumentos:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Por áreas geográficas		
Espanha	10	-
Resto de países da União Europeia	-	-
	<u>10</u>	<u>-</u>
Por classes de contrapartes		
Entidades de crédito	6	-
Administrações Públicas residentes	-	-
Administrações públicas não residentes	-	-
Outros sectores residentes	4	-
Outros sectores não residentes	-	-
	<u>10</u>	<u>-</u>
Por tipos de instrumentos		
Acções cotadas - Outros instrumentos de capital	-	-
Derivados negociados em mercados não organizados	10	-
	<u>10</u>	<u>-</u>

O valor em livros registado no quadro anterior representa o nível de exposição máximo ao risco de crédito da Caja em relacionamento com os instrumentos financeiros nele incluídos.

O justo valor dos elementos incluídos na Carteira de negociação (derivados de negociação) obteve-se em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, tomando como refere as curvas de taxa de juro e as volatilidade dos activos subjacentes.

### 6.2. Composição do saldo - Saldos credores

A seguir apresenta-se uma descrição dos passivos financeiros incluídos nesta categoria em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, classificados por áreas geográficas onde se encontra localizado o risco, por classes de contrapartes e por tipo de instrumentos:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Por áreas geográficas		
Espanha	308	1.101
Resto de países da União Europeia	-	-
	<u>308</u>	<u>1.101</u>
Por classes de contrapartes		
Entidades de crédito	308	1.101
Administrações Públicas residentes	-	-
Administrações públicas não residentes	-	-
Outros sectores residentes	-	-
Outros sectores não residentes	-	-
	<u>308</u>	<u>1.101</u>
Por tipos de instrumentos		
Acções cotadas - Outros instrumentos de capital	-	-
Derivados negociados em mercados não organizados	308	1.101
	<u>308</u>	<u>1.101</u>

O justo valor dos elementos incluídos na carteira de negociação obteve-se conforme ao indicado no apartado 6.1 anterior.

### 6.3. Derivados financeiros de negociação

A seguir apresenta-se uma descrição, por classes de derivados, do justo valor dos derivados de negociação da Caja, bem como o seu valor teórico (custo em base ao qual se calculam os pagamentos e cobranças futuras destes derivados) em 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

	2010				2009			
	Saldos devedores		Saldos credores		Saldos devedores		Saldos credores	
	Justo valor	teórico	Justo valor	teórico	Justo valor	teórico	Justo valor	teórico
<b>Opções sobre valores:</b>	-	-	235	5.998	-	-	290	4.928
Compradas	-	-	-	-	-	-	-	-
Emitidas	-	-	235	5.998	-	-	290	4.928
<b>Opções sobre taxas de juro:</b>	-	-	73	9.496	-	-	811	18.769
Compradas	-	-	-	-	-	-	-	-
Emitidas	-	-	73	9.496	-	-	811	18.769
<b>Outras operações sobre taxas de juro:</b>	10	1.339	-	-	-	-	-	-
permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS's)	10	1.339	-	-	-	-	-	-
	<u>10</u>	<u>1.339</u>	<u>308</u>	<u>15.494</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.101</u>	<u>23.697</u>

O custo teórico dos contratos formalizados não supõe o risco real assumido pela Caja, já que a posição líquida destes instrumentos financeiros resulta da compensação e/ou combinação dos mesmos.

O efeito na conta de demonstração de resultados correspondente aos exercícios anuais terminados em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 como consequência das mudanças no justo valor dos elementos incluídos na Carteira de negociação (activo e passivo) é o seguinte:

	Milhares de euros			
	2010		2009	
	Benefício	(Perdas)	Benefício	(Perdas)
Derivados	<u>160</u>	<u>(58)</u>	<u>683</u>	<u>(239)</u>
Líquido (Nota 35)		<u>102</u>		<u>444</u>

## 7. ACTIVOS FINANCIEROS DISPONÍVEIS PARA A VENDA

### 7.1. Composição do saldo e risco de crédito máximo

A seguir apresenta-se uma descrição dos activos financeiros incluídos nesta categoria em 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

	Milhares de euros	
	2010	2009
<u>Por classes de contrapartes</u>		
Entidades de crédito	55.756	44.103
Administrações Públicas residentes	127.724	105.513
Administrações Públicas não residentes	614	614
Outros sectores residentes	101.438	245.788
Outros sectores não residentes	50.967	63.131
Correcções de valor por deterioração de activos	(844)	(5.591)
	<u>335.655</u>	<u>453.558</u>
<u>Por tipo de instrumento</u>		
Valores representativos de dívida:		
Dívida Pública Espanhola		
Letras do Tesouro	40.732	2.999
Obrigações e bonos do Estado	78.510	96.238
Dívida de outras Administrações Públicas Espanholas	8.482	6.276
Entidades de Crédito		
Residentes	51.005	28.727
Não residentes	2.463	7.299
Emitidos por outros sectores residentes	13.898	165.893
Emitidos por outros sectores não residentes	31.807	45.236
Administrações Públicas não residentes	614	614
Correcções de valor por deterioração de activos	(844)	(5.591)
	<u>226.667</u>	<u>347.691</u>
Outros instrumentos de capital:		
Acções de sociedades espanholas cotadas	5.389	4.716
Acções de sociedades espanholas não cotadas	61.386	61.068
Acções de sociedades estrangeiras cotadas / participações no património de instituições de investimento colectiva estrangeiras	19.160	17.895
Participações no património de instituições de investimento colectiva espanholas	23.053	22.188
	<u>108.988</u>	<u>105.867</u>
	<u>335.655</u>	<u>453.558</u>
<u>Por moedas</u>		
Euros	335.655	453.558
Resto	-	-
	<u>335.655</u>	<u>453.558</u>

Na data efectiva de integração no SIP, títulos de renda fixa emitidos por Entidades de crédito e Outros sectores residentes com um valor efectivo a dita data de 159.061 milhares de euros, classificados nesta carteira de Activos Financeiros Disponíveis para a Venda foram reclassificados à carteira de “Investimento creditícia” em aplicação dos critérios de convergência contabilístico indicados na nota 1.3 (ver nota 8.4).



O valor em livros registado no quadro anterior representa o nível de exposição ao risco de crédito da Caja em relacionamento com os instrumentos financeiros nele incluídos.

O detalhe por prazos remanescentes de vencimento dos valores representativos de dívida incluídos neste epígrafe detalha-se na Nota 22.

O detalhe dos investimentos classificados nesta carteira de Activos financeiros disponíveis para a venda que a Caja contabilizou pelo seu custo em local de por o seu justo valor, ao considerar os Administradores que não é possível determinar o seu justo valor de forma fiável, de acordo com os requisitos que estabelece a Norma 22<sup>a</sup>, apartado 9 da Circular 4/2004 do Banco de Espanha ascende a 17.773 milhares de euros (Exercício 2009: 22.540 milhares de euros).

A taxa de juro efectiva médio dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira em 31 de Dezembro de 2010 era de 3,78% (3,10% em 31 de Dezembro de 2009).

Como se indica na nota 1.3 pela aplicação dos critérios de convergência com o Banco, a Entidade, na data efectiva de integração no SIP, considera os valores razoáveis dos títulos desta carteira como valores iniciais, traspassando os “Acertos por avaliação” registados até esse momento ao epígrafe de “Património líquido – Fundos próprios, Reservas” e, conseqüentemente, em 31 de Dezembro de 2010, não existe saldo no epígrafe de “Património líquido. Acertos por avaliação”.

O custo traspassado a Reservas como consequência da aplicação dos critérios de convergência contabilístico indicados, ascende a 3.664 milhares de euros, dantes de impostos (ver Nota 1.3).

Por sua vez, o saldo do epígrafe de “Acertos por avaliação” do património líquido em 31 de Dezembro de 2009 produzido pelas mudanças no justo valor dos elementos incluídos neste epígrafe, era o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>
Valores representativos de dívida	(8.769)
Outros instrumentos de capital	<u>14.058</u>
	<u>5.289</u>

## 7.2 Activos vencidos e deteriorados

O detalhe dos activos deteriorados é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Valores representativos de dívida	614	5.605
	<u>614</u>	<u>5.605</u>

Os valores representativos de dívida considerados como deteriorados em 31 de Dezembro de 2010 correspondem a títulos emitidos por Administrações Públicas não residentes (Exercício 2009: títulos emitidos por Administrações Públicas não residentes e Outros sectores não residentes).

Igualmente, durante o exercício 2010 a Entidade deteriorou instrumentos de capital incluídos neste capítulo por custo de 322 milhares de euros (Exercício 2009: 877 milhares de euros)

## 7.3 Cobertura do risco de crédito

A seguir apresenta-se o movimento das perdas por deterioração registadas para a cobertura do risco de crédito durante os exercícios 2010 e 2009:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Saldo inicial	5.591	3.559
Dotações com imputação ao resultado do exercício	-	2.219
Recuperações com crédito ao resultado do exercício	(856)	(187)
Utilizações	<u>(3.891)</u>	<u>-</u>
	<u>844</u>	<u>5.591</u>

A descrição, por diversos critérios, do saldo de “Correcções de valor por deterioração de activos” é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Pela sua forma de determinação:		
Determinado individualmente	512	5.012
Determinado colectivamente	<u>332</u>	<u>579</u>
	<u>844</u>	<u>5.591</u>
Por zonas geográficas:		
Espanha	332	579
Resto	<u>512</u>	<u>5.012</u>
	<u>844</u>	<u>5.591</u>
Por tipo de activos:		
Valores representativos de dívida	844	5.591
Outros instrumentos de capital	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>844</u>	<u>5.591</u>
Por tipologia da cobertura:		
Risco – país	512	512
Cobertura específica	-	4.500
Cobertura genérica	<u>332</u>	<u>579</u>
	<u>844</u>	<u>5.591</u>

## 8. INVESTIMENTOS CREDITÍCIOS

### 8.1. Composição do saldo e risco de crédito máximo

A seguir apresenta-se uma descrição dos activos financeiros incluídos nesta categoria em 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Por áreas geográficas:		
Espanha	3.056.881	2.788.000
Portugal	85.564	92.818
	<u>3.142.445</u>	<u>2.880.818</u>
Por classes de contrapartes:		
Entidades de crédito	224.895	43.284
Administrações Públicas	181.715	171.777
Outros sectores residentes	2.797.710	2.676.290
Outros sectores não residentes	87.660	90.645
Correções de valor por deterioração de activos	(152.489)	(97.504)
Outros acertos por avaliação	2.954	(3.674)
	<u>3.142.445</u>	<u>2.880.818</u>
Por moedas:		
Euros	3.140.868	2.879.122
Resto	1.577	1.696
	<u>3.142.445</u>	<u>2.880.818</u>

O valor em livros registado no quadro anterior representa o nível máximo de exposição ao risco de crédito da Caja relativamente aos instrumentos financeiros nele incluídos.

### 8.2 Depósitos em Entidades de crédito

O detalhe deste epígrafe dos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Contas a prazo	141.419	7.174
Cheques a cargo de entidades de crédito	2.772	3.957
Aquisição temporária de activos	50.217	1.511
Outras contas	27.041	30.642
Acertos por avaliação:		
Juros adquiridos	27	17
Comissões	(6)	(11)
	<u>221.470</u>	<u>43.290</u>

O detalhe por prazos remanescentes de vencimento deste epígrafe detalha-se na Nota 22.



A taxa de juro efectiva médio dos depósitos em Entidades de crédito classificados nesta carteira em 31 de Dezembro de 2010 era de 0,43% (0,77% em 31 de Dezembro de 2009).

### 8.3 Crédito à clientela

A descrição, por diversos critérios, do saldo de “Crédito à clientela” em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Por modalidade e situação		
Crédito comercial	68.404	68.952
devedores com garantia real	1.852.597	1.823.836
Aquisição temporária de activos	8.498	7.379
Outros devedores a prazo	783.521	843.367
devedores à vista e vários	58.232	69.749
Activos duvidosos	140.201	125.429
Correções de valor por deterioração de activos	(152.489)	(97.504)
Outros acertos por avaliação	2.950	(3.680)
	<u>2.761.914</u>	<u>2.837.528</u>
Por taxa de juro aplicada		
Taxa de juro variável		
Administrações públicas espanholas	47.426	33.954
Outros sectores residentes	2.260.145	2.253.004
Outros sectores não residentes	47.525	45.206
Taxa de juro fixa	512.917	560.400
Resto de operações	43.440	46.148
Correções de valor por deterioração de activos	(152.489)	(97.504)
Outros acertos por avaliação	2.950	(3.680)
	<u>2.761.914</u>	<u>2.837.528</u>

O detalhe por prazos remanescentes de vencimento detalha-se na Nota 22.

“devedores com garantia real” inclui um custo aproximado de 1.768.437 milhares de euros de devedores com garantia hipotecária em 31 de Dezembro de 2010 (1.781.167 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2009).

A taxa de juro efectiva médio dos investimentos creditícios classificadas nesta carteira em 31 de Dezembro de 2010 era de 3,68% (4,81% em 31 de Dezembro de 2009).

Nas contas anuais consolidadas do Grupo Banco Cajates, S.A. inclui-se informação sobre a exposição aos sectores de promoção imobiliária e construções, e informação do crédito aos lares para aquisição de moradas, operações registadas por entidades de crédito (negócios em Espanha) do Grupo consolidado do que faz parte a Caja.

#### 8.4 Valores representativos de dívida

A descrição do saldo de “Valores representativos de dívida” em 31 de Dezembro de 2010 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>
Por classes de contrapartes:	
Entidades de crédito	3.446
Outros sectores residentes	155.632
Correções de valor por deterioração de activos	<u>(17)</u>
	<u>159.061</u>

A totalidade desta Carteira em 31 de Dezembro de 2010 corresponde a títulos denominados em euros.

O detalhe por prazos remanescentes de vencimento detalha-se na Nota 22.

A taxa de juro efectiva médio dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira em 31 de Dezembro de 2010 era de 4,23 %.

Como se indica na Nota 7.1, até a data efectiva de integração da Entidade no SIP, estes títulos se incluíam na carteira de Activos Financeiros Disponíveis para a Venda.

O valor em livros registado no quadro anterior representa o nível máximo de exposição ao risco de crédito da Caja em relacionamento com os instrumentos financeiros nele incluídos.

O movimento no exercício 2010 das perdas por deterioração registadas para a cobertura do risco de crédito é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>
Saldo inicial	-
Dotação imputada a resultados	
Determinados individualmente	-
Determinados colectivamente	17
Recuperação com crédito a resultados	-
Utilizações	<u>-</u>
Saldo final	<u>17</u>

#### 8.5 Activos vencidos e deteriorados

A seguir mostra-se um detalhe daqueles activos financeiros classificados como investimentos creditícios e considerados como deteriorados por razão do seu risco de crédito em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, bem como daqueles que, sem estar considerados como deteriorados, tem algum custo vencido a ditas datas:

**Activos deteriorados em 31 de Dezembro de 2010**

	Milhares de Euros					Total
	Até 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 12 e 18 meses	Entre 18 e 24 meses	Mais de 24 meses	
Por classes de contrapartes:						
Entidades de crédito	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas Residentes	4	-	-	40	-	44
Administrações públicas não residentes	-	-	-	-	-	-
Outros sectores residentes	23.015	27.315	22.825	13.505	47.317	133.977
Outros sectores não residentes	<u>1.322</u>	<u>952</u>	<u>500</u>	<u>1.746</u>	<u>1.660</u>	<u>6.180</u>
	<u>24.341</u>	<u>28.267</u>	<u>23.325</u>	<u>15.291</u>	<u>48.977</u>	<u>140.201</u>

**Activos deteriorados em 31 de Dezembro de 2009**

	Milhares de Euros					Total
	Até 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 12 e 18 meses	Entre 18 e 24 meses	Mais de 24 meses	
Por classes de contrapartes:						
Entidades de crédito	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas Residentes	-	42	-	-	-	42
Administrações públicas não residentes	-	-	-	-	-	-
Outros sectores residentes	29.102	20.930	45.564	12.038	13.373	121.007
Outros sectores não residentes	<u>883</u>	<u>1.646</u>	<u>445</u>	<u>1.155</u>	<u>251</u>	<u>4.380</u>
	<u>29.985</u>	<u>22.618</u>	<u>46.009</u>	<u>13.193</u>	<u>13.624</u>	<u>125.429</u>

**Activos com saldos vencidos não considerados como deteriorados em 31 de Dezembro de 2010**

	Milhares de euros			Total
	Até 1 mês	Mais de 1 mês sem exceder de 2	Entre 2 e 3 meses	
Por classes de contrapartes:				
Entidades de crédito	-	-	-	-
Administrações Públicas Residentes	5.941	-	2	5.943
Administrações públicas não residentes	-	-	-	-
Outros sectores residentes	4.611	1.370	1.413	7.394
Outros sectores não residentes	-	13	-	13
	<u>10.552</u>	<u>1.383</u>	<u>1.415</u>	<u>13.350</u>

Activos com saldos vencidos não considerados como deteriorados em 31 de Dezembro de 2009

	Milhares de euros			Total
	Até 1 mês	Mais de 1 mês sem exceder de 2	Entre 2 e 3 meses	
Por classes de contrapartes:				
Entidades de crédito	-	-	-	-
Administrações Públicas Residentes	700	239	173	1.112
Administrações Públicas não residentes	-	-	-	-
Outros sectores residentes	5.817	1.985	1.439	9.241
Outros sectores não residentes	1.172	400	289	1.861
	<u>7.689</u>	<u>2.624</u>	<u>1.901</u>	<u>12.214</u>

#### 8.6 Cobertura do risco de crédito

A seguir apresenta-se o movimento dos exercícios 2010 e 2009 das perdas por deterioração registadas para a cobertura do risco de crédito:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Saldo inicial	97.504	68.731
Dotação imputada a resultados:		
Determinados individualmente	26.459	36.581
Determinados colectivamente	7.717	14.435
Recuperações com crédito a resultados	(18.793)	(14.179)
Utilizações	(18.238)	(8.064)
Outros movimentos	1.146	-
Acertos ao justo valor da carteira de investimento creditício contra Reservas (Nota 1.3)	<u>56.694</u>	<u>-</u>
	<u>152.489</u>	<u>97.504</u>
Detalhe por tipo de cobertura:		
Cobertura específica	126.920	70.409
Cobertura genérica	25.569	27.095
Risco - país	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>152.489</u>	<u>97.504</u>

## 9. CARTEIRA DE INVESTIMENTO A VENCIMENTO

### 9.1. Composição do saldo e risco de crédito máximo

A seguir apresenta-se uma descrição dos activos financeiros incluídos nesta categoria em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, classificados por áreas geográficas onde se encontram localizados os riscos, por classes de contrapartes e por tipos de instrumentos:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Por áreas geográficas:		
Espanha	176.290	143.093
Países da União Europeia	61.135	64.377
Resto de países	16.653	15.092
Correcções de valor por deterioração de activos	<u>(765)</u>	<u>(632)</u>
	<u>253.313</u>	<u>221.930</u>
Por classes de contrapartes:		
Administrações Públicas residentes	131.926	88.087
Entidades de crédito	19.623	32.659
Outros sectores residentes	31.248	28.207
Outros sectores não residentes	71.281	73.609
Correcções de valor por deterioração de activos	<u>(765)</u>	<u>(632)</u>
	<u>253.313</u>	<u>221.930</u>
Por tipo de instrumentos:		
Dívida Pública espanhola		
Obrigações e bonos do Estado	102.679	88.087
Outros valores de renda fixa	151.399	134.475
Correcções de valor por deterioração de activos	<u>(765)</u>	<u>(632)</u>
	<u>253.313</u>	<u>221.930</u>

A totalidade da Carteira de investimento a vencimento em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 corresponde a títulos denominados em euros.

O detalhe por prazos remanescentes de vencimento detalha-se na Nota 22.

A taxa de juro efectiva médio dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira em 31 de Dezembro de 2010 era de 4,23% (4,41% em 31 de Dezembro de 2009).

O valor em livros registado no quadro anterior representa o nível máximo de exposição ao risco de crédito da Caja em relacionamento com os instrumentos financeiros nele incluídos.

## 9.2. Cobertura do risco de crédito

A seguir apresenta-se o movimento dos exercícios 2010 e 2009 das perdas por deterioração registadas para a cobertura do risco de crédito:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Saldo inicial	632	210
Dotação imputada a resultados		
Determinados individualmente	-	-
Determinados colectivamente	133	462
Recuperação com poupança a resultados	-	(40)
Utilizações	-	-
Saldo final	<u>765</u>	<u>632</u>

Em aplicação dos critérios de convergência contabilístico indicados na Nota 1.3 da memória, a Entidade reconheceu directamente contra Reservas mais-valias e menos-valias sócias à Carteira de investimento a vencimento por custo de 6.693 e 8.574 milhares de euros, respectivamente, antes de impostos.

## 10. DERIVADOS DE COBERTURA (devedores E CREDITORES)

### 10.1 Coberturas de justo valor

A seguir apresenta-se uma descrição, por tipos de produtos, do justo valor e do teórico daqueles derivados designados como instrumentos de cobertura em operações de cobertura de justo valor em 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

	Milhares de euros							
	2010				2009			
	Saldos devedores		Saldos credores		Saldos devedores		Saldos credores	
Justo valor	teórico	Justo valor	teórico	Justo valor	teórico	Justo valor	teórico	
Outras operações sobre taxas de juro:								
permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS's)	42.543	565.769	4.569	47.000	32.482	445.000	3.478	77.769
	<u>42.543</u>	<u>565.769</u>	<u>4.569</u>	<u>47.000</u>	<u>32.482</u>	<u>445.000</u>	<u>3.478</u>	<u>77.769</u>

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a Caja tinha contratados com diversas contrapartes de reconhecida solvência operações de permutas de taxas de juro cujo justo valor positivo a ditas datas ascendia a 42.543 e 32.482 milhares de euros, respectivamente, que era designados como instrumentos de cobertura do risco de interesse existente sobre Cédulas Singulares emitidas a taxa de juro fixa e que, a ditas datas, se encontravam classificados pela Caja como “passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos da clientela”.



Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a Caja tinha contratados com diversas contrapartes de reconhecida solvência operações de permutas de taxas de juro cujo justo valor negativo a ditas datas ascendia a 51 e 843 milhares de euros, respectivamente, que era designados como instrumentos de cobertura do risco de interesse existente sobre Cédulas Singulares emitidas a taxa de juro fixa e que, a ditas datas, se encontravam classificados pela Caja como “passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos da clientela”.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a Caja tinha contratados com diversas contrapartes de reconhecida solvência operações de permutas de taxas de juro cujo justo valor negativo a ditas datas ascendia a 4.518 e 2.635 milhares de euros, respectivamente, que era designados como instrumentos de cobertura do risco de interesse existente sobre Prestamos a taxa de juro fixa e que, a ditas datas, se encontravam classificados pela Caja como “Investimentos creditícios - Crédito à Clientela”.

O custo teórico dos contratos formalizados não supõe o risco real assumido pela Caja em relacionamento com ditos instrumentos.

## 11. ACTIVOS NÃO CORRENTES EM VENDA

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o saldo deste capítulo do balanço de situação apresentava a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Activos materiais		
Activo material adjudicado	19.288	14.017
Correcções de valor por deterioração de activos	<u>(4.530)</u>	<u>(1.045)</u>
	<u>14.758</u>	<u>12.972</u>

O seu detalhe atendendo à natureza dos activos adjudicados é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Terrenos rústicos	803	726
Locais comerciais	1.748	1.440
Moradas	16.313	11.585
Resto	424	266
Correcções de valor por deterioração de activos	<u>(4.530)</u>	<u>(1.045)</u>
	<u>14.758</u>	<u>12.972</u>



O justo valor destes activos determinou-se a partir de avaliações realizadas por sociedades de avaliação independentes e inscritas no Registo Oficial do Banco de Espanha. Principalmente, a sociedade de avaliação utilizada pela Caja nos exercícios 2010 e 2009 foi “Tasaciones Inmobiliárias, S.A. (TINSA)”.

Dito justo valor não difere significativamente do valor pelo que estão contabilizados.

O seguinte detalhe mostra o período médio em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, calculado em base à experiência da Caja dos últimos 3 anos, nos que se produz a baixa ou venda do balanço dos activos procedentes de adjudicações em troca de dívidas, medido desde o momento no que se produz a adjudicação dos mesmos, desmembrado por classes de activos adjudicados:

	Meses	
	2010	2009
Terrenos rústicos	27	29
Locais comerciais	21	24
Moradas	15	18
Resto	23	23

O detalhe do movimento registado neste epígrafe do balanço de situação durante os exercícios 2010 e 2009 foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Saldo inicial	14.017	4.280
Altas	11.382	14.316
Baixas	(6.111)	(4.579)
Transferências	-	-
Saldo final	19.288	14.017

O movimento durante os exercícios 2010 e 2009 das correções de valor por deterioração correspondentes aos Activos não correntes em venda é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Saldo ao início do exercício	1.045	36
Dotações	1.101	1.009
Recuperações	(50)	-
Transferências	-	-
Acertos de valor com imputação a Reservas (Nota 1.3)	2.434	-
Saldo ao final do exercício	4.530	1.045

## 12. PARTICIPAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2009 Caja Badajoz era a cabeceira de um grupo de sociedades dependentes. Segundo indica-se na Nota 1.2.5, em virtude do Contrato de Integração subscrito durante o exercício 2010, a Entidade cedeu os seus direitos políticos nas suas sociedades participadas do grupo, multigrupo ou sócias a Banco Grupo Cajatres, S.A. Não obstante, e dado que ditas participadas seguem pertencendo ao mesmo grupo económico no que está integrado a Entidade, não foi necessário realizar reclassificações contabilísticas.

### 12.1. Participações - Entidades do Grupo

A seguir apresenta-se um detalhe das participações mais relevantes mantidas pela Caja em Entidades do grupo em 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

Caixa	Domicílio	Percentagem de participação		Valor em livros (em Milhares de euros)	
		2010	2009	2010	2009
Iniciativas Pacenses, S.A. (1)	Badajoz	-	35,08%	-	301
Agencia de Viajes de Caja Badajoz, S.A.	Badajoz	80,00%	80,00%	48	48
Carteira de Investimentos Lusitana, S.L.	Badajoz	100,00%	100,00%	19.251	19.951
Imobiliária Impulsiono XXI, S.A.	Badajoz	100,00%	100,00%	19	10.549
				<u>19.318</u>	<u>30.849</u>

(1) Em 31 de Dezembro de 2010 tem a consideração de “Entidade associada”

### 12.2. Participações - Entidades multigrupo

A seguir apresenta-se um detalhe das participações mais relevantes mantidas pela Caja em Entidades multigrupo em 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

Caixa	Domicílio	Percentagem de participação		Valor em livros (em Milhares de euros)	
		2010	2009	2010	2009
Atalaya Inversiones, S.R.L.	Madrid	25,00%	25,00%	29.134	29.961
Caja de Badajoz Vida y Pensiones, S.A.	Badajoz	50,00%	50,00%	5.860	3.080
Banco Grupo Cajatres, S.A.	Zaragoza	24,50%	-	<u>4.417</u>	<u>-</u>
				<u>39.411</u>	<u>33.041</u>

### 12.3. Participações - Entidades associadas

A seguir apresenta-se um detalhe das participações mantidas pela Caja em Entidades associadas em 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

Caja	Domicílio	Percentagem de participação		Valor em livros (em Milhares de euros)	
		2010	2009	2010	2009
Iniciativas Pacenses, S.A. (1)	Badajoz	35,08%	-	301	-
C e E Badajoz Servicios Sociosanitarios, S.A.	Badajoz	33,00%	33,00%	14	69
				<u>315</u>	<u>69</u>

(1) Em 31 de Dezembro de 2009, tinha a consideração de Entidade do Grupo

### 12.4. Notificações sobre aquisição de participações

A Caja realizou as notificações sobre aquisição e venda de participações no capital de Entidades do Grupo, sócias e multigrupo, em cumprimento do disposto no artigo 86 da Lei de Sociedades Anónimas e no artigo 53 da Lei 24/1988, do Mercado de Valores.

### 12.5 Informação significativa

Durante o exercício 2010, os principais movimentos em relacionamento com as entidades participadas foram os seguintes:

- Constituição da entidade multigrupo Banco Grupo Cajatres, S.A., como consequência do processo de integração no SIP (ver nota 1.2), onde a Entidade realizou um investimento por custo de 4.417 milhares de euros, equivalente ao 24,50% da sua capital social.
- Com data 29 de Setembro de 2010, realizou-se o desembolso do dividendo passivo por custo de 2.780 milhares de euros associado à entidade multigrupo Caixa de Badajoz Vida y Pensiones, S.A. Uma vez produzido este desembolso, o capital social da participada encontra-se integralmente realizado.

Por sua vez, durante o exercício 2009, não se produziu nenhum movimento em relacionamento com as participadas da Entidade.

A informação mais relevante destas sociedades em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 inclui-se no Anexo I.

## 12.6 Perdas por deterioração

A descrição das correcções de valor por deterioração em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Entidades do grupo	15.907	1.677
Entidades multigrupo	828	-
Entidades associadas	105	50
	<u>16.840</u>	<u>1.727</u>

O movimento durante os exercícios 2010 e 2009 das correcções de valor é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Saldo inicial	<u>1.727</u>	<u>50</u>
Dotações (Nota 41)	2.544	1.677
Aplicações	-	-
Acertos de valor com imputação a Reservas (Nota 1.3)	<u>12.569</u>	<u>-</u>
Saldo final	<u>16.840</u>	<u>1.727</u>

**13. ACTIVO MATERIAL**

O movimento tido neste capítulo dos balanços de situação nos exercícios 2010 e 2009 foi o seguinte:

	Milhares de euros					
	Uso próprio			Afecto Ou.B.Séc.		Investimento s imobiliários
	Edifícios	Obra em curso	Resto	Edifícios	Resto	
<u>Custo</u>						
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	<u>94.813</u>	<u>11.801</u>	<u>64.445</u>	<u>56.231</u>	<u>2.785</u>	<u>1.876</u>
Altas	294	11.203	1.245	401	174	2.255
Baixas	(20)	-	(39)	-	-	(302)
Transferências	<u>1.598</u>	<u>(2.148)</u>	<u>550</u>	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	<u>96.685</u>	<u>20.856</u>	<u>66.201</u>	<u>56.632</u>	<u>2.959</u>	<u>3.829</u>
Altas	6.540	18.508	443	300	134	3.553
Baixas	(3.516)	(1.878)	(67)	-	-	(4.199)
Transferências	<u>(2.553)</u>	-	-	-	-	<u>2.553</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	<u>97.156</u>	<u>37.486</u>	<u>66.577</u>	<u>56.932</u>	<u>3.093</u>	<u>5.736</u>
<u>Amortização</u>						
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	<u>(13.625)</u>	-	<u>(47.020)</u>	<u>(6.065)</u>	<u>(2.020)</u>	<u>(566)</u>
Dotações	(1.478)	-	(3.408)	(698)	(104)	(49)
Baixas	2	-	39	-	-	3
Transferências	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	<u>(15.101)</u>	-	<u>(50.389)</u>	<u>(6.763)</u>	<u>(2.124)</u>	<u>(612)</u>
Dotações	(1.570)	-	(3.522)	(699)	(110)	(375)
Baixas	70	-	62	-	-	320
Transferências	<u>309</u>	-	-	-	-	<u>(309)</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	<u>(16.292)</u>	-	<u>(53.849)</u>	<u>(7.462)</u>	<u>(2.234)</u>	<u>(976)</u>
<u>Líquido</u>						
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	<u>80.864</u>	<u>37.486</u>	<u>12.728</u>	<u>49.470</u>	<u>859</u>	<u>4.760</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	<u>81.584</u>	<u>20.856</u>	<u>15.812</u>	<u>49.869</u>	<u>835</u>	<u>3.217</u>

### 13.1. Activo material de uso próprio

A descrição, de acordo com a sua natureza, das rubricas que integram o saldo deste epígrafe do balanço de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	Milhares de euros			Saldo líquido
	Custo	Amortização acumulada	Perdas por deterioração	
Equipas informáticas	25.572	(22.667)	-	2.905
Mobiliário, veículos e resto de instalações	40.403	(27.722)	-	12.681
Edifícios	96.685	(15.101)	-	81.584
Obras em curso	20.856	-	-	20.856
Outros	226	-	-	226
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>183.742</b>	<b>(65.490)</b>	<b>-</b>	<b>118.252</b>
Equipas informáticas e as suas instalações	25.637	(24.127)	-	1.510
Mobiliário, veículos e resto de instalações	40.714	(29.722)	-	10.992
Edifícios	97.156	(16.292)	-	80.864
Obras em curso	37.486	-	-	37.486
Outros	226	-	-	226
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2010</b>	<b>201.219</b>	<b>(70.141)</b>	<b>-</b>	<b>131.078</b>

Em 31 de Dezembro de 2010, a Caja tem assumidos compromissos de investimento em imobilizado, derivados da construção da nova sede social, por um custo estimado de 15.419 milhares de euros (Exercício 2009: 32.036 milhares de euros)

Em 31 de Dezembro de 2010, activos materiais de uso próprio por um custo bruto de 38.368 milhares de euros (36.882 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2009), aproximadamente, encontravam-se totalmente amortizados.

Em aplicação dos critérios de convergência contabilístico indicados na Nota 1.3 da memória, a Entidade reconheceu directamente contra Reservas mais-valias e menos-valias sócias ao activo material de uso próprio por custo de 6.181 e 3.521 milhares de euros, respectivamente, dantes de impostos.

### 13.2. Investimentos imobiliários

Nos exercícios 2010 e 2009, os rendimentos derivados de rendas provenientes dos investimentos imobiliários propriedade da Caja ascenderam a 122 e 96 milhares de euros respectivamente.

#### 14. ACTIVO intangível

##### 14.1 Outro activo intangível

A descrição do saldo deste epígrafe dos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

	Vida útil estimada	Milhares de euros	
		2010	2009
Com vida útil definida:			
Aplicações informáticas	3 anos	-	2.246
	4 anos	-	32
	5 anos	-	3.827
	6 anos	-	29
	8 anos	-	77
Total bruto		-	6.211
<i>Dos que:</i>			
<i>Desenvolvidos internamente</i>			
Resto		-	6.211
Menos:			
Amortização acumulada		-	(3.567)
Perdas por deterioração		-	-
Total líquido		-	2.644

O movimento (custos brutos) tido neste epígrafe do balanço de situação ao longo dos exercícios 2010 e 2009 foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
<u>Custo</u>		
Saldo inicial	6.211	17.977
Altas	447	1.758
Baixas	(6.658)	(13.524)
Saldo final	-	6.211
<u>Amortização</u>		
Saldo inicial	(3.567)	(15.998)
Dotações	(913)	(1.093)
Retiros	4.480	13.524
Saldo final	-	(3.567)



Em 31 de Dezembro de 2009, activos intangíveis em uso por um custo bruto de 1.833 milhares de euros, aproximadamente, encontravam-se totalmente amortizados.

Por sua vez, em 31 de Dezembro de 2010, os activos intangíveis da Entidade foram desclassificados do balanço. O custo líquido dos activos intangíveis descadastrados em 31 de Dezembro de 2010, directamente com imputação a Reservas da Entidade em aplicação dos critérios de convergência contabilístico indicados na Nota 1.3 da memória, ascende a 2.177 milhares de euros, antes de impostos.

## 15. RESTO DE ACTIVOS

A composição do saldo deste capítulo dos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Periodificações:		
Produtos adquiridos não vencidos	660	1.061
Resto de periodificações (Nota 36)	20.349	19.978
Outros activos:		
Activos liquidados em planos de pensões	374	147
Operações em caminho	46	875
	<u>21.429</u>	<u>22.061</u>

Dentro da rubrica de “Resto de periodificações” em 31 de Dezembro de 2010 inclui-se um custo de 12.349 milhares de euros correspondente a prima-a adquirida em função do plano de negócio de Caja Badajoz Vida y Pensiones S.A. de Seguros, de acordo com o contrato entre acionistas subscrito entre AEGON e a Caja, em relacionamento ao projecto de constituição da sociedade Caja Badajoz Vida y Pensiones S.A. de Seguros (Exercício 2009: 12.146 milhares de euros).

Igualmente, em 31 de Dezembro de 2010, dita rubrica inclui, adicionalmente, um custo de - 7.311 milhares de euros correspondente à contraprestação adquirida pela comercialização em regime de exclusividade dos seguros de não vida de CASER, de acordo com a novação parcial modificativa do contrato de mediação subscrito com a mesma (Exercício 2009: 7.046 milhares de euros).



## 16. passivoS FINANCEIROS A CUSTO amortizado

### 16.1 Depósitos de bancos centrais

A composição dos saldos deste epígrafe dos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Saldo a prazo de Banco de Espanha (Nota 29.2)	160.000	60.000
Acertos por avaliação	40	317
	<u>160.040</u>	<u>60.317</u>

### 16.2 Depósitos de entidades de crédito

A composição dos saldos deste epígrafe dos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, atendendo à natureza das operações e à moeda na que se encontram instrumentadas, se indica a seguir:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Por natureza:		
À vista		
Outras contas	3.606	4.320
A prazo ou com pré-aviso		
Contas a prazo	21.038	25.789
Outras contas	-	-
Acertos por avaliação	672	869
	<u>25.316</u>	<u>30.978</u>
Por moeda:		
Em euros	24.637	30.978
Em moeda estrangeira	679	-
	<u>25.316</u>	<u>30.978</u>

A taxa de juro efectiva médio dos instrumentos de dívida classificados neste epígrafe em 31 de Dezembro de 2010 era de 0,53% (1,01% em 31 de Dezembro de 2009).

O detalhe por prazos remanescente de vencimento deste epígrafe detalha-se na Nota 22.

### 16.3 Depósitos da clientela

A composição do saldo deste capítulo dos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, atendendo à sua natureza, às contrapartes das operações e por moedas indica-se a seguir:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Por situação Geográfica:		
Espanha	3.345.063	3.387.432
Portugal	31.955	41.986
	<u>3.377.018</u>	<u>3.429.418</u>
Por natureza:		
Contas correntes	485.987	594.760
Contas de poupança	1.015.266	989.856
Outros fundos à vista	4.792	1.825
Depósitos a prazo	1.746.988	1.687.687
Cessões temporárias de activos	79.899	122.284
Acertos por avaliação	44.086	33.006
	<u>3.377.018</u>	<u>3.429.418</u>
Por contrapartes:		
Administrações Públicas	180.322	215.014
Outros sectores residentes	3.154.674	3.163.678
Outros sectores não residentes	42.022	50.726
	<u>3.377.018</u>	<u>3.429.418</u>
Por moedas		
Euros	3.376.471	3.428.039
Moeda estrangeira	547	1.379
	<u>3.377.018</u>	<u>3.429.418</u>

O detalhe por prazos remanescente de vencimento deste epígrafe detalha-se na Nota 22.

O epígrafe de “Depósitos da clientela – Outros sectores residentes: Depósitos a prazo (Imposições a prazo)” inclui em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 as seguintes cédulas hipotecárias:

	Milhares de euros				Notas
	2010		2009		
	Efectivo	Nominal	Efectivo	Nominal	
Emissão 2002	25.000	25.000	25.000	25.000	(1)
Emissão 2003	60.000	60.000	60.000	60.000	(2)
Emissão 2004	90.000	90.000	90.000	90.000	(3)
Emissão 2005	60.000	60.000	60.000	60.000	(4)
Emissão 2006	120.000	120.000	120.000	120.000	(5)
Emissão 2007	90.000	90.000	90.000	90.000	(6)
Emissão 2008	-	-	89.975	90.000	(7)
Emissão 2009	60.000	60.000	60.000	60.000	(8)
Emissão 2010	90.000	90.000	-	-	(9)
	<u>595.000</u>	<u>595.000</u>	<u>594.975</u>	<u>595.000</u>	

- (1) Cédula hipotecária por custo de 25.000 milhares de euros, emitida sem prima pela Caja o 26 de Junho de 2002 de conformidade com o disposto na Lei 2/1981, de 25 de Março, de regulação do mercado hipotecário; tem uma taxa de juro de 5,258% e o seu vencimento é 10 anos a contar desde a data de emissão. Dita cédula foi subscrita por Ahorro Corporación Financiera, S.V.B., S.A. e cedida posteriormente a AyT cédulas Caixas III, Fundo de titularização de Activos.
- (2) Cédula hipotecária por custo de 60.000 milhares de euros, emitida sem prima pela Caja o 11 de Março de 2003 de conformidade com a mencionada Lei, tem uma taxa de juro de 4,007125% e o seu vencimento é 10 anos a contar desde a data de emissão. Dita cédula foi subscrita por Ahorro Corporación Financiera, S.V.B., S.A. e cedida posteriormente a AyT cédulas Caixas IV, Fundo de titularização de Activos.
- (3) Cédula hipotecária por custo de 90.000 milhares de euros, emitida sem prima pela Caja o 16 de Novembro de 2004 de conformidade com a mencionada Lei. Dita cédula consta de dois trechos, um trecho A por custo de 65.854 milhares de euros que tem uma taxa de juro de 4,0065% e o seu vencimento é 10 anos a contar desde a data de emissão, e um trecho B por custo de 24.146 milhares de euros que tem uma taxa de juro de 4,2565% e o seu vencimento é 15 anos a contar desde a data de emissão. Dita Cédula foi subscrita por Ahorros Corporación Financiera, S.V.B., S.A. e cedida posteriormente a AyT Cédulas Cajas VIII, Fundo de Titulización de Activos.
- (4) Cédula hipotecária por custo de 60.000 milhares de euros, emitida sem prima pela Caja de conformidade com a mencionada Lei. Dita cédula consta de dois trechos, um trecho A por custo de 29.231 milhares de euros que tem uma taxa de juro que será o resultado de acrescentar um diferencial de 0,07902% à Taxa de juro Nominal Variável (Euribor a três meses) e o seu vencimento é 10 anos a contar desde a data de emissão, e um trecho B por custo de 30.769 milhares de euros que tem uma taxa de juro de 3,75369% e o seu vencimento é 20 anos a contar desde a data de emissão. Dita Cédula foi subscrita por Poupança Corporación Financiera, S.V.B., S.A. e cedida posteriormente a AyT Cédulas Cajas X, Fundo de titularização de Activos.
- (5) Cédula hipotecária por custo de 120.000 milhares de euros, emitida sem prima pela Caja o 12 de Junho de 2006 de conformidade com a mencionada Lei. Tem uma taxa de juro de 4,254532% e o seu vencimento é 12 anos a contar desde a data de emissão. Dita cédula foi subscrita por Ahorros Corporación Financiera, S.V.B., S.A. e cedida posteriormente a AyT Cédulas Caixas Global, Fundo de Titulización de Activos, Série 8.

- (6) Cédula hipotecária por custo de 90.000 milhares de euros, emitida sem prima pela Caja o 23 de Maio de 2007 de conformidade com a mencionada Lei. Tem uma taxa de juro de 4,75520311% e o seu vencimento é 20 anos a contar desde a data de emissão. Dita cédula foi subscrita por Ahorro Corporación Financiera, S.V.B., S.A. e cedida posteriormente a AyT cédulas Caixas Global, Fundo de titularização de Activos, Série XIII.
- (7) Cédula hipotecária por custo de 90.000 milhares de euros, emitida pela Entidade o 21 de Maio de 2008 de conformidade com a mencionada Lei. Tem uma taxa de juro trimestral do Euribor mais uma margem de 0,059882% e o seu vencimento é o 29 de Março de 2010. Dita cédula foi subscrita por Ahorro Corporación Financiera, S.V.B., S.A. e cedida posteriormente a AyT cédulas Caixas Global, Fundo de titularização de Activos, XVII.
- (8) Cédula hipotecária por custo de 60.000 milhares de euros, emitida pela Entidade o 10 de Junho de 2009 de conformidade com a mencionada Lei. Tem uma taxa de juro fixa anual de 4,757870% e o seu vencimento é o 15 de Junho de 2016. Dita cédula foi subscrita por Ahorro Corporación Financiera, S.V.B., S.A. e cedida posteriormente a AyT cédulas Caixas Global, Fundo de titularização de Activos (Série XXIII).
- (9) Cédula hipotecária por custo de 90.000 milhares de euros, emitida sem prima pela Entidade o 23 de Maio de 2010 de conformidade com a mencionada lei. Tem uma taxa de juro de 3,76675% e o seu vencimento é o 23 de Maio de 2015. Dita cédula foi subscrita por Ahorro Corporación Financiera, S.V.B., S.A. e cedida posteriormente a AyT cédulas Caixas Global Série XXVI.

De acordo com o mencionado regulamento de regulação do mercado hipotecário, o principal e os juros das cédulas estão garantidos, sem necessidade de inscrição registral, por todas as hipotecas que em qualquer momento constem inscritas a favor da Caja, sem prejuízo da sua responsabilidade patrimonial universal.

A rubrica “Cessão temporária de activos” inclui pelo seu valor efectivo as cessões temporárias conforme o seguinte detalhe:

	Milhares de euros			
	Exercício 2010		Exercício 2009	
	Valor nominal	Valor efectivo	Valor nominal	Valor efectivo
Letra do Tesouro	-	-	1.860	1.883
Dívida Pública	<u>78.403</u>	<u>79.899</u>	<u>110.504</u>	<u>120.401</u>
	<u>78.403</u>	<u>79.899</u>	<u>112.364</u>	<u>122.284</u>

#### 16.4 Débitos representados por valores negociáveis

A composição do saldo deste epígrafe dos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
cédulas	60.000	96.000
Acertos por avaliação	86	145
	<u>60.086</u>	<u>96.145</u>

O detalhe das emissões de cédulas hipotecárias em circulação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

Emissão e série	Milhares de euros		Data emissão	Data vencimento	Tipo interesse inicial	
	2010	2009				
cédulas hipotecárias 23 <sup>a</sup>	-	36.000	28.11.05	28.11.10	3,13%	(1)
cédulas hipotecárias 24 <sup>a</sup>	30.000	30.000	15.12.06	15.12.11	1,01%	(2)
cédulas hipotecárias 25 <sup>a</sup>	<u>30.000</u>	<u>30.000</u>	30.10.09	30.10.12	1,70%	(3)
	<u>60.000</u>	<u>96.000</u>				

- (1) A partir de 28 de Maio de 2006, a taxa de juros revisar-se-á anualmente e obter-se-á somando 0,50 pontos ao tipo de referência do passivo das Caixas de Poupanças correspondentes ao mês de Março da cada ano.
- (2) A partir de 15 Junho de 2007, a taxa de juros revisar-se-á anualmente e obter-se-á somando 0,05 pontos percentuais à média do Euribor 6 meses do mês de Abril da cada ano.
- (3) A partir do primeiro ano, a taxa de juros revisar-se-á anualmente e obter-se-á somando uma margem de 0,55 pontos percentuais à média do Euribor a 6 meses do mês de Agosto da cada ano.



O movimento deste epígrafe dos balanços de situação adjuntos, excluídos os “Acertos por avaliação”, é o seguinte:

	Milhares de euros
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	66.000
Emissões	30.000
Amortizações	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	96.000
Emissões	-
Amortizações	(36.000)
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	60.000

A totalidade destes instrumentos financeiros encontram-se denominados em euros.

#### 16.5 Passivos subordinados

A composição do saldo deste epígrafe dos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2010	2009
Emissões	126.061	126.061
Acertos por avaliação	274	268
	126.335	126.329

As características mais relevantes das emissões realizadas são as seguintes:

Emissão	Milhares de euros				Juro anual	Vencimento
	2010		2009			
	Valor nominal	Valor reembolso	Valor nominal	Valor reembolso		
Dezembro - 1988	9.015	9.015	9.015	9.015	4,50% (1)	Perpétua (10)
Novembro - 1998	12.020	12.020	12.020	12.020	3,75% (2)	Perpétua (10)
Dezembro - 1999	6.011	6.011	6.011	6.011	4,25% (3)	Perpétua (10)
Novembro - 2000	9.015	9.015	9.015	9.015	3,75% (4)	Perpétua (10)
Outubro - 2001	9.000	9.000	9.000	9.000	3,75% (5)	Outubro – 2021
Junho - 2003	12.000	12.000	12.000	12.000	2,38% (6)	Junho – 2023
Junho - 2005	9.000	9.000	9.000	9.000	2,98% (7)	Junho – 2025
Junho - 2007	60.000	60.000	60.000	60.000	1,77% (8)	Junho – 2022 (9)
	<u>126.061</u>	<u>126.061</u>	<u>126.061</u>	<u>126.061</u>		

- (1) A partir do primeiro ano de vida da emissão, a taxa de juros varia anualmente incrementando em 2 pontos a taxa de juro de referência do passivo das Caixas de Poupanças correspondente ao mês de Novembro da cada ano.
- (2) A partir do primeiro ano de vida da emissão, a taxa de juros varia anualmente incrementando em 1,5 pontos a taxa de juro de referência do passivo das Caixas de Poupanças correspondente ao mês de Setembro da cada ano.
- (3) A partir do primeiro ano de vida da emissão, a taxa de juros varia anualmente incrementando em 2 pontos a taxa de juro de referência do passivo das Caixas de Poupanças correspondente ao mês de Setembro da cada ano.
- (4) A partir do primeiro ano de vida da emissão, a taxa de juros varia anualmente incrementando em 1,5 pontos a taxa de juro de referência do passivo das Caixas de Poupanças correspondente ao mês de Setembro da cada ano.
- (5) A partir do primeiro ano de vida da emissão, a taxa de juros varia anualmente incrementando em 1,5 pontos a taxa de juro de referência do passivo das Caixas de Poupanças correspondente ao mês de Junho da cada ano.
- (6) A partir de 11 de Junho de 2004 a taxa de juros revisar-se-á anualmente e determinar-se-á incrementando 0,5 pontos o tipo de referência do passivo das Caixas de Poupança correspondente ao mês de Fevereiro da cada ano.
- (7) A partir de 8 de Dezembro de 2005 a taxa de juros revisar-se-á anualmente e determinar-se-á somando 0,60 pontos à taxa de juro de referência do passivo das Caixas de Poupança correspondente ao mês de Outubro da cada ano.
- (8) A taxa de juro fixa-se com carácter anual. A partir de 15 de Dezembro de 2007, a taxa de juros obter-se-á somando uma margem de 0,55% à média mensal do Euribor 6 meses publicado por Banco de Espanha. A partir de Junho de 2017, a margem aplicável será o 1,05%.
- (9) A Caja, prévia autorização do Banco de Espanha, poderá amortizar simultaneamente a totalidade da emissão uma vez decorridos 10 anos desde a data de emissão.
- (10) Estas emissões têm carácter perpétuo, com amortização facultativa aos 20 anos, prévia autorização do Banco de Espanha



As presentes emissões emitem-se de conformidade ao estabelecido na Lei 24/1988 de 28 de Julho, na Lei 211/1964 de 24 de Dezembro, no Real Decreto 1310/2005 de 4 de Novembro, na Ordem EHA/3537/2005 de 10 de Novembro, na Lei 13/1985 de 25 de Maio e na Lei 13/1992 de 1 de Junho, pelo que a efeitos de prioridade de créditos, se situam por trás dos credores comuns, se suspendendo o pagamento de juros supondo que a conta de resultados da Caja apresente perdas no semestre natural anterior.

Estas emissões estão garantidas pela responsabilidade patrimonial universal da Caja e foram cobertas integralmente.

Em 31 de Dezembro de 2010, o financiamento subordinado computável como recursos próprios ascendia a 126.061 milhares de euros (Exercício 2009: 126.061 milhares de euros), de conformidade com as autorizações do Banco de Espanha.

Durante o exercício 2010 os juros adquiridos pelo financiamento subordinado ascenderam a 3.247 milhares de euros (Exercício 2009: 6.903 milhares de euros).

#### 16.6 Outros passivos financeiros

A composição do saldo deste epígrafe dos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2010	2009
Obrigações a pagar	4.563	903
Contas de arrecadação	18.716	19.832
Contas especiais	13.128	3.184
Garantias financeiras	19	28
	<u>36.426</u>	<u>23.947</u>

**17. PROVISÕES**

A seguir mostram-se os movimentos dos exercícios 2010 e 2009, bem como a finalidade das provisões registadas nestes epígrafes do balanço de situação em 31 de Dezembro dos exercícios 2010 e 2009:

	Milhares de euros		
	Fundo para pensões e obrigações similares (Nota 38.1)	Provisões para riscos e compromissos contingentes	Outras Provisões
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	5.017	747	181
Dotação imputada a resultados:			
Juros e encargos similares (Nota 31)	15	-	-
Dotações a provisões	-	516	165
Outros conceitos	-	-	-
Reversão de provisões com crédito a resultados:			
Juros e rendimentos similares	-	-	-
Dotações a provisões	(56)	(295)	-
Outros conceitos	-	-	-
Provisões utilizadas	(4.976)	-	(22)
Outros movimentos	-	19	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	-	987	324
Dotação imputada a resultados:			
Juros e encargos similares	-	-	-
Dotações a provisões (Nota 42)	13.363	1.130	2
Outros conceitos	6	-	-
Reversão de provisões com crédito a resultados:			
Juros e rendimentos similares	-	-	-
Dotações a provisões (Nota 42)	-	(211)	-
Outros conceitos	-	-	-
Provisões utilizadas	-	-	(147)
Outros movimentos	-	12	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	13.369	1.918	179



O epígrafe de “Provisões - Outras provisões” do quadro anterior recolhe o saldo correspondente a provisões constituídas para cobrir despesas, danos por insolvências ou fazer face a responsabilidades prováveis ou certas e outras obrigações derivadas do desenvolvimento da actividade da Caja. A utilização do exercício 2010 recolhe o pagamento da ata da última inspecção fiscal assinada em desconformidade (Nota 21).

## 18. RESTO DE PASSIVOS

A composição do saldo deste capítulo dos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Periodificações:		
Despesas adquiridas não vencidos	3.612	3.451
Resto de periodificações	508	472
Outros passivos:		
Operações em caminho	196	932
Contratos de garantias	1.134	1.671
	<u>5.450</u>	<u>6.526</u>

## 19. ACERTOS POR AVALIAÇÃO

### Activos financeiros disponíveis para a venda

-----

Este epígrafe do balanço de situação em 31 de Dezembro de 2009 recolhia o custo líquido daquelas variações do justo valor dos activos classificados como disponíveis para a venda que, conforme ao disposto na Nota 2, devem se classificar como parte integrante do património. Ditas variações registam-se na conta de demonstração de resultados quando tem local a venda dos activos nos que têm a sua origem ou quando se produz o deterioração destes activos.

De acordo com o indicado na nota 7 da memória, em 31 de Dezembro de 2010, não existe saldo neste epígrafe pelo seu traspasso a Reservas em aplicação dos critérios de convergência contabilístico indicados na Nota 1.3.

No estado de rendimentos e despesas reconhecidas dos exercícios 2010 e 2009, que faz parte integrante do estado de mudanças no património líquido, se apresentam os movimentos tidos neste epígrafe do balanço de situação durante ditos exercícios.

## 20. RESERVAS

A composição deste epígrafe dos balanços de situação adjuntos é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Reservas de reavaliação		
Reserva reavaliação primeira aplicação Circular 4/2004	-	19.384
Outras reservas	<u>268.494</u>	<u>288.976</u>
	<u>268.494</u>	<u>308.360</u>

No estado total de câmbios no património líquido, que faz parte integrante do Estado de mudanças no património líquido dos exercícios 2010 e 2009, se apresenta o detalhe das variações tidas neste epígrafe do património líquido durante ditos exercícios.

De acordo com o indicado na Nota 17 desta memória, a Caja em aplicação do disposto na Circular 6/2008, de Banco de Espanha, que modifica a Circular 4/2004, de Banco de Espanha, adoptou o critério de registar os ganhos ou perdas actuariais derivadas dos planos de pensões de prestação definida directamente contra as Reservas da Caja. Como consequência disso, no exercício 2010 os ganhos actuariais registadas contra Reservas ascendem a um custo de 217 milhares de euros (Exercício 2009: 1.359 milhares de euros de perdas actuariais).

*Reserva reavaliação primeira aplicação Circular 4/2004*

-----

A Caja acolheu-se à disposição transitória primeira da Circular 4/2004 do Banco de Espanha sobre reavaliação de activos materiais pela que as Entidades puderam valorizar o 1 de Janeiro de 2004 qualquer elemento incluído dentro do activo material pelo seu justo valor, condicionado a que os activos sejam de livre disposição e que a reavaliação se tenha reconhecido nos estados financeiros individuais.

O custo das reavaliações contabilísticas que não se incluíram na matéria colectável do Imposto sobre Sociedades correspondente aos elementos que foram reavaliados em aplicação da citada norma, ascende a 29.415 milhares de euros.

Em 31 de Dezembro de 2010, como consequência da aplicação dos critérios de convergência contabilístico indicados na Nota 1.3 estas mais-valias foram traspassadas a Outras reservas.

## 21. SITUAÇÃO FISCAL

De acordo com a legislação vigente, as declarações de impostos não podem se considerar definitivas até ter sido inspeccionadas pelas autoridades fiscais ou ter decorrido o prazo de prescrição correspondente. A Caja tem abertos a inspeção fiscal os últimos quatro exercícios para todos os impostos aos que está sujeita a sua actividade. Devido às diferentes interpretações que podem dar ao regulamento fiscal aplicável às operações das Caixas de Poupança e aos resultados que poderiam se derivar de uma possível inspeção tributária, existem passivos fiscais de carácter contingente que não podem ser objecto de quantificação objectiva. Não obstante, estima-se que em caso que o mencionado passivo contingente se fizesse efectivo, o mesmo não afectaria significativamente à imagem fiel do património e da situação financeira da Caja.

No exercício 2005 concluiu a inspeção fiscal realizada à Caixa referida ao Imposto sobre Sociedades correspondente aos exercícios 1999, 2000, 2001 e 2002, ao Imposto sobre o Valor Acrescentado dos exercícios 2000, 2001 e 2002 e ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, Retenções a conta do Capital Mobiliário e de Rendimentos do Trabalho para os exercícios 2000, 2001 e 2002. Como consequência desta inspeção se levantaram atas assinadas em conformidade por uma dívida tributária total de 243 milhares de euros e atas em desconformidade com uma dívida tributária total de 221 milhares de euros.

Em relacionamento com estas atas em desconformidade, no exercício 2008 a Caja pagou um custo de 74 milhares de euros e no exercício 2010 tem pago um custo adicional de 147 milhares de euros o qual se encontrava provisionado no epígrafe de “Provisões - Outras provisões” (Nota 17).

### 21.1 Conciliação dos resultados contabilístico e fiscal

A seguir apresenta-se a conciliação entre o resultado contabilístico e a matéria colectável do Imposto sobre Sociedades correspondente aos exercícios 2010 e 2009:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Resultado contabilístico do exercício dantes de impostos	10.470	14.957
Aumento / (Diminuição) por diferenças permanentes	<u>(4.933)</u>	<u>(2.657)</u>
Resultado contabilístico acertado	5.537	12.300
Aumento / (Diminuição) por diferenças temporárias	<u>2.852</u>	<u>(384)</u>
Matéria colectável do exercício	<u>8.389</u>	<u>11.916</u>

Os cálculos efectuados em relacionamento com o Imposto sobre Sociedades são os seguintes:

	Milhares de euros			
	2010		2009	
	Imposto adquirido	Imposto a pagar	Imposto adquirido	Imposto a pagar
Quota				
- Sobre resultado contabilístico acertado	1.661	-	3.690	-
- Sobre matéria colectável	-	2.517	-	3.575
Deduções				
- Por dupla imposição	(1.539)	(1.539)	(376)	(376)
- Outras deduções e bonificações	(22)	(22)	(37)	(37)
Gasto / quota	100	956	3.277	3.162
Retenções e pagamentos a conta	-	(1.521)	-	(1.944)
Acerto gasto imposto exercício anterior	-	-	-	-
Outros movimentos	(3)	(189)	235	-
Despesa / Imposta a pagar – (devolver)	97	(754)	3.512	1.218

A Lei 35/2006 de 28 de Novembro reduziu a taxa impositiva a 30% para os exercícios que se iniciem a partir de 1 de Janeiro de 2008.

## 21.2. Impostos repercutidos no património líquido

Independentemente dos impostos sobre benefícios repercutidos na conta de demonstração de resultados da Entidade, no exercício 2010, a Entidade repercutiu no seu património líquido os seguintes custos em conceito de rendimento / (despesa) por imposto sobre sociedades pelos seguintes conceitos:

	Milhares de euros
Imobilizado de uso próprio e investimentos imobiliários	798
Activos não correntes em venda	(730)
Activo intangível	(653)
Carteira de investimento creditícia	(15.473)
Carteira participadas	(3.771)
Carteira de investimento a vencimento	(564)
Acertos por avaliação traspassados a reservas	(437)
Ganhos actuariais	65
	<u>(20.765)</u>



## 22. RISCO DE LIQUIDEZ DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os sistemas de gestão do risco que se descrevem nesta Nota, e nas seguintes, são os que a Entidade veio aplicando durante o exercício 2010. Segundo indica-se na Nota 1.2, como consequência da integração no S.I.P. Banco Grupo Cajatres, a partir de 1 de Janeiro de 2011 é a Sociedade Central a que estabelece com carácter vinculativo as políticas financeiras, as estratégias de negócio e os níveis e medidas de controlo interno e de gestão de riscos, que poderiam diferir dos que têm estado em vigor na Entidade durante o citado exercício 2010.

As Entidades têm nos seus balanços activos e passivos financeiros emitidos com diferentes prazos de maturação, que exigem que se mantenha uma parte dos activos com diferentes graus de liquidez para fazer frente às demandas dos seus clientes por reembolsos dos fundos depositados e disposição de novos créditos. O risco de liquidez define-se como o risco de que a Entidade tenha dificuldades para cumprir com as obrigações associadas às suas passivos financeiros e reflecte a capacidade da Entidade para fazer frente aos compromissos de pagamento assumidos sem encontrar dificuldades na busca de financiamento e a preços de mercados razoáveis.

A Direcção-geral da Caja define a política geral aplicável quanto ao risco de liquidez, a proposta do Comité de Controlo Global de Riscos. Dita política é executada pela Direcção Financeira e Riscos da Caja, na Divisão Financeira. Igualmente, na Direcção de Planeamento e Controlo, que tem encomendado o controlo global da Entidade bem como os riscos estruturais ou de balanço (liquidez, interesse, e estrutura activo-passivo), se realiza adicionalmente um seguimento da liquidez incorporando diversos sistemas de medição e controlo. Por outra parte, tanto o Comité de Mercados como o Comité de Controlo Global de Riscos exercem o controlo periódico e fixam os objectivos anuais.

A nova proposta de Basileia sobre o risco de liquidez, o meio a cada vez mais complexo, o processo de globalização e a situação dos mercados de capitais, faziam necessários novos mecanismos de gestão e controlo interno da liquidez. Por todo isso, a Entidade incorporou novas medições e controlos da evolução de uma série de parâmetros e indicadores relativos a este risco, que ficam recolhidos num novo Manual de Risco de Liquidez aprovado pelo Conselho de Administração.

A gestão e controlo do risco de liquidez na Caja realiza-se, por tanto, conforme aos princípios, procedimentos e respeito de limites estabelecidos no Manual de Risco de Liquidez. O objectivo prioritário da gestão da liquidez consiste em garantir que a Entidade esteja em condições de fazer frente tanto às suas obrigações de liquidez diárias como a um período de tensões que afectem às fontes de financiamento e que tenham a sua origem na própria Entidade ou no conjunto do mercado. Para isso se estabelece a manutenção de suficientes activos facilmente negociáveis no mercado que permitam fazer frente a períodos de tensões de liquidez.



De acordo com os princípios para a adequada gestão da liquidez estabelecidos pelo Comité de Superintendência Bancária de Basileia realizam-se exercícios de stress e projecções de liquidez, estabeleceu-se um plano de contingência com as medidas a adoptar ante um déficit de liquidez em situações de emergência, mantém-se uma reserva de activos líquidos e livres de encargos para fazer frente a cenários de tensão e realiza-se o cálculo de dois rácios de liquidez básicos, um em curto prazo e outro em longo prazo.

Por outra parte, o Manual de Risco de Liquidez contempla as seguintes medições objecto de seguimento mensal: o gap de liquidez simples e acumulado, definido por diferença entre os fluxos de liquidez de activo e passivo, o rácio de perfil de liquidez estático, que mede a liquidez em curto prazo, e o rácio de financiamento, medida a mais longo prazo. Estes novos parâmetros estão sujeitos ao cumprimento de limites.

Junto a estas magnitudes, calculam-se uma série de indicadores de alerta temporã sobre os que não se estabelecem limites, mas aos que se realiza um seguimento que permita alertar de possíveis deteriorações da liquidez.

Em 31 de Dezembro de 2010 a Caja mantém um “Contrato de crédito com prenda de valores e outros activos” com o Banco de Espanha, não disposto, cujo saldo a dita data é de 109.576 milhares de euros (Exercício 2009: 216.208 milhares de euros).

Seguidamente apresenta-se a descrição por prazos residuais de vencimentos dos saldos de determinados epígrafes do balanço de situação em 31 de Dezembro de 2010 e em 31 de Dezembro de 2009 (excluídos “acertos por avaliação”), num cenário de “condições normais de mercado”:

## Exercício 2010

	Milhares de Euros								Total
	À vista	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 e 6 Meses	Entre 6 mês e 1 ano	Entre 1 e 5 Anos	Mais de 5 Anos e sem classificar	Vencimento não determinado e sem classificar	
<b>ACTIVO:</b>									
Caixa e depósitos em bancos centrais	67.843	-	-	-	-	-	-	-	67.843
Depósitos em Entidades de crédito	27.041	185.217	145	-	6.274	-	-	-	218.677
Crédito à clientela	198.405	69.070	115.439	128.831	242.416	674.059	1.481.744	-	2.909.964
Valores representativos de dívida	-	-	1.036	19.359	55.681	311.629	252.962	-	640.667
Outros activos com vencimento	-	2.772	-	-	-	-	-	-	2.772
<b>Total em 31 de Dezembro de 2010</b>	<b>293.289</b>	<b>257.059</b>	<b>116.620</b>	<b>148.190</b>	<b>304.371</b>	<b>985.688</b>	<b>1.734.706</b>	<b>-</b>	<b>3.839.923</b>
<b>passivo:</b>									
Depósitos de bancos centrais	-	-	160.000	-	-	-	-	-	160.000
Depósitos de Entidades de crédito	2.927	12.379	-	-	6.500	2.838	-	-	24.644
Depósitos da clientela	486.305	1.203.346	311.808	307.885	401.454	297.219	324.915	-	3.332.932
Débitos representados por valores negociáveis	-	-	-	-	30.000	30.000	-	-	60.000
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	90.000	36.061	126.061
Outros passivos com vencimento	-	18.716	-	-	-	-	-	-	18.716
<b>Total em 31 de Dezembro de 2010</b>	<b>489.232</b>	<b>1.234.441</b>	<b>471.808</b>	<b>307.885</b>	<b>437.954</b>	<b>330.057</b>	<b>414.915</b>	<b>36.061</b>	<b>3.722.353</b>
Diferença activo-passivo em 31 de Dezembro de 2010	(195.943)	(977.382)	(355.188)	(159.695)	(133.583)	655.631	1.319.791	(36.061)	117.570

	Milhares de Euros								Total
	À vista	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 e 6 Meses	Entre 6 mês e 1 ano	Entre 1 e 5 Anos	Mais de 5 Anos e sem classificar	Vencimento não determinado e sem classificar	
<b>ACTIVO:</b>									
Caixa e depósitos em bancos centrais	82.378	221.000	-	-	-	-	-	-	303.378
Depósitos em Entidades de crédito	30.641	1.756	-	-	-	4.930	2.000	-	39.327
Crédito à clientela	35.236	146.229	131.810	210.717	277.640	721.525	1.413.269	-	2.936.426
Valores representativos de dívida	-	18.999	95.162	18.687	10.029	200.032	232.935	-	575.844
Outros activos com vencimento	-	3.957	-	-	-	-	-	-	3.957
<b>Total em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>148.255</b>	<b>391.941</b>	<b>226.972</b>	<b>229.404</b>	<b>287.669</b>	<b>926.487</b>	<b>1.648.204</b>	<b>-</b>	<b>3.858.932</b>
<b>passivo:</b>									
Depósitos de bancos centrais	-	-	-	-	60.000	-	-	-	60.000
Depósitos de Entidades de crédito	4.320	3.200	7.618	2.500	5.950	6.521	-	-	30.109
Depósitos da clientela	600.078	1.228.676	437.505	304.371	228.665	215.610	381.507	-	3.396.412
Débitos representados por valores negociáveis	-	-	-	-	36.000	60.000	-	-	96.000
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	90.000	36.061	126.061
Outros passivos com vencimento	-	19.832	-	-	-	-	-	-	19.832
<b>Total em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>604.398</b>	<b>1.251.708</b>	<b>445.123</b>	<b>306.871</b>	<b>330.615</b>	<b>282.131</b>	<b>471.507</b>	<b>36.061</b>	<b>3.728.414</b>
Diferença activo-passivo em 31 de Dezembro de 2009	(456.143)	(859.767)	(218.151)	(77.467)	(42.946)	644.356	1.176.697	(36.061)	130.518

As datas de vencimento do quadro anterior estimaram-se, para os activos e passivos com datas de vencimento contratual, atendendo a estas, enquanto para os activos financeiros sem data de vencimento contratual ou para os que existissem evidências de uma data realização diferente desta, em base à melhor estimativa da Caja sobre a sua data de realização.

Se realiza-se uma análise de vencimentos numa entidade financeira que tenha um elevado financiamento retalhista (como é o caso de Caja Badajoz), geralmente as durações de activos são Maiores que as dos passivos, pelo que geralmente se gera um gap negativo em curto prazo. Este facto está motivado porque projectam-se os vencimentos das operações em função do seu prazo residual, sem considerar nenhuma hipótese de renovação dos activos e/ou passivos. Também é de importância mencionar que o cálculo não considera hipótese dinâmicas, porque se ignoram as estratégias internas de captação líquida de liquidez, especialmente importante no mercado retalhista no que opera a Entidade.

A experiência histórica da Entidade demonstra que os passivos minoritários à ordem têm uma duração estável no tempo, e uma elevada percentagem das contas a prazo com a clientela são geralmente renovadas ao seu vencimento.

Nas contas anuais consolidadas do Grupo Banco Cajates, S.A. inclui-se informação sobre necessidades e fontes estáveis de financiamento do Grupo consolidado do que faz parte a Caja.

## 23. JUSTO VALOR

### 23.1 Justo valor dos activos e passivos financeiros

Nos quadros apresenta-se o justo valor dos instrumentos financeiros da Caja em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 desmembrado por classes de activos e passivos financeiros e nos seguintes níveis:

d) NÍVEL 1: Instrumentos financeiros cujo justo valor determinou-se tomando a sua cotação em mercados activos, sem realizar nenhuma modificação sobre ditos activos.

1NÍVEL 2: Instrumentos financeiros cujo justo valor estimou-se em base a preços cotados em mercados organizados para instrumentos similares ou mediante a utilização de outras técnicas de avaliação nas que todos os inputs significativos estão baseados em dados de mercado observáveis directa ou indirectamente.

1NÍVEL 3: Instrumentos cujo justo valor estimou-se mediante a utilização de técnicas de avaliação nas que algum input significativo não está baseado em dados de mercado observáveis.

A efeitos do disposto nas alíneas anteriores, considera-se que um input é significativo quando é importante na determinação do justo valor no seu conjunto.

#### Em 31 de Dezembro de 2010:

#### Activos financeiros

	Activos financeiros a justo valor com câmbios em demonstração de resultados				Derivados de negociação		Activos financeiros disponíveis para a venda		Investimentos creditícios		Carteira de investimento a vencimento		Derivados de cobertura			
	Valor em livros		Justo valor		Valor em livros		Justo valor		Valor em livros		Justo valor		Valor em livros		Justo valor	
	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor		
<b>Nível 1:</b>	-	-	-	-	<b>290.442</b>	<b>290.442</b>	-	-	<b>253.313</b>	<b>253.313</b>	-	-	-	-		
Valores representativos de dívida	-	-	-	-	226.667	226.667	-	-	253.313	253.313	-	-	-	-		
Instrumentos de capital	-	-	-	-	63.775	63.775	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Nível 2:</b>	-	-	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>34.826</b>	<b>34.826</b>	-	-	-	-	-	-	-	-		
Instrumentos de capital	-	-	-	-	34.826	34.826	-	-	-	-	-	-	-	-		
Derivados	-	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Nível 3:</b>	-	-	-	-	<b>10.387</b>	<b>10.387</b>	<b>3.142.445</b>	<b>3.142.445</b>	-	-	<b>42.543</b>	<b>42.543</b>	-	-		
Depósitos em entidades de crédito	-	-	-	-	-	-	221.470	221.470	-	-	-	-	-	-		
Créditos à clientela	-	-	-	-	-	-	2.761.914	2.761.914	-	-	-	-	-	-		
Valores representativos de dívida	-	-	-	-	-	-	159.061	159.061	-	-	-	-	-	-		
Instrumentos de capital	-	-	-	-	10.387	10.387	-	-	-	-	-	-	-	-		
Derivados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42.543	42.543	-		
Compromissos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Totais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>335.655</b>	<b>335.655</b>	<b>3.142.445</b>	<b>3.142.445</b>	<b>253.313</b>	<b>253.313</b>	<b>42.543</b>	<b>42.543</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		

Passivos financeiros

Milhares de euros

	Carteira de negociação		Outros activos financeiros a VR com câmbios em demonstração de resultados		Passivos financeiros a custo amortizado		Derivados de cobertura	
	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor
	<b>Nível 1:</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Nível 2:</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Nível 3:</b>	<b>308</b>	<b>308</b>			<b>3.785.221</b>	<b>3.785.221</b>	<b>4.569</b>	<b>4.569</b>
Depósitos de bancos centrais	-	-	-	-	160.040	160.040	-	-
Depósitos de entidades de crédito	-	-	-	-	25.316	25.316	-	-
Depósitos da clientela	-	-	-	-	3.377.018	3.377.018	-	-
Débitos representados por VN	-	-	-	-	60.086	60.086	-	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	126.335	126.335	-	-
Derivados	308	308	-	-	-	-	4.569	4.569
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	36.426	36.426	-	-
<b>Totais</b>	<b>308</b>	<b>308</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.785.221</b>	<b>3.785.221</b>	<b>4.569</b>	<b>4.569</b>

**Em 31 de Dezembro de 2009:**
Activos financeiros

Milhares de euros

	Activos financeiros a justo valor com câmbios em demonstração de resultados		Activos financeiros disponíveis para a venda		Investimentos creditícios		Carteira de investimento a vencimento		Derivados de cobertura	
	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor
	<b>Nível 1:</b>	-	-	<b>396.899</b>	<b>396.899</b>	-	-	<b>221.930</b>	<b>230.150</b>	-
Valores representativos de dívida	-	-	347.691	347.691	-	-	221.930	230.150	-	-
Instrumentos de capital	-	-	49.208	49.208	-	-	-	-	-	-
<b>Nível 2:</b>	-	-	<b>34.119</b>	<b>34.119</b>	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital	-	-	34.119	34.119	-	-	-	-	-	-
<b>Nível 3:</b>	-	-	<b>22.540</b>	<b>22.540</b>	<b>2.880.818</b>	<b>2.880.818</b>	-	-	<b>32.482</b>	<b>32.482</b>
Depósitos em entidades de crédito	-	-	-	-	43.290	43.290	-	-	-	-
Créditos à clientela	-	-	-	-	2.837.528	2.837.528	-	-	-	-
Instrumentos de capital	-	-	22.540	22.540	-	-	-	-	-	-
Derivados	-	-	-	-	-	-	-	-	32.482	32.482
Compromissos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>453.558</b>	<b>453.558</b>	<b>2.880.818</b>	<b>2.880.818</b>	<b>221.930</b>	<b>230.150</b>	<b>32.482</b>	<b>32.482</b>

Passivos financeiros

Milhares de euros

	Carteira de negociação		Outros activos financeiros a VR com câmbios em demonstração de resultados		Passivos financeiros a custo amortizado		Derivados de cobertura	
	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor
	<b>Nível 1:</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Nível 2:</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Nível 3:</b>	<b>1.101</b>	<b>1.101</b>	-	-	<b>3.767.134</b>	<b>3.767.134</b>	<b>3.478</b>	<b>3.478</b>
Depósitos de bancos centrais	-	-	-	-	60.317	60.317	-	-
Depósitos de entidades de crédito	-	-	-	-	30.978	30.978	-	-
Depósitos da clientela	-	-	-	-	3.429.418	3.429.418	-	-
Débitos representados por VN	-	-	-	-	96.145	96.145	-	-
passivos subordinados	-	-	-	-	126.329	126.329	-	-
Derivados	1.101	1.101	-	-	-	-	3.478	3.478
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	23.497	23.497	-	-
<b>Totais</b>	<b>1.101</b>	<b>1.101</b>	-	-	<b>3.767.134</b>	<b>3.767.134</b>	<b>3.478</b>	<b>3.478</b>

Instrumentos de capital não cotado.

Para estes instrumentos estabelecem-se dois métodos de avaliação:

1 Estimativa de justo valor: o justo valor de determinadas sociedades não cotadas se estima atendendo, em primeiro lugar, a transações de mercado recentes que a afectem, contrastando os multiplicadores de valor implícitos nesta transação com os existentes actualmente no mercado para empresas cotadas comparáveis.

Se não há transação de mercado recente na participada em questão, o valor se obtém a partir dos multiplicadores média das empresas cotadas comparáveis quanto a tamanho, produtos e segmentos. Naquelas sociedades em que se considera que não se atinge um grau de comparativa razoável com empresas cotadas, se aplica o método de avaliação por desconto de fluxos de caixa.

e) No caso de Grupos de sociedades, como consequência das diferentes expectativas, grau de desenvolvimento e sensibilidade ao ciclo económico das diferentes actividades que desenvolvem, se realiza uma avaliação do negócio por partes, aplicando um valor diferenciado à cada segmento de negócio do Grupo. Este valor individualizado da cada segmento determina-se seguindo o indicado anteriormente.

f) Para o resto de não cotadas se estima o seu valor a preço de custo.

## 23.2 Justo valor do imobilizado material

A seguir detalha-se o justo valor de determinados activos materiais da Caja em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, atendendo às categorias nas que se encontravam classificados estes, junto dos seus correspondentes valores em livros a ditas datas:

	Milhares de Euros			
	2010		2009	
	Valor em livros	Justo valor	Valor em livros	Justo valor
Activo material:				
Imobilizado material de uso próprio				
Imóveis	80.864	85.714	81.584	99.627
Propriedades de investimento				
Imóveis	4.760	4.760	3.217	4.205
Imobilizado de uso próprio em construção	37.486	37.486	20.856	20.856

O justo valor destes activos determinou-se, basicamente, a partir de avaliações realizadas por sociedades de avaliação independentes.

## 24. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é o risco derivado de que uma das partes de um contrato que se ajusta à definição de instrumento financeiro deixe de cumprir com as suas obrigações e produza na outra uma perda financeira.

O risco de crédito representa, por tanto, o risco de perda assumido pela Caja no caso de que um cliente ou alguma contraparte incumprissem as suas obrigações contratuais de pagamento. Este risco é inerente nos produtos bancários tradicionais das entidades (empréstimos, créditos, garantias financeiras prestadas, etc.), bem como em outro tipo de activos financeiros (carteira de renda fixa da Caja, derivados,...).

O risco de crédito afecta tanto a activos financeiros que nos estados financeiros aparecem contabilizados pelo seu custo amortizado, como a activos que em ditos estados se registam pelo seu justo valor. Independentemente do critério contabilístico pelo que os activos financeiros se registaram, a Caja aplica sobre eles as mesmas políticas e procedimentos de controlo do risco de crédito.

O risco de crédito é o mais importante dos assumidos pela Entidade. É um risco basicamente de natureza retalhista e está diversificado tanto no que se refere a termos geográficos como de clientes. Para a sua correcta gestão, a Caja tem estabelecida uma metodologia baseada num rigoroso processo de avaliação com uma exaustiva análise das propostas de operações, o seguimento dos riscos assumidos e o efectivo controlo do reembolso das operações segundo as condições previstas.



Em relacionamento com a estrutura organizativa para a gestão do risco de crédito, a Entidade configurou um esquema conforme com as necessidades derivadas das diferentes modalidades de riscos assumidos.

O Conselho de Administração de Caixa de Badajoz é o órgão de Governo que possui o máximo nível de tomada de decisões e fixação de políticas e objectivos de todos os riscos que afectam à actividade da Entidade e designadamente, no relativo à gestão do risco de crédito. Não obstante, o Conselho tem delegadas parte destas funções nos diferentes órgãos de governo e unidades da Caja, em função dos níveis de responsabilidade e de capacidade de tomada de decisões da cada um deles, face a poder levar uma gestão eficaz de dito risco (ver Nota 22).

Assim, a política geral quanto ao risco de crédito é fixada pela Direcção-geral da Caja, sendo executada dentro da Direcção Financeira e Riscos, onde se desenvolvem e instrumentam os procedimentos necessários para a sua gestão. O Comité de Investimentos e Seguimento de Crédito, por sua vez, é o órgão colegial que analisa e controla esta matéria de forma periódica. No controlo do risco de crédito participa igualmente o Comité de Controlo Global de Riscos, encarregado da superintendência de todos os riscos, e o Departamento de auditoria e Controlo Interno, que revisa de forma regular que as normas, políticas e procedimentos sejam adequados e se cumpram de maneira efectiva na organização.

A Entidade mantém como linha básica de actuação o convencimento de que a estratégia de crescimento não deve sacrificar a sua elevada solidez financeira, mantendo uma postura prudente e conforme com a sua estrutura, ante a assunção de qualquer tipo de risco.

Caixa de Badajoz, na definição das suas linhas estratégicas, dá prioridade aos objectivos de solvência e rentabilidade, de maneira que ambos rácios se maximizem. Esta política de máxima solvência é a melhor garantia para manter uma estrutura de balanço adequada, solidez no património e confiança dos clientes. Para isso, aposta-se numa gestão global do risco, com o objectivo de otimizar o binómio rentabilidade / risco, tratando não somente de identificar e quantificar os riscos contraídos, senão dos gerir eficientemente e os incorporar de forma contínua na tomada de decisões de negócio.

O risco de crédito da Caja é essencialmente o decorrente da actividade de banca comercial, a qual constitui a sua principal área de negócio. A Caja prioriza a solidez do crescimento, tendo estabelecido um modelo de crescimento diversificado, no enquadramento de uma política prudente na assunção e cobertura de riscos creditícios.

O objectivo fundamental de Caixa de Badajoz em relacionamento com o risco de crédito consiste em manter um nível sustentado, estável e moderado, que dê local a uma situação de equilíbrio entre o grau de concentração de riscos, tanto a nível de acreditados, como de sectores de actividade e áreas geográficas, e o nível de rentabilidade, tratando de aproveitar as diversas oportunidades de mercado que se possam apresentar e mantendo, em todo momento, uma solvência, liquidez e cobertura de crédito sólidas. Estes objectivos se concretizam no Manual de Risco de Crédito da Entidade, aprovado pelo Conselho de Administração.

Os princípios nos que se baseia a gestão de risco de crédito da Entidade são os seguintes:

- 1.- A actividade da Caja de Badajoz em matéria de crédito, está orientada a atender as necessidades específicas no segmento retalhista de particulares e empresas, de forma diversificada e preservando em todo momento a solvência da Entidade.
- 2.- O risco submete-se a um tratamento global, de forma que a sua gestão exige tanto uma análise sólida para a sua admissão, como um seguimento continuado durante toda a vida do risco.
- 3.- O princípio básico de actuação será o de prudência no perfil de riscos assumidos.
- 4.- Diversificação do risco, tanto geográfica como no âmbito de novas áreas de negócio, cuidando muito limitar a quota de risco do cliente com respeito ao endividamento total e praticando um adequado seguimento para detectar e prevenir antecipadamente suficiente possíveis deterioração na qualidade dos mesmos.
- 5.- Estabelecimento de um sistema de atribuições para a concessão de riscos, baseado em faculdades delegadas aos diferentes níveis hierárquicos da Entidade, delegação que está em função da natureza, quantia e garantias do risco assumido.
- 6.- Adequada hierarquia, de forma que os objectivos gerais e a metodologia são estabelecidos desde a Direcção-geral, enquanto a gestão se baseia numa estrutura organizativa de tipo piramidal, adaptada à estratégia comercial, face ao mercado e aos clientes, primando sempre a qualidade do risco assumido.
- 7.- Profissionalismo das pessoas da organização, contando com uma equipa humana qualificado que aplica as boas práticas bancárias no desempenho das suas funções, e com um sistema de formação contínua.
- 8.- Desenho de ferramentas e modelos que garantam o óptimo funcionamento dos processos de decisão e controlo.
- 9.- Estrito cumprimento do regulamento legal vigente, revisando que as normas se transladam aos procedimentos operativos, especialmente em matéria de prevenção de branqueamento de capitais.
- 10.- Realização de uma política de investimentos creditícios socialmente responsável, respeitando os princípios éticos do Pacto Mundial de Nações Unidas ao que está aderida Caja de Badajoz desde 2004, e com firme vocação social, especialmente para os colectivos mais desfavorecidos.



O investimento creditícia classifica-se segundo as características das operações, as contrapartes e as garantias, estabelecendo-se uma série de limites à exposição. O nível de concentração de riscos está limitado segundo o Manual de Risco de Crédito desde várias vertentes, com o estabelecimento de limites de investimento por área geográfica, sectores económicos e finalidade das operações, contrapartes individualmente consideradas, bem como de grupos de empresas, ou categorias de risco.

Os objectivos de limites à concentração de riscos são afixados tomando como parâmetros os recursos próprios, a cifra total de activos e estabelecendo determinados percentagens sobre o investimento total. O controlo do cumprimento dos limites estabelecidos realiza-se de forma periódica pelo Comité de Investimentos e Seguimento de Crédito e pelo Comité de Controlo Global de Riscos.

Com excepção dos riscos mantidos com economias domésticas em Espanha com garantia hipotecária (1.435.554 e 1.365.901 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, respectivamente) a Caja não mantinha concentrações de riscos de carácter significativo. As taxas de morosidade média deste grupo de risco nos últimos dois anos foram de 1,82% e de 1,81%, respectivamente.

As decisões de risco agrupam-se numa área com um nível elevado na organização, muito especializada e independente da função comercial, garantindo a sua efectividade e a implantação das políticas de risco. A Direcção Financeira e Riscos engloba todos os processos de decisão e controlo das operações de crédito: admissão, formalização, administração e seguimento (esta última como Divisão separada para realizar um controlo da evolução dos acreditados durante toda a vigência da operação).

Por outra parte, dado que em todo o processo de concessão e gestão do risco resulta fundamental dispor de um sistema que integre e ponha ao dispor dos diferentes níveis de decisão toda a informação relevante do cliente, a Caja conta com um expediente electrónico para as operações de activo que aglutina toda a informação disponível, tanto interna como externa. Este sistema também controla de forma automática o nível competente para a concessão das operações, em função das faculdades delegadas na cada momento e minimiza os possíveis erros.

Caixa de Badajoz dispõe de ferramentas de scoring e rating, com o objectivo de apoiar a tomada de decisões nas operações creditícias. O sistema de “credit scoring” considera as diferentes características das operações e dos devedores que, atendendo à experiência histórica e às melhores práticas do mercado, servem para qualificar aquelas operações que, pelo seu risco de crédito, podem ser assumidas pela Entidade daquelas que não o são. Nestes modelos trata-se de medir e valorizar variáveis tanto quantitativas como qualitativas da cada contraparte e risco. Por outra parte, os modelos são periodicamente revisados e retroalimentados com os resultados obtidos no passado face à sua correcção. As políticas de aprovação de operações mediante a aplicação deste sistema são estabelecidas pelo Comité de Controlo Global de Riscos.



A Caja conta também com ferramentas de rating de empresas que põem ao dispor das unidades de negócio informação complementar sobre a qualidade creditícia da contraparte, medida numa escala interna previamente definida, e que constitui igualmente um elemento de apoio na tomada de decisões.

Um dos objectivos fundamentais de Caja de Badajoz no relativo à gestão do risco de crédito é favorecer, com os limites de concentração dantes indicados e de posicionamento em determinados sectores considerados estratégicos, o crescimento daquelas operações que contem com garantias adicionais à garantia pessoal do devedor. Neste sentido, a Caja tratou de impulsionar a contratação de operações com garantias reais sobre imóveis, avales de Sociedades de Garantia Recíproca ou de matrizes solventes, etc. Igualmente, cabe indicar que um 45,30% das operações de investimento creditícia da Caja dispõem de garantia real sobre moradas terminadas e dispõem de um LTV média igual ao 49,15%.

Igualmente, tradicionalmente a Caja aplica políticas encaminhadas à diversificação das garantias recebidas, dispondo de um censo integrado de garantias valorizadas que permite conhecer em todo momento o nível de exposição ao risco corrigido pelo valor de ditas garantias.

O risco de crédito máximo ao que está exposta a entidade se mede, para os activos financeiros valorizados ao seu custo amortizado, pelo seu valor nominal, ao que se acrescenta o saldo dos custos disponíveis sem condição alguma pelos acreditados. Para os activos financeiros que têm a forma de instrumentos de dívida se mede mediante o seu valor em livros.

A Caja classifica de maneira interna os activos financeiros sujeitos a risco de crédito em função das características das operações, considerando, entre outros factores, as contrapartes com as que se contrataram as operações e as garantias que apresente a operação.

De acordo com o disposto no regulamento aplicável, a efeitos da medição do risco de crédito e da sua cobertura desde uma perspectiva contabilística não se considera que os activos financeiros em forma de instrumentos de capital propriedade da Caja estejam sujeitos a este risco.

O Comité de Investimentos e Seguimento de Crédito e o Comité de Controlo Global de Riscos levam um controlo permanente dos níveis de concentração de riscos, da evolução das taxas de morosidade e de outros indicadores definidos que permitem monitorizar em todo momento a evolução do risco de crédito. Em caso de desvios entre a evolução prevista de qualquer destes parâmetros e os dados reais, estas são analisadas em busca das causas das mesmas, elevando os relatórios correspondentes aos comités internos de gestão da Caja para que sejam adoptadas as medidas corretoras oportunas, que podem ir desde a definição ou correcção dos mecanismos de controlo definidos que possam ter atuado de forma não satisfatória, até a modificação das políticas e limites lembrados pela Caja.

Designadamente, analisam-se de maneira exaustiva todas aquelas operações que, por diversos motivos, possam ter resultado em moura ou frustradas, face a determinar a eficácia das coberturas estabelecidas pela Entidade para adoptar, se for o caso, as medidas necessárias que permitam melhorar as políticas de aceitação e os mecanismos de análises do risco de crédito da Caja.

O seguinte quadro, em milhares de euros, mostra a distribuição do risco dos instrumentos de dívida, segundo a sua situação na altura do encerramento dos exercícios 2010 e 2009:

	2010		2009	
	Risco	Cobertura	Risco	Cobertura
Normal	3.304.237	26.660	3.241.608	28.306
Subestándar	314.960	51.879	179.548	19.316
Duvidoso	140.815	75.553	131.034	56.105
<b>Total</b>	<b>3.760.012</b>	<b>154.092</b>	<b>3.552.190</b>	<b>103.727</b>

#### Segmentação por tipo de risco

De acordo com as tipologias de risco estabelecidas pelo Banco de Espanha, a Caja classifica os seus riscos nas seguintes categorias: sem risco apreciável (sector público e garantia pecuniária), baixo (garantia real sobre moradas terminadas com LTV < 80% e empresas com rating A), médio baixo (resto de garantia real), médio (garantia pessoal excepto consumo, cartões e descobertos), médio alto (consumo) e alto (cartões, descobertos e excedidos).

A seguir apresentam-se dois quadros desta classificação, em milhares de euros, dos anos 2010 e 2009:

<b>2010</b>	Sem risco apreciável	Risco baixo	Risco médio-baixo	Risco médio	Risco médio-alto	Risco alto
<b>Instrumentos de dívida</b>	<b>956.280</b>	<b>1.256.265</b>	<b>488.929</b>	<b>526.701</b>	<b>69.330</b>	<b>6.732</b>
-Depósitos em entidades de crédito.	218.677	-	-	-	-	-
-Crédito à clientela	240.650	1.157.806	488.929	495.121	69.330	6.732
-Valores representativos dívida	496.953	98.459	-	31.580	-	-
<b>Riscos contingentes</b>	<b>3.663</b>	<b>142</b>	<b>68</b>	<b>50.451</b>	-	-
<b>TOTAL RISCOS COBERTOS</b>	<b>959.943</b>	<b>1.256.407</b>	<b>488.997</b>	<b>577.152</b>	<b>69.330</b>	<b>6.732</b>

2009	Sem risco apreciável	Risco baixo	Risco médio- baixo	Risco médio	Risco médio- alto	Risco alto
<b>Instrumentos de dívida</b>	<b>686.823</b>	<b>1.157.758</b>	<b>662.175</b>	<b>641.700</b>	<b>86.935</b>	<b>6.217</b>
-Depósitos em entidades de crédito.	39.573	-	-	-	-	-
-Crédito à clientela	224.202	1.048.640	662.175	600.940	86.935	6.217
-Valores representativos dívida	423.048	109.118	-	40.760	-	-
<b>Riscos contingentes</b>	<b>2.423</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>48.572</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL RISCOS COBERTOS</b>	<b>689.246</b>	<b>1.157.758</b>	<b>662.175</b>	<b>690.272</b>	<b>86.935</b>	<b>6.217</b>

Aos efeitos de determinar as perdas por deterioração, a Caja classifica os seus riscos em risco normal, subestándar, duvidoso ou frustrado. A Caja considera como risco subestándar aqueles instrumentos de dívida e riscos contingentes que, sem cumprir os critérios para os classificar individualmente como duvidosos ou frustrados, apresentam debilidades que possam supor a assunção de perdas por se tratar, entre outras, de operações de clientes que fazem parte de colectivos em dificuldades ou de operações não documentadas adequadamente.

A Caja considera como activos deteriorados (riscos duvidosos) aqueles instrumentos de dívida, bem como os riscos e compromissos contingentes, para os que existem evidências objectivas de deterioração, que fazem referência fundamentalmente à existência de créditos não pagos, não-cumprimentos, refinanciamentos e à existência de dados que evidenciem a possibilidade de não recuperar a totalidade dos fluxos futuros pactuados, ou quando se trata de instrumentos de capital, de não recuperar integralmente o valor em livros.

A seguir apresenta-se, para a cada classe de activos financeiros, a sua informação sobre taxas históricas de créditos não pagos, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, da cada uma das classes de instrumentos financeiros nos que a Caja assume risco de crédito.

	2010	2009
<b>Instrumentos de dívida</b>	<b>3,74%</b>	<b>3,69%</b>
Depósitos em entidades de crédito	0,00%	0,00%
Crédito à clientela	4,27%	4,27%
Valores representativos de dívida	0,10%	0,97%
<b>Riscos contingentes</b>	<b>2,47%</b>	<b>2,51%</b>

Quando se considera remota a recuperação de qualquer custo registado (riscos frustrados) este se desclassifica do balanço de situação, sem prejuízo das actuações que se possam levar a cabo para tentar conseguir a sua cobrança.



A seguir mostra-se o movimento produzido nos exercícios 2010 e 2009 nos activos financeiros deteriorados da Caja que não se encontram registados no balanço de situação por se considerar remota a sua recuperação.

	<u>Milhares de euros</u>
Saldo de activos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação em 31 de Dezembro de 2008	<u>22.004</u>
Adições:	
Saldos considerados de remota recuperação no exercício	9.535
Outras causas	-
Recuperações:	
Saldos recuperados no exercício por refinanciamentos ou reestruturação de operações	-
Por cobrança em numerário sem refinanciamento adicional	(395)
Por adjudicação de activos	-
Baixas definitivas de operações:	
Por perdão de dívida	-
Por prescrição de direitos de cobrança	-
Por outras causas	<u>(7.495)</u>
Saldo de activos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação em 31 de Dezembro de 2009	<u>23.649</u>
Adições:	
Saldos considerados de remota recuperação no exercício	22.510
Outras causas	-
Recuperações:	
Saldos recuperados no exercício por refinanciamentos ou reestruturação de operações	-
Por cobrança em numerário sem refinanciamento adicional	(343)
Por adjudicação de activos	-
Baixas definitivas de operações:	
Por perdão de dívida	-
Por prescrição de direitos de cobrança	-
Por outras causas	<u>(14.161)</u>
Saldo de activos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação em 31 de Dezembro de 2010	<u>31.655</u>

## 25. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE MERCADO ASSOCIADO A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### 25.1 Exposição ao risco de interesse

#### 25.1.1 Objectivos, políticas e processos de gestão do risco de interesse

O risco de taxa de juro é o risco ao que está submetida a Caja associado aos seus instrumentos financeiros e que tem a sua origem nas variações nas taxas de juro de mercado.

O risco de taxa de juro associado aos instrumentos financeiros afecta directamente à actividade da Caja de duas maneiras:

Por uma parte, através do efeito que as variações das taxas de juro têm na conta de demonstração de resultados pelo facto de que possam existir no seu activo e passivo determinados instrumentos financeiros os quais adquirem taxas de juro fixos ou revisáveis no tempo, de maneira que as variações em ditos taxas de juro afectem de maneira não simétrica aos juros adquiridos por uns e outros instrumentos (“gap de taxa de juro”). No caso das operações com taxa de juro variável, o risco ao que está submetido a Caja se produz nos períodos de recálculo das taxas de juro.

Por outra parte, a Caja incorre em risco de mercado de taxa de juro como consequência de manter, fundamentalmente, títulos de renda fixa incluídos na carteira de disponíveis para a venda, na carteira a vencimento e na carteira de negociação, nos quais o seu justo valor varia como consequência das variações de ditos taxas de juro de mercado, de maneira que afectam ao património e aos resultados da Entidade.

Os objectivos em matéria de gestão do risco de taxa de juro são aprovados a nível estratégico pelo Conselho de Administração da Caja. A definição da política geral da Entidade quanto ao risco de taxa de juro é realizada pela Direcção-geral, a proposta do Comité de Controlo Global de Riscos, o qual fixa igualmente os objectivos anuais e os procedimentos para o seu consecução. A execução de dita política é levada a cabo pela Direcção Financeira e Riscos e pela Direcção Comercial e Rede da Entidade. Por outra parte, o Comité de Mercados da Caja exerce o controlo e seguimento periódico, elevando informação sobre a exposição da Entidade a este risco ao Comité de Controlo Global de Riscos (ver Nota 22).

Ditos Comités, órgãos internos de gestão, são as unidades encarregadas de verificar o cumprimento das políticas e procedimentos de controlo relativos ao risco de interesse, em base aos relatórios periódicos elaborados pelo Departamento de Controlo Global e Gestão do Balanço, o qual se encarrega de realizar uma monitorização constante deste risco e de realizar um seguimento mensal do mesmo, bem como de analisar o impacto das acções corretoras ou coberturas propostas.



Os objectivos de Caja de Badajoz em relacionamento com este risco vão encaminhados a manter um gap de risco de interesse em termos líquidos num nível mínimo, de maneira que correcções nas curvas de taxas de juro de mercado não afectem de uma maneira significativa, directamente, à actividade e aos resultados da Entidade, mantendo o equilíbrio em todo o caso com uns níveis óptimos de rentabilidade.

A análise, medição e controlo do risco de taxa de juro assumido pela Entidade realiza-se mediante a análise da posição estática de balanço, os gaps de sensibilidade e as projecções da margem financeira e do valor económico em função de diversos cenários de taxas de juro, estabelecendo-se os limites adequados para evitar a exposição a níveis de riscos que pudessem afectar de maneira importante à Caja. Estes limites mantêm-se actualizados para preservar a solvência da Entidade. Existe, igualmente, um Plano de contingências cuja activação ficaria estabelecida ante a superação durante dois trimestres consecutivos de determinados percentagens sobre os limites afixados.

Os procedimentos e técnicas de análises são revisados periodicamente para assegurar o seu correcto funcionamento. Ademais, todas aquelas operações individualmente significativas para a Entidade se analisam tanto de maneira individual como de maneira conjunta com o resto de operações da Caja para assegurar o controlo dos riscos de taxas de juro, junto de outros riscos de mercado aos que está exposta a Entidade pela sua emissão ou aquisição.

Caja de Badajoz utiliza operações de cobertura para a gestão individual do risco de taxa de juro de todos aqueles instrumentos financeiros de carácter significativo que podem a expor a riscos de taxa de juro igualmente significativos.

Por último, assinalar que a gestão do risco de interesse de balanço da Caja se realiza mediante uma ferramenta que permite o tratamento global dos riscos de liquidez e interesse, e que cobre tanto as exigências de gestão de tipo interno como as de tipo regulatório.

O quadro seguinte mostra o grau de exposição da Caja ao risco de taxa de juro em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 denominados em euros, já que as posições em outras divisas não são significativas; indicando o valor em livros daqueles activos e passivos financeiros afectados por dito risco, os quais aparecem classificados em função do prazo estimado até a data de revisão da taxa de juro (para aquelas operações que contenham esta característica atendendo às suas condições contratuais) ou de vencimento (para as operações com taxas de juro fixo).

Em 31 de Dezembro de 2010:

	Milhões de euros							
	Prazos até a revisão da taxa de juro efectiva ou de vencimento							
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos
Denominados em euros.								
Activo:	565	602	838	873	87	94	217	293
Mercado monetário	230	9	-	-	-	-	-	-
Investimento creditícia	308	548	822	814	57	30	45	74
Valores	28	46	16	60	30	64	173	219
Passivo:	303	563	986	529	265	269	780	-
Mercado monetário	34	164	7	34	-	22	-	-
Recursos alheios	268	400	979	496	265	247	780	-
Gap SIMPLES	263	39	-148	344	-178	-175	-562	293
Gap ACUMULADO	263	302	154	498	320	145	-418	-125

Em 31 de Dezembro de 2009:

	Milhões de euros							
	Prazos até a revisão da taxa de juro efectiva ou de vencimento							
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos
Denominados em euros.								
Activo:	646	782	626	968	91	59	131	276
Mercado monetário	274	10	-	-	-	-	-	-
Investimento creditícia	332	629	608	957	43	48	42	77
Valores	40	143	18	11	48	11	89	199
Passivo:	465	727	823	427	252	251	759	-
Mercado monetário	42	42	39	85	-	-	-	-
Recursos alheios	423	685	784	342	252	251	759	-
Gap SIMPLES	181	55	-197	541	-161	-192	-628	276
Gap ACUMULADO	181	236	39	580	419	227	-401	-125

## 25.2 Exposição ao risco de preço dos instrumentos de capital

Aos efeitos da informação que se apresenta nas alíneas seguintes, se entende por “risco de preço dos instrumentos de capital”, o risco de mercado que surge como consequência de mudanças nos seus preços de mercado, diferentes dos que se originem pelo risco de mudança da moeda estrangeira e do risco de taxa de juro que se explicaram nas notas anteriores, bem por factores específicos do próprio instrumento ou do seu emissor ou por factores que afectem a todos os instrumentos similares negociados no mercado.

Neste sentido, entende-se por risco de mercado dos instrumentos financeiros, o risco de que o justo valor ou os fluxos de efectivo de um instrumento financeiro fltuem por variações nos preços de mercado.



De maneira mais concreta, a Caja está sujeita a risco de preço associado às posições de renda variável cotada classificadas na carteira de Activos Financeiros Disponíveis para a Venda. A manutenção destas posições estão sujeitas a riscos de mercado associados ao próprio emissor das acções, o seu sector de actividade, o mercado no cotam, o país do emissor, etc.

As políticas de Caixa de Badajoz em matéria de risco de preço baseiam-se nas Políticas Financeiras aprovadas pelo Conselho de Administração da Entidade (Ver Nota 22).

A gestão e controlo do risco de mercado na Caja é responsabilidade do Comité de Mercados e realiza-se de acordo com o estabelecido no Manual de Risco de Mercado, que recolhe as políticas, limites e procedimentos pelos que se tem de reger a gestão deste risco.

As políticas de Caixa de Badajoz em matéria de risco de mercado fixam-se baixo critérios de prudência, e recolhem o estabelecimento de limites, a diversificação de posições e a mitigação dos riscos assumidos.

Mediante o estabelecimento de limites à operatória, a Caja reduz as possíveis perdas futuras por exposição ao risco de mercado mediante o controlo de determinadas magnitudes (VaR, sensibilidade, rating, stop loss, etc.), bem como a concentração de riscos num determinado grupo ou acreditado a nível individual.

A proposta de novos limites é realizada pela Divisão Financeira ao Comité de Mercados, tendo em conta a estratégia de negócio da Entidade e o seu perfil de riscos. Esta proposta é revisada e, se for o caso, aprovada pelo Comité de Controlo Global de Riscos, pela Direcção-geral e pelo Conselho de Administração. O processo de revisão de limites realiza-se de forma periódica com frequência anual. As variáveis que intervêm na fixação dos limites se revisam em função da estratégia de negócio e de riscos da Caja.

As operações que implicam risco de mercado se realizam na Entidade a proposta da Divisão Financeira ao Comité de Mercados, recaindo a decisão final na Direcção-geral e/ou na Comissão Executiva. A verificação, contabilização de operações e controlo dos limites na carteira de valores são realizados pelo Departamento de Administração e Controlo Financeiro.

Além do Comité de Controlo Global do Risco, encarregado de revisar todos os riscos da Entidade, incluído o de mercado, com carácter periódico auditoria e Controlo Interno revisa e comprova o cumprimento da política de limites reportando as incidências à Direcção-geral e ao Comité de auditoria, analisando a gravidade do não-cumprimento e estabelecendo, se for o caso, recomendações de actuação.



A Caja mantém um moderado nível de risco em instrumentos de mercado, ostentando posições que cumprem com os limites internos estabelecidos para as diferentes carteiras. O seguimento de limites realiza-se com periodicidade mensal. Por outra parte, a gestão das carteiras, a sua composição, etc. está sujeita a um controlo constante, supervisionado estreitamente pela Alta Direcção.

A Entidade tem estabelecidos uma série de instrumentos para reduzir a exposição aos riscos, contando com uma política de redução de posições que gerem excessos sobre os limites estabelecidos, utilizando derivados para a cobertura do justo valor dos activos ou executando novas estratégias de composição da carteira para diminuir o seu nível de risco.

Os sistemas de medição para o risco de mercado dependem da natureza dos activos incluídos nas diferentes carteiras, conquanto vigiam-se, entre outros, parâmetros como o risco de contrapartida assumido com o acreditado e o seu grupo, a qualificação creditícia, a concentração por sectores, o risco de mercado através do VaR, o risco de taxa de juro através da sensibilidade ou o prazo de vencimento.

Por último, a Caja realiza mensalmente provas de stress para quantificar o impacto sobre os recursos próprios e os resultados em situações extremas de mercado.

#### Análise de Valor em Risco (VaR)

Define-se o VaR (Avalie at risk ou Valor em Risco) como a máxima perda possível numa posição individual ou numa carteira de activos, como consequência de movimentos nos factores de risco para um horizonte temporário e um nível de confiança dados.

- Horizonte temporário: é o número de dias existentes entre a situação inicial e o final da carteira, isto é, o intervalo de tempo necessário para que se produzam as perdas previstas. A Caja realiza os cálculos do VaR para o horizonte temporário de um dia.
- Nível de confiança: indicar-nos-á a probabilidade de que as perdas realmente obtidas não superem o valor predito pelo modelo. Os cálculos realizam-se com um nível de confiança de 99%. Isto quer dizer que da cada 100 predições numa delas o valor da predição superará o real.
- Método utilizado: VaR por Simulação Histórica: para o cálculo da perda potencial realiza-se a avaliação da carteira actual com os dados de fechamento das 250 últimas sessões, ordena-se de Maior a menor e no ponto no que o número de observações acumuladas se situe no 99% se calcula o VaR como a diferença entre o valor da carteira nesse ponto e o valor actual.

Com estas hipóteses calcula-se a perda potencial para as carteiras afectadas pelo risco de preço, ao não existir Carteira de Negociação se realiza para os diferentes componentes da Carteira de Activos Financeiros Disponíveis para a Venda.

Análise a 31 de Dezembro de 2010

CARTEIRA	VaR (euros)	PERCENTAGEM DO VaR SOBRE O VALOR ACTUAL DA CARTEIRA
RENDA VARIÁVEL COTADA	-233.271,7	3,5660
FUNDOS DE INVESTIMENTO	-97.532,8	0,5759
SICAV	-409.220,8	2,2725
TOTAL	-740.025,4	0,4101

Análise a 31 de Dezembro de 2009

CARTEIRA	VaR (euros)	PERCENTAGEM DO VaR SOBRE O VALOR ACTUAL DA CARTEIRA
RENDA VARIÁVEL COTADA	-234.135,73	3,7973%
FUNDOS DE INVESTIMENTO	-173.630,71	0,9929%
SICAV	-265.907,30	1,6143%
TOTAL	-673.673,74	1,6790%

## 26. CONCENTRAÇÃO DE RISCOS

Define-se o risco de concentração como aquele que pode afectar à conta de demonstração de resultados da Entidade e ao seu património como consequência de manter instrumentos financeiros que tenham características similares e que possam se ver afectados de maneira similar por mudanças económicas ou de outro tipo.

Caixa de Badajoz tem afixadas políticas que têm como objectivo fundamental limitar o grau de concentração da Caja a determinados riscos, que se fixam de maneira coordenada com outras políticas de gestão de riscos da Entidade. A medida das concentrações de risco e os limites aos mesmos estabelecem-se considerando os diferentes riscos aos que está sujeito atendendo à natureza e classificação dos diferentes instrumentos financeiros da Caja e atendendo a diferentes níveis (entidade, Grupo, sector, país, etc.) (ver Nota 22).

Como medida de concentração de riscos se utiliza o valor em livros dos diferentes instrumentos financeiros.

Adicionalmente à informação que se mostrou em Notas anteriores destas contas anuais sobre concentração por divisa (se veja Nota 2.4), tipos de contraparte e qualidade creditícia dos activos financeiros sujeitos a risco de crédito (se veja Nota 24), a seguir se apresenta determinada informação sobre concentração de riscos classificados por áreas geográfica e sobre concentração relativa aos instrumentos de capital mantidos pela Caja em 31 de Dezembro de 2010 e 2009:



## 26.1 Concentração por áreas geográficas

A seguir mostra-se a distribuição do valor em livros dos activos financeiros da Caja em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 distinguindo o negócio em Espanha do negócio no estrangeiro

31 de Dezembro de 2010

	Milhares de Euros		
	Negócio em Espanha	Negócio no estrangeiro	Total
<b>Por classe de instrumento financeiro</b>			
Caixa e depósitos em Bancos Centrais	66.984	897	67.881
Depósitos em entidades de crédito	214.171	4.527	218.698
Crédito à clientela	2.679.428	80.997	2.760.425
Valores representativos de dívida	639.041	-	639.041
Instrumentos de capital	108.988	-	108.988
Derivados de negociação	10	-	10
Derivados de cobertura	42.543	-	42.543

31 de Dezembro de 2009

	Milhares de Euros		
	Negócio em Espanha	Negócio no estrangeiro	Total
<b>Por classe de instrumento financeiro</b>			
Caixa e depósitos em Bancos Centrais	302.685	739	303.424
Depósitos em entidades de crédito	35.592	7.698	43.290
Crédito à clientela	2.752.619	84.909	2.837.528
Valores representativos de dívida	569.621	-	569.621
Instrumentos de capital	105.867	-	105.867
Derivados de negociação	-	-	-
Derivados de cobertura	32.482	-	32.482

## 26.2 Concentração dos instrumentos de capital

A seguir apresenta-se o detalhe dos instrumentos de capital propriedade da Caja em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 classificados por categorias nas que se encontram classificados em função do mercado no que cotam e tipo de emissor:

31 de Dezembro de 2010

	Milhares de Euros			Total
	Carteira de negociação	Outros activos financeiros a justo valor com câmbios em demonstração de resultados	Activos financeiros disponíveis para a venda	
<b>Em função do mercado em que cotam</b>	-	-	<b>113.245</b>	<b>113.245</b>
Acções cotadas em Espanha	-	-	22.471	22.471
Acções cotadas em outros mercados da UE	-	-	19.161	19.161
Acções não cotadas	-	-	71.613	71.613
<b>Em função do tipo de emissor</b>	-	-	<b>113.245</b>	<b>113.245</b>
De entidades financeiras espanholas	-	-	6.429	6.429
De outras empresas espanholas	-	-	87.655	87.655
De outras empresas da UE	-	-	19.161	19.161

31 de Dezembro de 2009

	Milhares de Euros			Total
	Carteira de negociação	Outros activos financeiros a justo valor com câmbios em demonstração de resultados	Activos financeiros disponíveis para a venda	
<b>Em função do mercado em que cotam</b>	-	-	<b>105.867</b>	<b>105.867</b>
Acções cotadas em Espanha	-	-	22.147	22.147
Acções cotadas em outros mercados da UE	-	-	17.895	17.895
Acções não cotadas	-	-	65.825	65.825
<b>Em função do tipo de emissor</b>	-	-	<b>105.867</b>	<b>105.867</b>
De entidades financeiras espanholas	-	-	12.486	12.486
De outras empresas espanholas	-	-	75.486	75.486
De outras empresas da UE	-	-	17.895	17.895

## 27. EXPOSIÇÃO A OUTROS RISCOS

### 27.1 Risco operacional

O risco operacional define-se como a possibilidade de que se produzam perdas como resultado de erros humanos, processos internos inadequados ou defeituosos, falhas nos sistemas ou causas externas.

A gestão do risco operacional em Caixa de Badajoz realizou-se tradicionalmente baixo uma focagem que considera tanto a vertente humana, apostando em a qualificação e formação contínua do modelo, como os aspectos técnicas, mediante a dotação de avançadas tecnologias e a existência de um plano de contingências.

Não obstante, nos últimos anos a Entidade vem seguindo uma linha de trabalho adicional, no enquadramento dos trabalhos sectoriais desenvolvidos por CECA, levando a cabo a designação de unidades organizativas responsáveis por este risco e implantando e utilizando uma série de ferramentas de avaliação qualitativa e indicadores de riscos que facilitam o conhecimento do risco assumido, o registo de eventos de perdas e o desenvolvimento de planos de ação corretores das debilidades detectadas.

A estrutura organizativa do controlo do risco operacional na Caja conta com os seguintes intervenientes que assumem responsabilidades directas sobre a sua gestão: a Alta Direcção (Órgãos de Governo e Direcção-geral); o Comité de Controlo Global de Riscos e o Comité de Tecnologia, Organização e Eficiência; o Departamento de Qualidade e Controlo Operacional, localizado dentro da Direcção de Meios e Secretaria Geral; finalmente, as áreas responsáveis de comunicação dos eventos de perda.

A integração da gestão do risco operacional nas estruturas da Caja encontra-se formalmente documentada no Enquadramento de Controlo de Risco Operacional, cujo objectivo é servir de base para a implantação dos princípios da gestão do risco operacional na Entidade.

A gestão do risco operacional mantém uma independência funcional com as áreas de negócio, o que não exclui outros relacionamentos formais com ditas áreas para conseguir uma gestão eficaz, como podem ser a celebração de programas de formação contínua sobre riscos operacionais e a criação de circuitos específicos de informação e intercâmbio de documentação entre as áreas indicadas. A superintendência da gestão do risco operacional está a cargo do Departamento de auditoria e Controlo Interno e da auditoria Externa.

A Caja adopta como política uma gestão integral do risco operacional, que compreende a identificação das principais ameaças reais ou potenciais que afectam à Entidade, a avaliação do impacto que ocasionam ou podem ocasionar, o seguimento dos riscos identificados e a posta em marcha de acções de controlo e mitigação, encaminhadas a reduzir o impacto ou risco residual. Assim, se contempla o desenvolvimento de novos controlos, o redesenho de processos e o desenvolvimento de planos de contingência. Também como técnicas de mitigação ou de transferência do risco se prevêem acções de garantia dos riscos e outsourcing de determinadas actividades em sociedades especializadas fora da Entidade.



Os objectivos ou princípios gerais que tem a Caja com respeito ao risco operacional abarcam a criação de um modelo de gestão baseado nos processos e actividades da Caja com independência funcional com respeito às áreas de negócio, o cumprimento das exigências legais relativas a este risco, a melhora dos processos de controlo interno, a geração de informação periódica sobre o grau de exposição ao risco operacional e os dados de perdas sucedidas, o desenvolvimento dos procedimentos necessários para tomar as correspondentes acções correctivas e a posta em marcha de técnicas efectivas de gestão do risco operacional que se integrem nos processos de decisão da Entidade.

Por último, a Entidade tem estabelecidos uma série de procedimentos (efectivo máximo a manter em caixa ou em caixas automáticos; limites diários de disposição em cartões, serviço de banca electrónica ou execução de ordens de compra-venda de títulos; garantia dos activos tangíveis; etc.) e políticas de diversificação na gestão do risco operacional (actividade em vários imóveis, plano de contingências informáticas, rotação funcional de empregados, etc.) que reduzem a exposição ao risco operacional. A Caja também dispõe de um Plano Geral de Continuidade de Negócio, que na actualidade está totalmente integrado numa ferramenta sectorial de acesso site a CECA. Como passo seguinte neste âmbito, se contempla a execução de provas dos planos de contingência das diferentes unidades que formam a estrutura organizativa da Entidade.

## 27.2 Risco reputacional

Em Caixa de Badajoz o risco reputacional é um elemento muito importante nos processos de tomada de decisões.

Este risco pode-se definir como a possibilidade de dano na imagem, prestígio ou reputação de uma Caja, como consequência da percepção que terceiras pessoas pudessem ter das suas actuações.

Este risco é independente dos riscos económicos das próprias operações, bem como do risco legal que pudesse existir no desenvolvimento da actividade.

## 27.3 Outros riscos

A Caja não mantém posições em moeda estrangeira de carácter especulativo. Igualmente, a Caja não mantém posições abertas (sem cobertura) de carácter não especulativo de custos significativos em moeda estrangeira.

## 28. FUNDO DA OBRA SOCIAL

A Caja vem realizando uma intensa aço solidária através da sua Obra Social, que se estende a todos os sectores da sociedade, sendo as suas linhas básicas de actuação:

Atenção à educação, com especial dedicação aos deficientes, mediante a construção de complexos educativos / assistenciais.

- Apoio à cultura, com especial atenção às infra-estruturas e às actividades culturais.
- Atenção à saúde, com acções importantes em matéria sanitária e assistencial.
- Fomento de emprego, com medidas próprias e de apoio a outras instituições, para a criação de postos de trabalho e o fomento da economia social.

A seguir apresenta-se uma descrição das rubricas do balanço de situação no que se incluem os activos e passivos afectos à Obra Social da Caja, junto dos seus respectivos saldos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Activo:		
Activo material – afecto à obra social:		
Edifícios e outros	50.329	50.704
Outros instrumentos de capital	2.788	2.788
Passivo:		
Outros passivos:		
Fundo da Obra Social	60.259	63.095

A seguir apresenta-se o movimento tido na rubrica de “Outros passivos – Fundo da Obra Social do quadro anterior durante os exercícios 2010 e 2009:

	<u>Milhares de euros</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	<u>62.851</u>
Aplicação do resultado do exercício anterior	9.157
Despesas de manutenção	
Amortização do imobilizado da Obra Social	(802)
Despesas correntes do exercício orçamentados	<u>(8.111)</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	<u>63.095</u>
Aplicação do resultado do exercício anterior	2.861
Despesas de manutenção	
Amortização do imobilizado da Obra Social	(658)
Despesas correntes do exercício orçamentados	<u>(5.039)</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	<u>60.259</u>

O detalhe da liquidação do orçamento da Obra Social do exercício 2010 é o seguinte:

	<u>Milhares de euros</u>
<b>OBRA PRÓPRIA</b>	<b>2.181</b>
Obra Cultural	570
Comunidades Autónomas	362
Bolsas e Ajudas de Estudos	104
Residência Universitária	263
Centro Cultural de Mérida	30
Centro Cultural de Zafra	32
Fundação Caja de Badajoz	400
Luta contra a droga	180
Capela San Juan de Dios	20
Outras despesas	220
<b>OBRA EM COLABORAÇÃO</b>	<b>912</b>
Centro de Aprosuba Villanueva de la Serena	20
Centro de Aprosuba Mérida	22
Centro de Aprosuba Villafranca de los Barros	28
Centro de Aprosuba Montijo	21
Centro de Aprosuba Badajoz	32
Centro de Aprosuba Don Benito	2
Centro de Aprosuba Cabeza del Buey	38
Centro de Aprosuba Azuaga	31
Centro de Aprosuba de San Vicente de Alcántara	18
Centro de Aprosuba Llereba	17
Centro de Dia Alzheimer Montijo	67
Centro de Dia Alzheimer Badajoz	17
Centro de Dia Alzheimer Almendralejo	13
Centro Asider Horizontes Castuera	2
Cocemfe	14
Apnaba, Aspaceba e outros	48
Edificio Amigos del País	33
Instituto de Investigación Científico Regional	90
Teatro Romano de Mérida	120
Extraval	7
Lar de Nazaret	29
Construções Universitárias	243
<b>OBRAS EM COLABORAÇÃO NOVAS</b>	<b>2.300</b>
<b>FUNDO SOCIAL</b>	<b>587</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTOS E DESPESAS</b>	<b>5.980</b>

## 29. OUTRA INFORMAÇÃO SIGNIFICATIVA

### 29.1 Garantias financeiras

Entendem-se por garantias financeiras aqueles custos que a Caja deverá pagar por conta de terceiros no caso de não o fazer quem originalmente se encontram obrigados ao pagamento, em resposta aos compromissos assumidos por esta no curso da sua actividade habitual.



Seguidamente mostra-se o detalhe em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, atendendo ao risco máximo assumido pela Caja em relacionamento com as mesmas:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Avais financeiros	260	494
Outros avais e cauções	61.692	51.077
Créditos documentários irrevogáveis	407	735
	<u>62.359</u>	<u>52.306</u>

Uma parte significativa destes custos chegará ao seu vencimento sem que se materialize nenhuma obrigação de pagamento para a Caja, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pela Caja.

Os rendimentos obtidos dos instrumentos de garantia registam-se nos capítulos “Comissões Percebidas” e “Juros e rendimentos similares” (pelo custo correspondente à actualização do valor das comissões) das contas de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009 e calculam-se aplicando o tipo estabelecido no contrato do que trazem causa sobre o custo nominal da garantia.

As provisões registadas para a cobertura destas garantias prestadas, as quais se calcularam aplicando critérios similares aos aplicados para o cálculo do deterioração de activos financeiros valorizados ao seu custo amortizado, se registaram no epígrafe “Provisões - Provisões para riscos e compromissos contingentes” do balanço de situação (se veja Nota 17).

## 29.2 Activos cedidos em garantia

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, valores representativos de instrumentos de dívida propriedade da Caja encontravam-se penhorados por estar afectos a uma apólice no Banco de Espanha. A 31 de Dezembro de 2010, o limite de dita apólice era de 252.961 milhares de euros e estava disposta em 160.000 milhares de euros (em 31 de Dezembro de 2009 limite de 276.000 milhares de euros e saldo disposto por 60.000 milhares de euros).

O valor nominal dos activos financeiros penhorados a 31 de Dezembro de 2010 era de 291.000 milhares de euros (288.000 milhares de euros a 31 de Dezembro de 2009).

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2010 a Caja tem penhorado títulos com um nominal de 1.995 milhares de euros pela garantia prestada a favor de instituições de investimento colectiva.

### 29.3 Compromissos contingentes

A composição dos saldos deste epígrafe, dos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 indica-se a seguir:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Disponíveis por terceiros	268.668	275.174
Valores subscritos pendentes de desembolso	7.961	13.554
Outros compromissos contingentes: Documentos entregues Câmara de Compensação	<u>29.690</u>	<u>37.673</u>
	<u>306.319</u>	<u>326.401</u>

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os limites de contratos de financiamento concedidos e os custos dispostos de ditos contratos de financiamento para os quais a Caja assumia algum compromisso de crédito superior ao custo registado no activo do balanço de situação a ditas datas eram os seguintes:

	Milhares de euros			
	2010		2009	
	Limite concedido	Custo pendente de dispor	Limite concedido	Custo pendente de dispor
Entidades de crédito	214.717	23.226	31.011	22.570
Sector de Administrações Públicas	185.466	10.396	186.459	18.206
Sectores residentes	2.823.602	220.586	2.863.641	228.946
Outros sectores não residentes	<u>101.788</u>	<u>14.460</u>	<u>95.681</u>	<u>5.452</u>
	<u>3.325.573</u>	<u>268.668</u>	<u>3.176.792</u>	<u>275.174</u>

As condições de taxa de juros, etc. destes compromissos de crédito não diferem das condições normais oferecidas pela Caja.

### 29.4 Recursos de terceiros geridos e comercializados pela Caja e depositaria de valores

A seguir mostra-se um detalhe dos recursos de clientes fosse de balanço que foram comercializados pela Caja nos exercícios 2010 e 2009:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Fundos de Investimento Mobiliário	58.053	89.946
Fundos de Pensões	40.118	49.816
Produtos de seguros	<u>316.263</u>	<u>250.517</u>
	<u>414.434</u>	<u>390.279</u>

**30. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES**

Seguidamente desmembra-se a origem dos juros e rendimentos similares mais significativos adquiridos pela Caja nos exercícios 2010 e 2009:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Depósitos em bancos centrais	612	1.105
Depósitos em Entidades de crédito	536	1.389
Crédito à clientela	105.147	135.789
Valores representativos de dívida	22.145	17.858
Activos duvidosos	1.448	1.938
Outros juros	39	34
	<u>129.927</u>	<u>158.113</u>

Igualmente, a seguir apresenta-se uma descrição dos custos registados no capítulo “Juros e rendimentos similares” das contas de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009, classificados atendendo à carteira de instrumentos financeiros que os originaram:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Activos financeiros disponíveis para a venda	10.716	10.429
Carteira a vencimento	11.429	7.429
Investimento creditícia	107.170	139.150
Depósitos em bancos centrais	612	1.105
	<u>129.927</u>	<u>158.113</u>

**31. JUROS E ENCARGOS SIMILARES**

A descrição do saldo deste capítulo das contas de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Depósitos de bancos centrais	1.253	317
Depósitos de Entidades de crédito	369	795
Depósitos da clientela	51.379	62.259
Débitos representados por valores negociáveis	1.808	2.291
Passivos subordinados	3.247	6.903
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	(14.740)	(7.966)
Custo por juros dos fundos de pensões (Nota 17)	-	15
Outros juros	2	3
	<u>43.318</u>	<u>64.617</u>

Igualmente, a seguir apresenta-se uma descrição dos custos registados no capítulo “Juros e encargos similares” das contas de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009, classificados atendendo à carteira de instrumentos financeiros que os originaram:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Passivos financeiros a custo amortizado	58.056	72.565
Rectificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	(14.740)	(7.966)
Custo imputável aos fundos de pensões constituídos	-	15
Outros custos	2	3
	<u>43.318</u>	<u>64.617</u>

### 32. RENDIMENTO DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

A descrição do saldo deste capítulo das contas de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009 por carteiras, por natureza dos instrumentos financeiros e por tipos de Entidades que os originaram é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Instrumentos de capital classificados como:		
Participações	4.538	617
Carteira de negociação	-	-
Activos financeiros disponíveis para a venda	<u>1.101</u>	<u>1.166</u>
	<u>5.639</u>	<u>1.783</u>
Por Entidades:		
Entidades do Grupo	-	617
Entidades multigrupo	4.538	-
Outras Entidades	<u>1.101</u>	<u>1.166</u>
	<u>5.639</u>	<u>1.783</u>

### 33. COMISSÕES PERCEBIDAS

A seguir apresenta-se o custo do rendimento por comissões adquiridas nos exercícios 2010 e 2009 classificadas atendendo aos principais conceitos pelos que se originaram, bem como aos epígrafes das contas de demonstração de resultados de ditos exercícios nos que se contabilizaram:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Comissões percebidas:		
Comissões por riscos contingentes	1.009	1.054
Comissões por mudança de divisas e bilhetes estrangeiros	15	16
Comissões por serviços de cobranças e pagamentos	8.083	8.209
Comissões por serviços de valores	616	405
Comissões de comercialização de produtos financeiros não bancários	6.085	5.976
Comissões por outros conceitos	<u>3.968</u>	<u>2.948</u>
	<u>19.776</u>	<u>18.608</u>
Outros rendimentos de exploração:		
Comissões financeiras compensadoras de custos directos (veja-se Nota 36)	<u>1.974</u>	<u>1.971</u>
	<u>21.750</u>	<u>20.579</u>

### 34. COMISSÕES PAGAS

A seguir apresenta-se o custo da despesa por comissões adquiridas nos exercícios 2010 e 2009 classificadas atendendo aos principais conceitos pelos que se originaram, bem como aos epígrafes das contas de demonstração de resultados de ditos exercícios nos que se contabilizaram:

	Milhares de euros	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Comissões pagas:		
Corretagens em operações activas e passivas	158	187
Comissões cedidas por cobrança ou pagamentos	170	198
Comissões cedidas por outros conceitos	1.067	1.206
Outras comissões	<u>543</u>	<u>523</u>
	<u>1.938</u>	<u>2.114</u>

### 35. RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

A descrição do saldo deste capítulo das contas de demonstração de resultados correspondentes aos exercícios 2010 e 2009, em função as carteiras de instrumentos financeiros que os originam é o seguinte:

	Milhares de euros	
	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Carteira de negociação (Nota 6)	102	444
Activos financeiros disponíveis para a venda	<u>1.948</u>	<u>1.144</u>
	<u>2.050</u>	<u>1.588</u>

### 36. OUTROS PRODUTOS DE EXPLORAÇÃO

A descrição do saldo deste capítulo das contas de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Rendimentos dos investimentos imobiliários	122	96
Outros produtos:		
Comissões financeiras compensadoras de custos directos (Nota 33)	1.974	1.971
Indemnização de entidades asseguradoras	1	24
Outros conceitos	<u>1.660</u>	<u>17.005</u>
	<u>3.757</u>	<u>19.096</u>

Dentro de “Outros produtos – outros conceitos” incluem-se as primas adquiridas pela Caja, indicada na Nota 15.

### 37. OUTROS ENCARGOS DE EXPLORAÇÃO

A descrição do saldo deste capítulo das contas de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 1.14)	2.137	877
Outros conceitos	<u>929</u>	<u>1.176</u>
	<u>3.066</u>	<u>2.053</u>

**38. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO – DESPESAS DE PESSOAL**

A composição do epígrafe “Despesas de pessoal” das contas de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Salários e salários	35.728	34.341
Segurança Social	8.686	8.906
Dotações a planos de prestação definida	286	338
Dotações a planos de contribuição definida	2.132	2.055
Indemnizações por despedimentos	35	85
Despesas de formação	255	636
Outras despesas de pessoal	841	832
	<u>47.963</u>	<u>47.193</u>

O número médio de empregados da Caja, distribuído por categorias profissionais e sexos, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 é o seguinte:

		Empregados			
		2010		2009	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Grupo 1	Nível I	4	1	5	1
Grupo 1	Nível II	34	6	34	6
Grupo 1	Nível III	43	8	44	8
Grupo 1	Nível IV	85	15	89	16
Grupo 1	Nível V	113	35	112	28
Grupo 1	Nível VI	74	16	77	15
Grupo 1	Nível VII	42	30	41	31
Grupo 1	Nível VIII	53	65	47	49
Grupo 1	Nível IX	16	25	18	34
Grupo 1	Nível X	18	26	15	32
Grupo 1	Nível XI	56	67	43	48
Grupo 1	Nível XII	24	31	51	60
Grupo 1	Nível XIII	1	-	-	1
Grupo 2	Nível I	2	-	2	-
Grupo 2	Nível II	8	2	6	2
Grupo 2	Nível III	-	1	2	1
Grupo 2	Nível IV	-	-	-	-
Outros		9	8	9	9
		<u>582</u>	<u>336</u>	<u>595</u>	<u>341</u>

### 38.1 Retribuições pós-emprego

A seguir apresenta-se uma descrição por conceitos dos custos registados no epígrafe de “Provisões – Provisões para pensões e obrigações similares” dos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Provisões - Provisões para pensões e obrigações similares:		
Retribuições pós-emprego e pré-aposentações (Nota 17)	13.369	-
	<u>13.369</u>	<u>-</u>

#### Planos de contribuição definida

Como se indica na Nota 2.11.1, com data 1 de Janeiro de 2009 produziu-se a transformação do Sistema de Previsão Social da Caja passando, para a contingência de aposentação, a um sistema da modalidade de contribuição definida.

As contribuições realizadas pela Caja durante o exercício 2010 ao fundo de pensões externo ascenderam a 2.132 milhares de euros (2.055 milhares de euros no exercício 2009), que se encontram contabilizados no capítulo “Despesas de administração – Despesas de pessoal” das contas de demonstração de resultados de ditos exercícios.

#### Planos de prestação definida

Uma vez produzida a modificação do sistema de previsão social, previamente indicada, unicamente para os empregados em situação activa em 31 de Dezembro de 2009 não aderidos ao acordo de transformação e para o colectivo de empregados em situação passiva ao 1 de Janeiro de 2009, a Caja mantém o compromisso, em função do Convénio Colectivo, de complementar as prestações da Segurança Social nos casos de aposentação de activos, aposentação causada, viuvez, orfandade, incapacidade permanente ou grande invalidez, mediante um sistema de previsão da modalidade de prestação definida.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o valor actual dos compromissos assumidos em matéria de retribuições pós-emprego pela Caja atendendo à forma na que esses compromissos se encontravam cobertos, bem como o justo valor dos activos, afectos e não afectos, destinados à cobertura dos mesmos e o valor actual dos compromissos não registados nos balanços de situação a ditas datas em aplicação do disposto na Circular 4/2004 de Banco de Espanha, modificada pela Circular 6/2008 do Banco de Espanha, atendendo aos epígrafes dos balanços de situação a ditas datas nos que, se for o caso, se encontravam contabilizados, se mostram a seguir:

	Milhares de euros				
	Prestação definida			Contribuição definida	
	RD 1588/99			RD	
	Exteriorizados	Internos	Resto	1588/99	Resto
<u>Exercício 2010</u>					
Compromissos por pensões causadas	25.210	-	-	-	-
Riscos por pensões não causadas:					
- adquiridos	392	-	878	-	-
- não adquiridos	239	-	2.026	-	-
Compromissos adquiridos a cobrir	<u>25.602</u>	<u>-</u>	<u>878</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Coberturas dos compromissos a cobrir:					
- Com planos de pensões	25.786	-	-	46.609	-
- Com apólices de seguro de Ent. do grupo	-	-	-	-	-
- Com apólices de seguro de outras Entidades	189	-	878	8.856	-
- Com fundos de pensões internos	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total Coberturas	<u>25.975</u>	<u>-</u>	<u>878</u>	<u>55.465</u>	<u>-</u>

	Milhares de euros				
	Prestação definida			Contribuição definida	
	RD 1588/99			RD	
	Exteriorizados	Internos	Resto	1588/99	Resto
<u>Exercício 2009</u>					
Compromissos por pensões causadas	26.311	-	-	-	-
Riscos por pensões não causadas:					
- adquiridos	355	-	592	-	-
- não adquiridos	202	-	1.542	-	-
Compromissos adquiridos a cobrir	<u>26.666</u>	<u>-</u>	<u>592</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Coberturas dos compromissos a cobrir:					
- Com planos de pensões	26.603	-	-	43.666	-
- Com apólices de seguro de Ent. do grupo	-	-	-	-	-
- Com apólices de seguro de outras Entidades	211	-	592	8.449	-
- Com fundos de pensões internos	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total Coberturas	<u>26.814</u>	<u>-</u>	<u>592</u>	<u>52.115</u>	<u>-</u>



Os custos recolhidos nas apartado “Coberturas dos compromissos a cobrir” com apólices de seguro de outras Entidades dos quadros anteriores inclui o justo valor das apólices de seguros contratadas pela Caja com as Companhias CASER, S.A. e Eurovida para a cobertura de compromissos assumidos com os seus empregados.

No cálculo do justo valor das apólices de seguros mostrados nos quadros anteriores, a rentabilidade esperada dos activos do plano calculou-se por um custo igual à rentabilidade pactuada em ditas apólices de seguros contratadas. Esta rentabilidade varia entre o 2,29% e o 4,60%.

Por sua vez, o fundo de pensões externo de prestação definida dos quadros anteriores corresponde ao plano de pensões externo “Fundo de Pensões de Empregados do Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz” gerido por CASER Pensões, Entidade Gestora de Fondos de Pensiones S.A.

Na Nota 17 mostra-se o movimento correspondente aos exercícios 2010 e 2009 do fundo para pensões e obrigações similares.

Os compromissos assumidos com o pessoal activo sujeito ao convénio de Caixas correspondem ao compromisso assumido pela Caja de completar a prestação de aposentação dos empregados até um custo igual à percentagem estabelecida no Convénio Colectivo das Caixas de Poupanças do salário pensionável do empregado no momento de produzir-se a sua aposentação.

O valor actual dos compromissos foi determinado por actuários qualificados, quem aplicaram para quantificá-los os seguintes critérios:

- Método de cálculo: “da unidade de crédito projectada”, que contempla a cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e valoriza a cada unidade de forma separada.
- Hipóteses actuariais utilizadas: insesgadas e compatíveis entre si. Concretamente, as hipóteses actuariais mais significativas que se consideraram nos seus cálculos foram:

<u>Hipótese actuariais</u>	<u>Exercício 2010</u>	<u>Exercício 2009</u>
Taxa de juro técnica	3,30% (1)	4,45% (1)
Tabelas de mortalidade	PERMF 2000-P	PERMF 2000-P
Taxa anual de revisão de pensões	2%	2%
Taxa anual de crescimento dos salários	3%	3%

- ii. E o recolhido na apólice de seguros (para beneficiários e prestações de activos assegurados nas apólices).
- A idade estimada de aposentação da cada empregado são os 65 anos.



A seguir apresenta-se a conciliação entre o custo ao início e ao final dos exercícios 2009 e 2008 do valor actual das obrigações por prestação definida:

	Milhares de euros
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2008</b>	<b><u>(71.434)</u></b>
Custo dos serviços do exercício corrente	(338)
Custo por juros	(2.937)
Perdas e (ganhos) actuariais (1)	42.401
Prestações pagas	<u>5.050</u>
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b><u>(27.258)</u></b>
Custo dos serviços do exercício corrente	(14)
Custo por juros	(1.135)
Perdas e (ganhos) actuariais (1)	(142)
Prestações pagas	<u>2.069</u>
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2010</b>	<b><u>(26.480)</u></b>

A seguir apresenta-se a conciliação entre o custo ao início e ao final dos exercícios 2009 e 2008 do justo valor dos activos do plano dos compromissos de prestação definida:

	Milhares de euros
<b>Justo valor em 31 de Dezembro de 2008</b>	<b><u>66.417</u></b>
Rendimento esperado dos activos do plano	2.953
(Perdas) e ganhos actuariais em activos (1)	(43.760)
Contribuições realizadas pela entidade	6.846
Prestações pagas	<u>(5.050)</u>
<b>Justo valor em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b><u>27.406</u></b>
Rendimento esperado dos activos do plano	1.423
(Perdas) e ganhos actuariais em activos (1)	75
Contribuições realizadas pela entidade	18
Prestações pagas	<u>(2.069)</u>
<b>Justo valor em 31 de Dezembro de 2010</b>	<b><u>26.853</u></b>

(1) O custo reconhecido em Reservas, pelo conceito de demonstração de resultados actuariais, nos exercícios 2010 e 2009, foi de 217 milhares de euros de ganhos e 1.359 milhares de euros de perdas, respectivamente.

Uma vez levado a cabo o processo de transformação do sistema de previsão social (ver Nota 2.11.1) no exercício 2009, para todos aqueles partícipes que optaram por se acolher a dita transformação e passar o compromisso a ser da modalidade de contribuição definida, o valor actual das obrigações corresponder-se-á em todo momento com o justo valor dos activos e não existirão, por tanto, perdas ou ganhos actuariais para este colectivo.

A seguir apresenta-se o detalhe as rubricas registadas nas contas de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009 sócias aos compromissos pós emprego de prestação definida, indicando o conceito ao que obedecem e o epígrafe das mesmas na que se encontram registados:

	Milhares de euros	
	2010	2009
<b>Despesas de administração – despesas de pessoal-</b>		
Custo dos serviços do período corrente	286	338
(Rendimento esperado dos direitos de reembolso registados no activo)	-	-
<b>Juros e rendimentos similares-</b>		
Rendimento esperado dos activos do plano reconhecidos no activo	-	-
<b>Juros e encargos similares -</b>		
Custo por juros	-	15
<b>Dotações a provisões (líquido)-</b>		
Ganhos e perdas actuariais	-	-
Custo dos serviços passados reconhecido no exercício	-	-
Efeito da redução/liquidação do plano	-	-
Efeito dos limites estabelecidos na legislação vigente	-	-
Diferença entre o custo líquido segundo pto. 7 e) da Circular 4/2004 do Banco de Espanha e os custos anteriores	(6)	(56)

A seguir apresenta-se o detalhe do justo valor dos principais tipos de activos que formavam os activos do plano incluídos no quadro anterior em 31 de Dezembro de 2010 e 2009:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Acções	-	-
Instrumentos de dívida	-	-
Imóveis	-	-
Apólices de seguros	26.853	27.406
Outros activos	-	-

A seguir apresenta-se o valor de determinadas magnitudes relacionadas com os compromissos pós emprego de prestação definida em 31 de Dezembro de 2010, junto dos dados destas mesmas magnitudes dos últimos quatro exercícios, a efeitos comparativos:

	Milhares de euros				
	2010	2009	2008	2007	2006
Valor actual das obrigações de prestação definida	(26.480)	(27.258)	(71.434)	(64.866)	(61.863)
Justo valor dos activos do plano	26.853	27.406	66.417	64.160	61.731
Superávit / (Déficit) do plano	373	148	(5.017)	(706)	(132)
Acertos por experiência no valor dos activos do plano	-	-	-	-	-
Acertos por experiência no valor actual das obrigações	-	-	-	-	-

### pré-aposentações

De acordo com o indicado nas Notas 1.4 e 2.11.2.1 da memória, em 31 de Dezembro de 2010, a Entidade iniciou um processo de pré-aposentação.

### 39. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO - OUTRAS DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

A descrição do saldo deste capítulo das contas de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2010	2009
De imóveis, instalações e material	3.596	4.533
Informática	2.911	3.837
Comunicações	3.115	3.569
Publicidade e propaganda	496	607
Despesas judiciais e de advogados	1.174	988
Relatórios técnicos	1.103	974
Serviços de vigilância e traslado de fundos	1.329	1.551
Primas de seguros e autoseguro	358	451
Por órgãos de governos e controlo	551	763
Despesas de representação e deslocação de pessoal	757	809
Quotas de associações	90	129
Serviços administrativos subcontratados	948	1.117
Contribuições e impostos:		
Sobre imóveis	301	267
Outros	705	861
Outras despesas	138	185
	<u>17.572</u>	<u>20.641</u>

## 39.1. Outra informação

Incluído no saldo de “Relatórios técnicos” recolhem-se os honorários satisfeitos pela Caja pela auditoria de contas anuais, que ascenderam a 86 milhares de euros (86 milhares de euros no exercício 2009). Adicionalmente, os honorários correspondentes a outros serviços prestados pelas empresas de auditorias ascenderam a 167 milhares de euros (20 milhares de euros no exercício 2009). Os custos anteriores incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

## 40. GANHOS (PERDAS) DE ACTIVOS NÃO CORRENTES EM VENDA NÃO CLASSIFICADOS COMO OPERAÇÕES INTERROMPIDAS

A seguir apresenta-se o detalhe por natureza do saldo registado neste capítulo das contas de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Resultados líquidos na baixa de activos não correntes em venda	1.949	847
Perdas por deterioração de activos não correntes em venda	(1.051)	(1.009)
	<u>898</u>	<u>(162)</u>

#### 41. PERDAS POR DETERIORAÇÃO DE ACTIVOS

A seguir apresenta-se o detalhe dos epígrafes das contas de demonstração de resultados que recolhem as dotações líquidas por deterioração de activo durante os exercícios 2010 e 2009:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Perdas por deterioração de activos financeiros (líquido):		
Investimento creditício:		
Dotação líquida do exercício	(15.382)	(36.837)
Saneamentos directos com imputação a resultados	(381)	(1.471)
Recuperação de activos frustrados	343	395
Activos financeiros disponíveis para a venda		
Valores representativos de dívida	800	(2.032)
Instrumentos de capital	(322)	(197)
Carteira a vencimento	(95)	(422)
	<u>(15.037)</u>	<u>(40.564)</u>
Perdas por deterioração do resto de activos (líquido):		
Participações (Nota 12.6)	(2.544)	(1.677)
Activo material	(337)	-
Resto de activos	(16)	(23)
	<u>(2.897)</u>	<u>(1.700)</u>

#### 42. DOTAÇÕES A PROVISÕES (LÍQUIDO)

A seguir apresenta-se o detalhe por natureza do saldo registado neste capítulo das contas de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009:

	Milhares de euros	
	2010	2009
Dotação às provisões para riscos contingentes	(919)	(221)
Dotações aos compromissos por pensões e obrigações similares (Nota 1.4)	(13.363)	56
Dotação a outras provisões	(2)	(165)
	<u>(14.284)</u>	<u>(330)</u>

#### 43. PARTES VINCULADAS

Além da informação apresentada na Nota 4 em relacionamento com os saldos e operações realizadas com os membros do Conselho de Administração da Caja e com a alta direcção da Caja, a seguir apresentam-se os saldos registados nos balanços de situação em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 e nas contas de demonstração de resultados dos exercícios 2010 e 2009 que tem a sua origem em operações com partes vinculadas diferentes das incluídas na Nota 4:

	Milhares de euros							
	2010				2009			
	Empresas do Grupo	Empresas associadas	Negócios conjuntos	Outras partes vinculadas (1)	Empresas do Grupo	Empresas associadas	Negócios conjuntos	Outras partes vinculadas
<b>ACTIVO:</b>								
Valores representativos de dívida	-	-	-	3.446	-	-	-	-
Créditos à clientela	12.745	465	-	-	8.980	15.443	2.609	-
<b>Passivo:</b>								
Débitos a clientes	4.571	2.060	126.395	-	7.630	1.928	103.512	-
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:</b>								
<b>Despesas:</b>								
Juros e encargos similares	84	31	2.224	-	130	27	2.144	-
<b>Rendimentos:</b>								
Juros e comissões	212	20	2.963	-	435	696	2.457	-
<b>OUTROS:</b>								
Passivos contingentes	184	172	-	-	97	4.775	-	-
Compromissos	444	-	6.000	-	4	2.772	6.000	-

(1) Em 31 de Dezembro de 2010 inclui os saldos e transacções com as restantes caixas participantes no S.I.P.

#### 44. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Desde o ano 1987 existe na Caja o Serviço de Atendimento ao Cliente, que dependia funcionalmente da Secretaria Geral. A Comissão Executiva em sessão celebrada o 23 de Abril do 2004, lembra modificar o organigrama funcional fazendo-o depender directamente da Direcção-geral.

Com este acordo, a Caja finalizou a sua adaptação ao disposto na Lei 44/2002 de 22 de Novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, ao Real Decreto 303/2004 de Fevereiro que aprova o Regulamento dos Comisionados para a Defesa do Cliente de Serviços Financeiros e a Ordem ECO/734/2004, de 11 de Março sobre os Departamentos e Serviços de Atendimento ao Cliente e Defensor do Cliente das Entidades Financeiras.

A Comissão Executiva, em sessão celebrada o 8 de Fevereiro de 2008, lembra modificar o organigrama, fazendo depender o Departamento de Atendimento ao Cliente da Direcção de Cumprimento Normativo, que depende directamente da Direcção-geral.



O Conselho de Administração, em sessão celebrada o 28 de Setembro de 2009, lembra modificar o organigrama, passando a denominar-se Unidade de Relacionamentos com Clientes, dependendo da Direcção de Planeamento e Controlo, que depende directamente da Direcção-geral.

Durante o exercício 2010, Caixa de Badajoz continuou potenciando este Departamento, pondo nos escritórios ao dispor da clientela formulários impressos para a apresentação das reclamações e habilitando uma direcção de e-mail na página site da Caja.

O prazo médio de resolução das reclamações e queixas foi de 9 dias.

- Resumo estatístico das queixas e reclamações atendidas

Durante o exercício 2010 atenderam-se um total de 336 reclamações e queixas o que supõe um incremento de 32,8% sobre as 253 apresentadas no exercício 2009. Todas as queixas e reclamações recebidas pela Caja foram atendidas a excepção de 3 casos, que não foram admitidas.

O resumo estatístico dos motivos das queixas e reclamações admitidas é o seguinte:

	<u>Número</u>	<u>%</u>
Operações activas	107	31,84
Operações passivas	98	29,17
Outros produtos bancários	18	5,36
Serviços de cobrança e pagamento	26	7,74
Serviços de investimento	10	2,98
Seguros e fundos de pensões	22	6,55
Serviço e instalações	<u>55</u>	<u>16,36</u>
	<u>336</u>	<u>100,00</u>

- Quebrantos produzidos

Os quebrantos produzidos em 2010 como consequência das reclamações recebidas foram os seguintes:

	<u>Milhares de euros</u>
Custos reclamados	212
Custos reconhecidos a favor dos clientes:	-
- A cargo da Caja	24
- A cargo de companhias de seguros e outros	2
Custos não reconhecidos	186



#### 45. SALDOS E DEPÓSITOS ABANDONADOS

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 existiam contas abertas por clientes por custo de 5 e 9 milhares de euros, respectivamente, nas que não se praticou gestão alguma pelos seus titulares, em exercício do seu direito de propriedade, nos últimos 20 anos, e que evidenciam a sua situação de abandono de acordo com o estabelecido na Lei 33/2003 do Património das Administrações Públicas.

**ANEXO I**  
**DETALHE DE SOCIEDADES PARTICIPADAS**

## MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ

Detalhe de Sociedades participadas (ver Nota 12)

Sociedade	Actividade	2010					
		Valor em livros	Capital	Reservas	Acertos por avaliação	Resultado	dividendo a conta
Agencia de Viajes da Caja de Badajoz, S.A.	Agência de viagens	48	60	203	-	(35)	-
Cartera de Inversiones Lusitana, S.L.	Detentora de ações	19.251	16.814	3.951	(14)	(1.510)	-
Inmobiliaria Impulsio XXI, S.A.	Imobiliária e detentora de ações	19	15.000	(1.450)	-	(3.458)	-
	<b>Total Entidades do Grupo</b>	<b>19.318</b>					
Atalaya Inversiones, S.R.L.	Detentora de ações	29.134	104.140	18.854	(6.977)	5.136	(4.620)
Caja de Badajoz Vida y Pensiones, S.A.	Sociedade asseguradora	5.860	11.720	2.150	(1.059)	3.695	(2.463)
Banco Grupo Cajatres, S.A.	Entidade de crédito	4.417	18.030	-	-	-	-
	<b>Total Entidades multigrupo</b>	<b>39.411</b>					
C e E Badajoz Servicios Sociosanitarios, S.A.	Gestão lares para maiores deficientes	14	362	(186)	-	(168)	-
Iniciativas Pacenses, S.A.	Iniciativas industriais	301	856	1.401	-	59	-
	<b>Total Entidades Asociadas</b>	<b>315</b>					

## MONTE DE PIEDAD Y CAJA GENERAL DE AHORROS DE BADAJOZ

## Detalhe de Sociedades participadas

Sociedade	Actividade	2009					
		Valor em livros	Capital	Reservas	Acertos por avaliação	Resultado	dividendo a conta
Iniciativas Pacenses, S.A.	Iniciativas industriais	301	856	1.325	-	75	-
Agencia de Viajes da Caja de Badajoz, S.A.	Agência de viagens	48	60	222	-	(30)	-
Cartera de Inversiones Lusitana, S.L.	Detentora de ações	19.951	16.814	4.729	117	(1.558)	-
Inmobiliaria Impulsio XXI, S.A.	Imobiliária e detentora de ações	10.549	12.000	98	-	(1.547)	-
	<b>Total Entidades do Grupo</b>	<b>30.849</b>					
Atalaya Inversiones, S.R.L.	Detentora de ações	29.961	104.140	18.532	4.447	3.182	(2.860)
Caja de Badajoz Vida y Pensiones, S.A.	Sociedade asseguradora	3.080	11.720	2.529	160	2.493	-
	<b>Total Entidades multigrupo</b>	<b>33.041</b>					
C e E Badajoz Servicios Sociosanitarios, S.A.	Gestão lares para maiores deficientes	69	362	(96)	(125)	-	-
	<b>Total Entidades Asociadas</b>	<b>69</b>					

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

## RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO 2010

Ao longo do exercício 2010 Caja de Badajoz enfrentou um cenário muito complexo, caracterizado pela debilidade da actividade e o incremento do desemprego no plano económico, e a incerteza e volatilidade dos mercados financeiros, ante a incerta consolidação do crescimento e a situação fiscal de alguns países da Zona Euro. Quanto à actividade bancária, as feições mais destacadas foram a atonia do negócio e o incremento da morosidade, enquadrados, por outra parte, no importante processo de reestruturação experimentado no sector financeiro e a profunda reforma da regulação das Caixas de Poupanças.

A actividade económica mundial continuou o seu processo de recuperação, liderada pela fortaleza dos países emergentes. A situação das principais economias desenvolvidas também melhorou, conquanto neste caso se mantém ainda a incerteza sobre a firmeza e celeridade da reactivação económica.

Assim, no caso da economia norte-americana, pese a ter iniciado com força o processo de recuperação, este se veio produzindo a um ritmo insuficiente para reduzir significativamente o desemprego. No encerramento de 2010, o PIB dos Estados Unidos registou uma taxa anual de crescimento de 3,2%. Os preços, por sua vez, permaneceram conteúdos, dando margem para que a Reserva Federal mantenha uma política monetária muito relaxada. A taxa de juros oficial permaneceu entre o 0,0% e o 0,25% ao longo de todo o exercício.

Na zona do euro registou-se uma reactivação moderada e desigual, destacando o empurre da economia alemã em frente à debilidade dos países mais afectados pela crise da dívida soberana. No âmbito dos preços, pese a que não se registaram pressões inflacionistas durante o ano, se produziu um aumento significativo na parte final de 2010, até atingir uma taxa de inflação de 2,2% em Dezembro.

Ante a ausência de pressões inflacionistas, o BCE manteve a taxa de juro oficial no 1% durante todo o período. Por outra parte, continuaram operativas as medidas não convencionais de apoio ao crédito e, com o aumento das tensões nos mercados de dívida, se intensificaram as compras de dívida pública nos mercados secundários.

Espanha encontra-se entre os países desenvolvidos nos que a crise global está a ter mais incidência. Ao longo de 2010 a economia espanhola iniciou uma senda de suave recuperação, conquanto no conjunto do ano o PIB desceu um 0,1%. Também no caso espanhol a taxa de variação do IPC aumentou de forma notável ao longo do último trimestre do ano, se situando a inflação interanual no 3% no encerramento do exercício. O mercado laboral, por sua vez, continuou dando mostras de debilidade, registando-se uma taxa de desemprego do 20,3 % no encerramento de 2010, segundo a EPA.

O contexto económico foi determinante na evolução das principais magnitudes de balanço. No encerramento do exercício 2010 o balanço público da Entidade totaliza 4.171 milhões de euros, permanecendo num nível similar ao registado à conclusão de 2009 (-0,33%). Não obstante, o volume de negócio gerido pela Caja desceu um 2,53%, situando-se em 6.325 milhões de euros.

A gestão efectuada sobre os Recursos Alheios tem estado orientada, especialmente durante o primeiro semestre, ao controlo dos custos financeiros necessários para o seu angariação, ainda a costa de sacrificar volume e crescimento. Esta política de salvaguarda da margem financeira, unida à agressiva concorrência desenvolvida pelos competidores, deu local a verdadeiro retrocesso do passivo. Assim, os Recursos Alheios se situaram no encerramento do exercício em 3.563 milhões de euros, o que supõe um descenso interanual de 2,42%.

A análise dos recursos geridos de clientes completa-se com as Operações Fora de Balanço, isto é os fundos de investimento, planos de pensões e seguros de vida-poupança administrados. Ditas operações representam no encerramento do exercício um custo de 414,4 milhões de euros, registando um crescimento interanual de 6,19%, principalmente pela boa evolução dos seguros comercializados da companhia Caja Badajoz Vida e Pensões, que se incrementaram mais de 26% no ano.

A evolução do Investimento creditícia tem estado condicionada pela exigência de qualidade do risco assumido, com a aplicação de políticas de admissão coerentes com a actual conjuntura económica. Por outra parte, procurou-se um adequado equilíbrio com respeito à evolução dos recursos captados, para salvaguardar os níveis de liquidez. Assim, o Crédito à Clientela experimenta um descenso de 2,66%, NIPCrándose no encerramento do exercício em 2.762 milhões de euros.

Ante as dificuldades do meio económico, o controlo da morosidade foi um dos principais eixos de actuação da Entidade, graças ao qual a taxa de morosidade do crédito se situou no encerramento do exercício no 4,82%, pouco mais de médio ponto acima da registada à conclusão de 2009. A taxa de cobertura, por sua vez, ascende a um 108,8%. Em ambos indicadores a Caja apresenta uma posição comparativamente mais favorável que o setor.

A instabilidade financeira experimentada durante 2010 traduziu-se em agudas caídas das cotações bursáteis, com uma queda do Ibex-35 no conjunto do ano do 17,4 %, e em subidas nas primas de risco, tanto da dívida pública como das emissões do sector privado, em especial no sector financeiro. Neste contexto, a Carteira de Valores da Caja, que compreende os Valores representativos de dívida, Outros instrumentos de capital, Participações e Carteira de investimento a vencimento, se situou em 807 milhões de euros, registando um crescimento interanual de 9,15%.

Ante a incerteza do meio económico, durante o exercício 2010 a gestão da conta de resultados tem estado muito centrada na manutenção e protecção da Margem de Juros, no estrito controlo das despesas de exploração e na aplicação de uma política prudente quanto a dotações.

A Margem de Juros no encerramento do exercício se cifra em 86,6 milhões de euros, experimentando um descenso de 7,37%. Os juros e rendimentos similares reduzem-se um 17,83% em termos interanuais, como consequência fundamentalmente do desenvolvimento da actividade num meio de taxas de juro muito baixos, se situando em 129,9 milhões de euros. Os juros e encargos similares, por sua vez, descem um 32,96%, até atingir um custo de 43,3 milhões de euros.

Apesar da favorável variação interanual dos epígrafes relativos aos rendimentos de instrumentos de capital (5,6 milhões de euros), os rendimentos líquidos por comissões (17,8 milhões de euros) e os resultados líquidos por operações financeiras (2 milhões de euros), que experimentam em conjunto um crescimento de 28,58%, a redução do resto de produtos de exploração líquidos, que registam em 2010 um custo de 0,7 milhões de euros em frente aos 17 milhões de euros contabilizados no exercício anterior, motiva que o descenso interanual na Margem Bruta se situe num 13,44%, com um custo de 112,9 milhões de euros.

As despesas de exploração, que incluem as despesas de pessoal, gastos gerais e amortizações, têm estado submetidos durante todo o exercício a um estreito seguimento, o que permitiu um recorte de 2,22% em relacionamento aos registados à mesma data do exercício 2009. Por outra parte, a manutenção da negativa situação económica fez necessárias, de novo, umas importantes dotações para insolvências. Assim, as perdas por deterioração de activos financeiros e dotações líquidas ascendem a 29,3 milhões de euros no encerramento do exercício. Subtraindo os custos mencionados, obtém-se um Resultado da Actividade de Exploração por valor de 12,5 milhões de euros, um 25,86% inferior ao registado no ano anterior.

Por último, considerando as perdas líquidas por deterioração do resto de activos e as perdas de activos não correntes em venda se atinge um benefício dantes de impostos de 10,5 milhões de euros, que supõem uma diminuição de 30,00% em relacionamento com os resultados do exercício 2009. Em termos de activos totais médios, dito benefício representa uma taxa de rentabilidade de 0,26%.

A proposta de distribuição de excedentes, aprovada pelo Conselho de Administração e que submeter-se-á à Assembleia Geral da Entidade, contempla destinar uma percentagem de 50% dos benefícios líquidos a Obra Social, o que supõe uma cifra de 5,2 milhões de euros. O 50% restante aplicar-se-á a incrementar as Reservas, nutrindo os Fundos Próprios da Caja, que se situam no encerramento do exercício em 278,9 milhões de euros.

Em relacionamento à Rede de Escritórios, a actual conjuntura de negócio, de disciplina de custos e de busca da eficiência fizeram necessária a realização de uma

pequena reestruturação da rede comercial, que supôs o fechamento de 5 escritórios em cidades nas que a Entidade tinha uma presença redundante. Na actualidade a Caja conta com 212 escritórios, das quais 143 se localizam na província de Badajoz, 66 no resto de Espanha e 3 em Portugal. Em todos os fechamentos efectuados se derivou o negócio existente para outras sucursais da Entidade localizadas na mesma praça, causando o menor impacto possível entre a clientela.

Quanto a número de empregados, a Caja conta com um modelo de 918 pessoas no encerramento de 2010, com uma idade média de 44 anos.

Através da tomada de participações em outras sociedades, Caja de Badajoz contribui ao desenvolvimento regional, estabelece acordos com outras empresas que complementam a sua actividade e investe em estores estratégicos ou com potencial de crescimento. Esta política de investimento ajuda à diversificação de riscos e alarga os âmbitos de actuação. Ao longo de 2010 levou-se a cabo um seguimento permanente das sociedades que conformam a carteira de participações empresariais, com o objectivo de reequilibrar posições e não incrementar significativamente a presença em outros projectos.

Como principais novidades cabe destacar a criação, junto a Caja Círculo e Caixa Imaculada, da entidade central do Sistema Institucional de Protecção constituído entre as três caixas, “Banco Grupo Cajatres, S.A.”, na que Caja de Badajoz detenta uma participação de 24,5%, a tomada de uma participação de 6% da nova sociedade “Aliancia Inversión en Inmuebles Dos S.L.”, constituída para dar resposta às entidades partícipes na gestão de activos imobiliários adjudicados, a entrada no capital da “Sociedad Promotora de las Telecomunicaciones en Extremadura, S.A.”, com uma participação de 5%, a participação de 3% na sociedade “Gerens Hill Gestión de Activos S.A.” e, finalmente, a tomada de uma participação de 0,5% na “Asociación Técnica de Cajas de Ahorros, A.I.E (ATCA). Por outra parte, no final do exercício procedeu-se à venda da participação da Caja na sociedade “Tasaciones Inmobiliarias, S.A.” (TINSA).

Com respeito à gestão dos riscos que afectam à actividade, cabe destacar que a gestão activa e dinâmica dos riscos constituía uma das linhas básicas de actuação para o exercício 2010. Desta forma, a actividade geral da Entidade veio marcada por esta directiva, o que se traduziu em numerosas actuações tanto desde o ponto de vista da actualização dos diversos manuais internos de gestão de riscos, como no âmbito dos processos, com a implantação de melhoras nos aplicativos para o seguimento das operações ou um maior controlo dos riscos assumidos.

As políticas e objectivos afixados pela Caja na gestão dos diferentes riscos assumidos dão prioridade à assunção de níveis de exposição conformes ao perfil de riscos que a Entidade considera desejável, baixo a premissa de máxima solvência, e o seu conhecimento detalhado pela Alta Direcção da Entidade, unido a um rigoroso seguimento do controlo dos limites estabelecidos.

A adequada administração dos riscos nos que a Caja incorre como consequência da sua actividade se fundamenta numa estrutura funcional baseada na existência de uma série de Comités de Gestão internos, responsáveis pela sua análise, avaliação e seguimento periódico. Em dita estrutura, relacionados com a matéria de controlo de riscos encontram-se o Comité de Investimentos e Seguimento de Crédito, o Comité de Recuperação, o Comité de Mercados, o Comité de Tecnologia, Organização e Eficiência e o Comité de Controlo Global de Riscos.

A seguir detalham-se as feições mais relevantes em relacionamento com a gestão dos diversos riscos aos que está exposta a Caja de Badajoz.

O risco de crédito é o mais importante dos assumidos pela Entidade. É um risco basicamente de natureza retalhista e está diversificado tanto no que se refere a termos geográficos como de clientes. Para a sua correcta gestão, a Caja tem estabelecida uma metodologia baseada num rigoroso processo de avaliação com uma exaustiva análise das propostas de operações, o seguimento dos riscos assumidos e o efectivo controlo do reembolso das operações segundo as condições previstas.

A Caja dá prioridade à solidez do crescimento, tendo estabelecido um modelo de crescimento diversificado, no enquadramento de uma política prudente na assunção e cobertura de riscos creditícios. Para manter uma boa qualidade do investimento, a gestão das operações realiza-se durante todo o ciclo de vida do risco, pondo especial atenção na cada fase: o estudo e análise prévia, à formalização, o seguimento até o seu vencimento, e se for o caso, a recuperação noa cobrança de dívidas e frustrados, envolvendo a toda a rede de escritórios e ao resto de níveis do organigrama.

As decisões de risco agrupam-se numa área com um nível elevado na organização, a Direcção Financeira e Riscos, muito especializada e independente da função comercial, garantindo a sua efectividade e implantação das políticas de risco. Os princípios inspiradores da gestão do risco de crédito, a estrutura organizativa, as políticas e procedimentos aplicados, as faculdades de concessão e delegação de faculdades, etc., ficam estabelecidos no manual de controlo de risco de crédito.

A gestão e controlo do risco de mercado na Caja é responsabilidade do Comité de Mercados e realiza-se de acordo com o estabelecido no manual de risco de mercado, que recolhe as políticas, limites e procedimentos pelos que se tem de reger a gestão deste risco.

As políticas de Caja de Badajoz em matéria de risco de mercado fixam-se baixo critérios de prudência, e recolhem o estabelecimento de limites, a diversificação de posições e a mitigação dos riscos assumidos.

A Caja mantém um moderado nível de risco em instrumentos de mercado, ostentado posições que cumprem com os limites internos estabelecidos para as diferentes carteiras. Por outra parte, a gestão das carteiras, a sua composição, etc. está sujeita a um controlo constante, supervisionado estreitamente pela Alta Direcção. Assim mesmo, a

Entidade realiza mensalmente provas de stress para quantificar o impacto sobre os recursos próprios e os resultados em situações extremas de mercado.

Com respeito ao risco de liquidez, a definição da política geral da Entidade nesta matéria compete à Direcção-geral, a proposta do Comité Controlo Global de Riscos e é executada pela Direcção Financeira e Riscos. Assim mesmo, na Direcção de Planeamento e Controlo, que tem encomendado o controlo global da Entidade bem como os riscos estruturais ou de balanço, se realiza adicionalmente um seguimento da liquidez incorporando diversos sistemas de medição e controlo.

A nova proposta de Basileia sobre o risco de liquidez, o meio a cada vez mais complexo, o processo de globalização e a situação dos mercados de capitais, faziam necessários novos mecanismos de gestão e controlo interno da liquidez. Por todo isso, a Entidade incorporou novas medições e controlos da evolução de uma série de parâmetros e indicadores relativos a este risco, que ficam recolhidos num novo manual de risco de liquidez aprovado pelo Conselho de Administração.

O objectivo prioritário da gestão da liquidez consiste em garantir que a Entidade esteja em condições de fazer frente tanto às suas obrigações de liquidez diárias como a um período de tensões que afectem às fontes de financiamento e que tenham a sua origem na própria Entidade ou no conjunto do mercado. Para isso se estabelece a manutenção de suficientes activos facilmente negociáveis no mercado que permitam fazer frente a períodos de tensões de liquidez.

De acordo com os princípios para a adequada gestão da liquidez estabelecidos pelo Comité de Superintendência Bancária de Basileia realizam-se exercícios de stress e projecções de liquidez, estabeleceu-se um plano de contingência com as medidas a adoptar ante um défice de liquidez em situações de emergência, mantém-se uma reserva de activos líquidos e livres de encargos para fazer frente a cenários de tensão e realiza-se o cálculo de dois rácios de liquidez básicos, um em curto prazo e outro em longo prazo.

Os objectivos em matéria de gestão do risco de taxa de juro são aprovados a nível estratégico pelo Conselho de Administração. A definição da política geral é realizada pela Direcção-geral, a proposta do Comité de Controlo Global de Riscos, o qual fixa assim mesmo os objectivos anuais e os procedimentos para o seu consecução.

A análise, medição e controlo do risco de taxa de juro assumido realiza-se mediante a análise da posição estática de balanço, os gaps de sensibilidade e as projecções da margem financeira e do valor económico em função de diversos cenários de taxas de juro, estabelecendo-se os limites adequados para evitar a exposição a níveis de riscos elevados.

Por sua vez, a gestão do risco operacional em Caja de Badajoz realizou-se tradicionalmente baixo uma focagem que considera tanto a vertente humana, apostando em a qualificação e formação contínua do modelo, como as feições técnicas, mediante a dotação de avançadas tecnologias e a existência de um plano de contingências.

A integração da gestão do risco operacional nas estruturas da Caja encontra-se formalmente documentada no Enquadramento de Controlo de Risco Operacional. Por outra parte, a Entidade tem estabelecidos uma série de procedimentos e políticas de diversificação na gestão do risco operacional que reduzem a exposição ao mesmo.

Para finalizar, cabe ressaltar uma vez mais a difícil conjuntura económica na que se veio desenvolvido a actividade nos últimos anos. O conjunto das entidades de crédito enfrentou-se neste período à diminuição do volume de negócio, severas restrições no acesso ao financiamento, crescimento da morosidade, taxas de juro em níveis mínimos, crescente concorrência, novas exigências regulatórias, etc.

Ante esta nova situação, e impulsionado e auspiciado pelos poderes públicos e o regulatório, desenvolveu-se durante o exercício 2010 um importante processo de reestruturação do sistema bancário espanhol. Em meados do exercício Caja de Badajoz tomava parte assim mesmo em dito processo, com a assinatura de uma aliança com Caixa Círculo e Caixa Imaculada, com a finalidade de melhorar a viabilidade do Grupo constituído ante as intensas mudanças sucedidas no negócio bancário.

Dita aliança cristalizou no mês de Outubro com a aprovação por parte da Assembleia Geral do Projecto de Integração mediante a constituição de um Sistema Institucional de Protecção entre Caja de Ahorros y Monte de Piedad do Círculo Católico de Operarios de Burgos, Caja de Ahorros de la Inmaculada de Aragón y Monte de Piedad y Caja General de Poupanças de Badajoz, pelo que se criou o grupo económico consolidável Banco Grupo Cajatres, S.A.

Este novo grupo financeiro de caixas conta, no encerramento de 2010, com 20.209 milhões de euros de activos, uma folgada posição de liquidez e um capital principal, de acordo com o RD Lei 2/2011, de 8,84%, sem ter recorrido às ajudas do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB). A raiz da assinatura do Contrato de Integração no SIP Cajatres, o Banco de Espanha permite a isenção de determinados requerimentos individuais e subconsolidados de informação, como é o caso do cálculo dos recursos próprios computáveis e a solvência, bem como outras obrigações, que realizar-se-ão unicamente a nível do Grupo.

Por último, conforme ao estabelecido na Lei 16/2007, de 4 de Julho, de reforma e adaptação da legislação comercial em matéria contabilística para a sua harmonização internacional com base no regulamento da União Europeia, e a nova redacção dada ao artigo 49 do Código de Comércio sobre o conteúdo mínimo do relatório de gestão, inclui-se a seguir, como uma secção separada deste Relatório de Gestão Individual da Caja de Badajoz, o seu Relatório Anual de Governo Corporativo correspondente ao exercício 2010, elaborado de acordo com o formato e o regulamento vigente.

**RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNO CORPORATIVO**

**EXERCÍCIO 2010**

**Dados identificativos do emissor:**

**Denominação: M. P. E CAIXA GERAL DE POUPANÇAS DE Badajoz**

**NIPC: G-06000681**

**Sede social: PASSEIO DE SAN FRANCISCO, N° 18 – CP 06001 Badajoz**

## A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO

### A.1 ASSEMBLEIA GERAL

**A.1.1 Identifique aos membros da Assembleia Geral e indique o grupo ao que pertencem a cada um dos conselheiros gerais:**

Ver adenda

**A.1.2 Detalhe a composição da Assembleia Geral em função do grupo ao que pertencem:**

<b>Grupo ao que pertencem</b>	<b>Número de conselheiros gerais</b>	<b>% sobre o total</b>
Corporações Autárquicos	64	40,00%
Impositores	70	43,75%
Pessoas ou entidades fundadoras	18	11,25%
Empregados	8	5,00%
Outros	-	-
<b>Total</b>	<b>160</b>	<b>100%</b>

### A.1.3 Detalhe as funções da Assembleia Geral.

Sem prejuízo das faculdades gerais de governo, competem de forma especial à Assembleia Geral as seguintes funções (art. 23 dos Estatutos de Caja de Badajoz):

- a) A nomeação dos vocais do Conselho de Administração e dos membros da Comissão de Controlo da sua concorrência, bem como a adopção dos acordos de separação de cargo que correspondam, de conformidade com o estabelecido nos artigos 34 e 47 dos Estatutos.
- b) A aprovação e modificação dos Estatutos e Regulamento.
- c) Lembrar a dissolução e liquidação da Entidade ou a sua fusão com outras.
- d) Definir anualmente as linhas gerais do plano de actuação da Entidade, para que possam servir de base ao labor do Conselho de Administração e da Comissão de Controlo.

e) A aprovação, se for o caso, da gestão do Conselho de Administração, da Memória, o Balanço Anual e a Conta de Resultados, bem como a aplicação destes aos fins próprios da Caja.

f) A criação e dissolução de Obras Benéfico Sociais, bem como a aprovação dos seus orçamentos anuais e da gestão e liquidação dos mesmos.

g) Conhecer a situação económico-financeira das empresas participadas pela Entidade.

h) Lembrar a emissão de quotas participativas nos termos que a legislação o permita.

i) Quaisquer outros assuntos que se prevejam nos Estatutos e no regulamento aplicável e os que se submetam à sua consideração pelos órgãos facultados ao efeito.

**A.1.4 Indique se existe regulamento da Assembleia Geral. Em caso afirmativo, realize uma descrição do conteúdo do mesmo:**

Sim

Não

**A.1.5 Indique as normas relativas ao sistema de eleição, nomeação, aceitação e revogação dos conselheiros gerais.**

O sistema de eleição dos conselheiros gerais estabelece-se segundo o grupo de representação de que se trate:

- Os Conselheiros Gerais representantes das corporações Autárquicas, em cujo termo tenha aberta escritórios operativos a Entidade, serão designados directamente pelas próprias corporações, em função do volume de recursos captados na cada município. Ao ter aberta a Caja escritórios em mais de uma Comunidade Autónoma, a representação na Assembleia Geral do Grupo de corporações Locais, deverá ser, em observância do princípio de igualdade, proporcional à cifra de depósitos entre as diferentes Comunidades Autónomas em que tenha abertos escritórios, dentro da percentagem atribuída a este Grupo. (Art 11 dos Estatutos da Caja).

- Os Conselheiros Gerais em representação directa dos impositores da Entidade, serão eleitos por compromissários dentre eles. Ao ter aberta a Caja escritórios em mais de uma Comunidade Autónoma, a representação na Assembleia Geral do Grupo de impositores, deverá ser, em observância do princípio de igualdade, proporcional à cifra de depósitos entre as diferentes Comunidades Autónomas em que tenha abertos escritórios, dentro da percentagem atribuída a este Grupo. (Art 12 dos Estatutos da Caja).

- Os Conselheiros Gerais representantes da Real Sociedade Económica de Amigos do País, como Entidade Fundadora, serão nomeados directamente pela mesma, de conformidade com as suas normas internas de funcionamento. A Entidade Fundadora poderá atribuir uma parte da sua representação a Corporações Locais que, à sua vez, não sejam Fundadoras de outras Caixas de Poupanças no seu âmbito de actuação, com a

limitação de que o número de Conselheiros Gerais correspondentes ao grupo de corporações Autárquicas, não supere, em nenhum caso, o 50% de membros da Assembleia Geral. (Art 13 dos Estatutos da Caja).

- Os Conselheiros Gerais representantes dos Empregados da Entidade serão eleitos pelos seus representantes legais. (Art 14 dos Estatutos da Caja).

Para desempenhar a função de Conselheiro Geral, têm-se de cumprir os requisitos que se descrevem no artigo 16 dos Estatutos e que são os seguintes:

- a) Ser pessoa física, com residência habitual na região ou zona de actividade da Caja.
- b) Ser maior de idade e não estar incapacitado legalmente.
- c) Estar à corrente no cumprimento das obrigações que contraísse com a Caja, por si ou em representação de outras pessoas ou entidades, segundo o regulamento do Banco de Espanha.
- d) Não estar incurso nas incompatibilidades previstas no artigo 18 dos Estatutos.

Além dos requisitos anteriores, para ser eleito Conselheiro Geral em representação do Grupo de impositores, requerer-se-á ter a condição de impositor da Caja, com uma antiguidade superior a dois anos no momento da eleição, bem como, indistintamente, ter realizado um mínimo de vinte e cinco anotações em conta durante o semestre natural anterior ao momento de formular a aceitação do cargo, ou ter mantido no mesmo período um saldo médio em conta não inferior a trezentos euros. Esta quantidade poderá ser actualizada pela Caja em função do índice de preços ao consumo estabelecido pelo Instituto Nacional de Estatística referido ao 31 de Dezembro do ano anterior.

Os Conselheiros Gerais elegidos pelos Empregados deverão pertencer ao modelo fixo da Entidade e ter uma antiguidade a mais de dois anos na mesma.

Em nenhum caso poder-se-á acumular simultaneamente mais de uma representação na Assembleia Geral.

O artigo 17 dos Estatutos remete, para um maior detalhe com respeito às condições de eleição, ao Regulamento do Procedimento Regulatório do Sistema de Designação dos Órgãos de Governo. Este regulamento, ao longo do Título II define os procedimentos de eleição de conselheiros para a cada grupo, que a grandes rasgos são os seguintes:

- O processo eleitoral iniciar-se-á a instância do Conselho de Administração da Caja ou, se for o caso, da Consejería da Junta de Extremadura competente em matéria de política financeira. O acordo do início do processo deverá ser adoptado com um prazo mínimo de quatro meses dantes da finalização do mandato, ser comunicado ao Presidente da Comissão de Controlo e à Consejería da Junta de Extremadura competente em matéria de política financeira, e ser publicado no Diário Oficial de Extremadura e num jornal dos de

maior circulação de Extremadura e outro dos de máxima circulação nacional. A partir desse momento, a Comissão de Controlo constitui-se em Comissão Eleitoral e vai pela legalidade e transparência do processo eleitoral de conformidade com as normas gerais que se contêm no Título I do Regulamento citado, dentre as que cabe destacar que todos os sorteios e eleições que se celebrem para a designação dos conselheiros terão de ter local ante Notário e com presença do Presidente da Comissão de Controlo e de um representante da Comunidade Autónoma de Extremadura.

Quanto aos procedimentos de eleição de conselheiros gerais, para a cada grupo, são a grandes rasgos os seguintes:

- Representantes das corporações Autárquicas: El processo consiste em distribuir o número total de conselheiros gerais que correspondem a este grupo por Comunidades Autónomas, em função do volume de depósitos captados. Em nenhum caso pode ter uma única corporação autárquica um número de conselheiros superior ao 25% do número total que correspondem a este grupo. Uma vez estabelecidos os municípios aos que lhes corresponde designar conselheiros e o número deles, a Comissão Eleitoral comunicá-los e dar-lhes-á um prazo máximo de três meses para que realizem a designação. As corporações autárquicas designarão os conselheiros nos seus plenos tendo em conta o princípio de proporcionalidade, no caso de que só lhe correspondesse um conselheiro eleger-se-á ao que obtenha a maioria de votos dos assistentes ao pleno. As notificações por parte das corporações Autárquicas da designação dos seus representantes realizar-se-ão à Comissão Eleitoral anexando certificado do acordo, aceitação dos designados e declaração de que coincidem nele os requisitos legalmente exigidos para ser Conselheiro Geral e não se achar incurso em nenhum género de incompatibilidade ou limitação para o exercício do cargo.

As corporações Autárquicas que sejam fundadoras de Caixas de Poupanças que operem no mesmo âmbito de actuação da Caja de Poupanças de Badajoz não poderão nomear Conselheiros Gerais nesta Entidade.

- Representantes dos impositores: Neste grupo o processo de selecção realiza-se através de compromissários que serão designados por sorteio ante notário. O número de compromissários a eleger será o que resulte de multiplicar por 15 o número de conselheiros gerais desta representação. Em observância do princípio de igualdade e proporcionalidade, o número total de conselheiros gerais correspondente a este grupo distribuir-se-á entre todas as Comunidades Autónomas nas que a Entidade tenha abertos escritórios, em função da cifra de depósitos. Uma vez determinado o número de Conselheiros Gerais que corresponda nomear pela cada Comunidade, em base aos princípios de igualdade e proporcionalidade, elaboradas as listas de impositores que, pela cada Comunidade Autónoma reúnem os requisitos para ser nomeados compromissários e resolvidas pela Comissão Eleitoral as reclamações que pudessem se apresentar, a Comissão publicará o anúncio do sorteio que terá local ante Notário e do que, com as formalidades que se detalham no Regulamento, sairá o relacionamento nominal definitiva de compromissários que intervirão na eleição de Conselheiros Gerais. Os compromissários poderão renunciar à sua condição de tais mediante escrito motivado dirigido à Entidade; de não o fazer, supor-se-á a sua aceitação.

Prévia convocação, celebrar-se-á o acto de eleição no prazo máximo de três meses a contar desde a data do sorteio de designação de compromissários, levando-se a cabo a eleição sobre as candidaturas que poderão propor os compromissários na forma e com os requisitos que se detalham no próprio Regulamento, dentre os que cabe assinalar que junto à cada candidatura deverá figurar a aceitação da cada um dos candidatos bem como a sua declaração de conhecer e cumprir os requisitos que se exigem para ser eleito. Ao acto de eleição também assistirá um notário que levantará a correspondente ata. A cada compromissário contará com um voto, não delegável. Celebrada a votação, serão proclamados conselheiros gerais representantes dos impositores, os compromissários das diferentes candidaturas em proporção directa ao número de votos obtidos pela cada uma.

- Representantes da Entidade Fundadora: A entidade fundadora da Caja é a Real Sociedade Económica de Amigos do País de Badajoz, que nomeará directamente os representantes entre os membros da mesma. Estas nomeações efectuar-se-ão através de certificação literal do acordo, na que constará o órgão que o adoptou bem como a carta de aceitação por parte do designado.

- Representantes do Pessoal: Os conselheiros gerais representantes do pessoal serão eleitos mediante sistema proporcional pelos representantes legais dos empregados, de conformidade com o previsto nesse sentido nos Estatutos da Caja, e sem que seja aceitável em nenhum caso a sua eleição por categorias profissionais. Os conselheiros gerais representantes dos empregados devem ser fixos em modelo e ter uma antiguidade de ao menos dois anos. O processo de eleição levar-se-á a cabo num acto único mediante votação pessoal e secreta, tendo a cada representante um voto indelegável.

Limitações ou causas de incompatibilidade. Segundo o Art 18 dos Estatutos, não poderão ostentar o cargo de compromissário ou Conselheiro Geral:

a) Os avariados ou os concurridos não reabilitados, os condenados a penas que impliquem a inabilitação para o exercício de cargos públicos e os que for sancionados por infracções graves ou muito graves. A estes efeitos consideram-se infracções graves ou muito graves, aquelas às que o ordenamento jurídico lhes confere expressamente tal carácter, e seja apreciadas pelos Tribunais ou Órgãos Administrativos competentes.

b) Os Presidentes, Conselheiros, Administradores, Directores, Gerentes, Assessores ou empregados em activo de outro Estabelecimento ou Instituição de Crédito de qualquer classe, ou de corporações ou Entidades que propugnem, sustentem ou garantam Instituições ou Estabelecimentos de Créditos ou Financeiros, ou as pessoas ao serviço da Administração do Estado ou das Comunidades Autónomas, com funções ao seu cargo que se relacionem directamente com as actividades próprias da Caja. Os Presidentes, Conselheiros, Administradores, Directores Gerais de Entidades de Crédito ou Financeiras que seja separados do seu cargo por intervenção administrativa da Autoridade Económica.

c) Os que estão unidos à Caixa, ou a sociedades em cujo capital participe a mesma em mais de 20%, por contratos de obras, serviços, fornecimentos ou trabalhos retribuídos pelo período no que ostentem tal condição e dois anos depois, no mínimo, contados a partir da cessação de tal relacionamento, a exceção do relacionamento laboral existente com a Caja quando tal condição se ostente por representação directa do Pessoal, ou excepcionalmente e pela mesma representação dentro do grupo das corporações Autárquicas, previsto no artigo 36.3 da Lei Autonómica de Extremadura 8/1994.

d) Os que por si mesmos ou em representação de outras pessoas ou Entidades:

1. Mantivessem no momento de ser eleitos dívidas vencidas e exigíveis, de qualquer classe, em frente à Entidade.
2. Durante o exercício do cargo de Conselheiro tivessem incorrido no não-cumprimento das obrigações contraídas nesta Caja, com motivo de crédito ou empréstimo, ou por falta de pagamento de dívidas de qualquer classe em frente à mesma.

Com respeito à nomeação dos Conselheiros Gerais, o Art 27 do Regulamento dispõe na sua letra n) para o grupo de impositores que, celebrada a votação, serão proclamados conselheiros gerais representantes dos impositores os compromissários das diferentes candidaturas em proporção directa ao número de votos obtidos pela cada uma. À sua vez, o Art 10 do Regulamento dispõe que os Conselheiros Gerais que corresponda à cada corporação autárquico “serão designados directamente pelo pleno da mesma”. De forma similar, o Art 28 dispõe para os Conselheiros Gerais representantes da Entidade Fundadora que estes “serão nomeados directamente pela mesma”. No caso dos empregados, o Art 35 dispõe que imediatamente após celebrada a votação, proceder-se-á ao escrutínio “e proclamação pela Comissão Eleitoral dos Conselheiros Gerais em representação dos empregados”.

Quanto à duração do mandato, O artigo 19 dos Estatutos estabelece que os Conselheiros Gerais serão nomeados por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos por um período de igual duração, sempre que continuem cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 16. O cômputo do período de reeleição será aplicado ainda que entre a cessação e a nova nomeação decorra em vários anos.

A duração no cargo dos Conselheiros Gerais não poderá superar os oito anos, seja qual seja a representação que ostentem. Cumprido o mandato de oito anos de forma continuada ou interrompida e decorridos oito anos desde dita data, poderão voltar a ser eleitos nas condições estabelecidas na Lei.

A renovação dos Conselheiros Gerais far-se-á por metades, a cada dois anos, respeitando a proporcionalidade das representações que compõem a Assembleia. O procedimento e condições para a renovação e provisão de vagas dos Conselheiros Gerais seguirá o regulamento estabelecido no Regulamento do Procedimento Regulatório do Sistema de Designação dos Órgãos de Governo da Caja.

Tanto os Conselheiros Gerais designados pelas corporações Locais, como os designados pela Entidade Fundadora, subscrevem uma carta, que a entidade que os designa remete à Caixa junto de certificação do acordo da sua designação, na que declaram que aceitam o cargo e que reúnem os requisitos legalmente exigidos para ser Conselheiro Geral, não se encontrando incursos em nenhuma causa de incompatibilidade ou limitação para o exercício do cargo.

No caso dos Conselheiros Gerais elegidos pelos grupos de impositores e Empregados, também assinam uma carta na que aceitam fazer parte da candidatura para aceder à eleição e declaram conhecer e cumprir todos os requisitos legalmente exigidos para o desempenho do cargo de Conselheiro Geral.

A nomeação dos Conselheiros Gerais será irrevogável. O artigo 20 dos Estatutos recolhe os únicos supostos em que os Conselheiros Gerais cessarão no exercício dos seus cargos:

- a) Por cumprimento do prazo para o que foram designados ou do período máximo de exercício do cargo, estabelecidos no artigo 19 dos Estatutos.
- b) Por renúncia, que terá de se formalizar por escrito, e se ratificar perante quem dê fé pública, servidor público da Consejería da Junta de Extremadura competente em matéria de Política Financeira, Secretário de Câmara municipal ou Julgado de Paz ou ante o Presidente do Conselho de Administração da Caja.
- c) Por morte, declaração de falecimento ou ausência legal, ou por incapacidade legal.
- d) Por perda de qualquer dos requisitos que condicionam a sua elegibilidade.
- e) Por incorrer em incompatibilidade sobrevinda.
- f) Por acordo de separação adoptado por justa causa por maioria de 3/5 dos assistentes que atinjam a maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral. A estes efeitos, entender-se-á que existe justa causa quando o Conselheiro Geral não cumpra os deveres inerentes ao seu cargo, ou prejudique com a sua actuação, pública ou privada, o prestígio, bom nome ou actividade da Caja. O acordo de separação terá de ser motivado e se emitirá uma cópia certificada da ata que entregar-se-á ao interessado.
- g) Por falta de assistência a três sessões consecutivas, salvo causa justificada.

#### **A.1.6 Indique as normas relativas à constituição e quorum de assistência da Assembleia Geral.**

A Assembleia Geral precisará, para a sua válida constituição, a assistência da maioria dos seus membros em primeira convocação e ao menos uma quarta parte dos mesmos na segunda. Não admitir-se-á estar representado por outro Conselheiro ou por terceira pessoa, seja física ou jurídica. (Art 27.1 dos Estatutos da Caja).

#### **A.1.7 Explique o regime de adopção de acordos na Assembleia Geral.**

Com carácter geral, os acordos da Assembleia adoptar-se-ão por maioria simples de votos dos concorrentes, excepto na revogação de conselheiros (requer-se 3/5 dos assistentes que atinjam a maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral), na aprovação e modificação de Estatutos e Regulamento, no caso de acordo para a dissolução, liquidação ou fusão da Entidade ou na tomada de acordo para emitir quotas participativas. Nestes três últimos supostos requerer-se-á, em todo o caso, a assistência da maioria dos Conselheiros Gerais, sendo necessário ademais, no mínimo o voto favorável de 2/3 dos assistentes.

Os acordos das Assembleias Gerais far-se-ão constar em ata. Esta será aprovada ao termo da reunião ou anteriormente, no prazo máximo de 10 dias, pelo Presidente e dois interventores nomeados ao efeito pela Assembleia Geral. Os acordos recolhidos nas atas considerar-se-ão validamente adoptados a partir da data da sua aprovação. Uma vez aprovada a Ata remeter-se-á a todos os Conselheiros Gerais e à Consejería da Junta de Extremadura competente em matéria de Política Financeira, no prazo máximo de um mês.

A cada Conselheiro Geral terá direito a um voto, outorgando-se voto de qualidade a quem presida a reunião. Os acordos validamente adoptados obrigam a todos os Conselheiros Gerais, incluídos os dissidentes e ausentes. (Art 27 dos Estatutos)

#### **A.1.8 Explique as regras relativas à convocação das reuniões da Assembleia Geral e especifique os supostos nos que os conselheiros gerais poderão solicitar a convocação da Assembleia Geral.**

As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Ordinárias celebrar-se-ão duas vezes ao ano, dentro de cada um dos semestres naturais do ano. Por sua vez, as Assembleias Extraordinárias celebrar-se-ão tantas vezes quantas sejam expressamente convocadas, para tratar das questões que se expressem na ordem do dia. (Art 24 dos Estatutos da Caja).

A Assembleia Geral será convocada sempre pelo Conselho de Administração pelo estimar conveniente aos interesses sociais, a petição de uma quarta parte dos Conselheiros Gerais ou por acordo da Comissão de Controlo. A convocação efectuar-se-á na data que determine o Conselho de Administração ou, se for o caso, no prazo máximo de 15 dias desde a apresentação da petição dos Conselheiros Gerais ou a Comissão de Controlo. As Assembleias Gerais serão convocadas, ao menos com 15 dias de antecedência à sua celebração, mediante publicação no Diário Oficial de Extremadura, no Boletim Oficial do Estado e em dois dos jornais de maior difusão da Região. (Art 25 dos Estatutos da Caja).

**A.1.9 Indique os dados de assistência nas Assembleias Gerais celebradas no exercício:**

<b>Data Assembleia Geral</b>	<b>Dados de assistência</b>		
	<b>% de presença física</b>	<b>% voto a distância</b>	<b>Total</b>
04-06-2010	94,37 %	--	94,37 %
28-10-2010	76,87 %	--	76,87 %

**A.1.10 Detalhe o relacionamento de acordos adoptados durante o exercício nas Assembleias Gerais.**

Assembleia Geral celebrada o 4 de Junho de 2010. Acordos adoptados:

- Aprovação das Contas Anuais compreensivas do Balanço, a Conta de Resultados e Proposta de Aplicação dos mesmos e a Memória do Exercício 2009; do Relatório de Gestão do Monte de Piedade e Caixa Geral de Poupanças de Badajoz e do seu Grupo consolidado; e a gestão do Conselho de Administração correspondente ao exercício de 2009.
- Aprovação da gestão e liquidação do exercício 2009 da Obra Benéfico Social.
- Aprovação do Orçamento de 2010 para a Obra Benéfico Social.

Assembleia Geral celebrada o 28 de Outubro de 2010. Acordos adoptados:

- Aprovação de uma modificação no orçamento da Obra Social para o exercício 2010, aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 4 de Junho de 2010, nos seguintes termos: “Criação de uma Obra Nova em Colaboração denominada “Plano de Apoio de Emprego Local no âmbito da Comunidade Autónoma de Extremadura”.
- Aprovação do projecto de integração mediante a constituição de um Sistema Institucional de Protecção entre Caja de Ahorros y Monte de Piedad del Círculo Católico de Operarios de Burgos, Caja de Ahorros de la Inmaculada de Aragón e, Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz, pelo que se cria o grupo económico consolidável Banco Grupo Cajatres. Delegação de faculdades.
- Aprovação das directrizes básicas do plano de actuação e das linhas gerais dos orçamentos para o exercício seguinte.

**A.1.11 Identifique a informação que se facilita aos conselheiros gerais com motivo das reuniões da Assembleia Geral. Detalhe os sistemas previstos para o acesso a dita informação.**

Em todas as Assembleias Gerais, quinze dias dantes da sua celebração, se põe ao dispor dos Conselheiros Gerais, na sede social da Entidade, Paseo de San Francisco 18, de Badajoz, toda a documentação relativa aos pontos a tratar na ordem do dia, e assim mesmo se lhes faz entrega de uma cópia da ata da sessão anterior.

Adicionalmente, na Assembleia Geral Ordinária celebrada no primeiro semestre do ano, põe-se ao dispor dos Conselheiros Gerais, para o seu exame, o Relatório Anual de Governo Corporativo correspondente ao exercício anterior que, à sua vez, pode ser consultado na página site da Entidade ([www.cajabadajoz.es](http://www.cajabadajoz.es)).

Toda esta informação se encontra disponível na sede central da Entidade.

**A.1.12 Detalhe os sistemas internos estabelecidos para o controlo do cumprimento dos acordos adoptados na Assembleia Geral.**

Segundo dispõe o artigo 54 dos Estatutos, compete ao Presidente a execução de todos os acordos da Assembleia.

O Conselho de Administração vai pelo cumprimento dos acordos emanados da Assembleia Geral, de acordo ao previsto no artigo 38 dos Estatutos, no que se descrevem as funções próprias do Conselho. Assim mesmo, tanto o Presidente como o Director Geral, têm a missão de velar pelo cumprimento dos acordos adoptados pelos Órgãos de Governo (Art 56 e 60 dos Estatutos)

Por outro lado, o Conselho de Administração põe ao dispor da Comissão de Controlo todos os documentos, antecedentes e dados necessários para que esta possa cumprir a sua função supervisora.

**A.1.13 Indique a direcção e modo de acesso ao conteúdo de governo corporativo na sua página site.**

A página site da Caja é acessível desde a direcção [www.cajabadajoz.es](http://www.cajabadajoz.es). Na página de início, criou-se a apartado “Informação para Investidores” onde se encontra o enlace que dá acesso ao Relatório de Governo Corporativo, aos Factos Relevantes e a outra informação institucional (Estatutos, Regulamentos, etc.) que a Caja publica voluntariamente.

## A.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### A.2.1 Complete o seguinte quadro com os membros do Conselho:

PRESIDENTE	FRANCISCO	GARCÍA PEÑA	Impositores
VICEPRESD.	MIGUEL	RUIZ MARTÍNEZ	corporações
VICEPRESD. 2º	ALBERTO	ASTORGA GONZÁLEZ	corporações
VICEPRESD. 3º	ANTONIO	GARCÍA SALGAS	Fundadora
SECRETÁRIA	ÁGUEDA	ANTÚNEZ APOLO	corporações
VOGAIS:	MIGUEL	BERNAL CARRIÓN	impositores
	CASTOR	CARRASCO MENDOZA	impositores
	RODRIGO	GALLARDO CASCOS	impositores
	MIGUEL	GARCÍA LEDO	impositores
	DANIEL	GONZÁLEZ LOZANO	impositores
	FELIPE	MARTÍNEZ MORENO	impositores
	ANA BELÉN	FERNÁNDEZ GONZÁLEZ	corporações
	ESTRELLA	GORDILLO VAQUERO	corporações
	ALFONSO CARLOS	MACÍAS GATA	corporações
	CELESTINO	VEGAS JIMÉNEZ	corporações
	EMILIO	VÁZQUEZ GUERRERO	Fundadora
	FRANCISCO	SIERRA FOLGADO	Empregados

<b>Número total</b>	17
---------------------	----

**Detalhe a composição do Conselho de Administração em função do grupo ao que pertencem:**

<b>Grupo ao que pertencem</b>	<b>Número de membros do Conselho</b>	<b>% sobre o total</b>
Corporações Autárquicas	7	41,18%
Impositores	7	41,18%
Pessoas ou entidades fundadoras	2	11,76%
Empregados	1	5,88%
Outros	-	-
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>100%</b>

**Indique as cessações que se tenham produzido durante o período no Conselho de Administração:**

Durante o ano 2010 não se produziu nenhuma cessação.

**Identifique, se for o caso, aos membros do Conselho que não ostentam a condição de conselheiros gerais:**

NIF	Nome

Não procede. (Caja de Badajoz não emite quotas participativas).

**A.2.2 Detalhe brevemente as funções do Conselho de Administração, distinguindo entre as próprias e as que foram delegadas pela Assembleia Geral:**

Funções próprias	Artigo 38 dos Estatutos
Funções delegadas pela Assembleia Geral	Emissão de cédulas, bonos ou Participações hipotecárias, bonos de Tesouraria, Dívida Subordinada ou qualquer outro tipo de títulos de renda fixa ou variável.

**Funções Próprias (Art 38 dos Estatutos da Caja):** Dentro das suas funções de administração e gestão financeira da Caja e da sua Obra Benéfico Social, e sem prejuízo das funções eminentes da Assembleia Geral, compete em concreto ao Conselho de Administração:

1. Vigiar a fiel observância dos Estatutos, propondo à Assembleia Geral a aprovação dos Regulamentos necessários para a aplicação dos mesmos, bem como propor se for o caso, as modificações que julgue convenientes em uns ou outros.
2. Executar e fazer executar os acordos da Assembleia Geral.
3. ostentar a representação da Entidade em julgamento e fora dele para todo o relativo ao giro e tráfico da mesma, e sem prejuízo das delegações e procurações previstos nos Estatutos ou expressamente lembrados pelo próprio Conselho de Administração.
4. Determinar e modificar a estrutura interna e organização administrativa da instituição e criar e suprimir agências e sucursais.
5. Determinar os serviços e as operações, tanto activas como passivas e complementares, que tenha de praticar a Entidade dentro do objecto e fins da mesma, regulamentando a sua forma e condições, bem como lembrar a criação, suspensão, modificação e supressão de qualquer delas, todo isso de acordo sempre com as disposições legais e estatutárias.

6. Elevar à Assembleia Geral as propostas expressamente previstas nos Estatutos ou quaisquer outras necessárias para o bom governo e administração da Entidade.
7. Aprovar e modificar o modelo de empregados, criar e suprimir cargos, fixar as suas faculdades e atribuições e assinalar os seus salários, segundo exija-o e permita a marcha e situação da Entidade.
8. Lembrar o investimento de fundos da Caja e toda a classe de actos de disposição e administração necessários para a gestão das actividades da Entidade e, designadamente, determinar, lembrar e efectuar o investimento dos fundos sociais, e a este efeito, cobrar e pagar quantidades, constituir hipotecas, aceitá-las, cancelá-las em todo ou em parte e as modificar; dar e receber quantidades em empréstimos; comprar, vender, permutar, ceder e transferir bens móveis e imóveis pelo preço que estime conveniente e com as condições que bem lhe pareçam; dar e tomar posse, absorver censos e outros encargos, isentá-los; constituir servidões activas e passivas; celebrar toda a classe de transações e autorizar a assinatura de acordo com o disposto nos Estatutos e para os fins indicados ou outros análogos, das escrituras e documentos públicos e privados que se requeiram, com as cláusulas próprias dos contratos da sua natureza e as demais que bem vistas lhe sejam.
9. Adoptar quantas disposições estime convenientes à boa administração dos interesses confiados à sua prudência e especial cuidado, resolvendo toda a dificuldade e os casos não previstos nos Estatutos, adequando as resoluções ao espírito fundacional da Entidade.
10. Elevar à Assembleia Geral a Memória, Balanço Anual, Conta de Resultados e a proposta de aplicação destes aos fins próprios da Caja, para a sua aprovação se procede.
11. Pôr ao dispor da Comissão de Controlo os documentos, antecedentes e dados necessários para o cumprimento da sua função.
12. Nomear quantas comissões ou conferências estime convenientes para o melhor estudo de temas concretos da sua concorrência.
13. Exercer todas as acções administrativas, económico-administrativas, sociais, civis e criminosas, judiciais e extrajudiciais que compitam à Caixa e a representar quando seja demandada, bem como as desistir, transigir ou as submeter a arbitragem de direito ou equidade.
14. Propor à Assembleia Geral, para a sua aprovação, as Obras Sociais de nova criação, os orçamentos das já existentes e a sua gestão e administração conforme às disposições legais e a critério de racionalidade económica e máximo serviço à região na que a Caja desenvolve as suas actividades.
15. Delegar funções na Comissão Executiva ou no Director Geral.

16. Quaisquer outras não atribuídas a outros Órgãos que sejam consequência do exercício das funções de governo e administração da Entidade que ao Conselho compete.

17. Nomear o Comité de auditoria.

18. Propor, prévia autorização da Assembleia Geral e, assim mesmo prévia comunicação à Consejería da Junta de Extremadura competente em matéria de Política Financeira, os acordos de colaboração ou cooperação e alianças com outras Caixas de Poupanças.

19. Submeter à Assembleia Geral para o seu exame, o Relatório Anual de Governo Corporativo, remetendo cópia do mesmo à Comissão Nacional do Mercado de Valores e à Consejería da Junta de Extremadura competente em matéria de Política Financeira, no prazo de um mês a partir da data da sua aprovação.

**Funções delegadas pela Assembleia Geral:** O Conselho de Administração dispõe de faculdades delegadas pela Assembleia Geral para a emissão de cédulas, bonos ou participações hipotecárias, bonos de tesouraria, dívida subordinada ou qualquer outro tipo de títulos de renda fixa ou variável. Os acordos tomados pela Assembleia estabelecem limites quantitativos e temporais a dita delegação de faculdades.

#### **Indique as funções indelegáveis do Conselho de Administração:**

<b>Funções indelegáveis</b>	O Conselho de Administração poderá actuar em pleno ou delegar funções numa Comissão Executiva, no Presidente, ou no Director Geral, com excepção das relativas à elevação de propostas à Assembleia Geral ou quando se trate de faculdades especialmente delegadas no Conselho salvo que fosse expressamente autorizado para isso. (Art 35.2 dos Estatutos da Caja).
-----------------------------	--

#### **A.2.3 Detalhe as funções atribuídas estatutariamente aos membros do Conselho de Administração.**

As funções atribuídas estatutariamente ao Conselho de Administração, no seu conjunto, recolhem-se no artigo 38 dos Estatutos e detalham-se anteriormente no apartado A.2.2. como funções próprias. De maneira individual, os membros do Conselho de Administração não têm atribuídas funções estatutárias em general, ao tratar de um órgão colegial.

Não obstante, nos Estatutos se concretizam algumas das funções que são próprias do Presidente, Vice-presidentes e Secretário de Conselho de Administração. No Art 36 dispõe-se que o Presidente, que por sua vez o será da Entidade, actuará como Presidente da Assembleia; de igual forma, o Secretário e os Vice-presidentes, se for o caso, o serão também da Assembleia. Em ausência do Presidente, corresponde a um dos Vice-

presidentes, na sua ordem, presidir as reuniões e exercer as funções correspondentes. O Art 56 dos Estatutos dispõe que são atribuições ordinárias do Presidente:

- a) Convocar e presidir as sessões dos órgãos cuja presidência ostenta; determinar os assuntos que tenham de ser objecto de debate e a sua ordem e dirigir as discussões e debates, bem como visar as atas.
- b) Levar a assinatura oficial da Entidade, indistinta ou conjuntamente com o Director Geral, conforme acordar o Conselho de Administração.
- c) Dar o seu visto bom às certificações que se emitam de acordos dos órgãos que preside.
- d) Velar para que se cumpram as disposições legais que obrigam ou afectam às Caixas de Poupanças, bem como os preceitos destes estatutos e os regulamentos da Caja.
- e) Dispor o conveniente em casos de soma urgência, sobre qualquer assunto em que for aconselhável não o diferir até que resolva o órgão competente, dando conta do actuado na primeira reunião que celebre dito órgão.
- f) Cumprir e fazer cumprir os acordos dos órgãos de governo.
- g) Autorizar as atas e poderes que afectam ao regime das operações da Entidade.
- h) Fazer pagamentos e cobranças de todas classes, inclusive de ordens de pagamento do Estado, Província e Município e outros organismos ou particulares, sem limitação alguma e delegar as faculdades que estime pertinentes no Director Geral ou em outros empregados da Entidade.

Como queira que o Presidente tem actualmente em Caja Badajoz carácter executivo, além das funções anteriormente assinaladas, lhe correspondem também estatutariamente as seguintes:

- 1) Apresentar ao Conselho de Administração o plano estratégico da Entidade durante o período do seu mandato.
- 2) Supervisionar e seguir a gestão da Caja a fim de que a mesma ajuste-se às linhas básicas de actuação aprovadas pela Assembleia Geral, bem como o plano estratégico aprovado pelo Conselho.
- 3) Conhecer e supervisionar o ditame e recomendações da auditoria externa da Entidade.
- 4) Apresentar ao Conselho de Administração os planos de actuação externa da Entidade.
- 5) Regulamentar e definir a política e directrizes da gestão da Obra Benéfico-Social.

6) Representar à Instituição ante o Governo da Comunidade Autónoma e os seus diferentes departamentos, formalizando a assinatura de quantos convénios se entendam benéficos para o cumprimento dos fins da Entidade, atenção e serviço da clientela e desenvolvimento da Comunidade Autónoma Estremenha, prévio acordo do Conselho de Administração.

Quanto aos Vice-presidentes, os artigos 15 e 27.5 dos Estatutos dispõem que a Assembleia Geral será presidida pelos Vice-presidentes do Conselho de Administração, segundo a sua ordem, em substituição do Presidente. O Art 36 dispõe que em caso de falta de acordo sobre a nomeação do Presidente ou em ausência do mesmo, convocará e presidirá as reuniões e exercerá as funções correspondentes, um dos vice-presidentes, na sua ordem, se os tiver. Ao Vice-presidente corresponde-lhe, por outra parte, presidir o Comité de auditoria (Art 38. 17 dos Estatutos) e, de conformidade com o disposto no Art 41, o Vice-presidente 1º formará sempre parte, junto do Presidente, da Comissão Executiva.

No que diz respeito ao Secretário, o do Conselho de Administração atua como Secretário da Assembleia Geral (Art 15.1 dos Estatutos) e além das funções próprias da secretaria, tais como as referentes às atas e emissão de certificados dos acordos contidos nas mesmas (Art 25.4), encomenda-se-lhe expressamente a obrigação de dar traslado à Comissão de Controlo do conteúdo dos acordos do Conselho de Administração dentro dos sete dias seguintes ao da sessão correspondente (Art 37.7 dos Estatutos)

#### **A.2.4 Indique, no caso de que existam, as faculdades que têm delegadas os membros do Conselho e o Director Geral:**

##### **Membros do Conselho**

<b>Nome</b>	<b>Breve descrição</b>
-	-

##### **Director Geral**

<b>Nome</b>	<b>Breve descrição</b>
D. Francisco Javier Chico Avilés. Director Geral	As delegadas pelo Conselho de Administração (Art 60 dos Estatutos)

Correspondem à Direcção-geral, por delegação do Conselho de Administração e demais Órgãos de Governo, as seguintes atribuições (Artigo 60 dos Estatutos):

- a) Representar à Instituição nos actos em que esta tenha de estar presente.
- b) Assinar e outorgar os poderes, documentos e contratos públicos e privados que procedam de acordos dos Órgãos de Governo. Em general, terá o uso da assinatura social nos contratos e documentos que tenham de se formalizar.
- c) Autorizar pagamentos e cobranças de todas classes, inclusive de ordens de pagamento do Estado, Província e Município, e outros Organismos e particulares.

**A.2.5 Indique as normas relativas ao sistema de eleição, nomeação, aceitação, reeleição, cessação e revogação dos membros do Conselho. Detalhe os órgãos competentes, os trâmites a seguir e os critérios a empregar na cada um dos procedimentos.**

O sistema de eleição dos vocais do Conselho de Administração descreve-se detalhadamente no Título III do Regulamento do Procedimento Regulatório do Sistema de Designação dos Órgãos de Governo.

As vogais titulares e suplentes do Conselho de Administração e da Comissão de Controlo, serão nomeados pela Assembleia Geral da Caja, dentro da cada um dos grupos que integram a mesma. Para isso, a cada grupo de representação proporá para a sua nomeação, autonomamente, os vocais que lhe correspondem e um número igual de suplentes, que serão eleitos em proporção directa ao número de votos obtidos pelas diferentes candidaturas apresentadas.

Em representação dos grupos de corporações Autárquicas e de impositores poderão ser nomeados, na cada grupo, até duas vogais que não pertençam à Assembleia Geral, sempre que reúnem os adequados requisitos de profissionalismo para exercer as suas funções, circunstância que deverá ser apreciada pela Consejería correspondente da Junta de Extremadura. Supondo que algum dos grupos não eleve proposta de candidatura à Assembleia Geral, esta formular-se-á pela Presidência.

As listas ou candidaturas serão fechadas e deverão conter ao menos, o duplo de candidatos que de vogais tenham de ser cobertas. Deverão ser propostas por, ao menos, um dez por cento dos Conselheiros integrantes do grupo correspondente e apresentar-se-ão ante a Comissão Eleitoral pela pessoa que encabece a lista com uma antecedência de cinco dias à data da celebração da Assembleia Geral.

A votação será secreta e imediatamente após a sua celebração verificar-se-á o escrutínio. Qualquer dúvida ou incidência que se produza durante o escrutínio será resolvida no acto por decisão maioritária dos membros da Mesa.

Depois de realizar a contagem e reparar as incidências, se for o caso, o Presidente da Mesa proclamará vogais titulares e suplentes aos componentes das listas mais votadas, em forma proporcional aos votos obtidos.

Concluídas as operações anteriores, o Sr. Notário levantará ata da sessão, que será assinada por todos os membros presentes da Mesa, se dando por concluído o acto.

Por outro lado, no artigo 42 do Regulamento do Procedimento Regulatório do Sistema de Designação dos Órgãos de Governo estabelece-se o sistema de renovação dos vocais do Conselho que efectuar-se-á por metades, a cada dois anos, em todos os grupos representados na Assembleia Geral. Sucessivamente os vocais deverão ser renovados obrigatoriamente aos quatro anos da sua nomeação. Ao objecto de permitir a renovação parcial por metades, na cada processo eleitoral só poderão ser candidatos a vogais do Conselho de Administração e da Comissão de Controlo, os Conselheiros Gerais que se tenham incorporado como consequência do mesmo processo à Assembleia Geral. Exceptua-se desta limitação o acesso ao Conselho de terceiras pessoas que não sejam Conselheiros Gerais.

Junto à cada candidatura deverá figurar a aceitação do candidato, bem como a sua declaração de não fazer parte de nenhuma outra candidatura e de conhecer e cumprir todos os requisitos legalmente exigidos para aceder à eleição de vogal do Conselho de Administração.

A duração do mandato dos vocais do Conselho de Administração será de quatro anos, podendo ser reeleitos por um período de igual duração, se continuassem cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 16 dos Estatutos e sempre que cumpram-se as mesmas condições e trâmites requeridos para a sua nomeação. O cômputo do período de reeleição será aplicado, ainda quando entre a cessação e a nova nomeação decorra em vários anos. A duração do mandato não poderá superar os oito anos, seja qual seja a representação que ostentem. Cumprido o mandato de oito anos de forma continuada ou interrompida, e decorridos oito anos desde dita data, poderão voltar a ser eleitos nas condições estabelecidas na Lei. (Art 31.1 dos Estatutos da Caja).

Por último, com respeito à cessação dos vocais do Conselho de Administração, o artigo 34 dos Estatutos estabelece que cessarão no exercício dos seus cargos nos mesmos supostos que se relacionam no artigo 20 dos Estatutos, ou seja nos mesmos supostos estabelecidos para os Conselheiros Gerais e anteriormente reproduzidos em A.1.5, salvo no referente às faltas de assistência em que se prevê como causa de cessação neste caso a não assistência ao longo de um exercício, ao menos, à metade das reuniões do Conselho de Administração, circunstância que comunicar-se-á à Assembleia Geral que se celebre imediatamente após o Conselho em que se tenha tomado o acordo. Cessará também no seu cargo o vocal que incorra nas incompatibilidades estabelecidas no artigo 18 dos Estatutos, ou seja nos mesmos casos assinalados no ponto A.1.5 como limitações ou causas de incompatibilidade para ser compromissário ou Conselheiro Geral. Igualmente cessarão por sanção de separação do cargo lembrada prévio expediente administrativo

iniciado com as formalidades legais por autoridade competente e por infracções cometidas no exercício das suas funções na Caja.

A nomeação dos vocais do Conselho de Administração será irrevogável, sendo de aplicação as mesmas excepções previstas para os Conselheiros Gerais no artigo 20 dos Estatutos e assinalados no ponto A.1.5.

**A.2.6 Exigem-se maiorias reforçadas, diferentes das legais, em algum tipo de decisão?**

Sim

Não

**Explique o regime de adopção de acordos no Conselho de Administração, assinalando ao menos o quorum mínimo de assistência e o tipo de maiorias precisos para adoptar os acordos:**

Adopção de acordos		
Descrição do acordo	quorum	Tipo de Maioria
Todos	A metade mais um dos seus membros.	Simples, salvo nos supostos para os que a normactiva preveja uma maioria qualificada

O Conselho de Administração entender-se-á validamente constituído sempre que ao abrir-se a sessão estejam presentes, ao menos, a metade mais um dos seus membros. Os acordos adoptar-se-ão por maioria dos vocais assistentes, salvo nos supostos para os que o regulamento aplicável preveja uma maioria qualificada. O que presida a reunião terá voto de qualidade. Os membros do Conselho de Administração não poderão delegar, em nenhum caso, o seu voto em outro vocal ou terceira pessoa. Às reuniões do Conselho assistirá o Director, com voz mas sem voto. (Art 37 dos Estatutos da Caja).

**A.2.7 Detalhe os sistemas internos estabelecidos para o controlo do cumprimento dos acordos adoptados no Conselho.**

A Comissão Executiva, órgão delegado do Conselho de Administração, tem entre as suas funções o cumprir e fazer com que cumpram-se as disposições dos Estatutos, Regulamentos, bem como todos os acordos emanados do Conselho (Art 43 dos Estatutos). Assim mesmo, o Presidente do Conselho de Administração, tem entre os seus cometidos a missão de velar pelo cumprimento dos acordos tomados por todos os Órgãos de Governo (Art 56 dos Estatutos), e o Director Geral deve executar os acordos dos órgãos colegiados de governo, as decisões da Presidência e velar, em todo o caso, pelo fiel cumprimento dos mesmos (Art 60 dos Estatutos).

Assim mesmo, a Comissão de Controlo realiza uma superintendência permanente dos acordos do Conselho, tendo a faculdade de propor a suspensão daqueles acordos que

possam vulnerar as disposições vigentes ou afectem injusta e gravemente aos resultados ou ao crédito da Caja ou aos seus clientes.

Ademais, existe um sistema de controlo interno do cumprimento dos acordos dos Órgãos de Governo, dentro do qual se elabora periodicamente um relatório à Direcção-geral no que se detalha a situação quanto ao cumprimento dos acordos adoptados pelos Órgãos de Governo da Entidade.

**A.2.8 Indique se existe regulamento do Conselho de Administração. Em caso afirmativo, descreva o seu conteúdo:**

Sim  Não

**A.2.9 Explique as regras relativas à convocação das reuniões do Conselho.**

O Conselho de Administração reunir-se-á quantas vezes seja necessário para a boa marcha da Entidade e, no mínimo, uma vez ao mês. Corresponderá ao Presidente convocar as sessões, presidi-las, determinar os assuntos que devem figurar na ordem do dia e dirigir os debates. (Art 37.1 e 2 dos Estatutos da Caja)

**A.2.10 Determine os supostos nos que os membros do Conselho poderão solicitar a convocação das reuniões do Conselho.**

O Presidente convocará reunião do Conselho de Administração a iniciativa própria ou a petição de uma quarta parte dos membros do Conselho. Neste suposto a ordem do dia deverá incluir também os assuntos que seja objecto de pedido escrita e convocar-se-á no prazo máximo de um mês, desde a recepção da petição. (Art 37.3 dos Estatutos da Caja)

**A.2.11 Indique o número de reuniões que manteve o Conselho de Administração durante o exercício. Assim mesmo, assinale, se for o caso, as vezes que se reuniu o Conselho sem a assistência do seu Presidente.**

<b>Número de reuniões do Conselho</b>	14
<b>Número de reuniões do Conselho sem a assistência do Presidente</b>	

A segunda não procede (Caja de Badajoz não emite quotas participativas).

**A.2.12 Identifique a informação que se facilita aos membros do Conselho com motivo das reuniões do Conselho de Administração. Detalhe os sistemas previstos para o acesso a dita informação.**

Nas sessões do Conselho de Administração põe-se ao dispor de todos os seus membros ampla informação para realizar o seguimento das linhas orçamentas e estratégicas afixadas pela Entidade, com documentação ampla do relatório de gestão mensal da Entidade, actividades realizadas pela Presidência e a Direcção-geral, seguimento da evolução do orçamento da obra Benéfico social, estatísticas de magnitudes macro-

económicas e financeiras comparativas da Entidade e o sector, produtos a comercializar, informação e análise das propostas apresentadas para a sua resolução e, em definitiva, todo o detalhe de informação que precisam ou que, se for o caso, solicitem. Dependendo da ordem do dia da cada sessão, facilita-se informação relativa às matérias que figuram no mesmo.

**A.2.13 Identifique, se for o caso, ao presidente e vice-presidente/s executivos e ao Director Geral e assimilados:**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
D. Francisco Manuel García Peña	Presidente Executivo
D. Francisco Javier Chico Avilés	Director Geral

**A.2.14 Explique se existem requisitos específicos, diferentes dos relativos aos membros do Conselho, para ser nomeado presidente do Conselho.**

Sim X

Não \_

<b>Descrição dos requisitos</b>
O Presidente do Conselho de Administração da Caja de Badajoz ostenta o cargo de Presidente Executivo. Como tal deve possuir os mesmos requisitos gerais de todos os membros do Conselho de Administração e ademais possuir os conhecimentos e experiência suficientes para o exercício das suas funções, segundo se estabelece no artigo 30 dos Estatutos da Caja. Os requisitos dos membros do Conselho recolhem-se no artigo 16 dos Estatutos, aos que há que acrescentar a honorabilidade comercial e profissional e o limite de idade, já que não poderão ser maiores de 70 anos.

**A.2.15 Indique se o presidente do Conselho tem voto de qualidade.**

Sim X

Não \_

<b>Matérias nas que existe voto de qualidade</b>
Todas as matérias. Os Estatutos estabelecem que o Presidente do Conselho terá voto de qualidade na votação de todos os acordos que se realizem na Assembleia Geral (artigo 27-4º), no Conselho de Administração (artigo 37-4º) e na Comissão Executiva (artigo 41).

**A.2.16 Indique se as contas anuais individuais e consolidadas que se apresentam para a sua formulação ao Conselho estão previamente certificadas:**

Sim \_

Não X

Identifique, se for o caso, a o/s pessoa/s que tem ou certificaram as contas anuais individuais e consolidadas da entidade, para a sua formulação pelo Conselho.

Nome	Cargo

**A.2.17 Indique se existem mecanismos estabelecidos pelo Conselho de Administração para evitar que as contas individuais e consolidadas por ele formuladas se apresentem na Assembleia Geral com exceções no relatório de auditoria.**

Sim  X

Não

Explicação dos mecanismos
O Comité de auditoria conta entre as suas funções com a superintendência da auditoria interna bem como os relacionamentos com os auditores externos, conhecendo de todas as matérias relacionadas com o processo de desenvolvimento da auditoria de contas, bem como aquelas outras comunicações previstas no regulamento de auditoria de contas e nas normas técnicas de auditoria, com o que se evitam essas salvedades que, se excecionalmente se produzissem, seriam objeto de explicação na Assembleia Geral.

**A.2.18 Detalhe as medidas adotadas para que a informação difundida aos mercados de valores seja transmitida de forma equitativa e simétrica.**

Não procede. (Caja de Badajoz não emite quotas participativas).

**A.2.19 Indique e explique, se tivesse-os, os mecanismos estabelecidos pela Caja para preservar a independência do auditor, dos analistas financeiros, dos bancos de investimento e das agências de qualificação de risco creditício.**

Sim  X

Não  \_

Explicação dos mecanismos
O Comité de auditoria tem assinaladas, entre outras funções, no seu Regulamento a de propor ao Conselho, para o seu submissão à Assembleia, a nomeação dos auditores externos de conformidade com o regulamento aplicável e a de manter o relacionamento com os auditores externos para receber informação sobre aquelas questões que possam pôr em risco a independência destes e quaisquer outras relacionadas com o processo de desenvolvimento da auditoria de contas, bem como aquelas outras comunicações previstas no regulamento de auditoria de contas e nas normas técnicas de auditoria. Também a missão supervisora da Comissão de Controlo é garantia dessa independência.

**A.2.20 Indique se a assinatura de auditoria realiza outros trabalhos para a Caja e/ou o seu grupo diferentes dos de auditoria e nesse caso declare o custo dos honorários recebidos por ditos trabalhos e a percentagem que supõe sobre os honorários facturados à Caixa e/ou o seu grupo.**

Não procede. (Caja de Badajoz não emite quotas participativas).

Sim \_ Não \_

	Caixa	Grupo	Total
Custo de outros trabalhos diferentes dos de auditoria (milhares de euros)			
Importe trabalhos diferentes dos de auditoria/custo total facturado pela assinatura de auditoria (em %)			

**A.2.21 Indique o número de anos que a assinatura atual de auditoria leva de forma \*ininterrupta realizando a auditoria das contas anuais da Caja e/ou o seu grupo. Assim mesmo, indique a percentagem que representa o número de anos \*auditados pela atual assinatura de auditoria sobre o número total de anos nos que as contas anuais foram \*auditadas:**

Não procede. (Caja de Badajoz não emite quotas participativas).

	Caixa	Grupo
Número de anos ininterruptos		

	Caixa	Grupo
Nº de anos auditados pela assinatura actual de auditoria		
Nº de anos que a sociedade foi auditada (em %)		

**A.2.22 Existe Comissão Executiva? Em caso afirmativo, indique os seus membros:**

Sim X                      Não \_

**COMISSÃO EXECUTIVA**

PRESIDENTE	FRANCISCO MANUEL	GARCÍA PEÑA	impositores
VICEPRES.D.	MIGUEL	RUIZ MARTÍNEZ	corporações
SECRETÁRIA	ÁGUEDA	ANTÚNEZ APOLO	corporações
VOGAIS:	MIGUEL	GARCÍA LEDO	impositores
	ALBERTO	ASTORGA GONZÁLEZ	corporações
	ANA BELÉN	FERNÁNDEZ GONZÁLEZ	corporações
	ANTONIO	GARCÍA SALGAS	Fundadora
	FRANCISCO	SIERRA FOLGADO	Empregados

**A.2.23 Indique, se for o caso, as funções delegadas e estatutárias que desenvolve a Comissão Executiva.**

**Funções delegadas:** O Conselho de Administração, de acordo com a possibilidade estabelecida no Art 35.2 dos Estatutos, tem delegado todas as suas funções na Comissão Executiva, com excepção das relativas à elevação de propostas à Assembleia Geral e daquelas outras faculdades que lhe tenham sido delegadas especialmente (salvo autorização expressa). As funções do Conselho de Administração detalharam-se, anteriormente, no apartado A.2.2.

**Funções estatutárias:** A Comissão Executiva, sem prejuízo das faculdades que expressamente lhe delegue o Conselho de Administração, que deverão ser lembradas por ao menos a metade mais um dos seus componentes, e serão notificadas à Consejería da Junta de Extremadura competente em matéria de Política Financeira num prazo de 7 dias, tem as seguintes funções estabelecidas estatutariamente (Art 43 dos Estatutos):

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições dos Estatutos, Regulamentos e acordos do Conselho.
- b) Inspeccionar todos os serviços e dispor que se reparem todas as deficiências que se observem.
- c) Estudar as propostas que sobre investimento de fundos faça o Director Geral, propondo ao Conselho de Administração os investimentos e operações que estime mais convenientes aos interesses da Entidade.

- d) Resolver os assuntos urgentes dando conta ao Conselho de Administração dos que, pela sua importância, mereçam o seu conhecimento e atenção.
- e) Informar ao Conselho dos assuntos que pelo mesmo se lhe encomendem, e resolver de modo definitivo aqueles outros que, sendo privativos do Conselho, tenha delegado para a sua resolução na própria Comissão Executiva.
- f) Preparar a Memória, Balanço Anual e Conta de Resultados, bem como propor a aplicação destes aos fins próprios da Caja e render relatório trimestral sobre os balanços, projectos de orçamentos anuais, liquidação destes e aplicação de excedentes.
- g) Render relatório trimestral ao Conselho sobre as actividades das Obras Sociais da Entidade, responsabilizando do #seguimento das suas despesas, conforme aos orçamentos do exercício e aos acordos da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.
- h) Estudar e informar as propostas que qualquer membro da Comissão ou o Director Geral submetam à sua consideração para elevar ao Conselho de Administração, se for o caso.
- i) Celebrar toda a classe de contratos permitidos pelas leis e transigir e comprometer em arbitragem de direito e de equidade, pactuando quantas estipulações e condições cria mais convenientes.
- j) Aceitar heranças, legados e doações, acolhendo-se sempre a Entidade, na aceitação das heranças, ao benefício de inventário.
- k) Vigiar a situação e solvência dos créditos em curso.
- l) Determinar as taxas de juro e as demais condições para as diferentes classes de operações activas e passivas que pratique a Entidade.
- ll) Autorizar a abertura, mobilização e cancelamento das contas de poupança, contas correntes e de crédito a nome da Caja, no Banco de Espanha, a banca oficial e privada e entidades financeiras.
- m) E, em general, realizar quantas operações, obras e serviços de carácter económico sejam-lhe encomendadas pelo Conselho de Administração ou a Assembleia Geral da Caja de Poupanças.
- n) A delegação de funções do Conselho de Administração na Comissão Executiva, será aprovada por maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração. Assim mesmo, dantes de ser efectiva, deverá ser comunicada à Consejería da Junta de Extremadura competente em matéria de Política Financeira.

**A.2.24 No caso de que exista Comissão Executiva, explique o grau de delegação e de autonomia da que dispõe no exercício das suas funções, para a adopção de acordos sobre a administração e gestão da entidade.**

A Comissão Executiva tem amplas funções, tanto próprias, estabelecidas estatutariamente, como delegadas por parte do Conselho de Administração, todas estas funções garantem a adequada gestão e administração da Entidade. No apartado anterior, A.2.23, detalharam-se ditas funções.

**A.2.25 Indique, se for o caso, se a composição da Comissão Executiva reflecte a participação no Conselho dos diferentes conselheiros em função do grupo ao que representam.**

Sim

Não

**Em caso negativo, explique a composição da sua Comissão Executiva**

O Conselho de Administração nomeia dentre os seus membros à Comissão Executiva, que estará integrada pelo Presidente, Vice-presidente 1º do Conselho de Administração e, ao menos, um representante da cada grupo componente do Conselho com um máximo de 8 comissionados.

Na actualidade compõem a Comissão Executiva quatro comissionados do grupo de corporações Autárquicos, dois do grupo de impositores, um do grupo da Entidade Fundadora e um do grupo de Empregados.

**A.2.26 Existe Comité de auditoria ou as suas funções foram assumidas pela Comissão de Controlo? No primeiro caso, indique os seus membros:**

Caja de Badajoz conta com um Comité de auditoria constituído pela primeira vez em Julho de 2003.

**COMITÉ DE AUDITORIA**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
D. Miguel Ruiz Martínez	Presidente
D. Emilio Vázquez guerrero	Vogal
D. Felipe Martínez Moreno	Vogal
D. Miguel Bernal Carrión	Vogal
D. Alberto Astorga González	Secretário

**A.2.27 Descreva, se for o caso, as funções de apoio ao Conselho de Administração que realiza o Comité de auditoria.**

As concorrências do Comité de auditoria, que poderão ser alargadas pelo Conselho de Administração, se recolhem no artigo 38, apartado 17º dos Estatutos, bem como no próprio Regulamento Interno do Comité de auditoria, artigo 2. São as seguintes:

1. Propor ao Conselho de Administração, para a sua submissão à Assembleia Geral, a nomeação dos auditores externos.
2. Superintendência dos serviços de auditoria interna.
3. Relacionamentos com os auditores externos, para receber informação sobre aquelas questões que possam pôr em perigo a independência destes e quaisquer outras relacionadas com o processo de desenvolvimento da auditoria de contas, bem como aquelas outras comunicações previstas no regulamento de auditoria de contas e nas normas técnicas de auditoria.
4. Informar na Assembleia Geral sobre as questões que nela se proponham em matérias da sua concorrência.
5. Conhecer o processo de informação financeira e os sistemas de controlo interno da Caja.

**A.2.28 Indique os membros da Comissão de Retribuições:**

**COMISSÃO DE RETRIBUIÇÕES**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
D. Francisco Manuel García Peña	Presidente
D <sup>a</sup> . Estrella Gordillo Vaquero	Secretário
D. Alfonso Macías Gata	Vogal

**A.2.29 Descreva as funções de apoio ao Conselho de Administração que realiza a Comissão de Retribuições.**

A função da Comissão de Retribuições consiste em informar ao Conselho de Administração sobre a política geral de retribuições e incentivos para os membros do Conselho de Administração, Comissão de Controlo e pessoal directivo. (Art 35.5.a de os Estatutos e Art 2 do Regulamento Interno da Comissão de Retribuições).

**A.2.30 Indique os membros da Comissão de Investimentos:**
**COMISSÃO DE INVESTIMENTOS**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
D. Francisco Manuel García Peña	Presidente
D. Antonio García Salgas	Secretário
D. Miguel Ruiz Martínez	Vogal

**A.2.31 Descreva as funções de apoio ao Conselho de Administração que realiza a Comissão de Investimentos.**

A Comissão de Investimentos tem a função de informar ao Conselho sobre os investimentos e desinvestimentos de carácter estratégico e estável que efectue a Caja, já seja directamente ou através de entidades, do seu mesmo grupo, bem como a viabilidade financeira dos citados investimentos e a sua adequação aos orçamentos e planos estratégicos da Entidade. (Art 35.5.b dos Estatutos e Art 2 do Regulamento Interno da Comissão de Investimentos).

**A.2.32 Indique, se for o caso, a existência de regulamentos das comissões do Conselho, o local em que estão disponíveis para a sua consulta, e as modificações que se tenham realizado durante o exercício. À sua vez, indicar-se-á se de forma voluntária elaborou-se algum relatório anual sobre as actividades da cada Comissão.**

Não procede. (Caja de Badajoz não emite quotas participativas).

**A.2.33 Existe/n órgão/s específicos que tem/n atribuída a concorrência para decidir a tomada de participações empresariais? Em caso afirmativo, indique-os:**

Sim

Não

<b>Órgão/s que tem/n atribuída a concorrência para decidir a tomada de participações empresariais</b>	<b>Observações</b>
Conselho de Administração	Órgão decisivo.
Comissão de Investimentos	Relatório sobre os investimentos de carácter estratégico e estável que efectue a Caja, bem como da sua viabilidade financeira e a sua adequação aos orçamentos e planos estratégicos da Caja.

**A.2.34 Se for o caso, indique que exigências de procedimento ou de informação estão previstas para chegar a acordos que impliquem tomada de participações empresariais.**

A tomada de participações empresariais realiza-se com a finalidade de diversificar a actividade, mediante a entrada no capital de empresas que apresentem adequadas expectativas, que sejam chaves para o desenvolvimento regional ou que complementem e acrescentem valor aos labores tipicamente financeiros. O Conselho de Administração é quem define as linhas específicas de investimento, em função das oportunidades que surjam no meio, que se classificam em três segmentos diferenciados: Desenvolvimento Regional, Complemento à Actividade e Potencial de Crescimento.

Em termos gerais, as exigências de informação para a tomada de participações empresariais baseiam-se em análises, estudos de mercado, assessoramento externo (se for o caso), etc., com a finalidade de facilitar a tomada de decisão dos Órgãos de Governo. Todo isso sem prejuízo do relatório da Comissão de Investimentos, nos casos estabelecidos.

**A.2.35 Indique o número de reuniões que mantiveram no exercício as diferentes comissões do Conselho:**

<b>Número de reuniões da Comissão Executiva ou delegada</b>	
<b>Número de reuniões da Comissão de Retribuições</b>	
<b>Número de reuniões da Comissão de Investimentos</b>	
<b>Número de reuniões do Comité de auditoria</b>	

Não procede. (Caja de Badajoz não emite quotas participativas).

**A.2.36 Indique, se for o caso, os demais órgãos delegados ou de apoio criados pela Caja:**

**ÓRGÃO -----**

Nome	Cargo

**Detalhe as normas relativas ao sistema de eleição, nomeação, aceitação e revogação de cargos da cada um dos órgãos e indique as funções destes órgãos.**

### A.3 COMISSÃO DE CONTROLO

#### A.3.1 Complete o seguinte quadro sobre os membros da Comissão de Controlo:

#### COMISSÃO DE CONTROLO

PRESIDENTE	JOSÉ SANDALIO	GONZÁLEZ SERRANO	Corporações
SECRETÁRIA	MARÍA PIEDADE	ÁLVAREZ CORTES	Corporações
VOGAIS:	TERESA	MUÑOZ NÚÑEZ	Impositores
	JUAN	PULIDO GIL	Impositores
	MARÍA CARMEN	TRINIDAD ÁLVAREZ	Impositores
	JERÓNIMO MIGUEL	GARCÍA FERNÁNDEZ	Fundadora
	MANUEL	RIVERA PORRAS	Empregados

Também faz parte da Comissão de Controlo D. Juan Luis Cabeças García, nomeado em representação da Consejería de Administración Pública e Finanzas da Junta de Extremadura, com data 13.02.2008 em substituição de D. Pedro Álvarez Palomino.

Grupo ao que pertencem	Número de comissionados	% sobre o total
Corporações Autárquicas	2	28,6%
Impositores	3	42,8%
Pessoas ou entidades fundadoras	1	14,3%
Empregados	1	14,3%
Outros	--	--
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>100%</b>

#### A.3.2 Assumi a Comissão de Controlo a função do Comité de auditoria?

Sim

Não

#### Detalhe as funções da Comissão de Controlo.

Funções
a) A análise da gestão económica e financeira da Entidade, elevando ao Banco de Espanha, à Comunidade Autónoma e à Assembleia Geral, informação sobre a mesma.
b) O estudo da censura de contas que resuma a gestão do exercício e a conseguinte elevação à Assembleia Geral do relatório que reflecta o exame realizado.
c) Informar à Assembleia Geral sobre os orçamentos e dotação da Obra Benéfico Social, bem como vigiar o cumprimento dos investimentos e despesas previstas.
d) Informar ao Ministério de Economia e Finanzas e à Comunidade Autónoma nos casos de

nomeação e cessação do Director Geral, e se for o caso do Presidente Executivo.

e) Propor a suspensão da eficácia dos acordos do Conselho de Administração da Entidade, mas só quando entenda que vulneram as disposições vigentes e afectem injusta e gravemente à situação patrimonial, aos resultados ou ao crédito da Caja de Poupanças e das suas impositores ou clientes. Estas propostas elevar-se-ão ao Ministério de Economia e Finanças e à Comunidade Autónoma, que resolverão dentro das suas respectivas concorrências, sem prejuízo das acções que procedam.

f) Informar sobre questões ou situações concretas a petição da Assembleia Geral, do Ministério de Economia e Finanças e da Comunidade Autónoma.

g) Vigiar o processo de eleição e designação dos membros dos Órgãos de Governo.

h) Requerer do Presidente do Conselho a convocação da Assembleia Geral com carácter extraordinário, no suposto previsto no apartado e) anterior. (Art 52.1 dos Estatutos)

### **A.3.3 Realize uma descrição das regras de organização e funcionamento, bem como das responsabilidades que tem atribuídas a Comissão de Controlo.**

#### Regras de organização:

A Comissão de Controlo estará composta por sete Vogais que não sejam membros do Conselho de Administração e distribuída da seguinte forma (Art 47 dos Estatutos):

a) Por três Vogais em representação do grupo de impositores.

b) Por duas Vogais em representação do grupo das corporações Autárquicas.

c) Por um Vocal em representação da Real Sociedad Económica de Amigos do País, como Entidade Fundadora.

d) Por um Vocal em representação dos Empregados da Caja.

Serão aplicáveis aos membros da Comissão de Controlo, as mesmas normas estabelecidas para os Vocais do Conselho de Administração nos Estatutos, referidas a nomeação, requisitos, incompatibilidades e limitações, bem como causas de cessação.

Assim mesmo, segundo estabelece-se no Art 48 dos Estatutos, fará parte da Comissão de Controlo um representante designado pela Consejería da Junta de Extremadura competente em matéria de Política Financeira, que poderá lhe cessar ou lhe substituir sem mais formalidade que a comunicação escrita dirigida ao Presidente da Comissão de Controlo.

O sistema de suplência, no caso de cessações, estabelece-se no Art 49 dos Estatutos. Por outro lado, o Art 50 dos Estatutos indica que a Comissão de Controlo nomeará dentre os seus membros a um presidente e a um secretário.

Por último, o artigo 53 dos Estatutos estabelece que o Director Geral assistirá às reuniões da Comissão de Controlo, a pedido desta, com voz e sem voto.

#### Responsabilidades atribuídas à Comissão de Controlo:

A Comissão de Controlo tem por objecto cuidar de que a gestão do Conselho de Administração se cumpra com a máxima eficácia e precisão, dentro das linhas gerais de actuação assinaladas pela Assembleia Geral e das directrizes emanadas do regulamento financeiro. (Art 46 dos Estatutos).

Entre as responsabilidades da Comissão de Controlo encontram-se as suas funções, detalhadas no artigo 52.1. dos Estatutos, detalhadas no apartado A.3.2. anterior

#### Funcionamento:

Para o cumprimento das suas funções a Comissão de Controlo poderá recolher informação de todos os Órgãos Colegiais da Entidade.

O Presidente da Comissão de Controlo deverá informar à Consejería da Junta de Extremadura competente em matéria de Política Financeira no prazo de dez dias sobre as matérias relacionadas com o processo de eleição e designação dos Órgãos de Governo, remetendo certificado da ata correspondente.

As cópias das atas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, devidamente diligenciadas, transladar-se-ão ao Presidente da Comissão de Controlo num prazo máximo de dez dias naturais, para elevar as propostas a que se refere o ponto e) do Art 52.1.

A Comissão de Controlo adoptará os seus acordos por maioria entre os assistentes, salvo o de propor a suspensão da eficácia dos acordos do Conselho de Administração que requererá a maioria absoluta dos componentes da Comissão. O presidente terá voto de qualidade. Não admitir-se-á representação de outro membro da Comissão de Controlo ou terceira pessoa.

A Comissão de Controlo elevará, num prazo máximo de trinta dias naturais à Junta de Extremadura a proposta de suspensão de acordos recolhida na alínea anterior, e requererá ao Presidente da Entidade para que convoque à Assembleia Geral com carácter extraordinário.

A Consejería da Junta de Extremadura competente em matéria de Política Financeira, resolverá no prazo máximo de um mês os expedientes de suspensão apresentados.

**A.3.4 Detalhe o sistema, se for o caso, criado para que a Comissão de Controlo conheça os acordos adoptados pelos diferentes órgãos de administração a fim de poder realizar o seu labor fiscalizadora e de veto.**

A Comissão de Controlo, para o cumprimento das suas funções recebe a mesma informação que todos os Órgãos Colegiais da Entidade. Ademais, o seu Presidente recebe todas as atas das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva num prazo máximo de dez dias (artigo 52.4 dos Estatutos).

**A.3.5 Indique o número de reuniões que manteve a Comissão de Controlo durante o exercício.**

<b>Número de reuniões da Comissão de Controlo</b>	19
---	----

**A.3.6 Identifique a informação que se facilita aos comissionados com motivo das reuniões da Comissão de Controlo. Detalhe os sistemas previstos para o acesso a dita informação.**

Nas sessões da Comissão de Controlo põe-se ao dispor dos seus membros as atas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, bem como toda a informação precisa para o exercício das suas funções supervisoras e a relativa a todos aqueles temas que integrem a correspondente ordem do dia.

Por outro lado, o Presidente da Comissão de Controlo recebe cópia de todas as atas do Conselho e da Executiva num prazo máximo de dez dias tal e como se indicou no apartado A.3.4. anterior.

A informação facilita-se nas sessões e remete-se ao Presidente.

**A.3.7 Explique as normas relativas ao sistema de eleição, nomeação, aceitação e revogação dos membros da Comissão de Controlo.**

O artigo 47 dos Estatutos da Caja dispõe: “Serão aplicáveis aos membros da Comissão de Controlo as mesmas normas estabelecidas para os Vocais do Conselho de Administração nos presentes Estatutos, referidas a nomeação, requisitos, incompatibilidades e limitações, bem como causas de cessação.”

O sistema de eleição dos vocais da Comissão de Controlo descreve-se detalhadamente no Título III do Regulamento do Procedimento Regulatório do Sistema de Designação dos Órgãos de Governo cujas normas se referem “às vogais titulares e suplentes do Conselho de Administração e da Comissão de Controlo”. A descrição do processo coincide com a recolha no apartado A.2.5. do presente relatório para os membros do Conselho de Administração com os que, como se indicou, se trata conjuntamente o processo para os membros da Comissão de Controlo.

Quanto à nomeação dos membros da Comissão de Controlo, também se recolhe nas mesmas normas que para o caso dos membros do Conselho de Administração, que se recolhem em apartado A.2.5 deste relatório.

No caso de cessação de um membro da Comissão de Controlo dantes do termo do seu mandato, será substituído durante o período restante pelo primeiro suplente disponível da lista da sua designação. Pela cada grupo e lista de representação serão nomeados, só a estes efeitos, tantos suplentes como membros titulares e por igual procedimento que os titulares. Se produzisse-se alguma vaga na Comissão de Controlo, fora do processo eleitoral, para as que não existissem suplentes, poderão se efectuar novas nomeações dentre os Conselheiros Gerais do grupo de representação correspondente, na forma prevista para tal. (Art 49 dos Estatutos da Caja).

Igualmente, cabe reproduzir o dito na alínea anterior em relacionamento com a aceitação dos membros da Comissão de Controlo, pelo que também se remete, neste caso, ao apartado A.2.5.

Por último, quanto às causas de cessação e por aplicação do dantes citado Art 47 dos Estatutos, são aplicáveis também as mesmas normas estabelecidas para as causas de cessações do Conselho de Administração, aos membros da Comissão de Controlo.

### **A.3.8 Detalhe os sistemas internos estabelecidos para o Controlo do cumprimento dos acordos adoptados pela Comissão de Controlo.**

As funções supervisoras realizadas pela Comissão de Controlo implicam que, pelo geral, nas suas atas não há acordos próprios que exijam um determinado sistema de controlo diferente do seguimento que levem a cabo os seus próprios membros. Agora bem, no caso de que a Comissão de Controlo propusesse suspender a eficácia de algum acordo do Conselho, dita proposta elevar-se-á ao Ministério de Economia e Finanças e à Comunidade Autónoma, que resolverão dentro das suas respectivas concorrências sem prejuízo das acções que procedam.

Por outro lado, a Comissão de Controlo tem entre as suas principais funções, realizar a análise da gestão económica e financeira da Entidade, elevando ao Banco de Espanha, à Comunidade Autónoma e à Assembleia Geral, informação sobre a mesma. Estes relatórios, supõem um sistema de controlo adicional.

Por último, a existência dentro da Comissão de Controlo de um representante da Junta de Extremadura supõe uma garantia acrescentada do controlo do cumprimento dos acordos da mesma.

### **A.3.9 Explique as regras relativas à convocação das reuniões da Comissão de Controlo.**

A Comissão de Controlo reunir-se-á tantas vezes como seja necessário para o correcto exercício das suas funções, e no mínimo uma vez a cada dois meses. Será convocada pelo

Presidente, ou em caso de ausência ou doença, pelo que faça as suas vezes, por escrito com uma antecedência mínima de 48 horas, fazendo constar data, local e hora de celebração. (Art 46 dos Estatutos da Caja).

**A.3.10 Determine os supostos nos que os comissionados poderão solicitar a convocação das reuniões da Comissão de Controlo para tratar assuntos que estimem oportunos.**

A Comissão de Controlo poderá ser convocada por um terço dos seus membros para tratar qualquer assunto, segundo estabelece-se no artigo 63.2 da Lei 8/94 de Extremadura de Caixas de Poupanças.

**A.3.11 Explique o regime de adopção de acordos na Comissão de Controlo, assinalando ao menos, as normas relativas à constituição e quorum de assistência.**

<b>Adopção de acordos</b>		
<b>Descrição do acordo</b>	<b>quorum</b>	<b>Tipo de Maioria</b>
Suspensão acordos Conselho	Metade mais um dos membros	Maioria absoluta
Resto de acordos	Metade mais um dos membros	Maioria simples

**B OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAL Ou GARANTIA**

**B.1 Detalhe as operações de crédito, aval ou garantia efectuadas já seja directamente, indirectamente ou através de entidades dotadas, adstritas ou participadas em favor dos membros do Conselho de Administração, familiares em primeiro grau ou com empresas ou entidades que controlem segundo o artigo 4 da Lei 24/1988, de 28 de Julho, do Mercado de Valores. Indique as condições, incluídas as financeiras, destas operações.**

<b>Nome de o membro do Conselho</b>	<b>NIPC da Caja ou entidade dotada, adstrita ou participada</b>	<b>Denominação social da Caja ou entidade dotada, adstrita ou participada</b>	<b>Natureza da operação</b>	<b>Custo (milhares de euros)</b>	<b>Condições</b>
D. Miguel Ruiz Martínez	G-06000681	Caja Badajoz	Empréstimo a sociedade vinculada	200	Prazo: 60 meses. Tipo: Eur+1,25%. Limites 4%-12%. Garantia pessoal

**B.2** Detalhe as operações de crédito, aval ou garantia, efectuadas já seja directamente, indirectamente ou através de entidades dotadas, adstritas ou participadas em favor dos membros da Comissão de Controlo, familiares em primeiro grau ou com empresas ou entidades que controlem segundo o artigo 4 da Lei 24/1988, de 28 de Julho, do Mercado de Valores. Indique as condições, incluídas as financeiras, destas operações.

Nome do comissionado	NIPC da Caja ou entidade dotada, adstrita ou participada	Denominação social da Caja ou entidade dotada, adstrita ou participada	Natureza da operação	Custo (milhares de euros)	Condições
D. Manuel Rivera Porras	G-06000681	Caja Badajoz	Empréstimo	12	Prazo: 84 meses. Tipo: Eur+2%. Limites 6%-12%. Garantia pessoal
D. Manuel Rivera Porras	G-06000681	Caja Badajoz	Empréstimo	9	Prazo: 84 meses. Tipo: Eur+2%. Limites 6%-12%. Garantia pessoal

**B.3** Detalhe as operações de crédito, aval ou garantia, efectuadas já seja directamente, indirectamente ou através de entidades dotadas, adstritas ou participadas em favor dos grupos políticos que tenham representação nas corporações locais e assembleias legislativas autonómicas que participe no processo eleitoral da Caja de Poupanças.

Nome de os grupos políticos	NIPC da Caja ou entidade dotada ou adstrita ou participada	Denominação social da Caja ou entidade dotada, adstrita ou participada	Natureza da operação	Custo (milhares de euros)	Condições
----	----	----	----	----	----

**B.4** Indique, se for o caso, a situação actual dos créditos a grupos políticos que tenham representação nas corporações locais e Assembleias legislativas autonómicas que participe no processo eleitoral da Caja de Poupanças.

O capital pendente das operações mantidas com o Partido Socialista Obrero Español ascende a 112,63 milhares de euros, e com Esquerda Unida a 78,88 milhares de euros. Todas as operações se encontram a par de pagamento.

**C Detalhe as operações creditícias com instituições públicas, incluídos entes territoriais, que designe conselheiros gerais:**

<b>Instituição pública ou ente público territorial</b>	<b>Nome dos conselheiros gerais designados</b>	<b>Natureza da operação</b>	<b>Custo (milhares de euros)</b>
CÂMARA MUNICIPAL ALMENDRALEJO	MARIA PIEDADE ÁLVAREZ CORTÊS	Crédito	250
CÂMARA MUNICIPAL BURGUILLOS DEL CERRO	REMÉDIOS TORRADO CRESPO	Empréstimo	106,260
CÂMARA MUNICIPAL BURGUILLOS DEL CERRO	REMÉDIOS TORRADO CRESPO	Empréstimo	12,682
CÂMARA MUNICIPAL DON BENITO	RAMÓN CÁCERES HIDALGO	Crédito	1.000
CÂMARA MUNICIPAL FUENTE DEL MAESTRE	JUAN ANTONIO BAIROS GARCIA	Crédito	300
CÂMARA MUNICIPAL GRANJA DE TORREHERMOSA	JUAN CARLOS JUIDÍAS HUERTOS	Empréstimo	6,016
CÂMARA MUNICIPAL GRANJA DE TORREHERMOSA	JUAN CARLOS JUIDÍAS HUERTOS	Empréstimo	24,198
CÂMARA MUNICIPAL GRANJA DE TORREHERMOSA	JUAN CARLOS JUIDÍAS HUERTOS	Empréstimo	1,649
CÂMARA MUNICIPAL GRANJA DE TORREHERMOSA	JUAN CARLOS JUIDÍAS HUERTOS	Empréstimo	7,139
CÂMARA MUNICIPAL HORNACHOS	MARIA JOSÉ HORMIGO GUERRERO	Empréstimo	26,246
CÂMARA MUNICIPAL HORNACHOS	MARIA JOSÉ HORMIGO GUERRERO	Empréstimo	31,702
CÂMARA MUNICIPAL HORNACHOS	MARIA JOSÉ HORMIGO GUERRERO	Crédito	200
CÂMARA MUNICIPAL LOS SANTOS DE MAIMONA	JOSÉ SANTIAGO LAVADO	Crédito	250
CÂMARA MUNICIPAL LOS SANTOS DE MAIMONA	JOSÉ SANTIAGO LAVADO	Empréstimo	495
CÂMARA MUNICIPAL LOS SANTOS DE MAIMONA	JOSÉ SANTIAGO LAVADO	Empréstimo	260
CÂMARA MUNICIPAL MERIDA	ESTRELLA GORDILLO VAQUERO/ MARIA DO PILAR VARGAS MAESTRE	Crédito	5.000
CÂMARA MUNICIPAL MONESTERIO	FRANCISCO JAVIER AMADOR FERRO	Crédito	100
CÂMARA MUNICIPAL ZAFRA	MANUEL GARCIA PIZARRO	Crédito	500

**D OPERAÇÕES VINCULADAS E OPERAÇÕES intragrupo**

**D.1 Detalhe as operações significativas realizadas pela entidade com os membros do Conselho de Administração:**

NIF	Nome	Natureza da operação	Custo (milhares de euros)

**D.2 Detalhe as operações significativas realizadas pela entidade com os membros da Comissão de Controlo:**

NIF	Nome	Natureza da operação	Custo (milhares de euros)

**D.3 Detalhe as operações significativas realizadas pela entidade com o seu pessoal directivo:**

NIF	Nome	Natureza da operação	Custo (milhares de euros)

**D.4 Detalhe as operações significativas realizadas pela entidade com administradores e directores de sociedades e entidades do grupo do que a entidade faz parte:**

NIF	Nome	NIPC da entidade de o grupo	Denominação social da entidade de o grupo	Natureza da operação	Custo (milhares de euros)

**D.5 Detalhe as operações intragrupo realizadas que sejam significativas:**

NIPC	Denominação social da entidade do grupo	Breve descrição da operação	Custo (milhares de euros)
A06269385	AGENCIA DE VIAJES CAJA DE AHORROS DE BADAJOZ S.A.	AVAL	23,4
B82718206	ATALAYA INVERSIONES S.R.L.	CONTA DE CRÉDITO	6.000
A06331037	INMOBILIARIA IMPULSIONO XXI S.A.	EMPRÉSTIMO HIPOTECARIO	4.388,64
A06331037	INMOBILIARIA IMPULSIONO XXI S.A.	EMPRÉSTIMO HIPOTECARIO	546,39
A06331037	INMOBILARIA IMPULSIONO XXI S.A.	EMPRÉSTIMO HIPOTECARIO	248
A06331037	INMOBILIARIA IMPULSIONO XXI S.A.	EMPRÉSTIMO HIPOTECARIO	6.816,86

**E ESTRUTURA DO NEGÓCIO DO GRUPO**
**E.1 Descreva a estrutura do negócio do grupo, concretando o papel que desempenha a cada uma das entidades no conjunto dos serviços prestados aos clientes.**

<b>Estrutura do negócio do grupo</b>
<p>O Grupo Consolidado de Caja de Badajoz está composto pela entidade matriz, o Monte de Piedade e Caixa Geral de Poupanças de Badajoz, e as seguintes sociedades dependentes: Imobiliária Impulsión XXI, S.A., Atalaya Inversiones, S.R.L., Cartera de Inversiones Lusitania, S.L., Agencia de Viajes de Caja de Ahorros de Badajoz S.A., Caja Badajoz Vida y Pensiones S.A. de Seguros, Método 21 S.L. y Pamadi Inversiones y Desarrollos SA.</p> <p>Caja de Badajoz mantém participações no capital de sociedades de diversa natureza e pertencentes a diferentes sectores económicos, tanto para potenciar a vinculação da Entidade com o tecido produtivo do seu meio como com o objecto de diversificar as actividades para novas áreas de negócio.</p> <p>As participações empresariais às que se dirige a Entidade se englobam em três grupos. Por uma parte, encontram-se as participações mantidas em sociedades que contribuem ao desenvolvimento socio-económico regional, que desempenham um labor de promoção e apoio à realização de iniciativas empresariais. Em um segundo bloco incluem-se as participações em companhias que complementam e alargam os produtos e serviços tradicionalmente oferecidos pela Entidade, ou que permitem obter sinergias dentro da própria gestão financeira. Finalmente, no terceiro grupo inserem-se as empresas que, com uma actividade de diversa índole, se caracterizam pelas suas favoráveis expectativas de desenvolvimento.</p>

<b>Serviços prestados aos clientes</b>		
<b>NIPC entidade do grupo</b>	<b>Nomeie entidade do grupo</b>	<b>Papel que desempenha no conjunto dos serviços prestados</b>
G06000681	M.P. e Caixa Geral de Poupanças de Badajoz	Intermediação financeira
A06331037	Inmobiliaria Impulsiono XXI, S.A.	Detenção e compra de imóveis e tomada de participações em sociedades
B82718206	Atalaya Inversiones, S.R.L.	Tomada de participações em sociedades, cotadas ou não cotadas, em sacas de valores espanholas ou estrangeiras
B06350490	Cartera de Inversiones Lusitania, S.L.	Detenção, direção e gestão de valores representativos de fundos próprios de sociedades ou entidades não residentes em território espanhol
A06269385	Agencia de Viajes de Caja de Ahorros de Badajoz, S.A.	Intermediação em serviços de viagens
A06455182	Caja Badajoz Vida y Pensiones S.A. de Seguros	Produção de seguros nos ramos de vida e acidentes, bem como a gestão de fundos de pensões.
B91431478	Método 21 S.L.	Detenção e compra de imóveis e tomada de participações em sociedades
A91543975	Pamadi Inversiones y Desarrollos S.A.	Detenção e compra de imóveis e tomada de participações em sociedades

## **E.2 Indique a distribuição geográfica da rede de escritórios:**

No encerramento do exercício 2010, Caja de Badajoz conta com 212 sucursais que se distribuem da seguinte maneira:

<b>Comunidade autónoma</b>	<b>Número de sucursais</b>
Estremadura	154
Andaluzia	14
Castela e Leão	13
Madrid	9
Catalunha	5
Comunidade Valenciana	3
Galiza	2
Astúrias	2
Cantabria	1
A Rioja	1
Aragão	1
Castela A Mancha	3
Múrcia	1
Portugal	3
<b>Total</b>	<b>212</b>

**E.3 Identifique, se for o caso, aos membros dos órgãos reitores que assumem cargos de administração ou direcção em entidades que façam parte do grupo da Caja:**

Nome do membro do órgão reitor	NIPC da entidade do grupo	Denominação social da entidade do grupo	Cargo
D. Francisco Manuel García Peña	A06455182	Caja Badajoz Vida y Pensiones S.A. de Seguros	Vogal

**F SISTEMAS DE CONTROLO DE RISCO****F.1 Indique, se for o caso, os sistemas de controlo de risco relacionados com as actividades desenvolvidas pela entidade.**

A gestão dos riscos que afectam à actividade continua sendo uma prioridade em Caja de Badajoz. A Entidade fixa tradicionalmente entre as suas linhas básicas de actuação a manutenção de uma sólida posição de solvência, baixo uma focagem de gestão global do risco que garanta um crescimento do volume de negócio que não penalize a sua elevada solidez financeira.

Para isso, nos últimos anos Caja de Badajoz realizou um importante esforço na implantação de ferramentas e metodologias avançadas para a medição e seguimento dos riscos em todos os âmbitos da Entidade.

As políticas e objectivos afixados pela Caja na gestão dos diferentes riscos assumidos dão prioridade à assunção de níveis de exposição conformes ao perfil de riscos que a Entidade considera desejável, sob a premissa de máxima solvência, e o seu conhecimento detalhado pela Alta Direcção da Entidade, unido a um rigoroso seguimento do controlo dos limites estabelecidos.

A adequada administração dos riscos nos que a Caja incorre como consequência da sua actividade se fundamenta numa estrutura funcional baseada na existência de uma série de Comitês de Gestão internos, responsáveis pela sua análise, avaliação e seguimento periódico. Em dita estrutura, relacionados com a matéria de controlo de riscos, encontram-se o Comité de Investimentos e Seguimento de Crédito, o Comité de Recuperação, o Comité de Mercados, o Comité de Tecnologia, Organização e Eficiência e o Comité de Controlo Global de Riscos.

No Conselho de Administração, a Comissão Executiva e a Alta Direcção da Entidade recaem o estabelecimento e aprovação dos limites e políticas de assunção dos diferentes tipos de riscos e o velar pela adequação dos níveis de risco assumidos aos limites afixados, bem como a resolução das operações que ficam fora das faculdades delegadas aos estamentos inferiores.

Os princípios gerais de gestão dos riscos encontram-se convenientemente documentados e são conhecidos pelos empregados aos que lhes são aplicáveis. As formas em que se

comunicam ditos princípios são múltiplos, abarcando desde o regulamento interno aos manuais, o desenvolvimento de sessões divulgativas, a transmissão verbal, etc.

Pela natureza da actividade desenvolvida, os principais riscos aos que está submetida Caja de Badajoz são: Risco de crédito, Risco de mercado, Risco de liquidez, Risco de taxa de juro, Risco operacional e Risco de cumprimento normativo. A seguir realiza-se uma descrição da cada um dos riscos aos que se encontra exposta a Caja, e dos sistemas estabelecidos para a sua medição, gestão e controlo.

## 1. Risco de Crédito

O risco de crédito representa as perdas que experimentaria a Entidade no caso de que um cliente ou alguma contraparte não cumprisse as suas obrigações contratuais de pagamento. Este risco é inerente aos produtos bancários tradicionais das entidades (empréstimos, créditos, garantias financeiras prestadas, etc.), bem como a outro tipo de activos financeiros (carteira de renda fixa, derivados...).

O risco de crédito é o mais importante dos assumidos pela Entidade. É um risco basicamente de natureza retalhista e está diversificado tanto no que se refere a termos geográficos como de clientes. Para a sua correcta gestão, a Caja tem estabelecida uma metodologia baseada num rigoroso processo de avaliação com uma exaustiva análise das propostas de operações, o seguimento dos riscos assumidos e o efectivo controlo do reembolso das operações segundo as condições previstas.

Em relacionamento com a estrutura organizativa para a gestão do risco de crédito, a Entidade configurou um esquema conforme com as necessidades derivadas das diferentes modalidades de riscos assumidos.

O Conselho de Administração de Caja de Badajoz é o Órgão de Governo que possui o máximo nível na tomada de decisões e fixação de políticas e objectivos de todos os riscos que afectam à actividade da Caja, e designadamente, no relativo à gestão do risco de crédito. Não obstante, o Conselho tem delegadas parte destas funções em outros Órgãos de Governo, comités de gestão e outras unidades da Entidade, em função dos níveis de responsabilidade e de capacidade de tomada de decisões da cada um deles, face a poder levar uma gestão eficaz de dito risco.

Assim, a política geral quanto ao risco de crédito é fixada pela Direcção-geral da Caja, sendo executada dentro da Direcção Financeira e Riscos, onde se desenvolvem e instrumentam os procedimentos necessários para a sua gestão. O Comité de Investimentos e Seguimento de Crédito, por sua vez, é o órgão colegial que analisa e controla esta matéria de forma periódica. No controlo do risco de crédito participa assim mesmo o Comité de Controlo Global de Riscos, encarregado da superintendência de todos os riscos, e o Departamento de auditoria e Controlo Interno, que revisa de forma regular que as normas, políticas e procedimentos sejam adequados e se cumpram de maneira efectiva na organização.

A Caja dá prioridade a solidez do crescimento, tendo estabelecido um modelo de crescimento diversificado, no enquadramento de uma política prudente na assunção e cobertura de riscos creditícios.

O objectivo fundamental de Caja de Badajoz em relacionamento com o risco de crédito consiste em manter num nível sustentado, estável e moderado, que dê local a uma situação de equilíbrio entre o grau de concentração de riscos, tanto a nível de acreditados, como de sectores de actividade e áreas geográficas, e o nível de rentabilidade, tratando de aproveitar as diversas oportunidades de mercado que se possam apresentar e mantendo, em todo momento, uma solvência, liquidez e cobertura de crédito sólidas. Estes objectivos se concretizam no Manual de Risco de Crédito da Entidade, aprovado pelo Conselho de Administração.

O investimento creditícia classifica-se segundo as características das operações, as contrapartes e as garantias, estabelecendo-se uma série de limites à exposição. O nível de concentração de riscos está limitado segundo o Manual de Risco de Crédito desde várias vertentes, com o estabelecimento de limites de investimento por área geográfica, sectores económicos e finalidade das operações, contrapartes individualmente consideradas bem como grupos de empresas, ou categorias de risco.

Os objectivos de limites à concentração de riscos são afixados tomando como parâmetros os recursos próprios, a cifra total de activos e estabelecendo determinados percentagens sobre o investimento total. O controlo do cumprimento dos limites estabelecidos realiza-se de forma periódica pelo Comité de Investimentos e Seguimento de Crédito e pelo Comité de Controlo Global de Riscos.

Para manter uma boa qualidade do investimento, a gestão das operações realiza-se durante todo o ciclo de vida do risco, pondo especial atenção na cada fase: o estudo e análise prévia, a formalização, o seguimento até o seu vencimento, e se for o caso, a recuperação no recobro de devedores e frustrados, envolvendo a toda a rede de escritórios e ao resto de níveis do organigrama.

As decisões de risco agrupam-se numa área com um nível elevado na organização, muito especializada e independente da função comercial, garantindo a sua efectividade e a implantação das políticas de risco. A Direcção Financeira e Riscos engloba todos os processos de decisão e controlo das operações de crédito: admissão, formalização, administração e seguimento (esta última como Divisão separada para realizar um controlo da evolução dos acreditados durante toda a vigência da operação).

Por outra parte, dado que em todo o processo de concessão e gestão do risco resulta fundamental dispor de um sistema que integre e ponha ao dispor dos diferentes níveis de decisão toda a informação relevante do cliente, a Caja dispõe de um expediente electrónico para as operações de activo que aglutina toda a informação disponível, tanto interna como externa. Este sistema também controla de forma automática o nível competente para a concessão das operações, em função das faculdades delegadas na cada momento e minimiza os possíveis erros. Durante 2010 incorporaram-se novas

funcionalidades ao expediente electrónico, com o objectivo de continuar avançando na agilização dos processos, entre as que cabe destacar a posta em marcha do encaminhamento electrónico das operações de activo ou o estabelecimento de um sistema automático de controlo das condições financeiras, de acordo com o esquema de atribuições vigente.

Caja de Badajoz dispõe de ferramentas de scoring e rating, com o objectivo de apoiar a tomada de decisões nas operações creditícias. O sistema de “credit scoring” considera as diferentes características das operações e dos devedores que, atendendo à experiência histórica e às melhores práticas do mercado, servem para qualificar aquelas operações que, pelo seu risco de crédito, podem ser assumidas pela Entidade daquelas que não o são. Nestes modelos trata-se de medir e valorizar variáveis tanto quantitativas como qualitativas da cada contraparte e risco. Por outra parte, os modelos são periodicamente revisados e retroalimentados com os resultados obtidos no passado face à sua correcção. As políticas de aprovação de operações mediante a aplicação deste sistema são estabelecidas pelo Comité de Controlo Global de Riscos.

A Caja conta também com ferramentas de rating de empresas que põem ao dispor das unidades de negócio informação complementar sobre a qualidade creditícia da contraparte, medida numa escala interna previamente definida, e que constitui assim mesmo um elemento de apoio na tomada de decisões.

Por último, cabe mencionar que o Comité de Investimentos e Seguimento de Crédito e o Comité de Controlo Global de Riscos levam um controlo permanente dos níveis de concentração de riscos, da evolução das taxas de morosidade e de outros indicadores definidos que permitem monitorizar em todo momento a evolução do risco de crédito. Em caso de desvios entre a evolução prevista de qualquer destes parâmetros e os dados reais, estas são analisadas em busca das causas das mesmas. Designadamente, analisam-se de maneira exaustiva todas aquelas operações que, por diversos motivos, possam ter resultado em moura ou frustradas, face a determinar a eficácia das coberturas estabelecidas pela Entidade para adoptar, se for o caso, as medidas necessárias que permitam melhorar as políticas de aceitação e os mecanismos de análises do risco de crédito.

## 2. Risco de Mercado.

O risco de mercado de uma posição tomada pela Caja num mercado financeiro concreto virá determinado pela incerteza associada a variações no valor de dita posição. Por tanto, será ocasionado pelas flutuações que podem experimentar os factores que determinam o valor de dito activo (factores de risco), como consequência de mudanças nas condições de mercado.

Essas variáveis financeiras que constituem os factores de risco são, basicamente, a taxa de juro, o tipo de mudança, o preço das acções e, no caso dos derivados financeiros, a volatilidade implícita.

A gestão e controlo do risco de mercado na Caja é responsabilidade do Comité de Mercados e realiza-se de acordo com o estabelecido no Manual de Risco de Mercado, que recolhe as políticas, limites e procedimentos pelos que se tem de reger a gestão deste risco.

As políticas de Caja de Badajoz em matéria de risco de mercado fixam-se baixo critérios de prudência, e recolhem o estabelecimento de limites, a diversificação de posições e a mitigação dos riscos assumidos.

Mediante o estabelecimento de limites à operatória, a Caja reduz as possíveis perdas futuras por exposição ao risco de mercado mediante o controlo de determinadas magnitudes (VaR, sensibilidade, rating, stop loss, etc.), bem como a concentração de riscos num determinado grupo ou acreditado a nível individual.

A proposta de novos limites é realizada pela Divisão Financeira ao Comité de Mercados, tendo em conta a estratégia de negócio da Entidade e o seu perfil de riscos. Esta proposta é revisada e, se for o caso, aprovada pelo Comité de Controlo Global de Riscos, pela Direcção-geral e pelo Conselho de Administração. O processo de revisão de limites realiza-se de forma periódica com frequência anual. As variáveis que intervêm na fixação dos limites se revisam em função da estratégia de negócio e de riscos da Caja.

As operações que implicam risco de mercado se realizam na Entidade a proposta da Divisão Financeira ao Comité de Mercados, recaindo a decisão final na Direcção-geral e/ou na Comissão Executiva. A verificação, contabilização de operações e controlo dos limites na carteira de valores são realizados pelo Departamento de Administração e Controlo Financeiro.

Além do Comité de Controlo Global do Risco, encarregado de revisar todos os riscos da Entidade, incluído o de mercado, com carácter periódico a área de auditoria e Controlo Interno revisa e comprova o cumprimento da política de limites, reportando as incidências à Direcção-geral e ao Comité de auditoria, analisando a gravidade do não-cumprimento e estabelecendo, se for o caso, recomendações de actuação.

A Caja mantém um moderado nível de risco em instrumentos de mercado, ostentando posições que cumprem com os limites internos estabelecidos para as diferentes carteiras. O seguimento de limites realiza-se com periodicidade mensal. Por outra parte, a gestão das carteiras, a sua composição, etc. está sujeita a um controlo constante, supervisionado estreitamente pela Alta Direcção.

A Entidade tem estabelecidos uma série de instrumentos para reduzir a exposição aos riscos, contando com uma política de redução de posições que gerem excessos sobre os limites estabelecidos, utilizando derivados para a cobertura do justo valor dos activos ou executando novas estratégias de composição da carteira para diminuir o seu nível de risco.

Os sistemas de medição para o risco de mercado dependem da natureza dos activos incluídos nas diferentes carteiras, conquanto vigiam-se, entre outros, parâmetros como o risco de contrapartida assumido com o acreditado e o seu grupo, a qualificação creditícia, a concentração por sectores, o risco de mercado através do VaR, o risco de taxa de juro através da sensibilidade ou o prazo de vencimento.

Por último, a Caja realiza mensalmente provas de stress para quantificar o impacto sobre os recursos próprios e os resultados em situações extremas de mercado.

### 3. Risco de Liquidez

As entidades financeiras contam nos seus balanços com activos e passivos emitidos a diferentes prazos de maturação, que exigem que se mantenha uma parte dos seus activos com diferentes graus de liquidez, para fazer frente às demandas dos seus clientes por reembolsos dos fundos depositados e disposição de novos créditos.

O risco de liquidez define-se, por tanto, como o risco de que a Entidade tenha dificuldades para fazer frente às obrigações associadas ao vencimento dos seus passivos financeiros ao não dispor de activos líquidos suficientes.

A Direcção-geral da Caja define a política geral aplicável na gestão da liquidez, a proposta do Comité de Controlo Global de Riscos. Dita política é executada pela Direcção Financeira e Riscos. Assim mesmo, na Direcção de Planeamento e Controlo, que tem encomendado o controlo global da Entidade bem como os riscos estruturais ou de balanço (liquidez, interesse, e estrutura activo-passivo), se realiza adicionalmente um seguimento da liquidez incorporando diversos sistemas de medição e controlo. Por outra parte, tanto o Comité de Mercados como o Comité de Controlo Global de Riscos exercem o controlo periódico e fixam os objectivos anuais.

A nova proposta de Basileia sobre o risco de liquidez, o meio a cada vez mais complexo, o processo de globalização e a situação dos mercados de capitais, faziam necessários novos mecanismos de gestão e controlo interno da liquidez. Por todo isso, a Entidade incorporou novas medições e controlos da evolução de uma série de parâmetros e indicadores relativos a este risco, que ficam recolhidos num novo Manual de Risco de Liquidez aprovado pelo Conselho de Administração.

A gestão e controlo do risco de liquidez na Caja realiza-se, por tanto, conforme aos princípios, procedimentos e respeito de limites estabelecidos no Manual de Risco de Liquidez. O objectivo prioritário da gestão da liquidez consiste em garantir que a Entidade esteja em condições de fazer frente tanto às suas obrigações de liquidez diárias como a um período de tensões que afectem às fontes de financiamento e que tenham a sua origem na própria Entidade ou no conjunto do mercado. Para isso se estabelece a manutenção de suficientes activos facilmente negociáveis no mercado que permitam fazer frente a períodos de tensões de liquidez.

De acordo com os princípios para a adequada gestão da liquidez estabelecidos pelo Comité de Superintendência Bancária de Basileia realizam-se exercícios de stress e projecções de liquidez, estabeleceu-se um plano de contingência com as medidas a adoptar ante um défice de liquidez em situações de emergência, mantém-se uma reserva de activos líquidos e livres de encargos para fazer frente a cenários de tensão e realiza-se o cálculo de dois rácios de liquidez básicos, um em curto prazo e outro em longo prazo.

Por outra parte, o Manual de Risco de Liquidez contempla as seguintes medições objecto de seguimento mensal: o gap de liquidez simples e acumulado, definido por diferença entre os fluxos de liquidez de activo e passivo, o rácio de perfil de liquidez estático, que mede a liquidez em curto prazo, e o rácio de financiamento, medida a mais longo prazo. Estes novos parâmetros estão sujeitos ao cumprimento de limites.

Junto a estas magnitudes, calculam-se uma série de indicadores de alerta temporã sobre os que não se estabelecem limites, mas aos que se realiza um seguimento que permita alertar de possíveis deteriorações da liquidez.

#### 4. Risco de Interesse

O risco de taxa de juro é o risco ao que se expõe a Caja na sua actividade por ter operações de activo e de passivo com diversas taxas de juro (taxas de juro fixas e variáveis ou referidos a diferentes índices) e com prazos de vencimentos diferentes, de maneira que as variações das taxas de juro de referência de ditas operações à alça ou à baixa podem provocar efeitos assimétricos nos seus activos e passivos, com efeito na conta de perdas e ganhos e no património.

Os objectivos em matéria de gestão do risco de taxa de juro são aprovados a nível estratégico pelo Conselho de Administração. A definição da política geral da Entidade quanto ao risco de taxa de juro é realizada pela Direcção-geral, a proposta do Comité de Controlo Global de Riscos, o qual fixa assim mesmo os objectivos anuais e os procedimentos para o seu consecução. A execução de dita política é levada a cabo pela Direcção Financeira e Riscos e pela Direcção Comercial e Rede da Entidade. Por outra parte, o Comité de Mercados da Caja exerce o controlo e seguimento periódico, elevando informação sobre a exposição da Entidade a este risco ao Comité de Controlo Global de Riscos.

Ditos Comités, órgãos internos de gestão, são as unidades encarregadas de verificar o cumprimento das políticas e procedimentos de controlo relativos ao risco de interesse, em base aos relatórios periódicos elaborados pelo Departamento de Controlo Global e Gestão do Balanço, o qual se encarrega de realizar uma monitorização constante deste risco e de realizar um seguimento mensal do mesmo, bem como de analisar o impacto das acções corretoras ou coberturas propostas.

A análise, medição e controlo do risco de taxa de juro assumido pela Entidade realiza-se mediante a análise da posição estática de balanço, os gaps de sensibilidade e as

projeções da margem financeira e do valor económico em função de diversos cenários de taxas de juro, estabelecendo-se os limites adequados para evitar a exposição a níveis de riscos que pudessem afectar de maneira importante à Caixa. Estes limites mantêm-se actualizados para preservar a solvência da Entidade. Existe, assim mesmo, um Plano de contingência cuja activação ficaria estabelecida ante a superação durante dois trimestres consecutivos de determinados percentagens sobre os limites estabelecidos.

Os procedimentos e técnicas de análises são revisados periodicamente para assegurar o seu correcto funcionamento. Ademais, todas aquelas operações individualmente significativas para a Entidade se analisam tanto de maneira individual como de maneira conjunta com o resto de operações da Caja para assegurar o controlo dos riscos de taxas de juro, junto de outros riscos de mercado aos que está exposta a Entidade pela sua emissão ou aquisição.

A Caja utiliza operações de cobertura para a gestão individual do risco de taxa de juro de todos aqueles instrumentos financeiros de carácter significativo que podem a expor a riscos de taxa de juro igualmente significativos.

A gestão do risco de interesse de balanço da Caja realiza-se mediante uma ferramenta que permite o tratamento global dos riscos de liquidez e interesse, e que cobre tanto as exigências de gestão de tipo interno como as de tipo regulatório.

## 5. Risco Operacional

O risco operacional define-se como a possibilidade de que se produzam perdas como resultado de erros humanos, processos internos inadequados ou defeituosos, falhas nos sistemas ou causas externas.

A gestão do risco operacional em Caja de Badajoz realizou-se tradicionalmente baixo uma focagem que considera tanto a vertente humana, apostando em a qualificação e formação contínua do modelo, como as feições técnicas, mediante a dotação de avançadas tecnologias e a existência de um plano de contingências.

Não obstante, nos últimos anos a Entidade vem seguindo uma linha de trabalho adicional, no enquadramento dos trabalhos setoriais desenvolvidos por CECA, levando a cabo a designação de unidades organizativas responsáveis por este risco e implantando e utilizando uma série de ferramentas de avaliação qualitativa e indicadores de riscos que facilitam o conhecimento do risco assumido, o registo de eventos de perdas e o desenvolvimento de planos de acção correctores das debilidades detectadas.

A estrutura organizativa do controlo do risco operacional na Caja conta com os seguintes intervenientes que assumem responsabilidades directas sobre a sua gestão: a Alta Direcção (Órgãos de Governo e Direcção-geral); o Comité de Controlo Global de Riscos e o Comité de Tecnologia, Organização e Eficiência; o Departamento de Qualidade e

Controlo Operacional, localizado dentro da Direcção de Meios e Secretaria Geral; finalmente, as áreas responsáveis de comunicação dos eventos de perda.

A integração da gestão do risco operacional nas estruturas da Caja encontra-se formalmente documentada no Enquadramento de Controlo de Risco Operacional, cujo objectivo é servir de base para a implantação dos princípios da gestão do risco operacional na Entidade.

A gestão do risco operacional mantém uma independência funcional com as áreas de negócio, o que não exclui outros relacionamentos formais com ditas áreas para conseguir uma gestão eficaz, como podem ser a celebração de programas de formação contínua sobre riscos operacionais e a criação de circuitos específicos de informação e intercâmbio de documentação entre as áreas indicadas. A superintendência da gestão do risco operacional está a cargo do Departamento de auditoria e Controlo Interno e da auditoria Externa.

A Caja adopta como política uma gestão integral do risco operacional, que compreende a identificação das principais ameaças reais ou potenciais que afectam à Entidade, a avaliação do impacto que ocasionam ou podem ocasionar, o seguimento dos riscos identificados e a posta em marcha de acções de controlo e mitigação, encaminhadas a reduzir o impacto ou risco residual. Assim, se contempla o desenvolvimento de novos controlos, o redesenho de processos e o desenvolvimento de planos de contingência. Também como técnicas de mitigação ou de transferência do risco se prevêem acções de garantia dos riscos e outsourcing de determinadas actividades em sociedades especializadas fora da Entidade.

Os objectivos ou princípios gerais que tem a Caja com respeito ao risco operacional abarcam a criação de um modelo de gestão baseado nos processos e actividades da Entidade com independência funcional com respeito às áreas de negócio, o cumprimento das exigências legais relativas a este risco, a melhora dos processos de controlo interno, a geração de informação periódica sobre o grau de exposição ao risco operacional e os dados de perdas sucedidos, o desenvolvimento dos procedimentos necessários para tomar as correspondentes acções correctivas e a posta em marcha de técnicas efectivas de gestão do risco operacional que se integrem nos processos de decisão da Caja.

Por último, a Entidade tem estabelecidos uma série de procedimentos (efectivo máximo a manter em caixa ou em caixas automáticos; limites diários de disposição em cartões, serviço de banca electrónica ou execução de ordens de compra e venda de títulos; garantia dos activos tangíveis; etc.) e políticas de diversificação na gestão do risco operacional (actividade em vários imóveis, plano de contingências informáticas, rotação funcional de empregados, etc.) que reduzem a exposição ao risco operacional. A Caja também dispõe de um Plano Geral de Continuidade de Negócio, que na actualidade está totalmente integrado numa ferramenta setorial de acesso site a CECA. Como passo seguinte neste âmbito se contempla a execução de provas dos planos de contingência das diferentes unidades que formam a estrutura organizativa da Entidade.

## 6. Risco de Cumprimento Normativo

O risco de cumprimento define-se como o risco de que uma falta de seguimento das exigências legais ou normas internas incida na conta de resultados da entidade, já seja directamente, por motivo de sanções administrativas ou sentenças adversas, ou indirectamente por repercutir negativamente na sua reputação.

Caja de Badajoz conta com uma função de cumprimento que dispõe de um estatuto e uma política próprios e é independente das unidades de negócio.

A Caja, seguindo os princípios setoriais de CECA, identifica como actividades com risco de cumprimento a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, as obrigações derivadas do regulamento do mercado de valores, as normas de disciplina bancária relacionadas com a informação à clientela e o Serviço de Atenção ao Cliente e a protecção de dados de carácter pessoal.

A superintendência e seguimento do risco de cumprimento normativo é realizada pelo Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Cumprimento Normativo, em cujo seio se abordaram durante o exercício 2010, entre outros assuntos, os relatórios semestrais do Regulamento Interno de Conduta, o Relatório Anual de Cumprimento Normativo do exercício 2009, a análise de operações objecto de comunicação à CNMV segundo os critérios estabelecidos nas normas de procedimento de Comunicação de Operações Suspeitas adoptadas pela Entidade a princípio do exercício 2010, ou a Memória do Serviço de Atenção ao Cliente correspondente a 2009.

### **F.2 Relacione os riscos cobertos pelo sistema, junto da justificativa da adequação dos sistemas de controlo de riscos adaptados ao perfil da entidade, tendo em conta a estrutura de recursos próprios.**

Os riscos cobertos pelo sistema e os controlos existentes foram relacionados no apartado anterior.

Quanto à justificativa da adequação dos sistemas de controlo de riscos, de acordo com o disposto na Circular 3/2008 do Banco de Espanha, sobre determinação e controlo dos recursos próprios mínimos, Caja de Badajoz veio realizando periodicamente uma avaliação do capital interno, tanto no momento actual como no futuro projectado em função do seu planeamento.

Dita avaliação implica a aplicação de uma série de procedimentos de identificação, medição e agregação dos riscos que permitem à Entidade definir e manter um nível de recursos próprios conforme com os riscos inerentes à sua actividade, ao meio económico no que opera, à gestão e controlo que realiza destes riscos, aos sistemas de governo dos que dispõe, às suas linhas básicas de actuação e às suas possibilidades reais de obtenção de maiores recursos próprios.

Dada a integração de Caja de Badajoz num Sistema Institucional de Protecção conjuntamente com a Caja de Ahorros de la Inmaculada de Aragón e a Caja de Poupanças e Monte de Piedad do Círculo Católico de Operarios de Burgos, pelo que se constituiu o grupo económico consolidável “Banco Grupo Cajatres, S.A.”, a avaliação da adequação do capital correspondente ao exercício 2010 realiza-se de maneira agregada para o Grupo.

**F.3 No suposto que se tivessem materializado alguns dos riscos que afetam à Caixa e/ou o seu grupo, indique as circunstâncias que os motivaram e se funcionaram os sistemas de controlo estabelecidos.**

Não procede. (Caja de Badajoz não emite quotas participativas).

**F.4 Indique se existe alguma comissão ou outro órgão de governo encarregado de estabelecer e supervisionar estes dispositivos de controlo e detalhe quais são as suas funções.**

Não procede. (Caja de Badajoz não emite quotas participativas).

**F.5 Identificação e descrição dos processos de cumprimento das diferentes regulações que afectam à Caixa e/ou ao seu grupo.**

Não procede. (Caja de Badajoz não emite quotas participativas).

**G INFORME ANUAL ELABORADO PELA COMISSÃO DE INVESTIMENTOS DA ENTIDADE A QUE SE REFERE O ARTIGO 20 TER DA LEI 31/1985, DE 2 DE AGOSTO, DE REGULAÇÃO DAS NORMAS BÁSICAS SOBRE ÓRGÃOS REITORES DAS CAIXAS DE POUPANÇAS**

**G.1. Complete o seguinte quadro sobre as aquisições ou vendas de participações significativas de sociedades cotadas efectuadas pela Caja de Poupanças durante o exercício, já seja directamente ou através de entidades do seu mesmo grupo.**

Custo (milhares de euros)	Investimento ou desinvestimento	Data de execução da operação	Entidade objeto do investimento ou desinvestimento	NIPC	Participação directa ou indirecta da Caja depois da operação	Data de emissão do relatório e pronunciamento da Comissão de Investimentos sobre a viabilidade financeira e adequação aos orçamentos e planos estratégicos da entidade

**G.2. Complete o seguinte quadro sobre os investimentos e desinvestimentos em projectos empresariais com presença na gestão ou nos seus órgãos de governo, efectuadas pela Caja de Poupanças durante o exercício, já seja directamente ou através de entidades do seu mesmo grupo.**

<b>Custo (milhares de euros)</b>	<b>Investimento ou desinvestimento</b>	<b>Data de execução da operação</b>	<b>Entidade objeto do investimento ou desinvestimento</b>	<b>NIPC</b>	<b>Participação directa ou indirecta da Caja depois da operação</b>	<b>Data de emissão do relatório e pronúncia da Comissão de Investimentos sobre a viabilidade financeira e adequação aos orçamentos e planos estratégicos da entidade</b>
3.000	Investimento	04.03.2010	INMOBILIARIA IMPULSIONO XXI	A06331037	100% (Directa)	26.03.2010
4.417	Investimento	22.12.2010	BANCO GRUPO CAJATRES S.A.	A99298689	24,5% (Directa)	27.09.2010

**G.3. Detalhe o número de relatórios emitidos pela Comissão de Investimentos durante o exercício.**

<b>Número de relatórios emitidos</b>	2
--------------------------------------	---

**G.4. Indique a data de aprovação do Relatório Anual da Comissão de Investimentos.**

<b>Data do relatório</b>	28-03-2011
--------------------------	------------

## **H Remunerações recebidas**

**H.1 Indique de forma agregada a remuneração percebida pela pessoal chave da direcção e pelos membros do Conselho de Administração na sua qualidade de directores:**

<b>Remunerações</b>	<b>Custo (milhares de euros)</b>
Salários e outras remunerações análogas	992,70
Obrigações contraídas em matéria de pensões ou de pagamento de primas de seguros de vida	85,71

**H.2 Complete de forma agregada os seguintes quadros sobre as ajudas de custo por assistência, bem como as remunerações análogas:**

**a) Conselho de Administração:**

<b>remunerações</b>	<b>Custo (milhares de euros)</b>
Ajudas de custo por assistência e outras remunerações análogas	138,80

**b) Comissão de Controlo:**

<b>remunerações</b>	<b>Custo (milhares de euros)</b>
Ajudas de custo por assistência e outras remunerações análogas	57,97

**c) Comissão de Retribuições:**

<b>remunerações</b>	<b>Custo (milhares de euros)</b>
Ajudas de custo por assistência e outras remunerações análogas	1,44

**d) Comissão de Investimentos:**

<b>remunerações</b>	<b>Custo (milhares de euros)</b>
Ajudas de custo por assistência e outras remunerações análogas	1,50

**H.3 Indique de forma agregada as remunerações recebidas pelos membros dos órgãos de governo e pelo pessoal diretivo em representação da Caja em sociedades cotadas ou em outras entidades nas que tenha uma presença ou representação significativa:**

<b>remunerações percebidas (milhares de euros)</b>	74,25
--	-------

**H.4 Identifique de forma agregada se existem, na Caja ou no seu grupo, cláusulas de garantia ou blindagem para casos de despedimento, renúncia ou aposentação a favor da pessoal chave da direcção e dos membros do Conselho de Administração na sua qualidade de directores. Indique se estes contratos têm de ser comunicados ou aprovados pelos órgãos da Caja ou do seu grupo:**

<b>Número de beneficiários</b>	
--------------------------------	--

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Assembleia Geral</b>
<b>Órgão que autoriza as cláusulas</b>		

	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>Informa-se à Assembleia Geral sobre as cláusulas?</b>		

Não procede. (Caja de Badajoz não emite quotas participativas)

## I QUOTAS PARTICIPATIVAS

Apartado completo: Não procede. (Caja de Badajoz não emite quotas participativas)

**I.1 Complete, se for o caso, o seguinte quadro sobre as quotas participativas da Caja de Ahorros:**

<b>Data última de modificação</b>	<b>Volume total (milhares de euros)</b>	<b>Número de quotas</b>

No caso de que existam diferentes classes de quotas, o indique no seguinte quadro:

<b>Classe</b>	<b>Número de quotas</b>	<b>Nominal unitário</b>

**I.2 Detalhe os titulares directos e indirectos de quotas participativas que representem uma percentagem igual ou superior ao 2% do volume total de quotas em circulação da sua entidade à data de fechamento de exercício, excluídos os membros do Conselho:**

<b>NIF ou NIPC</b>	<b>Nome ou denominação social do quotapartícipe</b>	<b>Número de quotas directas</b>	<b>Número de quotas indirectas (*)</b>	<b>% Total sobre o volume total</b>

(\*) Através de:

<b>NIF ou NIPC</b>	<b>Nome ou denominação social do titular directo das quotas</b>	<b>Número de quotas directas</b>	<b>% Total sobre o volume total</b>
	<b>Total:</b>		

**Indique os movimentos mais relevantes na estrutura do volume de quotas sucedidos durante o exercício:**

NIF ou NIPC	Nome ou denominação social do quotapartícipe	Data operação	Descrição da operação

**I.3 Complete os seguintes quadros sobre os membros do Conselho de Administração da entidade que possuam quotas participativas da Caja de Ahorros:**

NIF	Nome	Número de quotas directas	Número de quotas indirectas (*)	% Total sobre o volume total

(\*) Através de:

NIF ou NIPC	Nome ou denominação social do titular directo das quotas	Número de quotas directas
	<b>Total:</b>	

<b>% Total do volume total de quotas participativas em poder do Conselho de Administração</b>	
---	--

**I.4 Complete os seguintes quadros sobre a autocarteira de quotas da Caja de Ahorros:**

**A data de encerramento do exercício:**

Número de quotas directas	Número de quotas indirectas	% sobre o volume total de quotas

(\*) Através de:

NIF ou NIPC	Denominação social do titular directo da participação	Número de quotas directas
	<b>Total:</b>	

<b>Resultados obtidos no exercício por operações de autocarteira</b>	<b>(em milhares de euros)</b>
--	-------------------------------

**I.5 Detalhe as condições e o/os prazos de o/s autorização/é da Assembleia ao Conselho de Administração para levar a cabo as aquisições ou transmissões de quotas próprias descritas no apartado anterior.**

## **J GRAU DE SEGUIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE BOM GOVERNO**

**Se à data de elaboração do presente relatório não existem umas recomendações de bom governo geralmente aceites que tenham em conta a natureza jurídica das Caixas de Poupanças, descreva as práticas de bom governo que a entidade tem que cumprir por obrigação legal, ou as adicionais que a própria Caja se tenha autoimposto.**

**Supondo que à data de elaboração do presente relatório existam umas recomendações de bom governo geralmente aceites que tenham em conta a natureza jurídica das Caixas, indicar-se-á o grau de cumprimento da entidade relativamente às recomendações de governo corporativo existentes, ou se for o caso, a não assunção de ditas recomendações.**

**No suposto de não cumprir com alguma delas, explique as recomendações, normas, práticas ou critérios que aplica a entidade.**

A denominadas Lei Financeira e Lei de Transparência iniciaram a introdução no Direito de Sociedades espanhol de princípios de transparência e governo corporativo conteúdos nos relatórios Olivencia e Aldama. Aquela legislação foi aplicada às Caixas de Poupança, conquanto com as matizações que impunha a sua peculiar natureza e a singular estrutura do governo das mesmas que, por outra parte, já vinha respondendo a alguns daqueles princípios, concretamente desde o RD 2290/1997, de 27 de Agosto e a posterior LORCA.

Como queira que nos momentos em que se elabora este relatório ainda não se publicou o código unificado de recomendações sobre bom governo para os emissores de renda fixa (especialmente Caixas de Poupança), relacionamos a seguir as medidas mais salientáveis que se seguem na Caja de Poupanças de Badajoz em matéria de transparência e bom governo.

Com carácter geral, cabe indicar que os actuações tendentes à consolidação das práticas de bom governo na Entidade se realizaram basicamente em dois âmbitos: (i) a criação de comissões e órgãos internos que permitam assegurar e controlar o desenvolvimento da actividade da Entidade num meio de boas práticas e transparência, e (ii) a potenciação do uso da página site da Entidade como mecanismo de acesso à informação da Caja de Badajoz.

Em ambas questões a Entidade tratou de aprofundar mais que as exigências legais.

## COMISSÕES E ÓRGÃOS INTERNOS

No primeiro âmbito, o da estrutura organizativa da Entidade, cabe indicar que a Caja de Poupanças de Badajoz se rege pelos Estatutos que, na sua redacção actual, foram aprovados pela Assembleia Geral de data 28 de Junho de 2004 e pela Consejería de Economía e Trabajo da Junta de Extremadura, por Ordem de 23 de Julho de 2004.

No relativo ao procedimento de designação dos membros dos seus órgãos de governo, rege-se especificamente pelo “*Reglamento do Procedimento Regulatório do Sistema de Designação dos Órgãos de Governo do Monte de Piedade e Caixa Geral de Poupanças de Badajoz*” cuja redacção actual foi aprovada pela Assembleia Geral, com data 3 de Dezembro de 2004 e pela Consejería de Economía e Trabajo da Junta de Extremadura por Ordem de 29 de Dezembro de 2004.

Tanto nos Estatutos e no Regulamento citados como na gestão da Caja, se incorporaram as normas estabelecidas para o governo das Caixas de Poupança na legislação espanhola, de forma concreta na anteriormente citada Lei 31/1985, de 2 de Agosto, de Órgãos Reitores de Caixas de Poupança e, assim que Caixa de Poupanças e emissora de valores admitidos a cotação em mercados oficiais, no estabelecido nesse sentido na Lei 44/ 2002, de 22 de Novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro (Lei Financeira) e a Lei 26/2003, de 17 de Julho, (Lei de Transparência)

A Caja de Ahorros de Badajoz tem como órgão supremo de governo e decisão a **Assembleia Geral**, composta por 160 membros que representam os interesses sociais e colectivos do seu âmbito de actuação, guardando um equilíbrio muito medido, tanto entre os diferentes colectivos de interesse, como nas áreas geográficas onde tem a sua actividade. Dos 160 membros correspondem 70 ao grupo de impositores, ou seja aos clientes da Caja; 64, às corporações autárquicas em cujo termo tenha aberto escritório a Entidade -o que equivale a dizer aos interesses gerais da comunidade na que desenvolve a sua actividade-, em proporção aos recursos da Caja na cada município; 18 representam à entidade fundadora da Caja (Real Sociedad Económica de Amigos do País); e 8 representam aos empregados da própria Caja.

**Em todo o caso, os Estatutos da Caja prescrevem que os componentes dos Órgãos de Governo “exercerão as suas funções em benefício exclusivo dos interesses da Caja e do cumprimento da sua função económico social, com plena independência de quaisquer outros que lhes pudessem afectar”.**

A Caja não tem controlo nem influência de classe alguma na designação dos seus Consejeros Generales (Administradores): no grupo de corporações Autárquicas são estas as que designam aos seus respectivos representantes; o grupo de Impositores é eleito por

compromissários, dentre eles, extraídos por sorteio ante Notário; a Entidade Fundadora da Caja nomeia directamente aos seus representantes, de conformidade com as suas normas internas de funcionamento; e, por último, os representantes dos Empregados da Caja são nomeados pelos representantes legais destes.

O **Conselho de Administração** é o órgão que tem encomendado o governo, a administração, a representação e a gestão financeira, bem como a da Obra Benéfico Social da Caja. Integram-no dezassete vogais e a sua composição, na forma que se recolhe no apartado A.2 deste relatório, reflecte a composição da Assembleia Geral. Só o Presidente tem carácter executivo.

Os Vogais do Conselho de Administração são eleitos pelos membros da Assembleia Geral, nomeando a cada grupo aos que correspondem ao mesmo, mediante votação pessoal e secreta do Consejeros Generales (Administradores) do grupo e entre as candidaturas que terão de estar respaldadas por ao menos um 10 % dos componentes daquele. Nos grupos de corporações Autárquicos e impositores poderão ser nomeados até duas vogais, pela cada um dos grupos, que não pertençam à Assembleia Geral, sempre que reünam os adequados requisitos de profissionalismo para o exercício das suas funções, circunstância que deverá ser apreciada pela Consejería correspondente da Junta de Extremadura.

O Conselho de Administração nomeia dentre os seus membros uma **Comissão Executiva** que deve estar integrada, de conformidade com os Estatutos, pelo Presidente e o Vice-presidente 1º do Conselho e ao menos um representante da cada grupo componente do Conselho. A Comissão Executiva tem 8 comissionados, número máximo admitido pelos Estatutos, e permite a administração ágil e efectiva que na actualidade exige a operatória da Entidade, propondo ao Conselho os assuntos a ele reservados e lhe dando conta do actuado sem dilação. Como evidência desse funcionamento cabe assinalar que em o exercício 2010 a Comissão Executiva celebrou 18 reuniões e o Conselho de Administração 14.

A Caja de Poupanças de Badajoz, de conformidade com o previsto na Lei de Órgãos Reitores de Caixas de Poupanças (LORCA), tem constituída uma **Comissão de Controle** com a missão de cuidar que a gestão do Conselho de Administração se cumpra com a máxima eficácia e precisão dentro das linhas gerais de actuação assinaladas pela Assembleia Geral e das directrizes emanadas do regulamento financeiro.

Compõem-na sete vogais, estando na mesma representados todos os grupos que integram a Assembleia Geral, na forma que fica descrita no ponto A.3 deste relatório. Ademais, faz parte da mesma um representante designado pela Junta de Extremadura, autoridade supervisora da Caja.

Os Estatutos da Caja dispõem que tanto os vocais do Conselho de Administração como os da Comissão de Controlo e o Director Geral, os seus cônjuges e familiares em primeiro grau e as sociedades em que tenham participação maioritária ou exerçam cargos, precisarão para obter da Caja créditos, avales ou garantias ou para adquirir da mesma ou lhe vender bens ou valores, autorização expressa do Conselho de Administração da Caja e da Consejería da Junta de Extremadura competente em Política Financeira.

Por outra parte, quem tenham ostentado a condição de membro do Conselho de Administração ou da Comissão de Controlo desta Caja não poderão estabelecer com os mesma contratos de obras, fornecimentos, serviços ou trabalhos retribuídos durante um período mínimo de dois anos, contados a partir da cessação no correspondente Órgão de Governo, salvo o relacionamento laboral para os empregados desta Caja (Art 22 dos Estatutos)

Embora a Lei 26/2003 permitiu às Caixas de Poupanças emissoras de valores admitidos a cotação em mercados secundários que as funções do Comité de auditoria, que a Lei Financeira (L. 44/2002, de 22 de Novembro) obrigava a ter, pudessem ser assumidas pela Comissão de Controlo, a Caja de Poupanças de Badajoz dispõe de um **Comité de auditoria**, criado por acordo da Assembleia Geral de data 13 de Junho de 2003, com os requisitos e as funções que se estabelecem na Lei Financeira.

A modificação dos Estatutos sociais aprovada na Assembleia Geral de 28 de Junho de 2004 incluiu a criação da **Comissão de Investimentos** e da **Comissão de Retribuições**, dando assim cumprimento ao disposto na Lei 26/2003, de 17 de Julho (Lei de Transparência)

A Comissão de Investimentos tem por objecto informar ao Conselho sobre os investimentos e desinvestimentos de carácter estratégico e estável que efectua a Caja, já seja directamente ou através de entidades do seu mesmo grupo, bem como sobre a viabilidade financeira desses investimentos e a sua adequação aos orçamentos e planos estratégicos da Entidade. Por sua vez, a Comissão de Retribuições tem por objecto informar sobre a política geral de retribuições e incentivos para os membros do Conselho de Administração, Comissão de Controlo e pessoal directivo.

Assim mesmo existe na Entidade um **Órgão de Controlo das Normas de Conduta do Mercado de Valores** que tem encomendadas, entre outras funções, a do controlo do cumprimento do Regulamento Interno de Conduta no Âmbito do Mercado de Valores. Este Regulamento, que foi aprovado por acordo do Conselho de Administração de data 23 de Julho de 2003 para dar cumprimento ao previsto na disposição adicional quarta da Lei 44/2004, de 22 de Novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, se viu actualizado mediante acordo do Conselho de Administração em diversas ocasiões.

De especial relevância para a Entidade resulta o **Serviço de Atenção ao Cliente**. Este serviço, cuja criação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Caja, com data 28 de Junho de 2004, em cumprimento da Lei 44/2002, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, goza de uma regulação específica através do Regulamento para a Defesa do Cliente que regula o funcionamento do próprio serviço, o procedimento para a apresentação de queixas e reclamações pelos clientes, bem como o tratamento posterior das citadas queixas e reclamações.

No seu incessante empenho de conseguir uma maior satisfação do cliente e uma maior transparência na sua gestão, a Caja de Badajoz tem um prazo médio de resposta às reclamações propostas pelos clientes liquidamente inferior à estabelecida pelo regulamento aplicável.

A Caja de Badajoz preserva a autonomia e independência do Serviço de Atenção ao Cliente mediante a sua dependência orgânica da Divisão de Cumprimento Normativo, integrada à sua vez na Direcção de Planeamento e Controlo.

O citado Serviço de Atenção ao Cliente é acessível através dos seguintes meios:

- Serviço de Atenção ao Cliente. Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz. Paseo San Francisco, 18. C.P. 06001 Badajoz
- E-mail: [buzon@cajabadajoz.es](mailto:buzon@cajabadajoz.es)
- Telefone: 924 214 092 Fax: 924 214 073

Finalmente, é necessário indicar que a Caja conta com **um Comité de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Cumprimento Normativo**, entre cujas funções se encontram a de garantir o cumprimento normativo, o manter actualizadas e difundir à rede de escritórios as normas estabelecidas, ou o analisar e controlar toda a informação em relacionamento com o cumprimento normativo.

#### **ACESSO À INFORMAÇÃO Através DA PÁGINA SITE**

Com respeito à transparência e difusão da informação que permitem conseguir os meios informáticos, cabe assinalar que, em aras de uma maior transparência, através da página site da Entidade [www.cajabadajoz.es](http://www.cajabadajoz.es) é possível aceder à informação mais relevante da mesma.

Efectivamente, o citado site na sua apartado “Informação para investidores” permite aceder às áreas de (i) Identificação; (ii) Órgãos de Governo; (iii) Órgãos de Apoio; (iv) Estatutos e Regulamentos; (v) Políticas no âmbito do Mercado de Valores; (vi) Relatório de Governo Corporativo; (vii) Informação com Relevância Prudencial; (viii) Relatório de Responsabilidade Social Corporativa; (ix) Relatórios Anuais; (x) Factos Relevantes e (xi)

Canais de Comunicação, resultando um médio idóneo para conseguir uma total acessibilidade pública à informação proporcionada pela Entidade.

De uma maneira mais específica, através dessas áreas pode-se aceder, entre outros documentos aos Estatutos da Entidade, ao Regulamento do Procedimento Regulatório do Sistema de Designação dos Órgãos de Governo, ao Regulamento Interno do Comité de auditoria, ao Regulamento Interno da Comissão de Investimentos, ao Regulamento Interno da Comissão de Retribuições, ao Regulamento Interno de Conduta no Âmbito do Mercado de Valores e ao Regulamento para a Defesa do Cliente.

Assim mesmo devemos salientar que a Caja inclui no seu site todas as brochuras das suas emissões próprias, bem como os acessos necessários para dispor das brochuras de todos os fundos de investimento que comercializa, todo isso para um melhor conhecimento dos produtos por parte dos investidores.

## **K OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**Se considera que existe algum princípio ou feição relevante relativo às práticas de Governo Corporativo aplicadas pela sua entidade que não foi abordado pelo presente Relatório a seguir mencione e explique o seu conteúdo.**

- Em relacionamento com a constituição de um grupo económico consolidável articulado em torno de um Sistema Institucional de Protecção ("SIP") entre Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz ("Caja Badajoz"), Caja de Poupanças de la Inmaculada de Aragón ("CAI"), y Caja de Ahorros y Monte de Piedad del Círculo Católico de Operarios de Burgos ("Caja Círculo"), do que se publicaram durante 2010 diversos Factos Relevantes, se informa de que com data 22 de Dezembro se constituiu, como entidade central do SIP, o Banco Grupo Cajatres. S.A.

O contrato de integração para a constituição do Grupo entrou em vigor o 29 de Dezembro de 2010, data na que o Conselho de Administração do Banco lembrou dar por cumpridas todas as condições suspensivas de dito contrato e se aderir formalmente ao mesmo.

Os aspectos que mais podem ser salientados do Contrato de Integração e da configuração do Grupo foram comunicados à CNMV publicando o correspondente Facto Relevante, disponível na página site da entidade (na secção "informação para investidores", em [www.cajabadajoz.es](http://www.cajabadajoz.es)) e na página site da CNMV ([www.cnmv.es](http://www.cnmv.es))

- Quanto ao ponto A.3.1, segundo estabelece-se no artigo 48 dos Estatutos, faz parte da Comissão de Controlo um representante designado pela Consejería da Junta de Extremadura competente em matéria de Política Financeira. Ao dia 31 de Dezembro de 2010, o citado representante era D. Juan Luis Cabeças García.

- Em relacionamento com o ponto H1 devemos clarificar, por uma parte, que no conceito de “salários e outras remunerações análogas” se incluem os de 8 pessoas: Presidente do Conselho de Administração, Direcção-geral, Direcção Financeira e Riscos, Direcção Comercial e Rede, Direcção de Planeamento e Controlo, Direcção de Meios e Secretária Geral, Direcção de Risco de Crédito e Direcção Rede de Expansão. No conceito de “obrigações contraídas em matéria de pensões ou de pagamento de primas de seguros de vida” exclui-se, por não ter tal contribuição, ao Presidente do Conselho de Administração.
- De conformidade com o disposto na Circular 2/2005 de 21 de Abril, da CNMV, sobre o Relatório Anual de Governo Corporativo e outra informação das Caixas de Poupanças que emitam valores admitidos a negociação em Mercados Oficiais de Valores, no ponto 2 da sua norma 1ª, as Caixas de Poupanças que não emitam quotas participativas que se negociem em mercados oficiais de valores não estão obrigadas a preencher os apartados do relatório que ali se citam. Por não emitir a Caja de Poupanças de Badajoz quotas participativas, não se têm preenchido os seguintes apartados:

Do apartado A.1.1, a “Data de nomeação dos conselheiros gerais”.

Do apartado A.2.1, a identidade dos membros do Conselho que não ostentem a condição de conselheiro geral.

Do apartado A.2.11, o “número de reuniões do Conselho sem a assistência do Presidente”.

Apartados A.2.18; A.2.20; A.2.21; A.2.32; A.2.35.

Apartados F.3; F.4; F.5.

Apartado H.4.

epígrafe I

---

**Este Relatório Anual de Governo Corporativo foi aprovado pelo Conselho de Administração da sociedade, na sua sessão de data 28-03-2011**

**Indique os Conselheiros que vote na contramão ou se tenham absterido em relacionamento com a aprovação do presente Relatório.**

<b>Abstenção / voto contrário</b>	<b>NIF vocal do Conselho</b>	<b>Nome do vocal do Conselho</b>

**ANEXO I**
**A.1 ASSEMBLEIA GERAL**

**A.1.1 Identifique aos membros da Assembleia Geral e indique o grupo ao que pertencem a cada um dos conselheiros gerais:**

Composição da Assembleia Geral a data 31/12/10:

**CONSELHEIROS GERAIS**

<b>APELIDOS</b>	<b>NOME</b>	<b>G</b>
ABREU CERVERA	ANTONIO	impositores
ALBARRÁN CUENDA	LORENZO	corporações
ÁLVAREZ CORTÉS	MARÍA PIEDAD	corporações
AMADOR HIERRO	FRANCISCO JAVIER	corporações
ANGULO SANCHÍS	RAFAEL	corporações
ANTÚNEZ APOLO	AGUEDA	corporações
ANTÚNEZ TRIGO	ANTONIO	Fundadora
ANTÚNEZ TRIGO	MARÍA	Fundadora
ASTORGA GONZÁLEZ	ALBERTO	corporações
ÁVILA FERNÁNDEZ	ANTONIO MARÍA	corporações
BABIANO PIZARRO	JOSÉ	impositores
BALSERA CANSECO	PEDRO ANTONIO	impositores
BARRANQUERO DELGADO	REGINO	corporações
BAIROS GARCÍA	JUAN ANTONIO	corporações
BAVIANO MENDOZA	FRANCISCO	impositores
BÉJAR BLANCO	DOROTEO	impositores
BÉJAR GARCÍA	AMADOR ANTONIO	Fundadora
BELTRÁN DE LA CRUZ	MARÍA DOLORES	corporações
BORRERO BARRERO	ANTONIO	impositores
CABALLERO DURÁN	MANUEL	impositores
CABRERA BABIANO	INÉS MARÍA	corporações
CÁCERES HIDALGO	RAMÓN	corporações
CALDERÓN CAVA	DIEGO	corporações
CALVO ALMODÓVAR	MARÍA CARMEN	corporações
CANDELARIO RUIZ	ROSA MARÍA	corporações
CARMONA HUERTAS	FRANCISCO	impositores
CARO ÁLVAREZ	JOSÉ RAMÓN	impositores
CARRASCO MENDOZA	CASTOR	impositores
CARRETERO VEGA	JOSÉ ANTONIO	Fundadora
CARVAJAL BARRASO	JOSÉ MANUEL	impositores
CASTAÑO CASTAÑO	JOSÉ FRANCISCO	corporações

COLLADO PÉREZ	FERNANDO	impositores
CORREA GAMERO	FELICIANO	Fundadora
COSTO BARRERO	INOCENTE	corporações
CRUZ CABANILLAS	EMILIO	impositores
CUADRADO RODRÍGUEZ	SANTIAGO MANUEL	corporações
CUADROS BLÁZQUEZ	FRANCISCO	Fundadora
DEL CACHO ARENAS	JOSÉ ANDRÉS	impositores
DÍAZ GARCÍA	LUIS	impositores
DOMÍNGUEZ MERINO	JULIO	corporações
FERNÁNDEZ GARCÍA	ANTONIO	corporações
FERNÁNDEZ GONZÁLEZ	ANA BELÉN	corporações
FRANCO GARCÍA	LUIS CARLOS	Fundadora
FRANCO GUZMÁN	ISABEL	corporações
GALLARDO CASCOS	RODRIGO	impositores
GARCÍA FERNÁNDEZ	JERÓNIMO MIGUEL	Fundadora
GARCÍA LEDO	MIGUEL	impositores
GARCÍA PIZARRO	MANUEL	corporações
GARCÍA SALAS	ANTONIO	Fundadora
GARCÍA SALAS	JOSÉ RAMÓN	Fundadora
GARCÍA SÁNCHEZ	MARÍA ELENA	impositores
GARCÍA TREJO	FRANCISCO	impositores
GARCÍA VINAGRE	JOSÉ MANUEL	impositores
GÓMEZ PÉREZ	ANTONIO	impositores
GÓMEZ VEGA	MARÍA DOLORES	corporações
GONZÁLEZ DIAZ	MARIA LUISA	corporações
GONZÁLEZ GRACIA	JUAN ANTONIO	corporações
GONZÁLEZ LOZANO	DANIEL	impositores
GONZÁLEZ SÁNCHEZ	FRANCISCO JAVIER	impositores
GONZÁLEZ SERRANO	JOSÉ SANDALIO	corporações
GORDILLO MORALES	JOSÉ	impositores
GORDILLO VAQUERO	ESTRELLA	corporações
GUERRA DURÁN	JOSÉ	Fundadora
GUERRERO BENAVENTE	NATIVIDAD	impositores
GUTIÉRREZ MARTÍNEZ	JOAQUIN	Empregados
HERNAIZ DE SIXTE	ANDRÉS	corporações
HERNÁNDEZ CARRON	LUIS ALFONSO	corporações
HERNÁNDEZ MACÍAS	MARÍA LUZ	corporações
HINCHADO DE FUENTES	FRANCISCO	Empregados
HORMEÑO SOLTERO	TOMÁS	impositores
HORMIGO GUERRERO	MARÍA JOSÉ	corporações
JIMÉNEZ SÁNCHEZ	MARÍA ISABEL	Empregados
JUIDÍAS HUERTOS	JUAN CARLOS	corporações
LABADIÑO GÓMEZ	MANUEL	corporações
LAMONEDA DÍAZ	FRANCISCO	Fundadora
LINARES MARTÍN	LEANDRO	impositores

LÓPEZ MORENO	JAVIER	impositores
LÓPEZ REVUELTA	JULIO	corporações
LUNA GORDILLO	EMILIO	Fundadora
MACÍAS GATA	ALFONSO CARLOS	corporações
MANZANO VALOR	JUAN	corporações
MÁRQUEZ ANGUITA	ANTONIA	corporações
MÁRQUEZ DÍAZ	JOSÉ ARTURO	impositores
MARROQUÍN SANTOÑA	ADOLFO	Fundadora
MARTÍNEZ MATITO	MANUELA	impositores
MARTÍNEZ MORENO	FELIPE	impositores
MATEOS NOGALES	MARISOL	corporações
MONROY GAMERO	MANUEL	impositores
MONTALBÁN NÚÑEZ	FÁTIMA	impositores
MONTERO CORDÓN	ARTURO	impositores
MONTERO PÉREZ	JOSÉ	Fundadora
MONTES ACOSTA	ARTURO LUIS	Empregados
MORA MERINO	MANUEL	impositores
MORA MUÑOZ-TORRERO	ANA ISABEL	corporações
MORENO BUADES	RAFAELA	impositores
MORUNO VELÁSQUEZ	PABLO	impositores
MUÑOZ BELMONTE	MANUEL	impositores
MUÑOZ NÚÑEZ	TERESA	impositores
NEVES SÁNCHEZ	JUAN JOSÉ	impositores
NOTARIO GIL	LUCAS	corporações
OLEA MARQUEZ DE PRADO	LEOPOLDO	impositores
PEDRAJA CHAPARRO	JOSÉ MARÍA	Fundadora
PEREIRA CHORRO	JOSÉ CARLOS	impositores
PÉREZ AMAR	JUAN MANUEL	impositores
PÉREZ GARCÍA	EDUARDO BELTRAN	corporações
PÉREZ LUCAS	JESÚS ANTONIO	corporações
PÉREZ MUÑOZ	FERNANDO	impositores
PULIDO GIL	JUAN	impositores
RAMOS MANZANO	FRANCISCO JULIÁN	corporações
REBELLA ZAMORO	ROCÍO	impositores
RECIO CARMONA	JUAN ANTONIO	impositores
RIVAS PINO	PABLO	impositores
RIVERA MARTÍNEZ	MIGUEL	impositores
RIVERA PORRAS	MANUEL	Empregados
RODOLFO SAAVEDRA	CELESTINO	corporações
RODRÍGUEZ DE LA CALLE	MIGUEL ÁNGEL	corporações
RODRÍGUEZ GÓMEZ	MANUEL JOSÉ	impositores
RODRÍGUEZ GONZÁLEZ	ISMAEL	impositores
RODRÍGUEZ MENDEZ	ISIDRO	impositores
ROMERO CANO	RAÚL	impositores

ROMERO HABAS	JUAN CARLOS	corporações
ROMERO LÓPEZ	MANUEL	impositores
ROPERO MANCERA	RAMÓN	corporações
ROSA GUERRERO	JOSEFA	impositores
SAENZ ÁLVAREZ	CARMEN	impositores
SALAS MARTÍNEZ	RAMÓN	Fundadora
SÁNCHEZ BARBERO	LUIS DOMINGO	corporações
SÁNCHEZ CABANILLAS	MANUEL	impositores
SÁNCHEZ HUERTAS	ROCÍO	impositores
SÁNCHEZ MORALES	JOSÉ	impositores
SÁNCHEZ MURILLO	BENJAMÍN	corporações
SÁNCHEZ RAMÍREZ	JUSTO ANTONIO	corporações
SÁNCHEZ VIDIGAL	JOSÉ ENRIQUE	corporações
SANTIAGO LAVADO	JOSÉ	corporações
SANZ LUCAS	ÁNGEL	impositores
SAYAGO VACAS	CONCEPCIÓN	impositores
SEGOVIA ROMERO	MIGUEL ÁNGEL	corporações
SIERRA FOLGADO	FRANCISCO	Empregados
SILVA TORRADO	VÍCTOR MANUEL	impositores
SOTO MANCHADO	JOSÉ MARÍA	Empregados
TAPIA BRESO	FRANCISCO	corporações
TEJEDA SERENO	ALFONSO	corporações
TINTORÉ MUÑOZ	LUCÍA	impositores
TORNERO HERNÁNDEZ	ENRIQUE	corporações
TORRADO CRESPO	REMEDIOS	corporações
TORRES TORRES	DIEGO	impositores
TREJO BALSERA	MELCHOR	impositores
TREJO GARRIDO	FRANCISCO	impositores
TREJO NOVILLO	CAMILO	Empregados
TREJO ORTIZ	MARÍA VICTORIA	corporações
TRINIDAD ÁLVAREZ	MARÍA DEL CARMEN	impositores
VARGAS MAESTRE	PILAR	corporações
VÁZQUEZ FLORES	RAFAEL	impositores
VÁZQUEZ GUERRERO	EMILIO	Fundadora
VEGAS JIMÉNEZ	CELESTINO	corporações
VERA MADRID	JOSÉ	corporações
VILCHES MILLÁN	JOSÉ LUIS	impositores
VILA CORTÊS	JOSÉ ANTONIO	corporações
VILLALBA EGEA	JESÚS	corporações
VIZCAINO MARTÍNEZ	JOSEFA	impositores

Não procede preencher a data de nomeação, já que Caja de Badajoz não emite quotas participativas.

**A.1.4 Se for o caso. realize uma descrição do conteúdo do regulamento da Assembleia:**

<b>Descrição</b>
Não existe

## **A.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**A.2.8 Se for o caso. realize uma descrição do conteúdo do regulamento do Conselho de Administração.**

<b>Descrição</b>
Não existe

Os membros do Conselho de Administração de Monte de Piedade e Caixa Geral de Poupanças de Badajoz na reunião mantida com data 28 de Março de 2011 formulamos as contas anuais que compreendem o balanço de situação, a demonstração de resultados, o estado de mudanças no património líquido (composto pelo estado de rendimentos e despesas reconhecidas e o estado total de câmbios no património líquido), o estado de fluxos de efectivo e a memória, (contidas entre as páginas 1 a 157 ambas inclusive e o anexo I), junto do relatório de gestão, (contido entre as páginas 1 a 75 ambas inclusive), correspondentes ao exercício 2010 e declaram que, até onde atinge o seu conhecimento, as contas anuais foram elaboradas com arranjo aos princípios de contabilidade aplicáveis, oferecem a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados de Monte de Piedad y Caja General de Ahorros de Badajoz, e que o relatório de gestão inclui uma análise fiel da evolução dos resultados empresariais e da posição da Caja, junto da descrição dos principais riscos e incertezas a que se enfrenta.

Badajoz, 28 de Março de 2011

---

Sr. Francisco Manuel García Peña  
Presidente

---

DSr Miguel Ruiz Martínez  
Vice-presidente Primeiro

---

Sr. Alberto Astorga González  
Vice-presidente Segundo

---

Sr. Antonio García Salgas  
Vice-presidente Terceiro

---

Sr. Águeda Antúnez Apolo  
Secretária

---

Sr. Miguel Bernal Carrión  
Vogal

---

Sr. Daniel González Lozano  
Vogal

---

Sr. Rodrigo Gallardo Cascos  
Vogal

---

D. Miguel García Ledo  
Vogal

---

Sra. Estrella Gordillo Vaquero  
Vogal

---

D. Celestino Vegas Jiménez  
Vogal

---

D. Felipe Martínez Moreno  
Vogal

---

D. Cástor Carrasco Mendoza  
Vogal

---

D. Alfonso Carlos Macías Gata  
Vogal

---

D<sup>a</sup> Ana Belén Fernández González  
Vogal

---

D. Emilio Vázquez Guerrero  
Vogal

---

D. Francisco Sierra Folgado  
Vogal

---

D. Francisco Javier Chico Avilés  
Director Geral